CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NACIONAL Nº 004/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada).

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 1.904.223,10

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 21/05/2026 às 09h30 (horário de Brasília)
LOCAL: www.portaldecompraspúblicas.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO, AFERIDO DE FORMA GLOBAL

MODO DE DISPUTA:
aberto e fechado

REGIME DE EXECUÇÃO:
CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
(SIM)

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA NACIONAL Nº Nº 004/2026

EXPEDIENTE GPRO N° 27.763/2026

Torna-se público que o Município de Jacareí, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social, sediada na Praça dos Três Poderes, 8 - Centro, Jacareí-SP, realizará licitação, na modalidade **CONCORRÊNCIA NACIONAL**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada)

1.2. A licitação será realizada pelo menor preço, aferido de forma global.

2. CONDIÇÃO PRELIMINAR

2.1. A participação na Licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos deste Edital, Anexo(s) e Instruções, bem como a observância dos Regulamentos Administrativos e das Normas Técnicas pertinentes.

2.2. Não serão possíveis questionamentos fora do prazo; uma vez superada esta etapa, as regras do edital serão consideradas aceitas pelo participante.

2.3. Os anexos III, V e VII apresentados pela empresa deverão estar em formato PDF, devidamente assinado, e em formato compatível com Excel, com as fórmulas já inseridas no modelo fornecido pela Prefeitura.

2.4. A Proposta de Preço, Anexo III deste Edital, deverá conter até duas casas decimais.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br).

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados nos itens anteriores e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreções ou aqueles que se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte e figuras equiparadas, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, em razão da incidência, no caso, do 4º, § 1º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9 Sociedade organizada em cooperativa, dada a natureza do objeto de contratação;

3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.11 Sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.6.12 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2. e 3.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. O disposto nos itens 3.6.2. e 3.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos Lei nº 14.133/2021.

3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecido no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1. e 7.11.1 deste edital.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.4.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.4.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.4.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa e empresa de pequeno porte deverá declarar ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4. ou 4.6. sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.12.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor Global;

5.1.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas e apresentação de planilha orçamentária no modelo fornecido pela prefeitura em excel (anexo II e III), devidamente preenchida, seguindo as confugurações / fórmulas pré-estabelecidas pela Administração, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico/Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 A planilha de excel fornecida pela Adiminstração seguirá pré-configurada com as fórmulas que devem ser utilizadas no somatório dos itens; além disso, os valores deverão apresentar apenas duas casa decimais.

5.8.2 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.3 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos no edital;

5.8.4 Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.8.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo, em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$ 1.000,00 (hum mil reais).

6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.11. Para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa será “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àqueles que possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por

manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.14. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos parágrafos §1º e § 2º do art. 4º da Lei 14.133/2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.16.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.16.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.16.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada de-

sista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.16.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.16.5. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.16.6. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.16.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.16.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.16.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.16.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.16.7. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.16.7.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.16.7.2. empresas brasileiras;

6.16.7.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.16.7.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.16.8. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do

licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

6.17 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.17.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.17.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.17.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.17.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.17.5. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.18 Após a negociação do preço, o Agente de Contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6. do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria- Geral da

União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

7.5. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º);

7.6. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/ EPPs, MEI, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.6 deste edital.

7.9. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Agente de Contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no Decreto Municipal 660/2022.

7.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.10.1. Contiver vícios insanáveis;

7.10.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto Básico/Termo de Referência;

7.10.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.10.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.10.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.11.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

7.11.2. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.11.3. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.12. Em contratação de obras e serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.12.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.12.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.12.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei;

7.12.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.12.5. A presunção das propostas que ficaram abaixo de 75% é relativa – caberá diligência para aferir a inexiquibilidade (de acordo com o entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e do Tribunal de Contas da União).

7.13. Com efeito, a prova da exequibilidade se fará por meio de todas as provas admissíveis. Isso compreende, basicamente, documentos demonstrando os custos necessários à execução do objeto e evidenciando os motivos pelos quais o particular dispõe de condições para executar a prestação por valores muito inferiores aos estimados pela Administração.

7.14.1. Serão provas de exequibilidade, sem prejuízo de outras admissíveis:

7.14.1.1. documento de quotação emitido com CNPJ ou CPF, devidamente assinado, e com validade não infeiror a 60 dias;

7.14.1.2. notas fiscais;

7.14.1.3. qualquer outro documento emitido por órgão público;

7.14.1.4. mão de obra com encargos sociais;

7.14.1.5. compsição analítica dos itens que forem solicitados comparando com a composição disponibilizada pela Prefeitura, justificando as alterações.

7.14. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido apresentado em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração (sem a necessidade de apresentar composição de custo unitário neste momento), o licitante classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.15. Após o julgamento, tratando-se de obras e serviços de engenharia, o licitante vencedor deverá reelaborar e apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.16. A composição de custo unitário, contendo apenas os itens de relevância, deverá ser apresentada pela Contratada após a homologação da licitação e até o limite de 3 (três) dias antes da assinatura do contratato. Este documento servirá à Administração para efeitos comparativos dos itens questionados em reequilíbrio econômico e financeiro, corroborando com o disposto na Instrução Normativa nº 01/2021 da Diretoria de Governança e Transparência - Controle Interno, que estabelece normas, critérios e procedimentos obrigatórios para a análise, instrução e decisão dos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos firmados no âmbito da Administração Pública Municipal (Secretaria de Governo e Planejamento) – enquanto está for válida.

7.16.1. A planilha deverá ser apresentada respeitando às fórmulas do modelo de referência.

7.16.2. Deverá ser apresentada em formato PDF e formato compatível com Excel, respeitando as fórmulas constantes do documento fornecido como modelo pela Prefeitura.

7.17. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação imediata da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.17.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.17.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não

cabível esse regime;

7.17.3. As planilhas apresentadas pela empresa deverão conter até duas casas decimais, bem como respeitarem as fórmulas já inseridas nos modelos fornecidos pela Administração.

7.18. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.19. Caso o Projeto Básico/Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

7.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Agente de Contratação, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que

venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o projeto básico/termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10%** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou de acordo com a Portaria nº 2635, de 07 de fevereiro de 2019, da Secretaria de Administração e Recursos Humanos, ou ser emitidos por sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissoras destes documentos.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei 14.113/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

8.O licitante poderá optar por realizar vistoria prévia, que será sem agendamento e sem acompanhamento técnico da Administração, pois trata-se de local público e de fácil acesso, ficando ao critério da licitante horário e dia em que a mesma realizará a visita;

8.9.1. Caso o licitante opte por não realizar vistoria, poderá substituir a declaração exigida no presente item por declaração formal assinada pelo seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação, conforme Anexo I D.

8.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos, ou através dos documentos encaminhados conforme Anexo I – Termo de Referência.

8.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.11. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação;

8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto no parágrafo 1° do art. 35 e parágrafo 1° do art. 38 do Decreto Municipal 660/2022.

8.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

8.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

8.13. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado;

8.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, art. 38, parágrafo 4° do Decreto Municipal 660/2022, para:

8.14.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.14.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.15. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 8.11.1.

8.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.

8.18. Quando a licitante se tratar de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) esta não fica isenta da apresentação de documentação acerca de sua regularidade fiscal e trabalhista.

8.18.1. Sendo constatada alguma irregularidade, improbidade ou pendência somente no tocante a documentação citada no item anterior, a licitante terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.3.na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura Municipal de Jacareí, Unidade de Licitação, 1° andar, Praça dos Três Poderes, 73 – Jacareí SP no horário de expediente, qual seja, das 8h às 12h e das 13h às 17h.

10. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Encerrados as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo administrativo será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no Art. 71 da Lei 14.133/2021, (Art. 43, Decreto Municipal n° 660, de 2 de dezembro de 2022).

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem colocado terá o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o contrato, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133 de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. O contrato será assinado preferencialmente por meio de assinatura digital;

11.4. Na hipótese de o convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra e desacordo com as especificações do edital;

12.1.2.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.2.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.2.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.2.9. fraudar a licitação;

12.1.2.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.2.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.2.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.2.10.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.2.10.4. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.2.10.5. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.3. Advertência;

12.1.4. Multa;

12.1.5. Impedimento de licitar e contratar; e

12.2.1. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1., 12.1,2. e 12.1.3., a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4., 12.1.5., 12.1.6., 12.1.7. e 11.1.8., a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa;

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação;

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.1 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 11.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art 90, parágrafo 5° da Lei 14.133/2021.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para,

no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Agente de Contratação, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente, por meio eletrônico através de www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo o licitante mencionar o número do processo licitatório. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Agente de Contratação através do site do sistema eletrônico e todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Agente de Contratação.

A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.jacarei.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I A – Estudo Técnico Preliminar

Anexo I B – Declaração de indicação de responsável técnico pela execução dos serviços

Anexo I C – Declaração de Visita Técnica

Anexo I D – Declaração de Dispensa de Visita/Vistoria Técnica

Anexo I E – Matriz de Riscos

Anexo I F – Laudo Técnico

Anexo I G - Memorial Descritivo

Anexo II – Preço Estimado

Anexo III – Proposta Comercial

Anexo IV – Cronograma Físico Financeiro

Anexo V – Proposta de Cronograma Físico-Financeiro

Anexo VI – Planilha de Itens de Relevância

Anexo VII – Planilha de BDI

Anexo VIII – Minuta de Termo Contratual Anexo

Anexo IX – Termo de Ciência de Notificação

Anexo X – Declaração de documentos à disposição do TCE-SP

Jacareí, na data da assinatura eletrônica

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852

Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 15:53:52-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ÁGUIDA ELENA B. F. CAMBAÚVA

Secretária de Saúde

Matrícula 31322-2

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
OBRAS COMUNS DE ENGENHARIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

2. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada)

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Obras civis públicas (reforma)	1627	Unidade	1	R$ 1.904.223,10	R$ 1.904.223,10

2.1. As obras objeto desta contratação são caracterizadas como comuns de Engenharia.

2.2. O prazo de vigência da contratação é de **8 meses**, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da assinatura da ordem de serviço, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021.

2.3. O Contrato oferecerá maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A fundamentação da contratação se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

3.2. A necessidade da contratação da prestação de serviços é fundamental para atingir o objetivo do planejamento estratégico da administração pública de Jacareí, visando o período 2026.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, vinculado a este Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

5.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

5.1.1. A Contratada deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 3º e 10º da Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 1, de 19/01/2010.

Subcontratação

5.2. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **25%**, necessitando de prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando, porém, a CONTRATADA a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais.

5.2.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal do objeto da contratação, a qual consiste em:

Item 1 – piso em granilite, marmorite ou granitina, incluso juntas de dilatação plásticas;

Item 2 – cobertura telha cerâmica;

Item 3 – estrutura da cobertura em madeira de lei.

5.2.2. A subcontratação não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a administração pública quanto à qualidade técnica do serviço prestado.

5.2.3. A CONTRATADA não poderá transferir para as subcontratadas a obrigação e a responsabilidade perante a CONTRATANTE de manter e fielmente bem executar o objeto integral contratado. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a qual incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Garantia da contratação

5.3. Será exigida a garantia da contratação nos termos dos artigos 96 e seguintes da Lei n.º 14.133/2021, correspondendo a 5% do valor contratual e seguindo as regras previstas no contrato.

5.4. A garantia deverá ser prestada previamente à assinatura do contrato e sua comprovação deverá ser apresentada na formalização do termo.

5.5. O contrato oferece mais detalhes sobre as regras aplicáveis à garantia da contratação.

Vistoria

5.6. É imprescindível que haja uma avaliação prévia do local de execução das obras para que se tenha pleno conhecimento das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado. Para isso, será assegurado ao interessado o direito de realizar vistoria prévia, sem a necessidade de acompanhamento de um servidor, visto que a localidade se encontra com acesso livre.

5.7. Para a realização da vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa que comprove sua habilitação.

5.8. A não realização da vistoria não poderá ser utilizada como justificativa posterior para alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços.

5.9. O contratado deverá assumir os ônus decorrentes da falta de realização da vistoria.

5.10. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

6.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.1. Introdução

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a reforma da UMSF (Unidade Municipal de Saúde da Família).

As coordenadas geográficas e o mapa de localização se encontram no quadro seguinte.

MAPA DE LOCALIZAÇÃO – UMSF Bandeira Branca - 23.327790552989306 S -45.99558632264573 W	
	
Rua Luís Gonzaga Rosa da Silva, 727 - Bandeira Branca, Jacareí - SP, 12323-370	

Figura 1 – LOCALIZAÇÃO DA UMSF – BANDEIRA BRANCA

6.1.2. OBJETO

Trata-se de uma obra de recuperação estrutural, reforma e ampliação da UMSF do Bandeira Branca, tendo em vista a necessidade de uma intervenção na estrutura da unidade de saúde que, conforme laudo técnico no Anexo I F, apresentou as seguintes patologias:

- Microfissuras;
- Fissuras em alvenaria;

- Fissuras em piso;
- Fendas em alvenarias;
- Umidade em alvenaria;
- Umidade excessiva em calçamento;
- Deformação de janela abaixo da estrutura;
- Destacamento da ligação entre estrutura pilar e viga;
- Deformação e deslocamento da estrutura e alvenaria.

Tais conclusões são fruto de análise técnica, elaborada por empresa contratada pela Prefeitura Municipal de Jacareí, conforme parecer extraído do relatório técnico:

> "Mediante a análise realizada, é possível constatar que as anomalias estão presentes em revestimentos, paredes de alvenaria de vedação, pisos e presentes na estrutura de concreto (pilar e viga).
>
> As sondagens realizadas apresentam resistência característica de aterros sem controle de compactação adequado, sem a presença de lençol freático aflorado ou próximo da superfície.
>
> Os ambientes vistoriados são utilizados como consultórios médicos e odontológicos, sendo que atualmente duas das salas estão interditadas pela Defesa Civil e as outras duas ainda estão em funcionamento. Todas as salas são providas de sistema de condicionadores de ar que permitem amenizar e controlar a temperatura interna das salas, diminuindo consideravelmente com relação a temperatura externa, com exceção dos corredores principais que não possuem os aparelhos refrigeradores de ar."

Quanto à ampliação e demais questões técnicas, estarão compreendidas nos anexos I F e I G, que tratam do laudo técnico e memorial descritivo realizado pela equipe técnica.

6.1.3. A dinâmica da obra seguirá o cronograma e os memoriais descritivos que serão disponibilizados pela PMJ.

6.1.4. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.1.5. PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO PARA CONTRATADOS

OBJETIVO

Esta orientação foi desenvolvida com o intuito de estabelecer as normas que as Empresas Prestadoras de Serviços devem seguir, quando realizarem atividades nas dependências Prefeitura Municipal de Jacareí ou em local designado pela contratante, no tocante ao cumprimento dos procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.

CAMPO DE APLICAÇÃO

Esta orientação se aplica a todas as empresas contratadas que prestam serviços nas dependências da Prefeitura Municipal de Jacareí.

RESPONSABILIDADES LEGAIS

DA EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS

- Cumprir toda a legislação trabalhista vigente;

- Providenciar e entregar à Equipe Técnica toda a documentação exigida no subitem **6.1.5.1** deste Termo de Referência;

- Receber e executar as orientações de segurança do trabalho emitidas pela equipe técnica;

- O cumprimento dos procedimentos e recomendações constantes nesta Norma, não desobriga a empresa a cumprir outras Normas e regulamentos que sejam incluídos por acordos coletivos de trabalho, códigos sanitários dos estados e municípios.

DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO/ CONTRATOS

- Remeter a Equipe Técnica de Segurança do Trabalho - Unidade de Relações do Trabalho, todos os Termos de Referência para a contratação de Empresas Prestadoras de Serviços, para análise das obrigações do contratado até que esta orientação esteja no check-list do setor de Contratos;

- Encaminhar o responsável pela empresa prestadora de serviços ao setor de Segurança do Trabalho, antes da assinatura do contrato, para orientações sobre os procedimentos e documentação obrigatórios e divulgação desta Norma.

DA EQUIPE DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO

- Divulgar Normas e Procedimentos ao responsável pela empresa prestadora de serviços, gestores e fiscais dos contratos de mão de obra terceirizada;

- Orientar o responsável pela empresa prestadora de serviços sobre as exigências e procedimentos;

- Receber da empresa prestadora de serviços a documentação exigida no subitem **6.1.5.1** deste Termo de Referência, conferir a documentação apresentada e encaminhar ao gestor do contrato para arquivar no processo de contratação;

- Ministrar a integração de segurança para todos os colaboradores da empresa contratada de prestação de serviços contínuos;

- Fiscalizar, periodicamente, o local de trabalho da empresa prestadora de serviços contratada;

- Notificar e/ou auxiliar o Fiscal do Contrato acerca do descumprimento das Normas de segurança pela empresa prestadora de serviços e estabelecer prazos para correção;

- Solicitar ao Fiscal/ Gestor o embargo da obra ou interdição dos serviços da empresa prestadora de serviços, em desacordo com as regras de segurança.

DOS GESTORES E FISCAIS DOS CONTRATOS

Informar à Equipe Técnica de Segurança do Trabalho, antes do início da execução das atividades, sobre a ocorrência de serviços que envolvam trabalhos com eletricidade, em altura, em espaço confinado, no canteiro de obras, em equipamentos de elevação e transporte de materiais, e/ou atividades que exijam habilidades específicas, para que sejam feitas as devidas orientações e, se necessário, realizado o acompanhamento in loco para auxiliar na fiscalização.

PROVIDÊNCIAS EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO

- Comunicar o Gestor/Fiscal do Contrato e a Equipe Técnica de Segurança do Trabalho, imediatamente, caso ocorra algum acidente em que haja lesões ou danos aos colaboradores;

• Emitir CAT – Comunicado de Acidente do Trabalho, imediatamente após o ocorrido, encaminhando para o Fiscal do Contrato devidamente registrada no órgão competente, no prazo máximo de dois dias úteis para ser anexada no processo.

6.1.5.1. RELAÇÃO DE DOCUMENTOS QUE A CONTRATADA DEVERÁ ENTREGAR ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO

Os documentos abaixo deverão ser apresentados a Equipe Técnica antes da assinatura do contrato:

• Registro Funcional dos trabalhadores;

• Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) específico para a função, válido;

• GRO – Gerenciamento de Risco Ocupacional e PGR – Programa de Gerenciamento de Risco- NR1;

• PCMSO – Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional- NR7;

• Apresentação do Plano e/ou Layout de Implantação do Canteiro de Obras, compatível com o objeto do contrato, em estrita observância com a legislação vigente, em especial, às Normas Regulamentadoras (NRs) que regulamentam e orientam os procedimentos obrigatórios relacionados à Instalações Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho – NR 24;

• Fichas de recibo de EPI´s com respectivo CA- NR 6;

• Certificados de treinamentos dos trabalhadores do contrato, de acordo com as atividades exercidas de acordo com as normas;

• 9- APR (Análise Preliminar de Riscos) - É um documento a ser preenchido pelo Técnico de Segurança da contratada, juntamente com a Equipe Técnica da Prefeitura para definir os riscos das atividades e as ações preventivas para eliminação ou atenuação dos riscos da atividade;

• Ter um profissional Técnico de Segurança do Trabalho conforme preconiza a NR 4;

• A empresa deverá comprovar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA, nos encargos de Engenharia de Segurança ou os devidos registros no CRM, no tocante as atividades de Medicina do Trabalho.

A Contratada responderá integralmente pelos atos de seus trabalhadores frente a situações de recusa injustificada ao cumprimento da presente orientação.

6.1.6. SUSTENTABILIDADE

Para esta contratação foram consideradas práticas sustentáveis, em consonância com a política pública adotada pelo Município. A Agenda 2030 foi levada em consideração, uma vez que um dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido pelo art. 11, IV da Lei 14.133 de 2021, é incentivar o desenvolvimento nacional sustentável.

A execução da obra deverá ser orientada pelo viés da sustentabilidade, buscando minimizar os recursos utilizados e a manutenção dos espaços, bem como mitigar ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e à saúde humana. É essencial que sejam incorporadas soluções sustentáveis de forma a adotar medidas que sigam os princípios básicos de uma construção sustentável, tais como:

a. Qualidade ambiental;
b. Redução do consumo energético;
c. Redução dos resíduos;
d. Redução do consumo de água;
e. Aproveitamento de condições naturais locais;
f. Reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos;
g. Inovação.

As execuções das obras deverão ser norteadas pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes: a social, a ambiental e a econômica.

Para a seleção de um produto sustentável é importante que este esteja provido dos seguintes atributos de sustentabilidade:

- Qualidade comprovada por meio de testes e ensaios laboratoriais;

- Salubridade, a certeza de que não faz mal à saúde (de quem produz, aplica ou utiliza);
- Responsabilidade social (da cadeia produtiva);
- Responsabilidade ambiental da cadeia produtiva;
- Comunicação responsável com o consumidor.

É relevante serem observados todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) e aplicar todos que forem cabíveis à obra em questão.

6.1.7. INFORMAÇÕES GERAIS

Serão encaminhados à empresa ganhadora os memorias descritivos e projetos básicos de cada área para a correta consecução do objeto desta licitação.

6.1.8. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da UMSF que serão ampliados foram dimensionados levando em consideração a equipe, os equipamentos e os mobiliários necessários para a realização dos serviços oferecidos, e possuem o dimensionamento adequado para as atividades, garantindo o processo de trabalho em conformidade com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nesses ambientes.

No que tange às intervenções estruturais, estas também buscam compatibilizar o ambiente às normas técnicas exigíveis para a execução do serviço de saúde.

6.1.9. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra, deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT/TRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, a emissão do alvará de construção e a instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, às normas técnicas da ABNT e outras cabíveis, sempre primando pelo rigor e segurança, assim como atender às normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, às especificações da ABNT, dos projetos e deste Memorial.

A substituição de materiais especificados por similares só poderá ser feita com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo-se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria. O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do

Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI), garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para adesivação nas placas.

Deve-se atentar para que a placa e o canteiro de obra permaneçam até o término da obra. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico pela execução da obra.

SONDAGEM

Em razão da ampliação da UMSF é necessária a contratação de empresa de sondagem, conforme item 1.13 do Anexo II.

6.1.10. INFORMAÇÕES GERAIS - PROJETOS

OBJETO

Os Projetos complementares serão disponibilizados pela CONTRATANTE, dessa forma, fica obrigada a CONTRATADA seguir todas as especificações contidas nos projetos fornecidos e memoriais descritivos. Em caso de inconformidade entre projeto e obra cabe a CONTRATADA a emissão de nova ART de PROJETO se responsabilizando pela mudança e demais elementos da obra.

Em caso de peculiaridade, erro ou inconsistência no canteiro de obras a CONTRATADA deverá, imediatamente, acionar o engenheiro projetista da disciplina específica.

Em complemento a este memorial a CONTRATANTE disponibilizará memorial descritivo específico para a disciplina de estrutura, devendo a CONTRATADA seguir devidas especificações de projeto e normas citadas neste documento.

Fica a CONTRATADA obrigada a seguir, sempre, as versões mais atualizadas das normas citadas neste documento e outras cabíveis ao objeto deste termo referência.

6.1.11. DESCRIÇÃO TÉCNICA DA OBRA

O Memorial Descritivo da parte técnica da obra foi elaborado por profissionais especializados em cada área de competência e será fornecido pela Prefeitura Municipal de Jacareí junto com os projetos executivos, encontra-se como Anexo I G do edital.

6.1.12. LIMPEZA GERAL

LIMPEZA DIÁRIA

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente, a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e o mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e aos equipamentos, porventura depositados ou existentes na obra durante o período de execução, será de inteira responsabilidade da Contratada.

Limpeza da Obra e Resíduos

Cabe a CONTRATADA a destinação final dos resíduos gerados em todas as etapas da obra, bem como sua devida separação por categoria e descarte correto de resíduos sólidos de acordo com convenção do CONAMA 307.

6.1.13. LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros etc., serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não danificar outras partes da obra durante os serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será realizada com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados ao polimento e

lustração serão polidos e lustrados de forma definitiva. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas de forma definitiva, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta de todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, para verificar se não haverá alterações ou danos aos seus acabamentos.

6.1.14. OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

6.2. Antes do início da execução da obra a empresa deverá apresentar:

a) Diário de Ocorrências;

6.3. Início da execução do objeto: será no primeiro dia útil seguinte à data de assinatura da ordem de serviço.

6.4. O licenciamento ambiental será providenciado pela Prefeitura de Jacareí.

Materiais a serem disponibilizados

6.5. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

Antes de iniciar as obras, a contratada deverá realizar sondagens no terreno, em quantidade e localização conforme indicado pelo responsável pelo projeto de estruturas. O laudo de sondagem deverá ser entregue assinado e acompanhado da respectiva ART do responsável técnico pela sua execução, não podendo ser a empresa que já realizou o estudo prévio.

Ademais, as obras deverão ser executadas estritamente conforme os projetos. Antes de iniciar a concretagem, tanto das fundações quanto da estrutura restante, a contratada deverá notificar os fiscais para que estes verifiquem se as formas e as armaduras estão executadas conforme o projeto executivo. Somente após a liberação dos fiscais poderá ser iniciada a concretagem.

Além dessas especificações e das apresentadas ao longo deste termo de referência, é crucial também considerar as normas e leis nacionais, Estaduais e Municipais que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções, sempre que aplicáveis.

Nesse contexto, a empresa habilitada para participar do processo de contratação deverá se comprometer a seguir:

- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- Legislação de uso e ocupação do solo Lei nº 5867/2014 e seus anexos;
- Código de Obras Lei Complementar 101/2018;
- Resolução 01/2021 seus anexos;
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
- Plano Diretor de Ordenamento Territorial de Jacareí;
- Código Sanitário Estadual e Boas práticas sanitárias (ANVISA);
- Leis de Acessibilidade: Leis Federais nº10.098/2000 e nº10.048/2000. Decreto Federal nº5.396/2004 e Lei Municipal nº 6.169/2017.

- Demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes.

Deverá também atender aos itens, quando aplicáveis ao objeto, que se encontram elencados no art. 45 da lei 14.133/21, referentes à destinação adequada de resíduos sólidos, medidas de mitigação e compensação ambiental, uso de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança e proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

Ademais, observar todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas) aplicáveis à obra em questão.

Especificação da garantia do serviço

6.6. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de acordo com SINDUSCON SP, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n.º 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de

fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme previsto no art. 117, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021 e no art. 18, do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal acionará a Contratada para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.7.3. O fiscal informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.7.5. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes acima, são atribuições do fiscal:

I - manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, ART's do CREA e/ou RRT's do CAU e/ou TRT's do CRT, referente aos projetos arquitetônico e complementares, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico financeiro e os demais elementos instrutores;

II - visitar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

III - verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

7.7.6. O fiscal técnico comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

7.7.7. O fiscal **técnico** do contrato deverá consultar o órgão ou entidade demandante dos serviços, obras ou materiais sobre a necessidade de acréscimo ou supressões no objeto do contrato, se detectar algo que possa sugerir a adoção de tais medidas.

7.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.8.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.8.2. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.8.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021 e Decreto Municipal nº 664, de 2022, art. 17,IX), conforme o caso.

7.8.4. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7.8.5. O gestor do contrato deverá elaborar documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e

aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.8.6. O gestor do contrato deverá manter o controle do prazo de vigência do contrato e execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do contrato vigente ou instrumento que o substitua, quando admitida e conveniente.

7.8.7. Deverá, o gestor do contrato, manter o controle da atualização do valor da garantia contratual, procedendo, em tempo hábil, o encaminhamento necessário à sua substituição e/ou reforço ou prorrogação do prazo de sua vigência, quando o caso.

7.8.8. Cabe ao gestor do contrato prover a autoridade superior de documentos e informações necessárias à celebração de termo aditivo para a alteração do contrato, inclusive para a prorrogação do prazo do instrumento contratual, neste último caso, após exame qualitativo do produto ou serviço prestado pelo contratado e pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar vantajosidade da prorrogação.

7.8.9. O Gestor deverá notificar a contratada, mediante apontamento do Fiscal do contrato, quanto a eventuais pendências na execução do contrato.

7.9. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato, conforme art. 118 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DO PAGAMENTO

Recebimento Provisório

8.1. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

8.1.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

8.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, conforme art. 140, I, “a” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022.

8.2.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

8.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal do contrato irá apurar a qualidade da prestação dos serviços realizados, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.3.1. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, conforme art. 119 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

8.3.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Estudo Técnico Preliminar e neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades, conforme expresso no art. 140, § 1º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.3.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório, de acordo com o art. 119 c/c art. 140 da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.3.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Recebimento Definitivo

8.4. Os serviços serão recebidos definitivamente, no prazo de 90 (noventa) dias, pelo gestor do contrato, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado (emitido pelo fiscal do contrato), conforme art. 140, I, “b” da Lei n.º 14.133, de 2021 e art. 20 do Decreto Municipal n.º 664, de 2022, cabendo ainda:

8.4.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, havendo irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à Contratada, por escrito, as respectivas correções.

8.4.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

8.4.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

8.4.4. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.4.5. Enviar a documentação pertinente à Unidade de Contratos e Convênios para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

8.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.6. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

8.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Nota Fiscal

8.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Prazo e forma de pagamento

8.9. O prazo e a forma de pagamento serão estipulados no Contrato.

8.10. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA.

8.11. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) O prazo de validade;

b) A data da emissão;

c) Os dados do contrato e do órgão contratante;

d) O período respectivo de execução do contrato;

e) O valor a pagar; e

f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

8.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, para:

a) Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

b) Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.15. Constatando-se, junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade

fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

8.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF, ou outros sítios eletrônicos oficiais.

Forma de pagamento

8.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

8.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento

8.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

- Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

- O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária, no prazo de **11DFS**, tendo por base a fatura extraída pela CONTRATADA, em função da medição mensal devidamente conferida e aprovada pela fiscalização.

8.22. A medição e fiscalização sobre a execução do objeto dar-se-á da seguinte maneira:

- Os serviços efetivamente executados e aceitos pela fiscalização serão objeto de medição lançada nos respectivos boletins, os quais, após conferidos, serão assinados pelo engenheiro fiscal juntamente com o representante técnico da empresa contratada;

- Em caso de divergência nas folhas de medição, caberá à CONTRATADA declarar, por escrito e de forma fundamentada, quais as discordâncias e objeções que entender pertinentes, para posterior apreciação pelo CONTRATANTE;

- A medição final somente será encaminhada para efeitos de pagamento após dirimidas todas as divergências porventura apontadas, bem como verificada a inexistência de atrasos ou multas pendentes.

- A medição dos serviços executados somente será aceita mediante a memória de cálculo e croqui de localização.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pela MENOR PREÇO.

9.2. Regime de execução será empreitada por preço unitário:

Critérios de aceitabilidade de preços

Para o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:

Valor global: conforme valor estimado da licitação;

Custos unitários não superiores aos orçados pela Administração.

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

9.3. Habilitação jurídica:

9.3.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor.

9.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

9.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.3.7. Empresas Consorciadas: nos termos do Art. 15 da Lei 14.133/21 deverão observar as seguintes normas:

I. *Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;*
II. *Indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;*
III. *Admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado;*
IV. *Impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;*
V. *Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.*

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1943;

9.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n.º 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.5. Qualificação Econômico-Financeira:

9.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ou de sociedade simples;

9.5.2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme art. 69, caput, II da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.5.3. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e

III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

9.5.4. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação;

9.5.5. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 14.133, de 2021;

9.5.6. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, conforme art. 69, § 6º da Lei n.º 14.133, de 2021; e

9.5.7. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

9.5.8. Para a habilitação econômico-financeira de empresas consorciadas, fica estabelecido o acréscimo de 10% sobre o valor exigido de licitante individual.

9.6. Qualificação Técnica e Qualificação Técnico-Operacional:

9.6.1. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), CAU (Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo), CRT (Conselho Regional dos Técnicos Industriais) ou CFT (Conselho Federal dos Técnicos Industriais), em plena validade.

9.6.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.6.2.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.6.3. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

9.6.3.1. Para o Engenheiro Civil/ Arquiteto/ Técnico Industrial em Edificações e Técnico Industrial em Construção Civil, conforme itens de relevância levantado pelo orçamentista, serviços de:

a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS – Quantidade mínima: 1 m²;

b) COBERTURA TELHA CERAMICA – Quantidade mínima: 1 m²;

c) Estrutura da cobertura em madeira de lei - Quantidade mínima: 1 m².

9.6.4. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

9.6.5. Comprovação de aptidão para execução de serviços de complexidade tecnologia e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio de apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.6.6. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS – Quantidade mínima: 150,37m²- (essa quantidade equivale a 50% do respectivo item de relevância levantado pelo orçamentista);

b) COBERTURA TELHA CERAMICA Quantidade mínima: 73,06 m² - (essa quantidade equivale a 50% do respectivo item de relevância levantado pelo orçamentista);

c) ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA DE LEI - Quantidade mínima: 73,06 m² (essa quantidade equivale a 50% do respectivo item de relevância levantado pelo orçamentista).

Essas características são importantes para demonstrar a capacidade técnica da empresa em executar o objeto da contratação de forma satisfatória e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Por isso, é fundamental que a empresa interessada em participar da licitação verifique com cuidado as especificações exigidas nos atestados de capacidade técnica, para garantir que atendam aos requisitos estabelecidos pelo edital.

9.6.7. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

9.6.8. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.6.9. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.6.10. Prova de atendimento aos requisitos equivalente ou superior, previstos na Lei n.º 14.133, de 2021.

9.7. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

9.7.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

9.7.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.7.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.7.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

9.7.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é R$ 1.904.223,10 (um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos), conforme Levantamento do Estudo Técnico Preliminar e orçamento em anexo.

Foi adotado o regime de tributação sem desoneração, conforme informado pelo orçamentista, pois é o mais vantajoso para a Administração.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação, conforme informado pela Secretaria de Saúde, correrão à conta de recursos específicos consignados da seguinte dotação orçamentária:

Convênio Governo Federal 02.04.06 | 10.301.0003.2194 | 05 | 4.4.90.51.00

Recurso Tesouro: 02.04.01 | 10.302.0003.2191 | 01 | 4.4.90.51.00

Local/Data: Jacareí, na data da assinatura digital

DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735

Assinado digitalmente por DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.19 08:27:32-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Denyson Ribeiro da Costa

Engenheiro Civil

Mat. 26.514

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53323499000134, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Localização: Secretaria Adjunta de Planejamento
Data: 2026.03.19 09:04:37-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CLÁUDIA CIAPINA ROLDÃO

Secretária Adjunta de Planejamento

ANEXO I A - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada)

Órgão:	Secretaria de Saúde
Unidade Executora / Setor requisitante:	Diretoria Geral
Responsável:	Tatiany Pereira de Oliveira
Matrícula:	107.319-1
E-mail:	tatiany.oliveira@jacarei.sp.gov.br

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente documento tem por objetivo analisar a viabilidade da eventual e futura contratação de empresa especializada para recuperação estrutural, reforma e ampliação UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP.

As equipes de Atenção Básica aplicam ações de promoção da saúde, prevenção, recuperação, reabilitação de doenças e agravos mais frequentes, e na manutenção da saúde daquela determinada comunidade.

A UMSF Bandeira Branca vem sofrendo com a deterioração nos últimos tempos, apresentando problemas estruturais, que já foram laudados, e problemas de infiltração. Esses problemas tornaram o ambiente de atendimento inadequado para o serviço de saúde, sendo urgente uma obra interventiva na unidade.

Considerando, ainda, o crescimento do atendimento na região de abrangência da unidade de saúde, há a necessidade de, além de reformar e ampliar a área de atendimento; com finalidade de garantir o efetivo acesso aos serviços de saúde e aumento da resposta à resolubilidade de demandas dentro dos territórios. Logo, a construção de espaço adequado para garantir a população local um atendimento de qualidade, visa garantir à população a efetividade de seus Direitos Fundamentais.

Por derradeiro, deve-se destacar que o município enfrenta limitações em relação à disponibilidade de mão de obra qualificada, além da escassez de equipamentos e materiais necessários para a plena execução do projeto. Nesse cenário, a terceirização dos serviços surge como a solução mais apropriada, pois garante a qualidade da obra, otimiza os recursos disponíveis e assegura o cumprimento integral dos prazos e objetivos estabelecidos.

Dessa forma, a contratação de uma empresa especializada mostra-se imprescindível, considerando sua capacidade técnica e operacional para enfrentar os desafios inerentes ao processo construtivo e garantir a efetiva entrega do objeto.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O Objeto está previsto no Plano de Contratações Anual na DFD 1059, o recurso é oriundo de emenda do Governo Federal e recursos próprios.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Trata-se da contratação de empresa especializada para edificação de UMSF no bairro Bandeira Branca, Jacareí / SP (conforme Figura 1).

MAPA DE LOCALIZAÇÃO 23º18’12,6”S 45º56’40”W	



LOCALIZAÇÃO DA UMSF BANDEIRA BRANCA

3.2. Critérios Gerais:

3.2.1 Na execução das obras devem ser consideradas as Normas e Leis Nacionais, Estaduais e Municipais que regulam materiais, serviços, segurança, instalação de canteiros de obras e demais aspectos das construções em que estes sejam aplicáveis. Em especial, devem ser consideradas as normas da ABNT relativas a materiais e serviços empregados.

3.2.2 A execução da obra em todos os seus itens deve estar rigorosamente de acordo com os desenhos e especificações, devendo quaisquer propostas de alterações, por motivo de ordem construtiva, econômica, de segurança ou qualquer outra, ser previamente submetidas à aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano.

3.2.3 Eventuais divergências entre especificações e desenhos, desenhos de detalhes e de conjunto prevalecerão sempre os primeiros, exceto no caso de desenhos com datas diferentes, em que prevalecerão os mais recentes.

3.2.4 Além da consulta aos desenhos e especificações pertinentes ao objeto, caberá à empresa realizar medições na obra sempre que a natureza do item exigir.

3.2.5 Salvo indicação contrária, o termo “ou similar” aplica-se a todos os materiais especificados, entendendo-se por similares, produtos ou instalações equivalentes em dimensões, qualidades e demais características técnicas que atendam às normas da ABNT.

3.2.6 Mesmo não especificado, fica subentendido que os materiais deverão ser novos e da melhor qualidade disponível no mercado, devendo ser aplicados em conformidade com esta especificação e com as instruções dos respectivos fabricantes ou fornecedores.

3.2.7 Quando exigido, a contratada deverá submeter à aprovação do Departamento de Projetos, amostras significativas dos materiais e, sempre que for necessário, submeter a ensaios, a cargo da CONTRATADA, antes de prosseguir com a sua execução.

3.2.8 A execução do objeto deverá ser orientada pelo viés da sustentabilidade, procurando minimizar os recursos utilizados, bem como mitigar ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e à saúde humana.

3.2.9 A CONTRATADA deverá atender aos itens, quando cabíveis ao objeto, que se encontram elencados no art. 45 da lei 14.133/21, referentes à destinação adequada de resíduos sólidos, medidas de mitigação e compensação ambiental, uso de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança e proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, e acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

A empresa habilitada para participar do processo de contratação também deverá se comprometer a seguir:

- Os critérios de segurança estabelecidos pela Norma Regulamentadora NR 18;
- Normas Técnicas Brasileiras (ABNT);
- Instruções e Resoluções dos Órgãos do Sistema CREA/CAU/CONFEA;
- Código Sanitário Estadual e Boas práticas sanitárias (ANVISA);
- Demais legislações municipais, estaduais e federais vigentes;
- Os prazos de execução e superação de etapas previstos no convênio.

3.3. Critério de seleção do fornecedor

3.3.1. Modalidade: A licitação ocorrerá através da modalidade concorrência por se tratar de obra comum.

3.3.2. Forma da licitação: Eletrônica

3.3.3. Critério de julgamento: Menor preço, aferido de forma global.

3.3.4. Modo de disputa: Aberto e Fechado

3.4. Regime de execução:

3.4.1. O regime de execução será de contratação semi-integrada com fornecimento de todos os materiais, equipamentos, mão de obra, encargos sociais, transportes, tributos, taxas, seguros, entre outros custos e despesas necessárias à execução completa das obras e elaboração do projeto executivo, conforme especificações técnicas e demais documentos constantes no edital e anexos.

4. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

As estimativas de quantidade para a execução das obras estão definidas na planilha de preços, que especifica o quantitativo necessário para sua realização.

5. LEVANTAMENTO DE SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

5.1. Na indústria da construção civil, cada projeto é um quebra-cabeça complexo de materiais, recursos e tempo. A escolha dos métodos construtivos adequados é crucial, pois impactam diretamente na eficiência, custo e qualidade das obras. Nesse contexto, explorar e compreender as nuances de cada método construtivo é fundamental para tomar decisões estratégicas que impulsionem a excelência na execução dos projetos.

5.2. A seguir, apresentamos informações das principais soluções disponíveis no mercado atualmente:

5.2.1. Construção convencional

Vantagens:

Construção convencional

- Flexibilidade de projeto.
- Amplamente conhecida e utilizada.

● Facilidade de adaptação ao terreno.

● Facilidade de manutenção, devido ao uso difundido do método em todo o território nacional.

Desvantagens:

● Intensiva em mão de obra.

● Tempo de construção mais longo.

● Maior geração de resíduos.

Análise: Pode ser uma opção viável em regiões onde há disponibilidade de mão de obra qualificada e o tempo de construção não é uma restrição. No entanto, a dependência de mão de obra pode ser um desafio em áreas com escassez de trabalhadores qualificados. É amplamente utilizada na Administração Pública, mas pode não ser a escolha mais eficiente em termos de tempo.

5.2.2. Construção modular

Vantagens:

● Redução significativa do tempo de construção.

● Controle de qualidade superior.

● Flexibilidade e adaptabilidade.

Desvantagens:

● Custos iniciais mais elevados.

● Limitações de design.

● Necessidade de transporte especializado.

● Dificuldade de manutenção, devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: A construção modular pode ser uma excelente escolha devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, os custos iniciais mais elevados podem ser um obstáculo e a necessidade de transporte especializado pode aumentar os custos logísticos. A escassez de mão de obra em algumas regiões pode ser compensada pela modularidade do método construtivo.

5.2.3. Construção pré-fabricada

Vantagens:

● Redução do tempo de construção.

● Menor dependência de mão de obra local.

● Maior controle de qualidade.

Desvantagens:

● Custo inicial mais elevado.

● Limitações de design.

● Necessidade de logística de transporte.

Análise: Pode ser uma opção viável devido à redução do tempo de construção e ao controle de qualidade. No entanto, o custo inicial mais elevado pode ser um desafio e as limitações de design podem afetar a estética do edifício. A necessidade de logística de transporte pode aumentar os custos e o tempo de entrega.

5.2.4. Steel Frame (Estrutura de aço)

Vantagens:

● Leveza e resistência estrutural.

● Rapidez na montagem.

● Flexibilidade arquitetônica.

Desvantagens:

● Custo inicial mais elevado.

● Dependência de mão de obra especializada.

● Sensibilidade à corrosão.

● Dificuldade de manutenção devido à falta de mão de obra qualificada.

Análise: Pode ser uma opção interessante devido à rapidez na montagem e à flexibilidade arquitetônica. No entanto, o custo inicial mais elevado e a dependência de mão de obra especializada podem ser desafios.

5.3. Análise final das alternativas tecnológicas

Após análises detalhadas, conclui-se que, por décadas, a construção convencional tem sido amplamente adotada na indústria da construção civil, tanto no setor privado quanto no público, e continua sendo a opção mais viável para diversos tipos de projetos.

Além disso, fatores como a vida útil das estruturas e a necessidade de manutenção preventiva e corretiva são aspectos favoráveis à utilização desse método. Foram levados em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e manutenção.

Outro benefício importante é a flexibilidade no projeto, uma vez que a construção convencional permite um maior grau de personalização. Isso significa que o projeto pode ser ajustado para atender às necessidades específicas, seja em termos de estilo arquitetônico ou funcionalidades desejadas.

Além disso, a construção convencional facilita o acesso a materiais amplamente disponíveis e a uma vasta mão de obra qualificada, o que contribui para o andamento mais eficiente das obras.

Outro ponto positivo é a sua adequação ao tipo de terreno. Esse método é especialmente eficaz em terrenos irregulares ou com desafios geotécnicos, permitindo que a construção se adapte melhor às características do solo.

Portanto, a solução selecionada é capaz de alcançar o objetivo desejado de maneira eficaz, econômica e eficiente.

6. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

O valor estimado da obra: R$ 1.904.223.10

Convênio: Governo Federal

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O escopo dessa contratação compreende a elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca que está situada no bairro Bandeira Branca, à Rua Luís Gonzaga Rosa da Silva, 727 - Bandeira Branca, Jacareí - SP, 12323-370.

A etapa preliminar inclui a instalação de placas de identificação da obra, seguindo padrões específicos conforme apresentado no Termo de Referência. A empresa contratada é responsável pelo transporte de pessoal e materiais, bem como pela vigilância contínua da obra até a sua entrega final. A segurança dos trabalhadores é enfatizada, com a exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) e a fiscalização rigorosa conforme normas da CLT e NR18.

O canteiro de obras deve incluir instalações como container de depósito e sinalizações adequadas para prevenir acidentes. Todos os trabalhadores devem usar uniformes de identificação e seguir as normas de segurança estabelecidas. A contratada também deve assegurar que subcontratados cumpram as mesmas obrigações trabalhistas e de segurança.

A obra de construção da UMSF compreenderá a movimentação de terra, execução da estrutura em concreto armado, rede elétrica, rede de drenagem, execução de alvenarias, entre outros elementos. Tudo deverá estar de acordo com os projetos, o termo de referência e os documentos complementares a serem fornecidos pela Administração.

Após a conclusão dos trabalhos, a obra deve ser entregue completamente limpa, tanto interna quanto externamente, com remoção de entulhos e desmontagem das instalações provisórias. A fiscalização atuará continuamente para garantir o cumprimento das especificações do contrato, incluindo a aceitabilidade dos materiais e trabalhos prestados. Qualquer não conformidade deverá ser corrigida pela contratada sem ônus adicional para a prefeitura.

O prazo máximo para a execução das obras será conforme estabelecido no Cronograma Físico-Financeiro, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da assinatura da ordem de serviço.

Todos os trabalhos deverão ser executados em conformidade com as normas técnicas, legislações e regulamentos aplicáveis, além das recomendações dos órgãos fiscalizadores e de controle, como o CREA, CAU, Corpo de Bombeiros, entre outros.

Eventuais reparos ou correções necessárias em função de defeitos ou imperfeições constatados durante a execução ou no período de garantia contratual serão de responsabilidade exclusiva da contratada, sem qualquer ônus adicional para a contratante.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO

Como se trata de um trabalho técnico de engenharia com atividades específicas e interligadas, não é tecnicamente viável dividir a solução em etapas para realização de um parcelamento do contrato. Além disso, o parcelamento poderia comprometer a qualidade da obra, gerando riscos e atrasos em sua execução, o que não é desejável. Sendo assim, a não adoção do parcelamento é justificada pela necessidade de garantir a eficiência e a eficácia da execução do objeto.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

É esperado que a Unidade Municipal de Saúde Familiar seja reformada e ampliada de forma eficiente, segura, qualitativa, sem vícios construtivos, dentro do prazo estipulado e de acordo com os projetos, o termo de referência e os documentos complementares a serem disponibilizados pela Administração.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS ANTES DA CONTRATAÇÃO

No caso específico desta contratação, não são necessárias providências de adequação ao ambiente da Prefeitura Municipal de Jacareí, nem capacitação dos servidores para a execução contratual, uma vez que se trata de uma obra de engenharia para o qual já há qualificação técnica para o acompanhamento.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas e/ou interdependentes necessárias para a execução das obras propostas nesta licitação.

12. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Para esta contratação foram consideradas práticas sustentáveis, em consonância com a política pública adotada pelo Município. A Agenda 2030 foi levada em consideração, uma vez que um dos objetivos do processo licitatório, conforme estabelecido pelo art. 11, IV da Lei 14.133 de 2021, é incentivar o desenvolvimento nacional sustentável.

A execução da obra deverá ser orientada pelo viés da sustentabilidade, buscando minimizar os recursos utilizados e a manutenção dos espaços, bem como mitigar ao máximo os impactos causados ao meio ambiente e à saúde humana. É essencial que sejam incorporadas soluções sustentáveis de forma a adotar medidas que sigam os princípios básicos de uma construção sustentável, tais como:

a. Qualidade ambiental;
b. Redução do consumo energético;
c. Redução dos resíduos;
d. Redução do consumo de água;
e. Aproveitamento de condições naturais locais;

f. Reciclagem, reutilização e redução de resíduos sólidos;

g. Inovação.

As execuções das obras deverão ser norteadas pelas questões que envolvam a sustentabilidade, nas suas três condicionantes: a social, a ambiental e a econômica.

Para a seleção de um produto sustentável é importante que este esteja provido dos seguintes atributos de sustentabilidade:

- Qualidade comprovada por meio de testes e ensaios laboratoriais;
- Salubridade, a certeza de que não faz mal à saúde (de quem produz, aplica ou utiliza);
- Responsabilidade social (da cadeia produtiva);
- Responsabilidade ambiental da cadeia produtiva;
- Comunicação responsável com o consumidor.

É relevante serem observados todos os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU (Organização das Nações Unidas); em especial o ODS 8: Trabalho Decente e Crescimento Econômico e o ODS 12: Produção e Consumo Responsáveis.

13. CONCLUSÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base nos elementos coletados durante este estudo técnico preliminar, é possível afirmar que a contratação proposta é viável e razoável, pois a municipalidade, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano e da Secretaria de Saúde, não dispõe de equipe qualificada nem de equipamentos adequados para a execução segura do objeto.

Além disso, destaca-se que foram observadas as práticas de sustentabilidade, conforme descrito no item 12, que visam minimizar a pressão sobre os recursos naturais e incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável. Portanto, a contratação atende aos objetivos do processo licitatório e é considerada viável técnica, socioeconômica e ambientalmente.

Local/ data: Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

INTEGRANTE TÉCNICO	INTEGRANTE REQUISITANTE
NATALIA KARNAUCHOVAS:34043223803 Assinado digitalmente por NATALIA KARNAUCHOVAS:34043223803 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=NATALIA KARNAUCHOVAS:34043223803 Razão: Eu revisei este documento Localização: Data: 2026.03.20 09:43:20-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1	TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835 Assinado digitalmente por TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Videoconferencia, OU=38073330000180, OU=AC SyngularID Multipla, CN=TATIANY PEREIRA DE OLIVEIRA:28453060835 Razão: Eu estou aprovando este documento Localização: Data: 2026.03.20 14:04:45-03'00' Foxit PDF Reader Versão: 2024.2.0
NATÁLIA KARNAUCHOVAS Arquiteta e Urbanista - Diretora de Projetos e Urbanismo CAU A122274-0 I Matrícula 28.523	Tatiany Pereira de Oliveira Secretária de Saúde Adjunta Matrícula 107.319-1

AUTORIDADE COMPETENTE

AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Assinado digitalmente por AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=01554285000175, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=AGUIDA ELENA BERGAMO FERNANDES CAMBAUVA:02621396852
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.20 14:07:48-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

AGUIDA FERNANDES
Secretária de Saúde

ANEXO I B

DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DE RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A empresa_____, inscrita no CNPJ nº_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____e do CPF nº_____ indica como responsável técnico dos serviços relativos a presente Licitação o Sr(a) ....., **CREA** nº_____ou **CAU** nº _____ ou **CFT/CRT** nº _____, que será o mesmo constante nos atestados quando houver.

Declaro que esta empresa se compromete a manter todas as condições técnicas necessárias para execução dos serviços durante toda a extensão do contrato, inclusive relativas à manutenção de profissionais habilitados, devidamente registrados pelo **CREA** ou **CAU** ou pelo Sistema **CFT/CRT**, detentores de Atestado de Responsabilidade Técnica **(ART)** ou Registro de Responsabilidade Técnica **(RRT)** ou Termo de Responsabilidade Técnica **(TRT)** por execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado.

No caso de substituição de algum profissional, o substituto possuirá experiência profissional equivalente ou superior ao do substituído, devendo o profissional ser o mesmo indicado nos atestados de capacidade técnica profissional quando exigidos, nos mesmos moldes do edital, estando, neste caso, condicionada sua aceitabilidade aos critérios de avaliação da Municipalidade pela aprovação ou não da substituição.

_____
(Local e data)
EMPRESA LICITANTE/CNPJ
(Nome e identificação do licitante)
ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO I C

DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

(MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO)

(OBJETO DA LICITAÇÃO)

(NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), (NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA), representando a empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob n° (NÚMERO DO CNPJ DA EMPRESA, com sede (ENDEREÇO DA EMPRESA), vem através deste declarar que vistoriou tecnicamente o local da futura execução do contrato, tomando conhecimento de todas as informações e das condições gerais para o cumprimento das obrigações desta licitação, estando em condições de formular suas propostas.

Data da visita:___/___/_____

Horário da Visita:___/___/___

(NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA)

ANEXO I D

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA / VISTORIA TÉCNICA

(MODALIDADE E NÚMERO DA LICITAÇÃO)

(OBJETO DA LICITAÇÃO)

(NOME DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DA MESMA COM CNPJ, ENDEREÇO, ETC.), neste ato, representada por (REPRESENTANTE DA EMPRESA E QUALIFICAÇÃO DO MESMO, com procuração oficial ou, se sócio, deve constar no contrato social, inclusive qual a FINÇÃO/CARGO na empresa), DECLARAMOS que nos foi amplamente disponibilizado pela Administração Pública realizar a VISITA/VISTORIA TÉCNICA, ao(s) local(is) de execução dos serviços, e que a OPÇÃO POR NÃO REALIZÁ-LA OU NÃO ser de nossa inteira responsabilidade, ASSUMINDO todo e qualquer risco por esta decisão e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Termo de Referência, do Estudo Técnico Preliminar e dos demais anexos que compõem esta licitação, contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada), a ser realizada em no endereço R. Luiz Gonzaga Rosa da Silva, 727, no bairro Bandeira Branca, Município de Jacareí - SP.

Jacareí, _____ de _____ de 2026.

ANEXO I E - MATRIZ DE RISCOS

I – IDENTIFICAÇÃO

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada)

Utilizado para análise de risco a matriz de probabilidade e impacto, composta por uma matriz de duas dimensões, uma que representa a probabilidade de ocorrência do risco e outra que representa o impacto que o risco pode ter caso ocorra.

Os valores de probabilidade e o impacto seguem a referência conforme a classificação exemplificada na tabela abaixo.

Classificação	Valor
Baixo	5
Médio	10

Alto	15

Tabela 01: Escala de classificação de probabilidade e impacto.

A tabela a seguir apresenta a Matriz Probabilidade x Impacto, instrumento de apoio para a definição dos critérios de classificação do nível de risco.

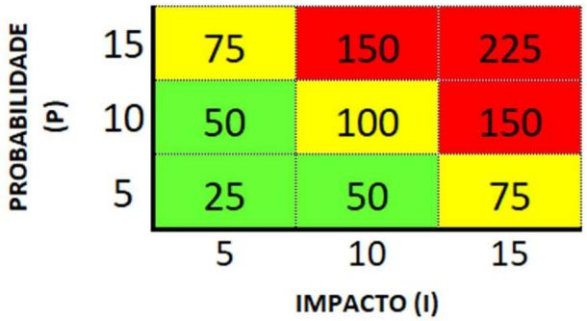


Tabela 02: Matriz Probabilidade x Impacto.

	Risco Baixo (25 – 50)
	Risco Médio (75 – 100)
	Risco Alto (150 – 225)

A tabela a seguir apresenta o nível de risco de cada item com base na matriz de probabilidade x impacto, relacionado ao departamento responsável.

Risco 01						
Risco:	**Impossibilidade de início da obra, após a emissão da Ordem de Serviço, por restrições da Contratante (liberação do local de implantação, necessidade de execução prévia de outro serviço, interferências com outras atividades etc).**					
Probabilidade:	10	**Impacto:**	10	**Nível de Risco:**	100	**RISCO MÉDIO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratante					
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.					
	Possibilidade de aumento de custos não previstos, principalmente com mobilização e desmobilização da equipe e de equipamentos, aluguéis de estruturas para abrigar os canteiro de obras, gerenciamento de obras, dentre outros que poderão ser reclamados pela Contratada.					
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução dos serviços nos prazos determinados na contratação.					Fiscalização
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Suspender a emissão da Ordem de Serviço, solicitando que a Contratada não realize a mobilização até que os serviços sejam novamente liberados.					Fiscalização; Gestor de Contratos; Unidade de Contratos
	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contrato.					Fiscalização; Gestor de Contratos; Unidade de Contratos

Risco 02						
Risco:	**Alterações no projeto básico disponibilizado na licitação, por solicitação da Contratante**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	5	**Nível de Risco:**	25	**RISCO BAIXO**

Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual	
Alocação do Risco:	Contratante	
Danos:	Atrasos para início e, consequentemente, para entrega da obra.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	DPU/ SMAZU
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização; Gestor de Contratos
	Acompanhar as elaborações dos projetos, observando os prazos de entrega e notificando a contratada em caso de atraso.	

Risco 03						
Risco:	**Alterações nos projetos básicos disponibilizados na licitação, por solicitação da Contratada**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	5	**Nível de Risco:**	25	**RISCO BAIXO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada **Mudanças técnicas devido a inovações propostas pelo Contratado:** A CONTRATADA deverá realizar a análise dos projetos básicos fornecidos. Caso identifique a necessidade de ajustes para melhor adequação à realidade da obra ou deseje propor inovações, tais modificações deverão ser previamente submetidas à aprovação e validação da fiscalização da PMJ. As propostas de inovações não poderão descaracterizar o objeto contratual e devem estar dentro dos limites legais.					

Danos:	Aumento dos custos inicialmente previstos para execução do objeto.	
	Possibilidade da ocorrência de atrasos para entrega da obra.	
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante.	DPU/ SMAZU
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto.	Fiscalização; Gestor de Contratos
	Acompanhar as elaborações dos projetos, observando os prazos de entrega e notificando a contratada em caso de atraso.	

Risco 05						
Risco:	**Identificação de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações e memoriais que compõe a contratação, em que a obrigação de fazer pela Contratada esteja expressamente estipulada no instrumento convocatório e/ou seus anexos**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	5	**Nível de Risco:**	25	**RISCO BAIXO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada					

Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.	
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Para os projetos de engenharia elaborados pela equipe de engenharia e arquitetura da contratante, revisão dos projetos e orçamento, de preferência por profissionais diversos daqueles responsáveis pela sua elaboração.	Contratante; Contratada
	Esses custos serão absorvidos pela Contratada.	Contratada
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Caso a Contratada venha requerer tais valores, a alteração contratual deverá ser negada pela fiscalização.	Fiscalização; Gestor de Contratos

Risco 06						
Risco:	**Execução dos serviços com qualidade abaixo da especificada na contratação e/ou em desacordo com normas técnicas e legislações vigentes.**					
Probabilidade:	10	**Impacto:**	15	**Nível de Risco:**	150	**RISCO ALTO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada					
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Atrasos para conclusão da obra decorrentes da necessidade de refazimento de serviços.					

Ações Preventivas / Setor Responsável:	Fiscalizar continuamente a execução dos serviços, realizando visitas in loco.	Fiscalização
	Prever, no Termo de Referência/Edital/Contrato, sanções que contemplem esta situação.	DPU/ SMAZU; Unidade de Contratos
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Notificar prontamente a Contratada sempre que verificada a necessidade de correção de algum serviço já executado.	Fiscalização; Gestor de Contratos
	Aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização; Gestor de Contratos; Unidade de Contratos

Risco 07						
Risco:	**Descoberta de problemas ocultos ou imprevisíveis durante a execução da obra, como anomalias estruturais, fundações deficientes, instalações em desacordo com as normas vigentes, entre outros.**					
Probabilidade:	10	**Impacto:**	15	**Nível de Risco:**	150	**RISCO ALTO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					

Alocação do Risco:	Contratada A responsabilidade inicial de lidar com o imprevisto é da **Contratada**, que deve acionar a apólice de seguro para cobrir os danos. A Contratante assume o risco apenas se o dano não for possível de ser coberto pelo seguro, ou se o evento exigir uma prorrogação de prazo que extrapole os limites da apólice.	
Danos:	Atrasos no cronograma e na entrega da obra.	
	Aumento de custos significativos, exigindo um aditamento contratual.	
	Necessidade de refazer partes dos serviços já executados.	
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Realizar uma vistoria técnica completa e detalhada antes do início dos serviços para identificar e documentar o máximo de problemas visíveis.	Contratada
	Contratar Seguro de Riscos de Engenharia com coberturas que incluam despesas de reparos por riscos ocultos e inesperados, além de outras coberturas adequadas para a obra.	Contratada
	Notificar a fiscalização imediatamente sobre qualquer problema encontrado, tanto oculto ou não.	Contratada
	Apresentar uma proposta técnica para a solução do problema.	Contratada
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Acionar a seguradora imediatamente após a descoberta do problema.	Contratada

	Se o seguro não cobrir os custos ou os prazos, a Contratante deverá fazer uma revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeira, a ser analisada no caso concreto. Para tanto, a Contratada deverá comprovar que os problemas enfrentados eram imprevisíveis e que não poderiam ter sido identificados mediante vistoria técnica prévia.	Contratante

Risco 08						
Risco:	**Ocorrência de acidentes de trabalho durante a execução das Obras.**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	15	**Nível de Risco:**	150	**RISCO ALTO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada					
Danos:	Prejuízos ao trabalhador causados por acidentes.					
	Onerar o contrato com a possibilidade de pagamento de indenizações.					
Ações Preventivas / Setor Responsável:	A Contratada deverá responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços.					Contratada
	A Contratada deverá cumprir as Normas Regulamentadoras de Segurança no Trabalho.					Contratada
	Avaliar, durante as visitas rotineiras da equipe de fiscalização, as condições do canteiro de obras, verificando a utilização de Equipamentos de Proteção Individual e a instalação de Equipamentos de Proteção Coletiva.					Fiscalização

	Notificar a Contratada, caso sejam verificadas irregularidades em relação às normas de segurança no trabalho.	Fiscalização
	Em caso de persistência da irregularidade, instaurar processo para aplicação das sanções previstas na contratação.	Fiscalização; Gestor de Contratos; Unidade de Contratos
	Cumprimento das normas de segurança do trabalho, em especial da NR-18 e da RPT-1. Acompanhamento da obra por técnico ou engenheiro de segurança do trabalho, nos termos da NR-4 Contratação de seguro de responsabilidade civil e de riscos e engenharia. Execução de tela de proteção, tapumes, guarda- corpos, fechamentos e outros dispositivos de proteção coletiva. Execução de linha de vida e fornecimento e EPIs adequados aos trabalhadores. Acompanhamento da obra pelo seu responsável técnico.	Contratada
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Acionar a seguradora imediatamente após a descoberta do problema.	Contratada
	Em caso de acidentes, solicitar que a Contratada realize os procedimentos administrativos necessários junto aos órgãos competentes e encaminhe à fiscalização a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) registrada junto à Previdência Social.	Fiscalização; Gestor de Contratos;

Risco 09						
Risco:	**Ocorrência de roubos e furtos na obra.**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	10	**Nível de Risco:**	50	**RISCO BAIXO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					

Alocação do Risco:	Contratada	
Danos:	Prejuízos e aumento dos custos inicialmente previstos para execução da obra. Eventuais atrasos para a aquisição de novos bens. Eventuais danos às instalações do canteiro de obras ou do contratante.	
Ações Preventivas / Setor Responsável:	A Contratada deverá manter vigilância da obra e se responsabilizará pelos danos e prejuízos oriundos de roubos e furtos.	**Contratada**
	Contratar seguro de riscos de engenharia	**Contratada**
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Não Identificadas.	**-**

Risco 10						
Risco:	**Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada.**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	15	**Nível de Risco:**	75	**RISCO MÉDIO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada					
Danos:	Atrasos para entrega da obra.					
	Alteração dos custos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente.					

Ações Preventivas / Setor Responsável:	Prever, dentre as cláusulas do EDITAL/CONTRATO, sanções que contemplem esta situação.	DPU/ SMAZU; Unidade de Contratos
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada.	Fiscalização; Gestor de Contratos; Unidade de Contrato
	Realizar a contratação do remanescente da obra, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021.	DPU/ SMAZU; Unidade de Licitação; Unidade de Contratos

Risco 11						
Risco:	**Perda ou perecimento de materiais de construção**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	15	**Nível de Risco:**	75	**RISCO MÉDIO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada					
Danos:	Aumento de custos de execução. Atrasos ocasionais para a aquisição de novos insumos. Custos com descarte dos materiais inservíveis.					
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Instituição de programa de aquisições de insumos em conformidade com o cronograma da obra. Adotar boas práticas para a aquisição e armazenagem dos materiais. Atentar para a data de validade dos materiais, se for o caso.					Contratada
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Não identificadas					

Risco 12						
Risco:	**Prejuízos causados a terceiros devido à realização das obras.**					
Probabilidade:	5	**Impacto:**	10	**Nível de Risco:**	50	**RISCO BAIXO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada Cabendo ação de regresso da contratante contra a contratada no caso de a Administração ser acionada judicialmente por terceiros em virtude dos acidentes.					
Danos:	Aumento dos custos da obra. Eventual embargo da obra ou responsabilização da Administração.					
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Contratar seguro de Responsabilidade Civil com cobertura adequada.					Contratada
	Acompanhamento da obra pela equipe de fiscalização.					Fiscalização
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Acionar a seguradora imediatamente após a descoberta do problema.					Contratada

Risco 13						
Risco:	**Erro na estimativa do prazo planejado para a execução da obra.**					
Probabilidade:	10	**Impacto:**	10	**Nível de Risco:**	100	**RISCO MÉDIO**

Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual	
Alocação do Risco:	Contratada A administração arcará com os ônus nos prazos previstos em projeto, somente se forem decorrentes de alterações quantitativas/qualitativas de itens do projeto ou outros fatos supervenientes devidamente aceito e validado pela fiscalização através de relatórios, ensaios e outros.	
Danos:	Alteração no prazo de execução do objeto contratual.	
Ações Preventivas / Setor Responsável:	Realizar o adequado planejamento da obra.	Contratada
	Prever remuneração pelo risco assumido.	Contratada
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Não identificadas	

Risco 14						
Risco:	**Ocorrência de chuvas, alagamentos, geadas, vendavais, raios, granizo ou outros eventos climáticos e ambientais.**					
Probabilidade:	10	**Impacto:**	10	**Nível de Risco:**	50	**RISCO MÉDIO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada					

Danos:	Compartilhado A administração aceita a prorrogação de prazo equivalente ao número de dias de chuva no mínimo 10% acima da média histórica do local, durante o período total de execução da obra, segundo informações obtidas no endereço eletrônico do INMET. Também são admitidas outras prorrogações de prazo estritamente para reparar os estragos causados pelas ocorrências climáticas. Chuvas em volume aquém da média histórica, ou até 10% acima da média segundo informações do INMET, não ensejam a prorrogação do prazo de execução, sendo que o contratado assume integralmente qualquer ônus financeiro decorrente da paralisação de equipamentos, equipes de trabalho ou dos estragos causados pelos eventos climáticos.	
	Atrasos para entrega da obra. Necessidade de refazimento de serviços. Alteração do cronograma de execução. Alteração nos custos da obra.	
Ações Preventivas / Setor Responsável:	A Administração deve preferencialmente programar a licitação para que a emissão da ordem de serviço inicial ocorra durante o período de estiagem.	Contratante
	A contratada deve incorporar nos seus preços eventuais encargos com ocorrências climáticas.	Contratada
	A Contratada deve procurar concentrar esforços em períodos de estiagem, inclusive prorrogando os turnos de Trabalho ou abrindo novas frentes de serviço.	Contratada; Fiscalização
	Existência de remuneração do risco assumido pela contratada no BDI.	Contratada
	Nos períodos chuvosos, a contratada pode atacar atividades menos impactadas pelas chuvas ou providenciar a locação de tendas ou outros dispositivos de proteção para o prosseguimento da obra.	Contratada; Fiscalização

	A Contratada deverá apresentar apólice de seguro de risco de engenharia, com validade abrangendo todo o prazo de vigência contratual com cobertura específica para ocorrências climáticas e despesas com desentulho.	Contratada
Ações de Contingência / Setor Responsável:	Acionar a seguradora imediatamente após a descoberta do problema.	Contratada
	Avaliar, caso seja solicitada prorrogação do prazo de execução do objeto pela Contratada, se as chuvas ocorridas preenchem os requisitos de excepcionalidade. Em caso afirmativo, realizar a prorrogação do prazo de execução. Caso contrário, avaliar a necessidade de prorrogação da vigência contratual.	Fiscalização

Risco 15						
Risco:	**Prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climático**					
Probabilidade:	10	**Impacto:**	10	**Nível de Risco:**	50	**RISCO MÉDIO**
Fase do Processo de Contratação	Execução Contratual					
Alocação do Risco:	Contratada					
Danos:	Alteração dos custos e/ou prazos inicialmente previstos para execução da obra.					
	Atraso na execução do objeto					
Ações Preventivas / Setor Responsável:	A Contratada arcará com os prejuízos decorrentes de incêndios, alagamentos da obra ou outros decorrentes de fenômenos climáticos.					Contratada
	Contratar seguros de Riscos de Engenharia, com cobertura adequada.					Contratada

Ações de Contingência / Setor Responsável:	Acionar a seguradora imediatamente após a descoberta do problema.	Contratada
	Solicitar que a Contratada providencie os reparos necessários para entrega do objeto nas condições inicialmente previstas na contratação.	Fiscalização

III – IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO

Para implementação e monitoramento dos tratamentos pretendidos, seguir instruções de ações preventivas estipuladas nas tabelas acima.

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENYSON RIBEIRO DA COSTA
Data: 04/03/2026 11:28:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denyson Ribeiro da Costa
Engenheiro Civil
Mat. 26.514

ANEXO I F – LAUDO TÉCNICO

OBJETO: contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada)

LAUDO DE PERÍCIA ESTRUTURAL UMSF – UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE FAMILIAR BANDEIRA BRANCA

EMPRESA: ELM ENGENHARIA E PERÍCIA LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREI

SECRETARIA DE SAÚDE

LAUDO DE PERÍCIA ESTRUTURAL

UMSF – UNIDADE MUNICIPAL DE SAÚDE FAMILIAR

LOCAL: Rua Luiz Gonzaga Rosa da Silva, 727 – Bandeira Branca – Jacareí/SP

DOCUMENTO: Avaliação de anomalias - UMSF

REFERÊNCIA: jun-25

ELM ENGENHARIA E PERÍCIA LTDA – Av. Andrômeda, 433, TL-613 – São José dos Campos – SP

CEP: 12230-000 - TEL: (12) 98111-2930 – e-mail: elmpericias@gmail.com

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 1

2. OBJETIVO 1

3. CONCEITOS INICIAIS 1

3.1. PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES 1

3.2. TIPO DE MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS OU ANOMALIAS 2

3.2.1. FISSURAS, TRINCAS, RACHADURAS, FENDAS E BRECHAS 2

3.2.2. RECALQUE 4

3.2.3. FISSURAS CAUSADAS POR RECALQUES DIFERENCIAIS 5

3.2.4. AÇÃO DA ÁGUA NAS ESTRUTURAS 7

3.2.5. FISSURAS CAUSADAS POR MOVIMENTAÇÕES HIGROSCÓPICAS 8

3.2.1. FISSURAS CAUSADAS POR MOVIMENTAÇÃO TÉRMICA 10

3.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA 11

3.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA 11

4. METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADA 11

5. LEVANTAMENTO DAS ANOMALIAS 11

5.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO 16

6. SONDAGENS A PERCUSSÃO 26

6.1. SONDAGENS REALIZADAS EM 2025 26

7. ANÁLISE DAS ANOMALIAS 30

8. RECOMENDAÇÕES 33

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 39

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Imagens ilustrativas das anomalias decorrentes de recalques 6

Figura 2 – Imagens ilustrativas indicando o ponto da fundação em recalque. 6

Figura 3 – (ELM Perícias, 2025) Croqui – planta baixa indicando a área vistoriada em vermelho. 12

Figura 4 – (ELM Perícias, 2025) Vista 1 e 2 com presença de microfissuras e fissuras em alvenaria. 12

Figura 5 – (ELM Perícias, 2025) Vista 3 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria. 13

Figura 6 – (ELM Perícias, 2025) Vista 4 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria. 13

Figura 7 – (ELM Perícias, 2025) Vista 5 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria. 13
Figura 8 – (ELM Perícias, 2025) Vista 6 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria. 14
Figura 9 – (ELM Perícias, 2025) Vista 7 com presença de fissura e umidade em alvenaria. 14
Figura 10 – (ELM Perícias, 2025) Vista 8 com presença de microfissuras em alvenaria. 14
Figura 11 – (ELM Perícias, 2025) Vista 9 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria. 15
Figura 12 – (ELM Perícias, 2025) Vistas 10 e 11 com presença de microfissuras a rachaduras em alvenaria. 15
Figura 13 – (ELM Perícias, 2025) Vista 12 com presença de microfissuras a rachaduras em alvenaria. 16
Figura 14 – (ELM Perícias, 2025) Região frontal da UMSF, área em análise demarcada em vermelho. 16
Figura 15 – (ELM Perícias, 2025) Região dos fundos da UMSF (lateral confrontante com a quadra esportiva), área em análise demarcada em vermelho. 17
Figura 16 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da umidade excessiva e da presença de fissura em junção de paredes de alvenaria dos fundos. 17
Figura 17 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da fissura horizontal na região dos fundos da UMSF (lateral confrontante com a quadra esportiva), área demarcada em vermelho. 18
Figura 18 – (ELM Perícias, 2025) Região em análise, lateral da UMSF (confrontante com a quadra esportiva). 18
Figura 19 – (ELM Perícias, 2025) Deformação da janela abaixo da estrutura, área demarcada em vermelho – vista 12. 19
Figura 20 – (ELM Perícias, 2025) Deformação da janela abaixo da estrutura, destacamento da ligação entre estrutura pilar e viga (lado esquerdo) e danos na região de pilar (lado direito) – detalhe para as áreas demarcadas em vermelho – vista 12. 19
Figura 21 – (ELM Perícias, 2025) Base de alvenaria com umidade dentro do consultório odontológico da UMSF em análise. 20
Figura 22 – (ELM Perícias, 2025) Sentido da deformação inidcada por seta, umidade em base de alvenaria, deslocamento da estrutura e alvenaria (Fissuras a fendas) – visualização da vista 3 próximo a janela do corredor. 20
Figura 23 – (ELM Perícias, 2025) Sentido da deformação e deslocamento da estrutura e alvenaria – visualização geral da vista 4. 21
Figura 24 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe para sentido da deformação (indicação da seta) e deslocamento da estrutura e alvenaria – parede da vista 4 próximo a janela do corredor. ... 21
Figura 25 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe para sentido da deformação e deslocamento da estrutura e alvenaria – vista 6. 22

Figura 26 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe para sentido da deformação e deslocamento da estrutura e alvenaria – vista 9. 22
Figura 27 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando o posicionamento das fissuras em piso. 23
Figura 28 – (ELM Perícias, 2025) Indicação das fissuras em piso, conforme croqui Figura 27. Detalhe para o ponto demarcado em amarelo na vista 4 e vista 11 (fissura começa no corredor e termina dentro da sala – vista 11). 23
Figura 29 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da abertura de janelas de prospecção realizada in loco (pilar do lado esquerdo da janela - delimitação pontilhada em vermelho e trecho de viga na lateral – delimitada em linha contínua em vermelho). 24
Figura 30 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da ligação entre a armadura do pilar e viga da Figura 29. 25
Figura 31 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da prospecção realizada in loco (pilar da extremidade do lado esquerdo). 26
Figura 32 – Locação das sondagens. 27
Figura 33 – Sondagem SP01 de abril de 2025. 28
Figura 34 – Sondagem SP02 de abril de 2025. 29
Figura 35 – (ELM Perícias, 2025) Croqui apresentando a diferença térmica entre os ambientes internos (salas e corredor). 31
Figura 36 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a possível deformação da estrutura da laje em função da deformação térmica em conjunto com a leve deformação vertical do solo..... 32
Figura 37 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a região a ser escorada, demarcado em lilás..... 33
Figura 38 – (ELM Perícias, 2025) Croqui de locação para demolição da alvenaria danificada..... 34
Figura 39 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a região demarcada e hachurada para o reforço dos pilares e viga. 35
Figura 40 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a região a ser realizada a investigação e recuperação do sistema hidráulico enterrado. 36
Figura 41 – (ELM Perícias, 2025) Solução típica de embasamento, envoltório e reaterro. ... 36
Figura 42 – (ELM Perícias, 2025) Croqui de locação para o calçamento de bloqueio. 37
Figura 43 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe típico para reparo das demais fissuras em alvenarias. 38

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Fissuração admitidas em estruturas de concreto (Fonte: NBR 6118:2014). 3
Tabela 2 - Classificação fissuras a brechas em alvenarias (Fonte: IBAPE NACIONAL). 3

1. INTRODUÇÃO

Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde da Prefeitura Municipal de Jacareí, conforme AS 001549/2025, a ELM Perícias, através do Eng. Luiz Maria Silva Neto, CREA 5061389020, apresenta Laudo referente à avaliação de anomalias em região das 4 salas de consultórios e corredor de acesso a elas, posicionados na ala confrontante à quadra esportiva, situado na Rua Luiz Gonzaga Rosa da Silva, 727 – Bandeira Branca – Jacareí/SP.

2. OBJETIVO

O presente parecer técnico de avaliação das anomalias em região das 4 salas de consultórios e corredor de acesso a elas, posicionados na ala confrontante à quadra esportiva **(vide Figura 3)** tem como objetivo:

- Visita de cadastramento das anomalias;
- Orientação de investigações necessárias (sondagens e prospecções das estruturas);
- Avaliação das anomalias observadas;
- Determinação das possíveis causas das anomalias;
- Recomendação das possíveis causas; e
- Projetos de recuperação das estruturas e alvenarias.

3. CONCEITOS INICIAIS

3.1. PATOLOGIA DAS CONSTRUÇÕES

A Patologia das Construções é a área da engenharia civil, responsável pela investigação das manifestações patológicas.

Vale ressaltar a diferença entre os termos “Patologia” e “Manifestações patológicas”. O termo “Patologia” é o estudo das alterações estruturais que acometem as construções e “Manifestações patológicas” ou anomalias são as degradações presentes identificadas nas construções.

De maneira a elucidar a diferença entre os termos, equivocadamente utilizados como sinônimos, temos o exemplo para ajudar a compreensão: uma fissura identificada na construção não poderia ser chamada de patologia, pois essa é a ciência que estuda esse tipo de problema, mas sim de manifestação patológica ou anomalia, pois é a resposta a degradação presente na estrutura (“doença”).

As manifestações patológicas ou anomalias podem ser geradas durante a concepção de projeto, execução inadequada da obra, utilização de materiais inapropriados, ou por degradações adquiridas ao longo dos anos devido à má utilização e pela ausência e/ou manutenções inadequadas.

Uma vez identificada todas as manifestações patológicas fazem-se o seguimento para a etapa de análise das possíveis causas do problema propiciando a indicação da solução terapêutica mais adequada.

3.2. TIPO DE MANIFESTAÇÕES PATOLÓGICAS OU ANOMALIAS

3.2.1. FISSURAS, TRINCAS, RACHADURAS, FENDAS E BRECHAS

As fissuras são fraturas lineares na superfície ou em toda a seção transversal de um elemento estrutural. Embora não exista um consenso de nomenclatura entre normas a respeito das dimensões dessas aberturas, pode-se diferenciá-las em ordem crescente de espessura e gravidade: microfissuras, fissuras, trincas, rachaduras, fendas e brechas.

O posicionamento das microfissuras, fissuras, trincas, rachaduras, fendas e brechas nos elementos estruturais ou em elementos de fechamento, de acordo com sua abertura, sua trajetória e seu espaçamento podem servir para nos indicar a causa ou as causas dessas anomalias presentes.

A classificação das aberturas máximas admitidas para fissuras em estruturas de concreto (simples, armado ou protendido) segue a Tabela 1, conforme com a NBR 6118:2014 “Projeto de estruturas de concreto - Procedimento”.

Tabela 1 *- Fissuração admitidas em estruturas de concreto (Fonte: NBR 6118:2014).*

Tipo de concreto estrutural	Classe de agressividade ambiental (CAA) e tipo de protensão	Exigências relativas à fissuração	Combinação de ações em serviço a utilizar
Concreto simples	CAA I a CAA IV	Não há	–
Concreto armado	CAA I	ELS-W $w_k \leq 0,4$ mm	Combinação frequente
	CAA II e CAA III	ELS-W $w_k \leq 0,3$ mm	
	CAA IV	ELS-W $w_k \leq 0,2$ mm	
Concreto protendido nível 1 (protensão parcial)	Pré-tração com CAA I ou Pós-tração com CAA I e II	ELS-W $w_k \leq 0,2$ mm	Combinação frequente
Concreto protendido nível 2 (protensão limitada)	Pré-tração com CAA II ou Pós-tração com CAA III e IV	Verificar as duas condições abaixo	
		ELS-F	Combinação frequente
		ELS-D [a]	Combinação quase permanente
Concreto protendido nível 3 (protensão completa)	Pré-tração com CAA III e IV	Verificar as duas condições abaixo	
		ELS-F	Combinação rara
		ELS-D [a]	Combinação frequente

[a] A critério do projetista, o ELS-D pode ser substituído pelo ELS-DP com $a_p = 50$ mm (Figura 3.1).

NOTAS

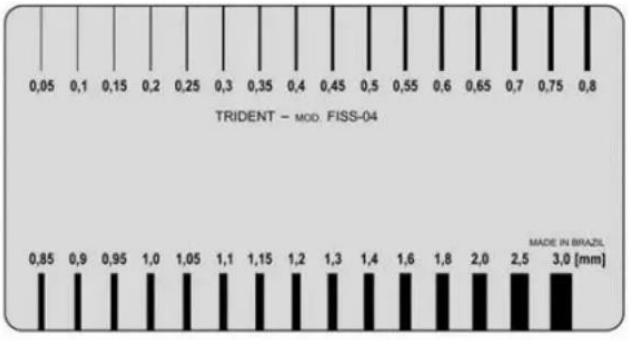
1 As definições de ELS-W, ELS-F e ELS-D encontram-se em 3.2.

2 Para as classes de agressividade ambiental CAA-III e IV, exige-se que as cordoalhas não aderentes tenham proteção especial na região de suas ancoragens.

3 No projeto de lajes lisas e cogumelo protendidas, basta ser atendido o ELS-F para a combinação frequente das ações, em todas as classes de agressividade ambiental.

Já para alvenarias, na falta de uma norma específica, adota-se a classificação feita pelo Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia (IBAPE NACIONAL), vide Tabela a seguir:

Tabela 2 *- Classificação fissuras a brechas em alvenarias (Fonte: IBAPE NACIONAL).*

Classificação	Abertura [mm]	Fissurômetro (escala real)
Fissura capilar	≤ de 0,2	
Fissuras	0,2 a 0,5	
Trincas	0,5 a 1,5	
Rachaduras	1,5 a 5,0	
Fenda	5,0 a 10,0	
Brecha	Acima de 10,0	

No geral, as fissuras podem ser causadas por:

- Cura deficiente;
- Retração hidráulica ou térmica;
- Expansão;
- Variações de temperatura (movimentações térmicas);
- Ataques químicos;
- Atuação de sobrecargas;
- Erros de projeto;
- Erros de execução;
- Recalques diferenciais;
- Movimentações higroscópicas.

3.2.2. RECALQUE

Recalque é a movimentação vertical da estrutura decorrente da deformação do solo quando submetido a ação das cargas. Resumidamente, uma fundação recalca (se desloca verticalmente) quando o solo sob esta fundação diminui de volume. O recalque total de uma fundação é composto por três componentes (SIMONS, 1981):

a) Recalque imediato, resultado da distorção no volume de solo carregado;

b) Recalque por adensamento resultante do fluxo de água. Ocorre em argilas moles e é dependente do tempo;

c) Recalque secundário, ocorrendo sob pressão efetiva constante, também ao longo do tempo.

Todas as fundações sofrem recalques, normalmente este recalque é de baixa grandeza, sendo imperceptível. No entanto, no caso de recalques de maiores intensidades, principalmente no caso de recalques diferenciais (fundações adjacentes com diferentes recalques), pode-se causar grandes danos à estrutura da construção, sendo capaz, inclusive, de levar a sua ruína.

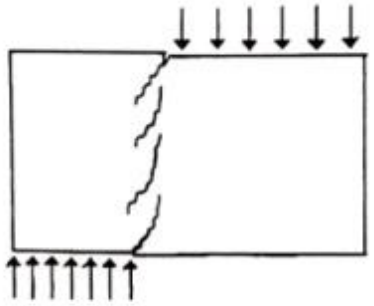
3.2.3. FISSURAS CAUSADAS POR RECALQUES DIFERENCIAIS

As fissuras em paredes de alvenaria decorrentes de recalques de fundações possuem diversas configurações, dificultando o seu diagnóstico devido a sua complexidade e multicausalidade.

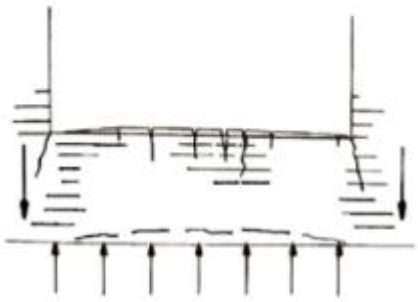
Segundo Maná (1978), o recalque diferenciado da fundação introduz tensões nas paredes capazes de gerar fissuras, notadamente por flexão ou distorção angular.

Thomaz (1989) explica que as fissuras por recalques diferenciais são inclinadas e apresentam aberturas que se “deitam” **em direção ao ponto de maior recalque, ocorrendo de maneira parecida em todas as paredes que chegam a este APOIO**. Outra característica das fissuras por recalque são as que têm forma de escamas, indicando esmagamentos localizados.

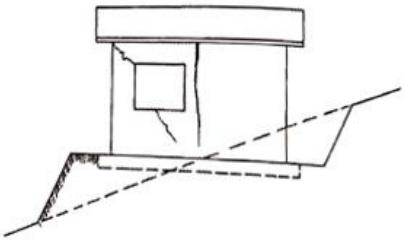
Ainda segundo Thomaz (1989), as principais causas de recalques diferenciais apresentam as configurações apresentadas a seguir.



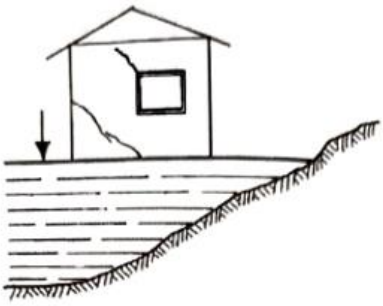
(a) Fundações contínuas solicitadas por carregamentos desbalanceados. Surgimento das trincas de cisalhamento no painel.
Fonte: Thomaz (1989)



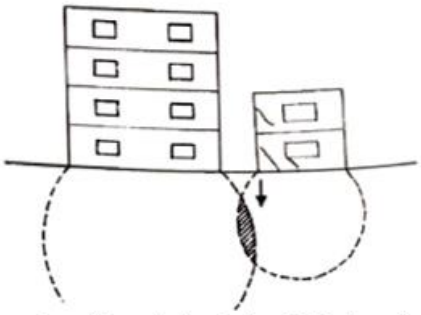
(b) Fundações contínuas solicitadas por carregamentos desbalanceados. Surgimento das trincas de flexão.
Fonte: Thomaz (1989)



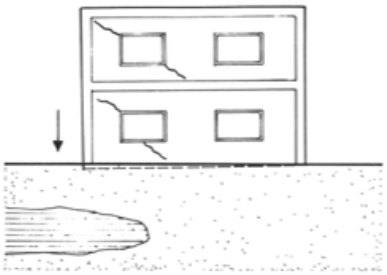
(c) Fundações assentadas sobre seções de corte e aterro. Surgimento das trincas de cisalhamento nas alvenarias.
Fonte: Thomaz (1989)



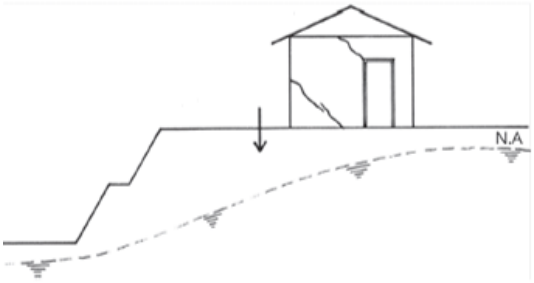
(d) Recalque diferenciado por consolidações distintas do aterro carregado.
Fonte: Thomaz (1989)



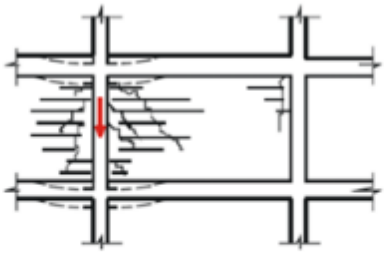
(e) Recalque diferenciado pela interferência no bulbo de tensões.
Fonte: Thomaz (1989)



(f) Recalque diferenciado pela falta de homogeneidade do solo.
Fonte: Thomaz (1989)



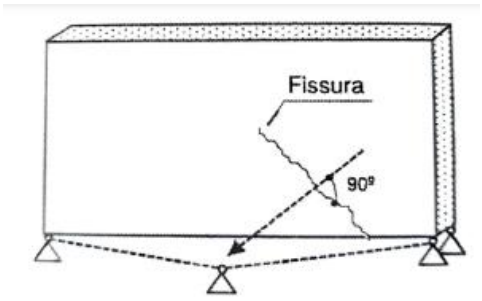
(g) Recalque diferenciado por rebaixamento do lençol freático.
Fonte: Thomaz (1989)



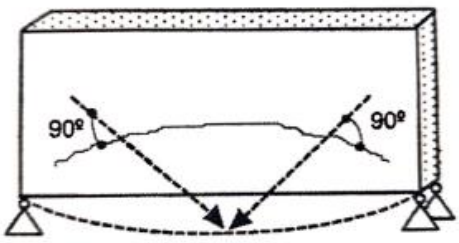
(h) Recalque diferenciado entre pilares. Surgimento de trincas inclinadas na direção do pilar que sofreu maior recalque.
Fonte: Thomaz (1989)

Figura 1 – Imagens ilustrativas das anomalias decorrentes de recalques

Segundo prof. Dickran Berberian (2015), se traçarmos uma perpendicular pelo ponto médio do comprimento das fissuras, indicará o ponto da fundação em recalque ou o ponto de flecha máxima de uma estrutura, conforme representação a seguir.



Fonte: Berberian, 2015



Fonte: Berberian, 2015

Figura 2 – Imagens ilustrativas indicando o ponto da fundação em recalque.

Vale ressaltar que nem todas as fissuras que apresentam inclinação 45º são provenientes de recalques diferenciais. É necessário estudo detalhado através da análise das anomalias presentes nas regiões de entorno, verificação do posicionamento das trincas em relação à fundação, assim como verificar a existência de outros mecanismos que possam desencadear o surgimento de fissuras e trincas, e nem sempre estão relacionadas à recalques de estruturas.

3.2.4. AÇÃO DA ÁGUA NAS ESTRUTURAS

As infiltrações e umidades são problemas comuns, facilmente encontrados em construções novas e antigas. Esses problemas desencadeiam processos de degradação em estruturas de concreto e de alvenaria de fechamento ao longo do tempo, caso não sejam tratadas.

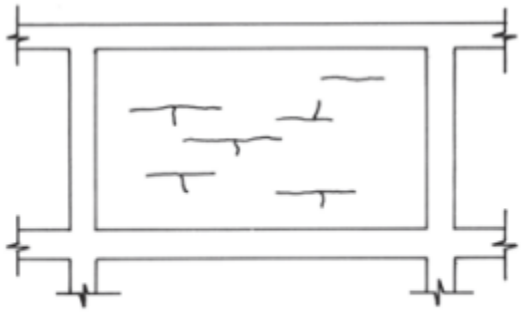
As infiltrações ocorrem geralmente devido a sistemas de impermeabilização (ineficientes, ou mal executados), sistemas hidráulicos (com danos), sistemas de cobertura com mau posicionamento do telhado, ligações ineficientes de calhas e rufos e pelas águas de chuvas que escorrem pelas fachadas através de revestimentos e adentram por fissuras, trincas e rachaduras.

O acúmulo de água e/ou resíduos provenientes de vazamentos e das infiltrações provoca a umidade nestes locais que podem ocorrer por percolação e devido à permeabilidade dos materiais estruturais das construções.

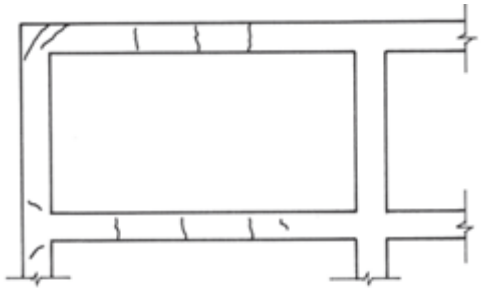
Segundo VERÇOZA (1991) a umidade não é apenas uma causa de manifestações patológicas, ela age também como um meio necessário para que grande parte das manifestações patológicas em construções ocorra, uma vez que a água é responsável pela diminuição da resistência dos materiais, expansão e contração dos materiais, acelerando os processos das anomalias. Ela é fator essencial para o aparecimento de eflorescências, ferrugens, mofo, bolores, perda de pinturas, de rebocos e até a causa de acidentes estruturais.

3.2.5. FISSURAS CAUSADAS POR MOVIMENTAÇÕES HIGROSCÓPICAS

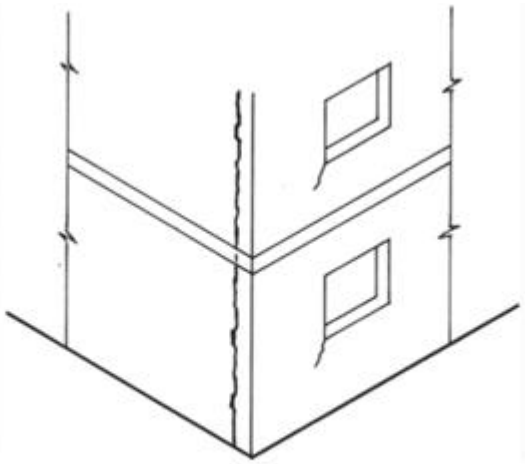
Segundo Thomaz (1989) as mudanças higroscópicas provocam variações dimensionais nos materiais porosos que integram os elementos e componentes da construção; o aumento do teor de umidade produz uma expansão do material, enquanto a diminuição desse teor provoca uma contração. No caso da existência de vínculos que impeçam ou restrinjam essas movimentações, poderão ocorrer fissuras nos elementos e componentes do sistema construtivo, conforme imagens indicativas a seguir:



Trincas horizontais na alvenaria provenientes da expansão dos tijolos: o painel é solicitado à compressão na direção horizontal. FONTE: THOMAZ (1989)



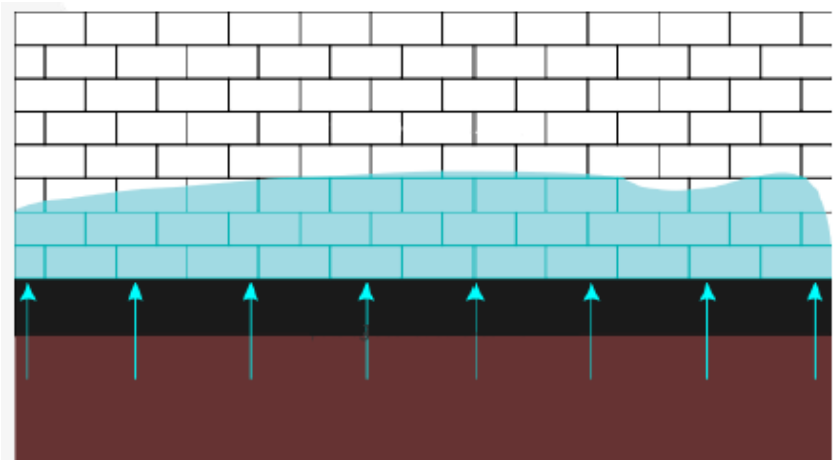
Trincas nas peças estruturais: a expansão da alvenaria solicita o concreto à tração. FONTE: THOMAZ (1989)



Fissuramento vertical da alvenaria, no canto do edifício, pela expansão dos tijolos por absorção de umidade. FONTE: THOMAZ (1989)

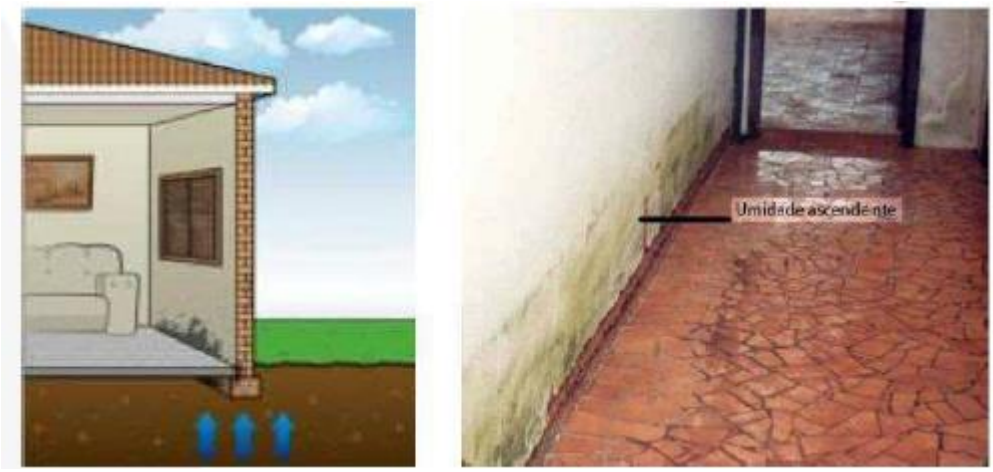
Um dos maiores problemas encontrados em base das paredes de vedação são as manchas e fissuras provenientes de umidade ascendente advindas do próprio solo, conhecido como capilaridade.

A capilaridade é a tendência de os líquidos subirem nos tubos capilares pela atração e repulsão do contato dos líquidos com um sólido.



Fonte: Umidade em Edificações, Marcus Grossi, pg. 20.

Geralmente, esse fenômeno ocorre devido às falhas, deficiências e inexistência de sistema de impermeabilização nas estruturas enterradas, onde as águas de lençóis freáticos ou solos encharcados sobem pelas vigas baldrames e chegam as alvenarias ou até mesmo pelo simples contato de águas precipitadas com os revestimentos, conforme observado a seguir.



Fonte: Umidade em Edificações, Marcus Grossi, pg. 20.

Outro fator que deve ser considerado é o aparecimento das manchas de umidade em base de paredes que apresentam contato com a face externa, a

qual muitas vezes permanece em contato com lâminas d´água decorrentes das chuvas.

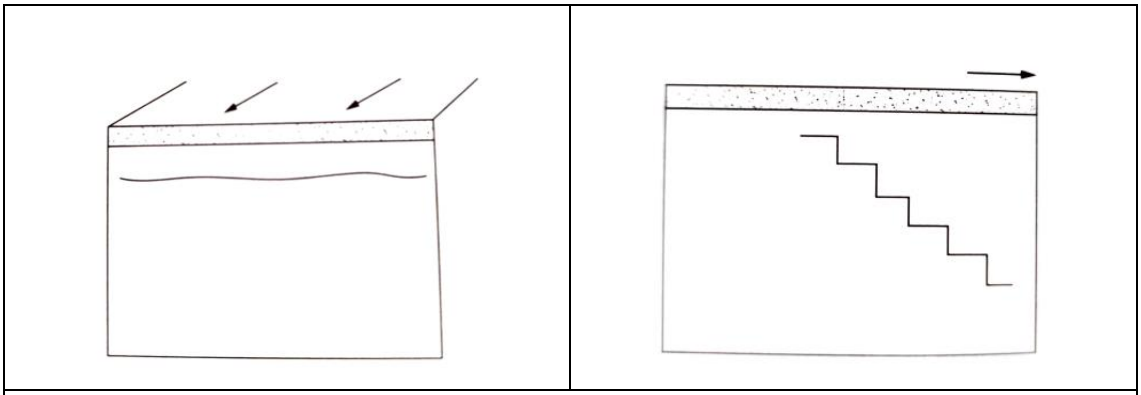
Aparecimento de manchas e formação de “mofo e bolor” em paredes de contenção ou muros de arrimo também são frequentes devido à ausência e/ou deficiência no sistema de impermeabilização.

3.2.1. FISSURAS CAUSADAS POR MOVIMENTAÇÃO TÉRMICA

Thomaz (1989), afirma que todos os materiais da construção civil estão sujeitos a movimentação térmica (**dilatação** para o aumento de temperatura e **contração** para a diminuição da temperatura), e são as características físicas dos materiais que determinam a fissuração ou não destes elementos, propriedade que varia de material para material.

Ressalta-se que quando falamos em movimentações térmicas é importante levar em consideração a amplitude e a rapidez que isso ocorre. O efeito da mudança brusca de temperatura provoca tensões nos materiais que muitas vezes não são absorvidas, ocasionando assim no aparecimento das fissuras.

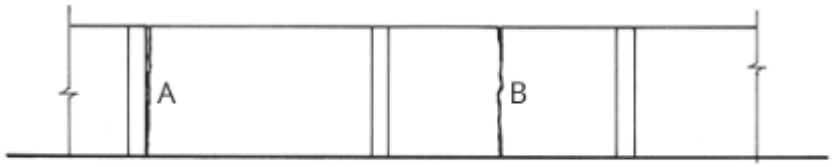
Segundo Caporrino (2018) as fissuras de cisalhamento pela dilatação térmica da estrutura desenvolvem-se predominantemente na diagonal e nos **pavimentos superiores**, mais sujeitos às intempéries ambientais.



Fonte: Thomaz (1989) - Configurações típicas de fissuras em alvenaria estrutural em razão das movimentações térmicas da laje da cobertura.

Caso não apresentem amarrações adequadas, a movimentação térmica pode induzir, além do aparecimento das fissuras posicionadas diagonalmente,

ao descolamento das alvenarias dos elementos estruturais, como exemplo: interface da alvenaria/pilares e em paredes contínuas.



Fonte: Thomaz (1989) – Trincas verticais causadas por movimentações térmicas: (A) destacamento entre alvenaria e pilar e (B) trinca no corpo da alvenaria.

3.3. MANUTENÇÃO CORRETIVA

Manutenção corretiva é uma intervenção feita para correção de falhas para recuperar as boas condições de uso ou funcionamento de um elemento/equipamento.

3.4. MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Manutenção preventiva é a intervenção feita periodicamente que visa evitar que falhas, defeitos ou perda de desempenho aconteçam num elemento/equipamento.

4. METODOLOGIA DE TRABALHO ADOTADA

A metodologia de trabalho adotada para elaboração deste parecer técnico encontra-se baseado nas seguintes etapas:

- Levantamento das anomalias in loco através da inspeção visual e das prospecções em vigas e pilares;
- Considerações das possíveis causas das anomalias levantadas.

5. LEVANTAMENTO DAS ANOMALIAS

O levantamento das informações in loco foi realizado no dia 09 e 13 de maio de 2025 pela ELM Perícias, mediante o levantamento das vistas com anomalias apresentadas em croqui, **Figura 3**, registros fotográficos das

anomalias e de prospecções especificamente na região comprometida (viga e pilares), **Figura 29.** Vide figuras apresentadas a seguir:

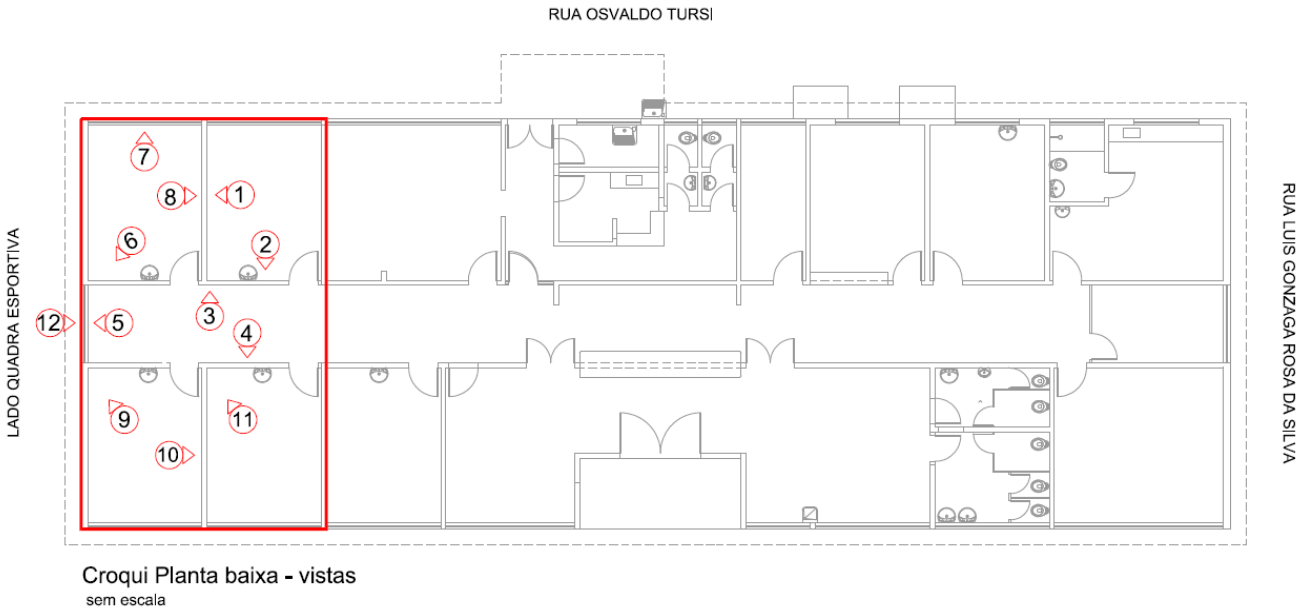


Figura 3 – (ELM Perícias, 2025) Croqui – planta baixa indicando a área vistoriada em vermelho.

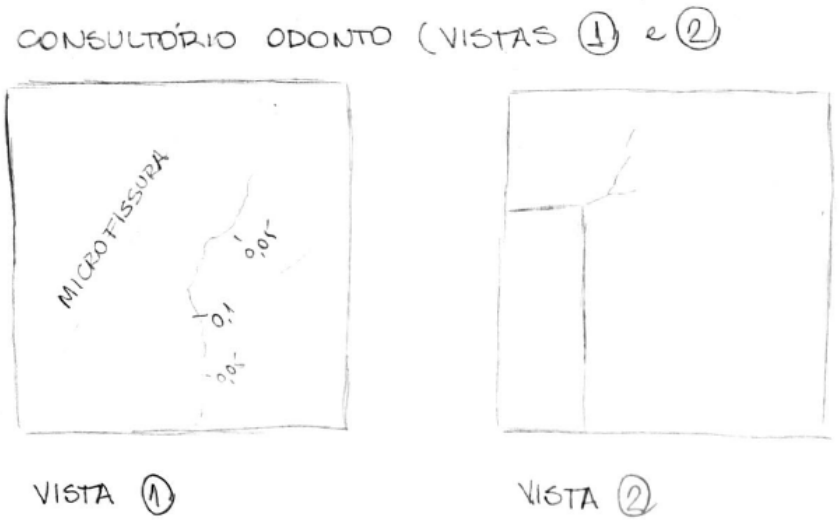


Figura 4 – (ELM Perícias, 2025) Vista 1 e 2 com presença de microfissuras e fissuras em alvenaria.

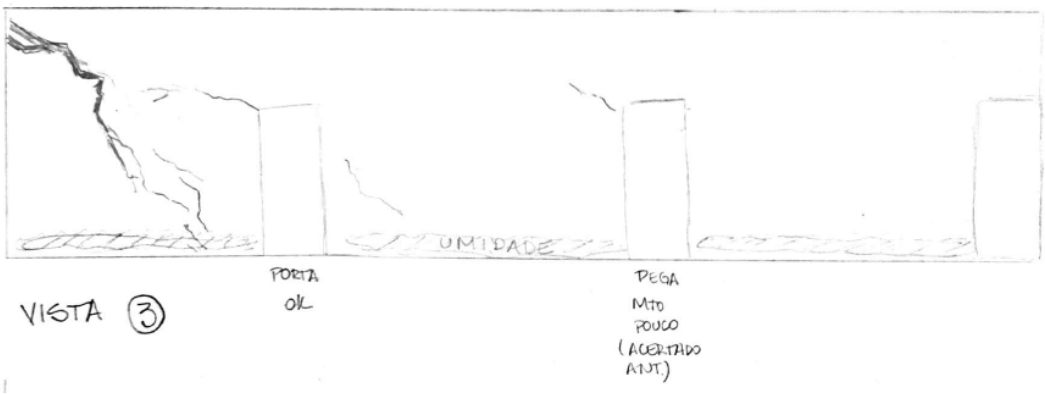


Figura 5 – (ELM Perícias, 2025) Vista 3 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria.

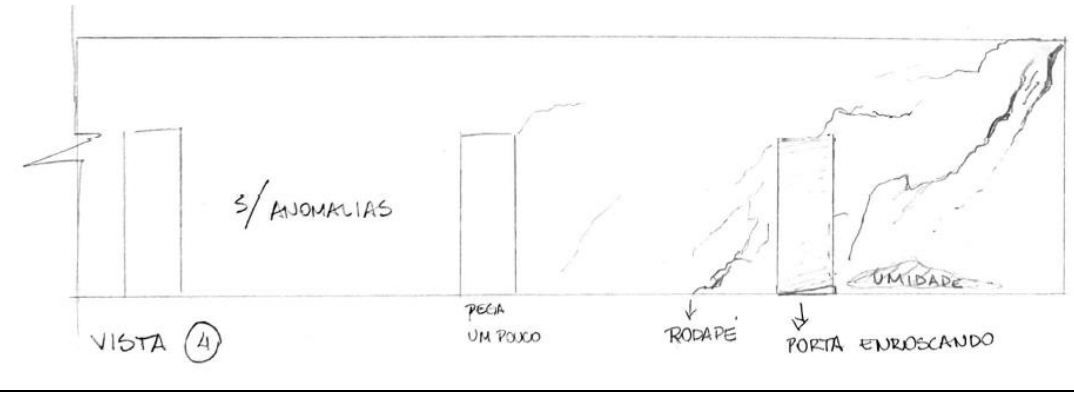


Figura 6 – (ELM Perícias, 2025) Vista 4 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria.

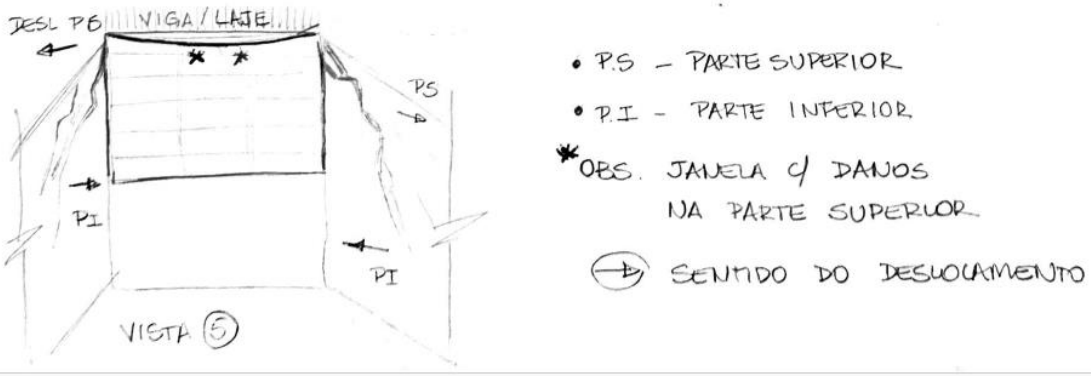


Figura 7 – (ELM Perícias, 2025) Vista 5 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria.

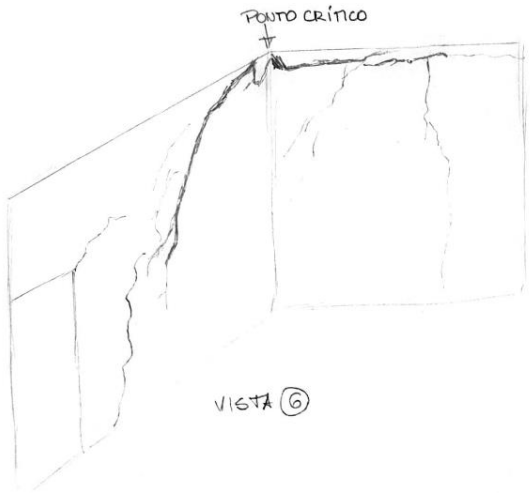


Figura 8 – (ELM Perícias, 2025) Vista 6 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria.

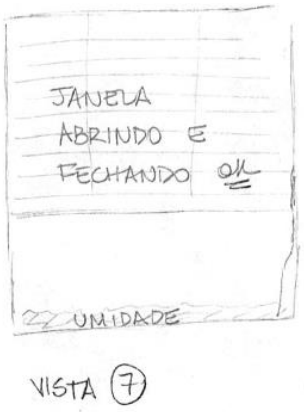


Figura 9 – (ELM Perícias, 2025) Vista 7 com presença de fissura e umidade em alvenaria.



Figura 10 – (ELM Perícias, 2025) Vista 8 com presença de microfissuras em alvenaria.

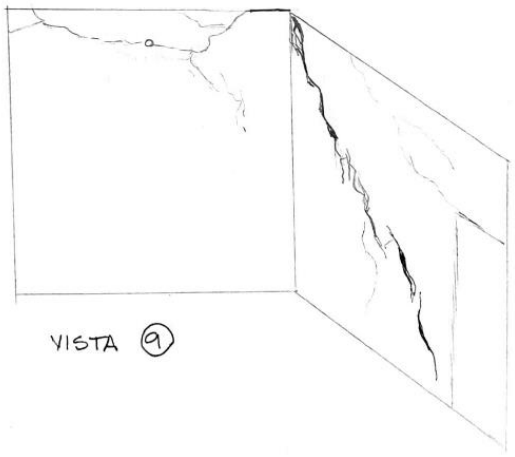


Figura 11 – (ELM Perícias, 2025) Vista 9 com presença de microfissuras a fendas em alvenaria.

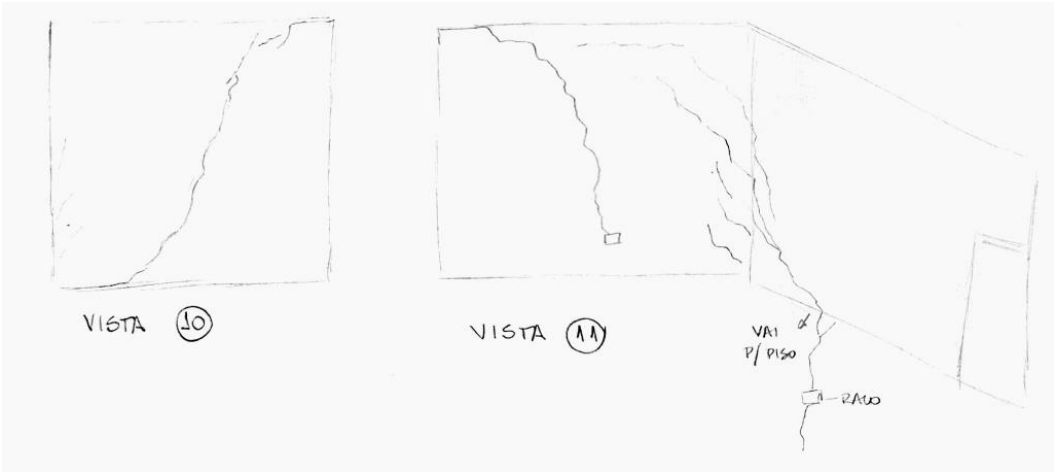


Figura 12 – (ELM Perícias, 2025) Vistas 10 e 11 com presença de microfissuras a rachaduras em alvenaria.

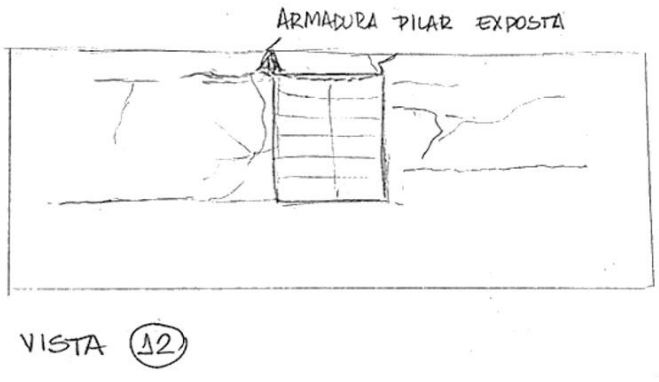


Figura 13 – (ELM Perícias, 2025) Vista 12 com presença de microfissuras a rachaduras em alvenaria.

5.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

O relatório fotográfico permite visualizar as anomalias presentes no local.



Figura 14 – (ELM Perícias, 2025) Região frontal da UMSF, área em análise demarcada em vermelho.



Figura 15 – (ELM Perícias, 2025) Região dos fundos da UMSF (lateral confrontante com a quadra esportiva), área em análise demarcada em vermelho.



Figura 16 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da umidade excessiva e da presença de fissura em junção de paredes de alvenaria dos fundos.



Figura 17 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da fissura horizontal na região dos fundos da UMSF (lateral confrontante com a quadra esportiva), área demarcada em vermelho.



Figura 18 – (ELM Perícias, 2025) Região em análise, lateral da UMSF (confrontante com a quadra esportiva).

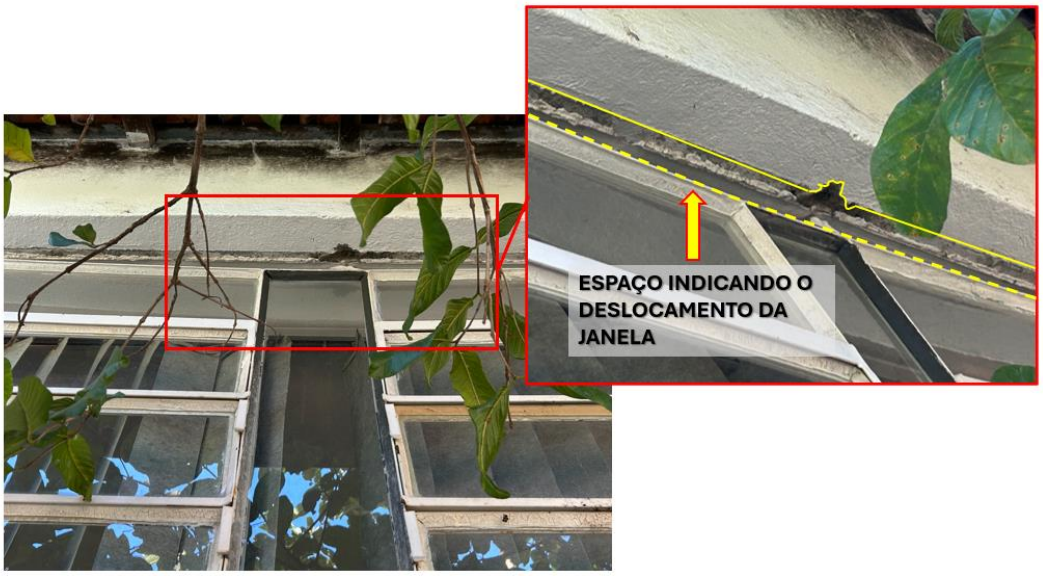


Figura 19 – (ELM Perícias, 2025) Deformação da janela abaixo da estrutura, área demarcada em vermelho – vista 12.



Figura 20 – (ELM Perícias, 2025) Deformação da janela abaixo da estrutura, destacamento da ligação entre estrutura pilar e viga (lado esquerdo) e danos na região de pilar (lado direito) – detalhe para as áreas demarcadas em vermelho – vista 12.



Figura 21 – (ELM Perícias, 2025) Base de alvenaria com umidade dentro do consultório odontológico da UMSF em análise.

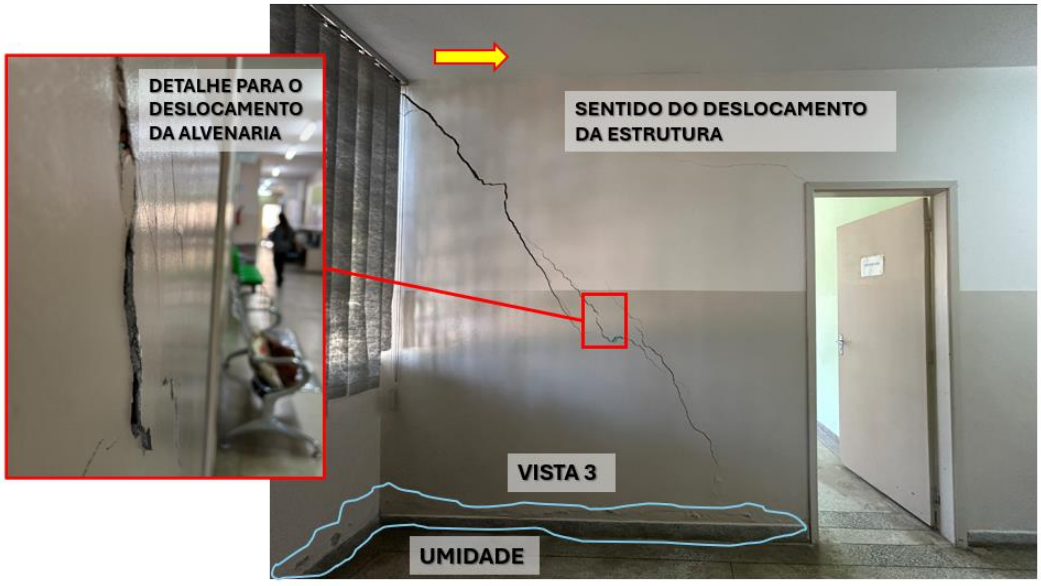


Figura 22 – (ELM Perícias, 2025) Sentido da deformação indicada por seta, umidade em base de alvenaria, deslocamento da estrutura e alvenaria (Fissuras a fendas) – visualização da vista 3 próximo a janela do corredor.



Figura 23 – (ELM Perícias, 2025) Sentido da deformação e deslocamento da estrutura e alvenaria – visualização geral da vista 4.

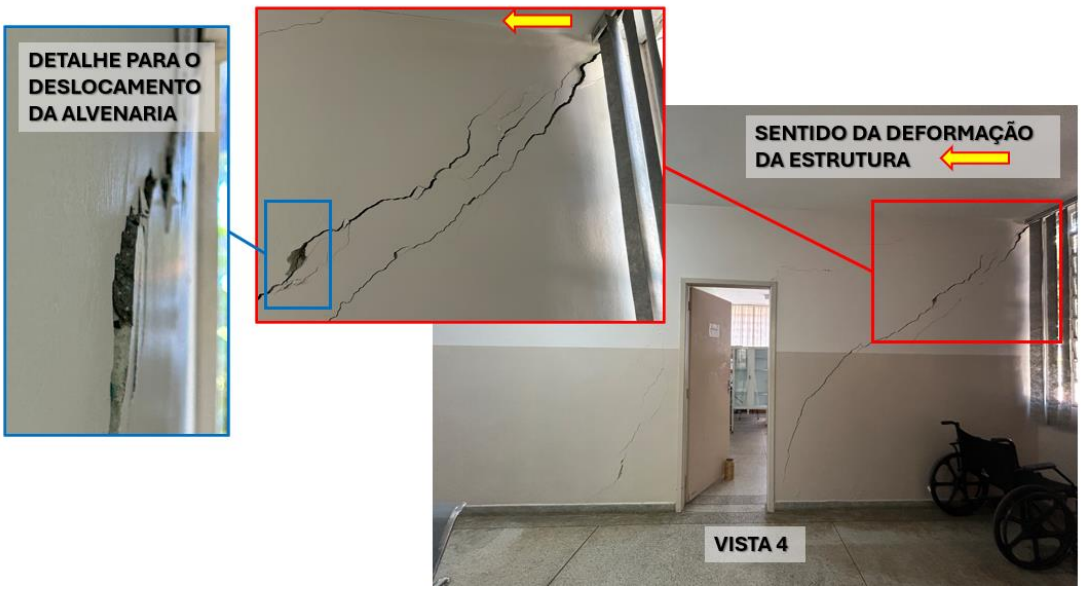


Figura 24 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe para sentido da deformação (indicação da seta) e deslocamento da estrutura e alvenaria – parede da vista 4 próximo a janela do corredor.



Figura 25 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe para sentido da deformação e deslocamento da estrutura e alvenaria – vista 6.



Figura 26 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe para sentido da deformação e deslocamento da estrutura e alvenaria – vista 9.

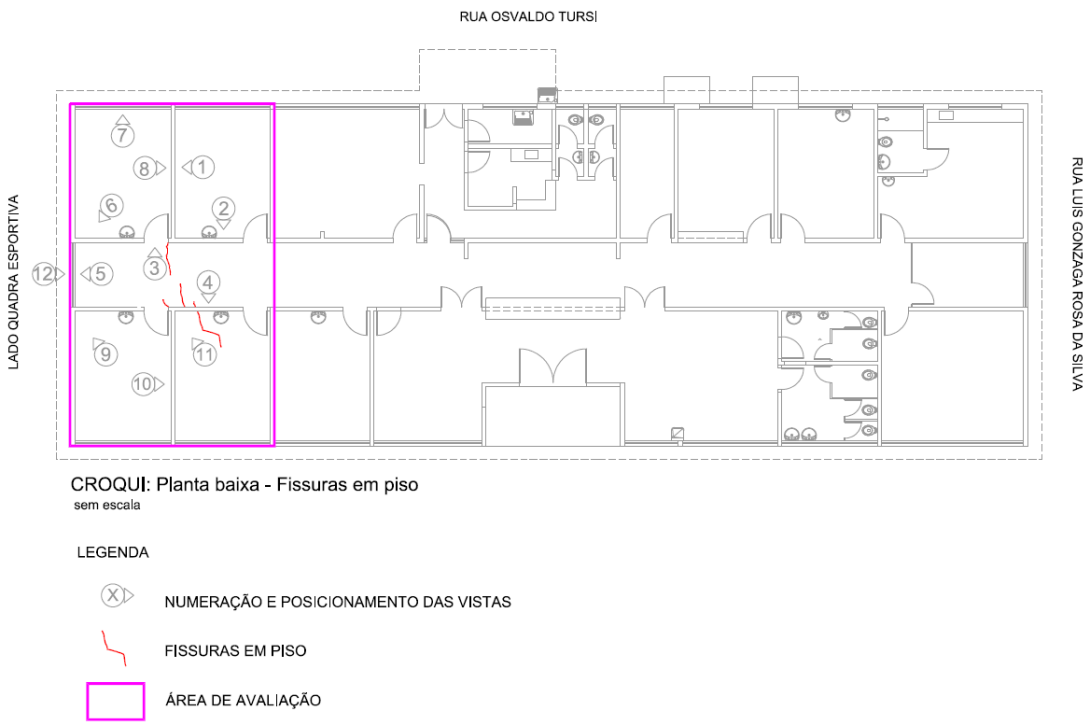


Figura 27 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando o posicionamento das fissuras em piso.

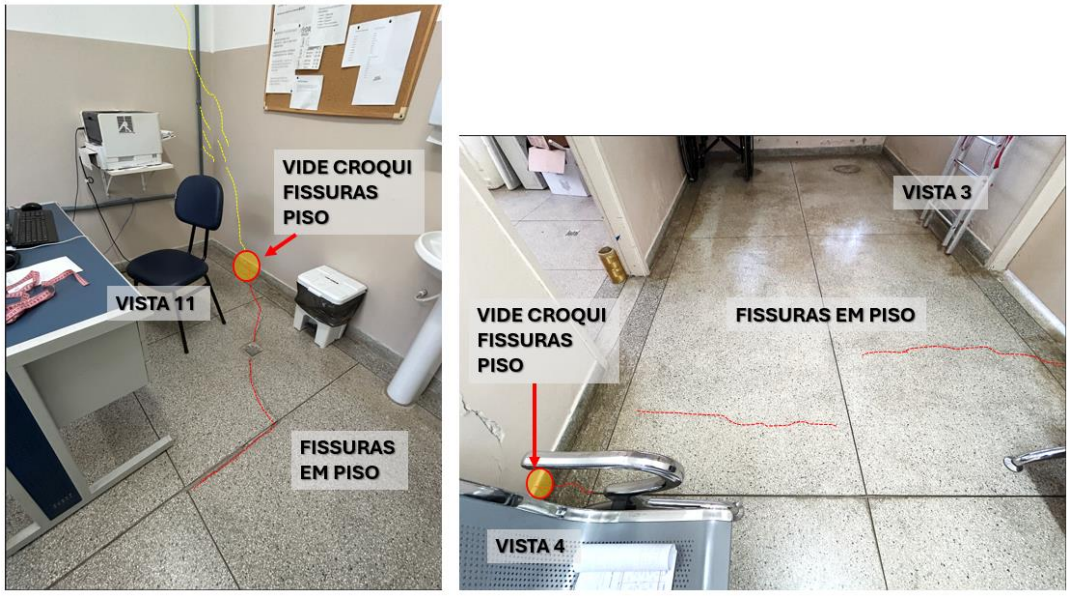


Figura 28 – (ELM Perícias, 2025) Indicação das fissuras em piso, conforme croqui Figura 27. Detalhe para o ponto demarcado em amarelo na vista 4 e vista 11 (fissura começa no corredor e termina dentro da sala – vista 11).

De maneira a elucidar e verificar as possíveis causas das anomalias constatadas, foram realizadas as prospecções na vista 12, a saber:

- ligação danificada entre a viga e o pilar, posicionado na lateral esquerda para quem de frente olha a janela pelo lado externo, **Figura 29;**
- checagem da armação existente e a geometria da viga aparentemente invertida de acordo com posicionamento da laje verificada no local, **Figura 29;**
- checagem da ligação no pilar e viga posicionados na extremidade da vista 12 – lado esquerdo para quem de frente olha a parede pelo lado externo.

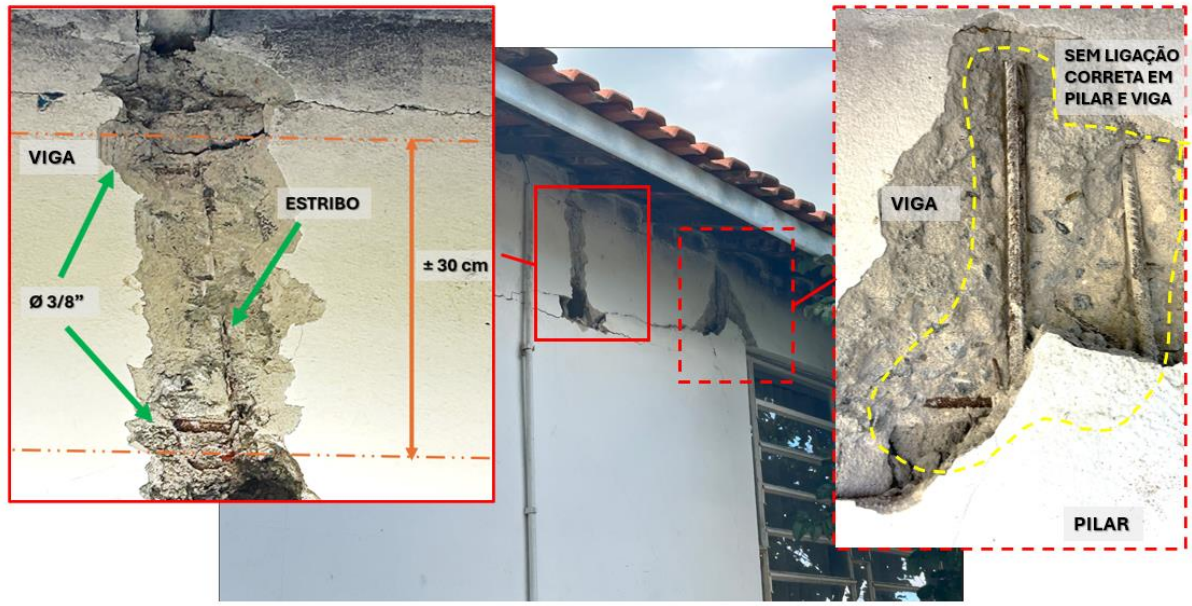


Figura 29 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da abertura de janelas de prospecção realizada in loco (pilar do lado esquerdo da janela - delimitação pontilhada em vermelho e trecho de viga na lateral – delimitada em linha contínua em vermelho).

Na figura, a seguir, é possível visualizar as armações da estrutura (pilar e viga) sem amarração no local com maior ruptura.

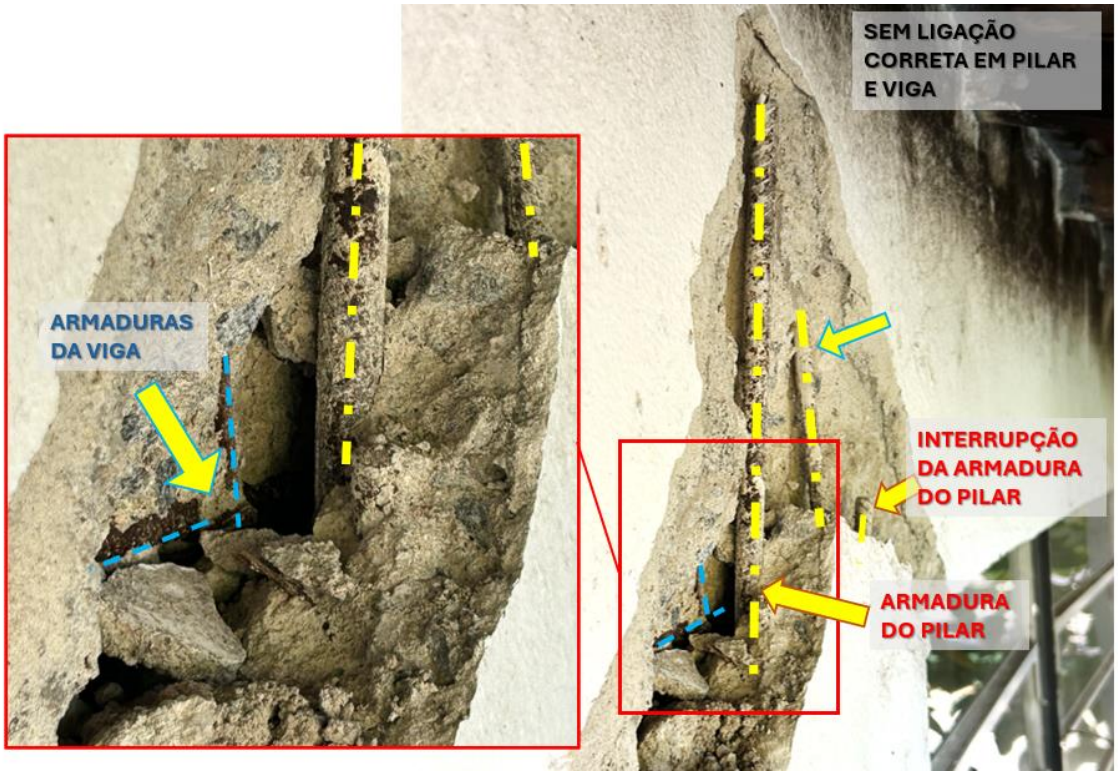


Figura 30 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da ligação entre a armadura do pilar e viga da **Figura 29.**

A estrutura da laje aparentemente está parcialmente engastada em uma viga invertida. Essa viga por sua vez está apoiada sobre pilares nas extremidades e em dois pilares intermediários, na parte central da parede, nas intersecções das alvenarias do corredor (vista 3 e 4) com a parede externa (vista 12).

Durante a prospecção realizada, **Figura 29** e **Figura 30**, foi constatada a ausência da ligação correta da armadura do pilar posicionado imediatamente a lateral esquerda da janela (visualizado pela área externa) com a viga invertida.

O pilar posicionado no canto esquerdo, (quando visualizada a vista 12 pela área externa), não indica rupturas no concreto e/ou danos acentuados na alvenaria. A abertura da janela de prospecção nesse local permitiu constatar que as armaduras das estruturas nesta região apresentam a ligação pilar com a viga aparentemente executada da forma correta.



Figura 31 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe da prospecção realizada in loco (pilar da extremidade do lado esquerdo).

6. SONDAGENS A PERCUSSÃO

A sondagem à percussão de simples reconhecimento foi realizada conforme a Norma NBR 6484 e de acordo com os “Ensaios de penetração Padrão” (Standart Penetration Test) – amostrador tipo Terzaghi e Peck de 1 3/8” e 2” respectivamente. Os tubos de revestimento são de 2 1/2” de diâmetro. A penetração dos 30 cm finais do barrilete amostrador quantificam a resistência à penetração, através do número de golpes provocados por um martelo de 65 kg, em queda livre em uma altura fixa de 75 cm.

6.1. SONDAGENS REALIZADAS EM 2025

As sondagens foram realizadas pela empresa Barão Estaqueamento e Sondagem em 29 de abril de 2025 na UMSF – Unidade Municipal de Saúde Familiar – Bandeira Branca, Jacareí / SP.

Os perfis de sondagens SP01 e SP02, correspondem a 15,45 m de perfuração cada. A locação das sondagens e os perfis com as informações obtidas serão apresentadas a seguir:

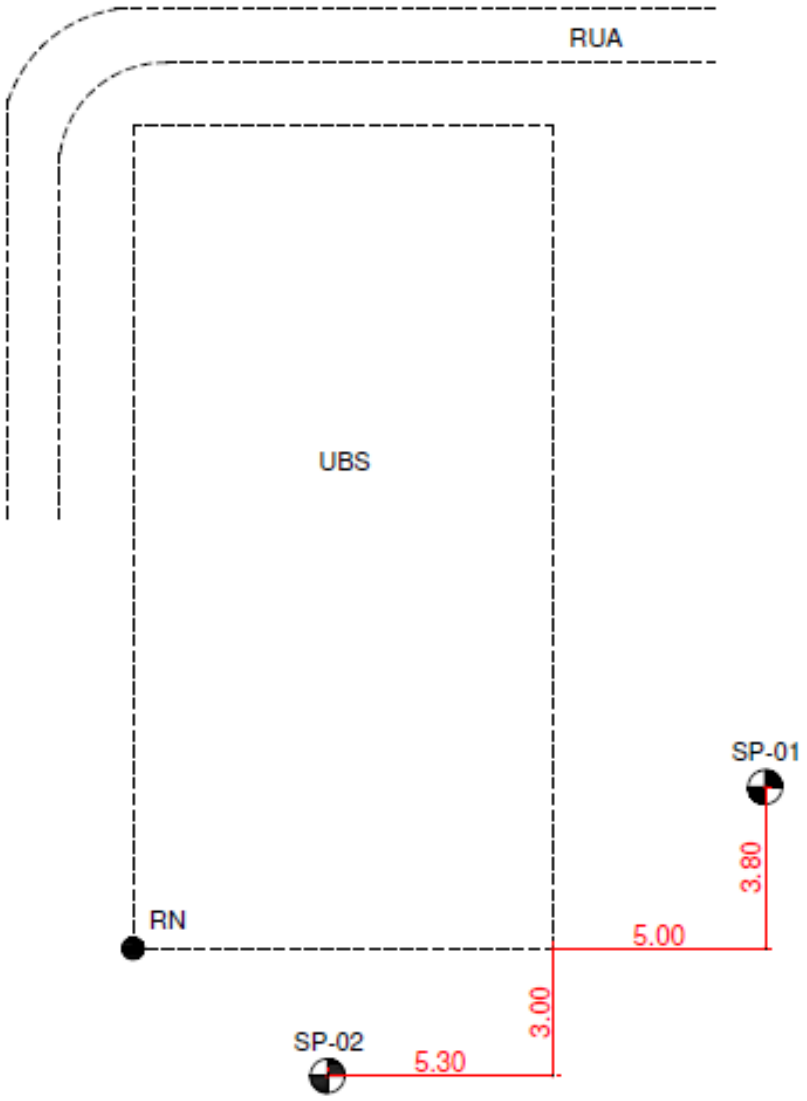


Figura 3 – Locação das sondagens.

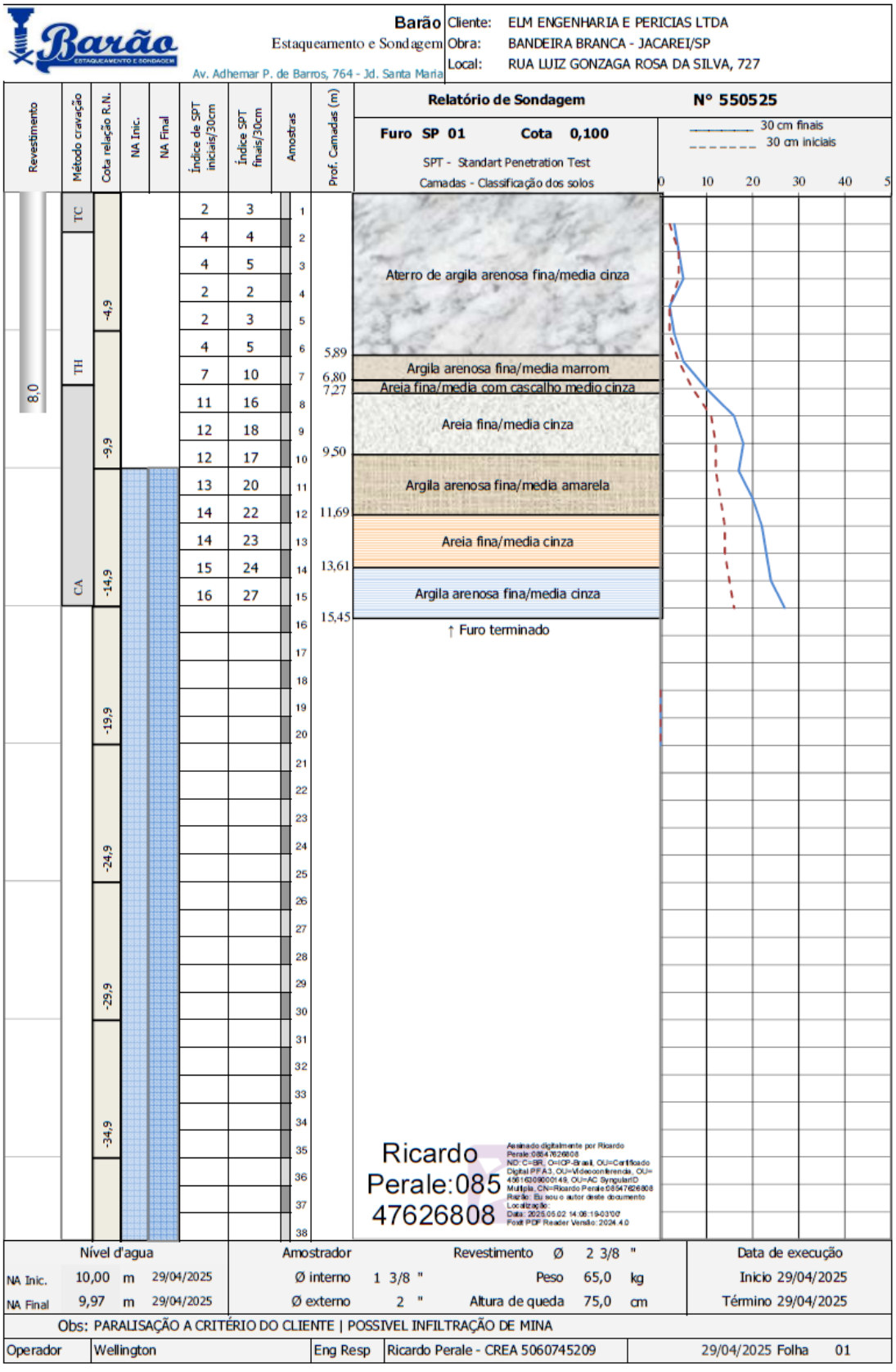


Figura 4 – Sondagem SP01 de abril de 2025.

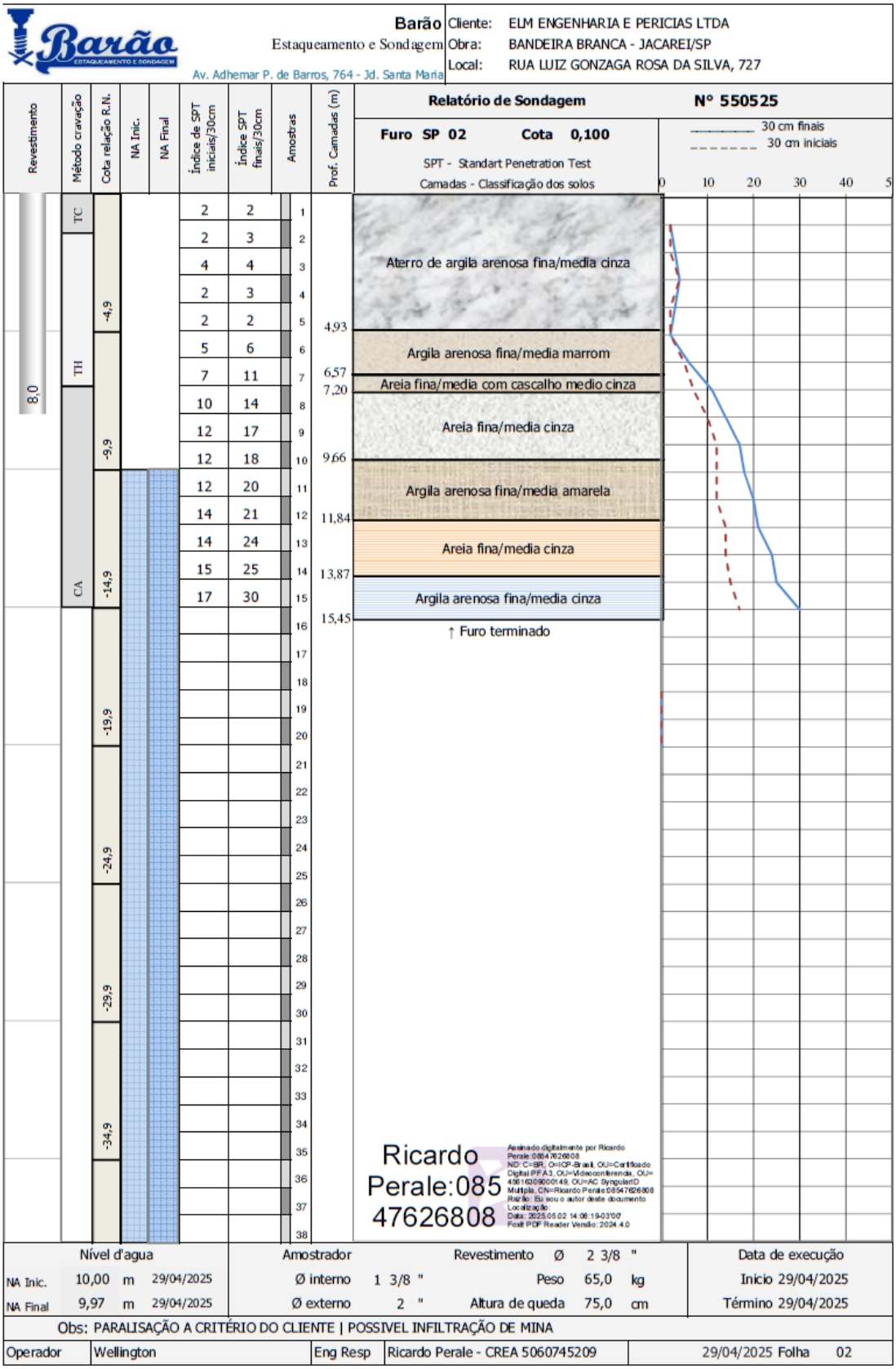


Figura 5 – Sondagem SP02 de abril de 2025.

O perfil geológico-geotécnico apresenta uma espessa camada de aterro de argila arenosa variável de 4,93 a 5,89 m, não saturada.

O nível do lençol freático é encontrado na profundidade aproximada de 10 m no interior da camada de argila arenosa.

7. ANÁLISE DAS ANOMALIAS

Mediante a análise realizada, é possível constatar que as anomalias estão presentes em revestimentos, paredes de alvenaria de vedação, pisos e presentes na estrutura de concreto (pilar e viga).

As sondagens realizadas apresentam resistência característica de aterros sem controle de compactação adequado, sem a presença de lençol freático aflorado ou próximo da superfície.

Os ambientes vistoriados são utilizados como consultórios médicos e odontológicos, sendo que atualmente duas das salas estão interditadas pela Defesa Civil e as outras duas ainda estão em funcionamento. Todas as salas são providas de sistema de condicionadores de ar que permitem amenizar e controlar a temperatura interna das salas, diminuindo consideravelmente com relação a temperatura externa, com exceção dos corredores principais que não possuem os aparelhos refrigeradores de ar.

As diferenças de temperaturas na face interna da estrutura da laje dentro das salas (temperatura mais baixa) com a parte em contato abaixo da cobertura (temperatura mais alta), pode apresentar variações térmicas de 20º em intervalos muito curtos, assim como, as paredes de alvenaria que fazem divisa entre os ambientes refrigerados e não refrigerados também ficam sujeitas às mesmas variações, **Figura 35.**

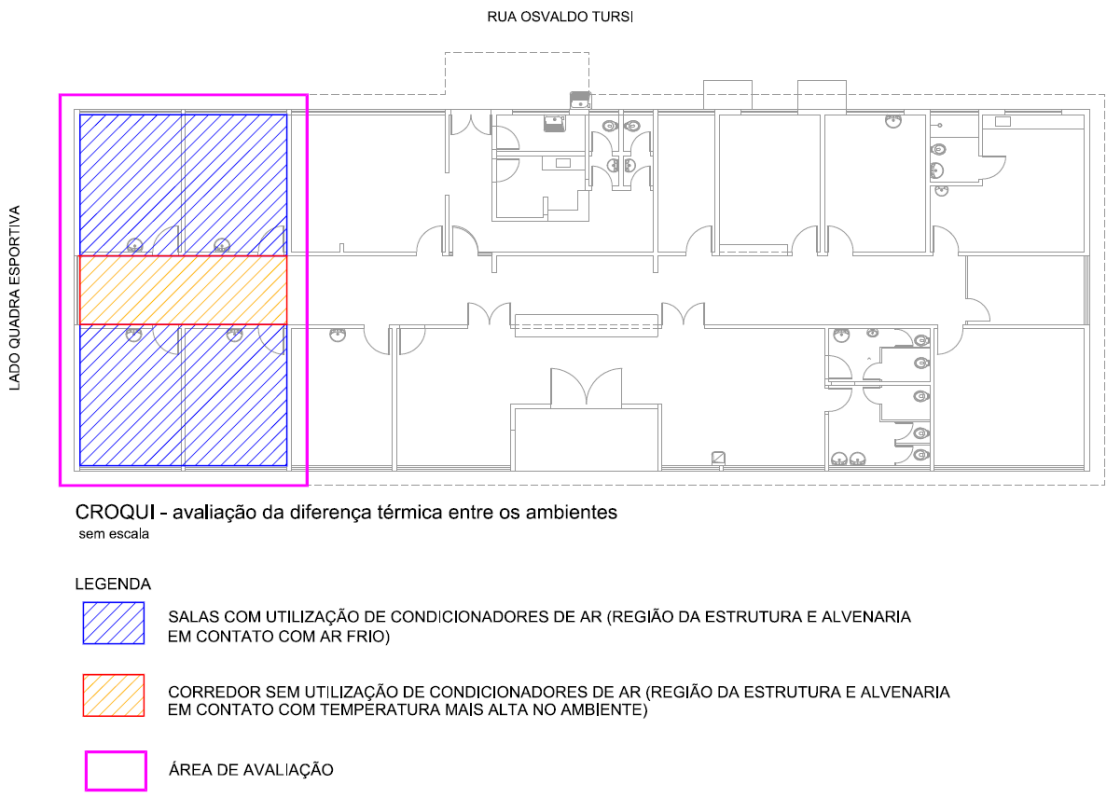


Figura 35 – (ELM Perícias, 2025) Croqui apresentando a diferença térmica entre os ambientes internos (salas e corredor).

Essas alterações térmicas, **dilatação** das peças para o aumento de temperatura e **contração** para a diminuição da temperatura, são diretamente dependentes das características físicas dos materiais, que podem apresentar a fissuração ou não destes elementos, propriedade que varia de material para material.

Ressalta-se, que quando falamos em movimentações térmicas é importante levar em consideração a amplitude e a rapidez que isso ocorre. O efeito da mudança brusca de temperatura provoca tensões nos materiais que muitas vezes não são absorvidas, ocasionando assim no aparecimento das fissuras.

As condensadoras do sistema de condicionadores de ar destas salas estão posicionadas nas alvenarias externas por meio de suportes. Os drenos responsáveis pelo direcionamento da água condensada para fora do aparelho

não apresentam encaminhamento correto das águas, sendo despejados diretamente sobre o calçamento no entorno do prédio da UMSF.

Também foram verificados pontos de vazamentos em torneiras diretamente sobre o calçamento do entorno do prédio da UMSF, com grande umidade no entorno e presença de vegetação.

A presença de infiltração em sistemas hidráulicos enterrados também não pode ser descartada, visto a presença de umidade em base de alvenaria nas paredes internas que fazem divisa com o corredor, onde existem os lavatórios.

Portanto, observamos que a **deformação da estrutura da laje por movimentação térmica**, a **deficiência na ligação entre as peças estruturais** (pilar e viga – vista 12), a presença de **umidade em base de alvenaria tanto interna quanto externa**, a presença de **microfissuras a fissuras em piso** indicando uma possível deformação vertical no solo (não acentuada) na região do corredor e dos consultórios avaliados, **Figura 27**, são as possíveis causas para a situação atual do local conforme croqui apresentado a seguir.

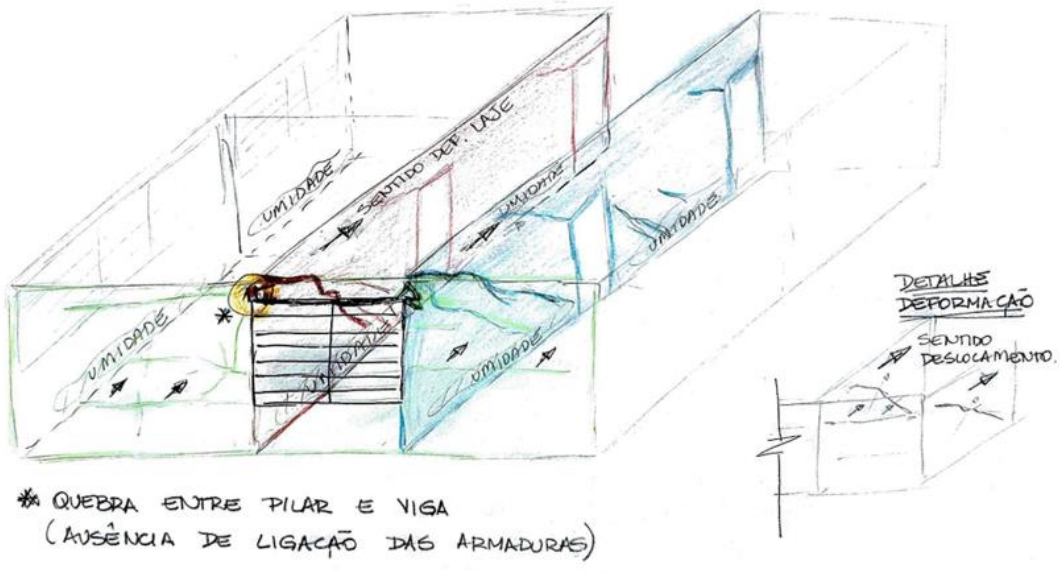


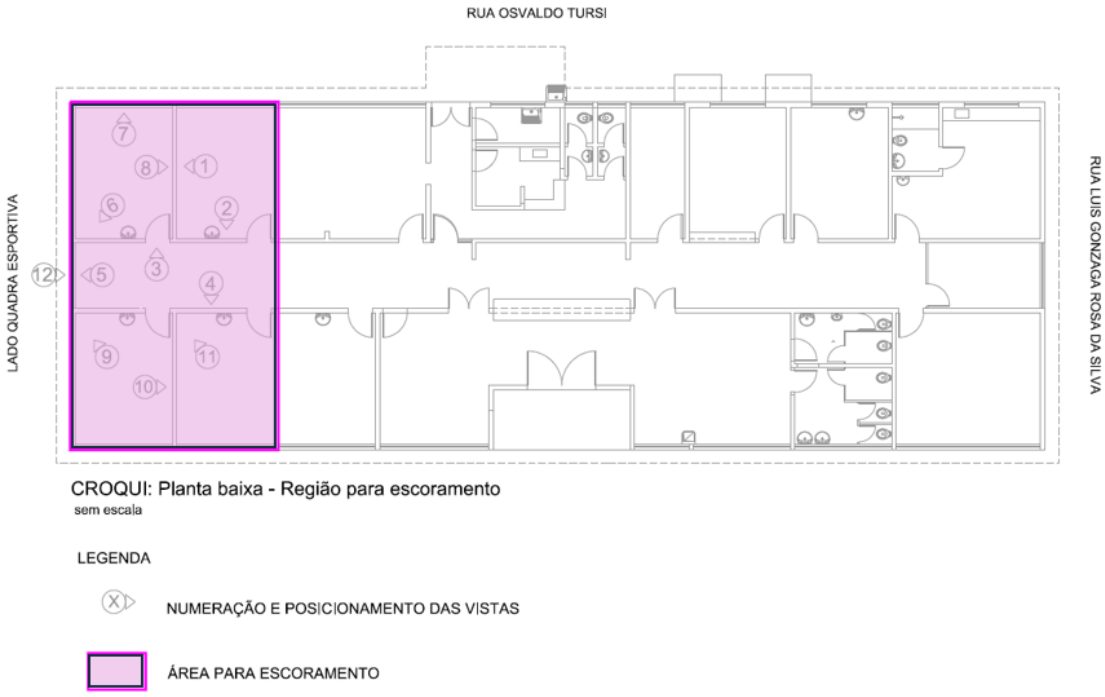
Figura 36 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a possível deformação da estrutura da laje em função da deformação térmica em conjunto com a leve deformação vertical do solo.

As considerações a respeito das causas das anomalias aqui apresentadas basearam-se em visita ao local, análises documentais e referências bibliográficas. Tais conclusões podem ser revistas à luz de novas informações.

8. RECOMENDAÇÕES

Mediante as anomalias apresentadas e estudos realizados, recomenda-se os seguintes procedimentos corretivos, conforme abaixo:

1- Providenciar escoramento na área delimitada em lilás e da cobertura na área externa, conforme apresentado na **Figura 37**;



2-

Figura 37 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a região a ser escorada, demarcado em lilás.

3- Interditar a área com as alvenarias de vedação a serem demolidas (presença de trincas a rachaduras), evitando a passagem de pedestres no local, conforme croqui de locação a seguir;

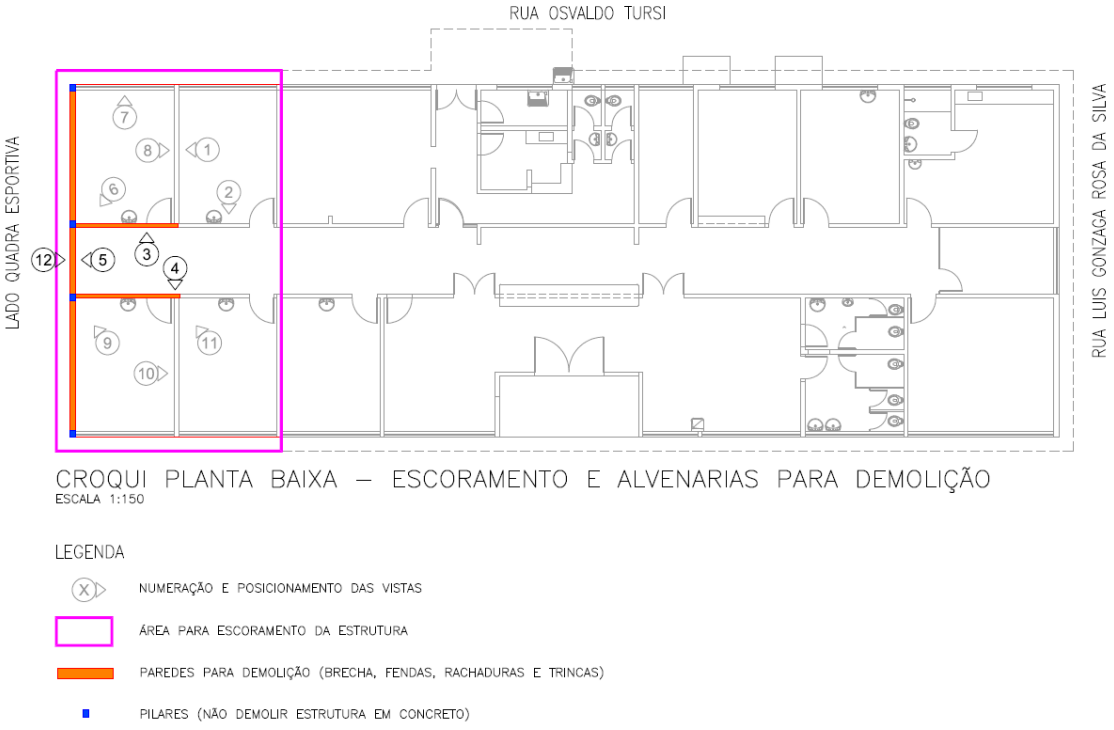


Figura 38 – (ELM Perícias, 2025) Croqui de locação para demolição da alvenaria danificada.

4- Demolir as alvenarias de vedação demarcadas, tomando o cuidando em manter a parte estrutural (pilares e viga de concreto armado) íntegra;

5- Realizar o reforço da estrutura (ligações pilar/viga - vista 12), vide croqui apresentado a seguir, e conforme detalhes do reforço apresentados em projeto específico;

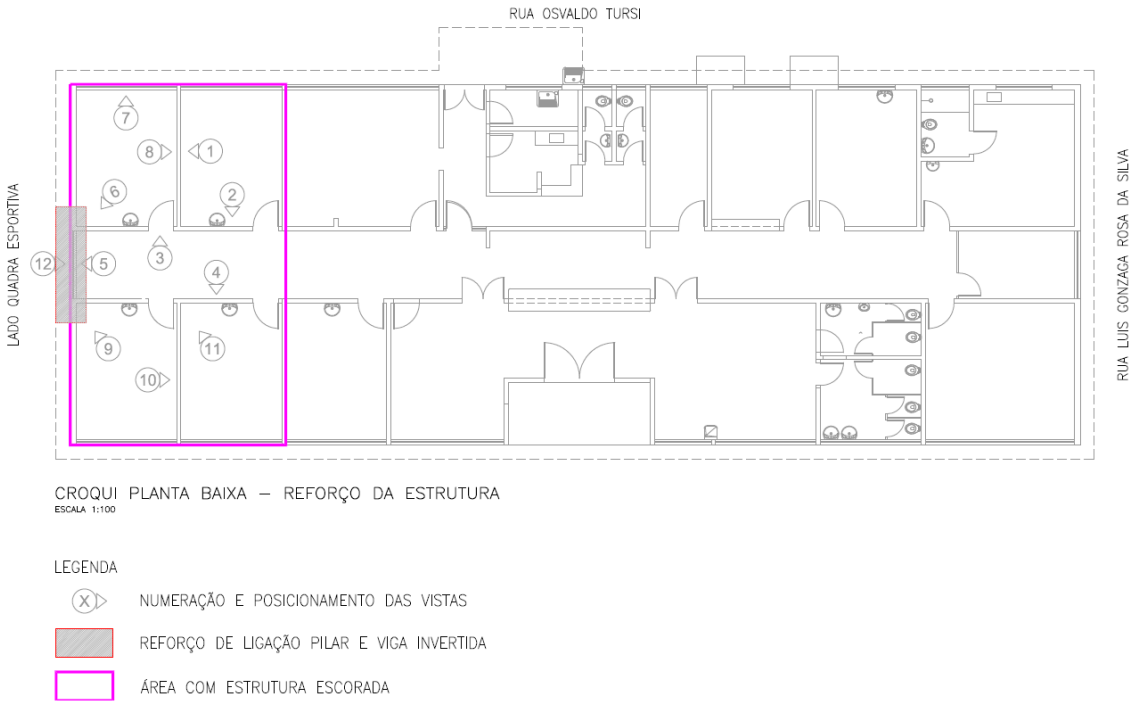


Figura 39 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a região demarcada e hachurada para o reforço dos pilares e viga.

6- Retirar o escoramento após a cura da argamassa estrutural utilizada no reforço das ligações entre pilares e vigas da vista 12;

7- Providenciar a recuperação do sistema hidráulico enterrado na área de avaliação das 4 salas de consultórios (**Figura 40**) prevendo o embasamento dos tubos (**Figura 41**) conforme projeto específico;

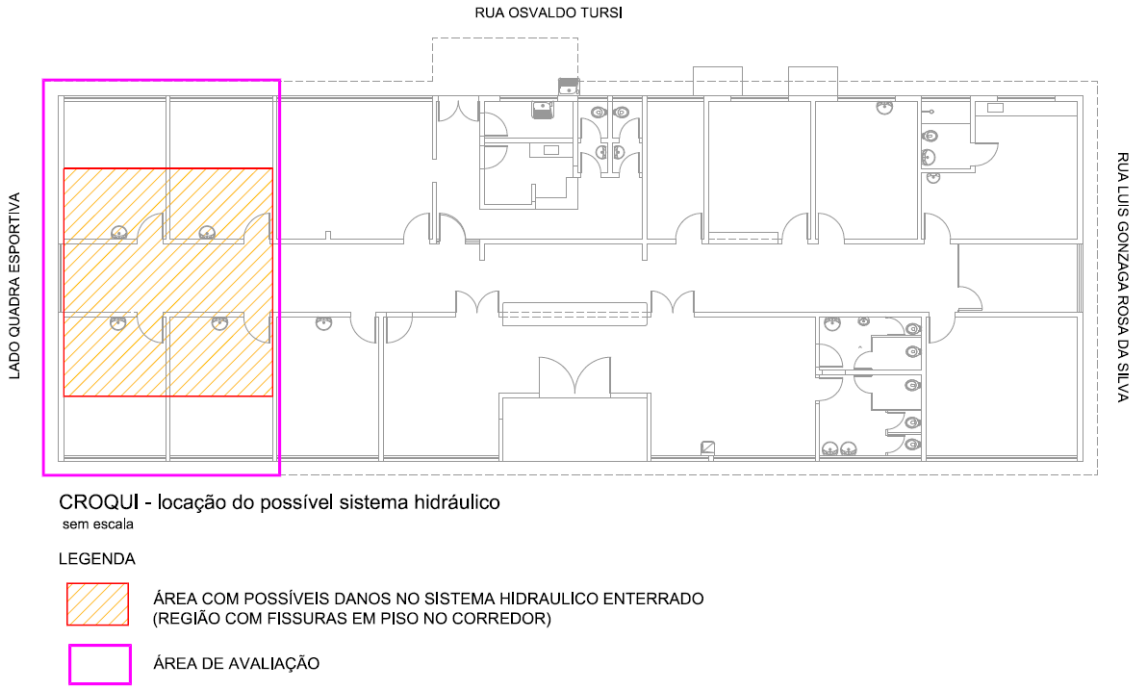


Figura 40 – (ELM Perícias, 2025) Croqui indicando a região a ser realizada a investigação e recuperação do sistema hidráulico enterrado.

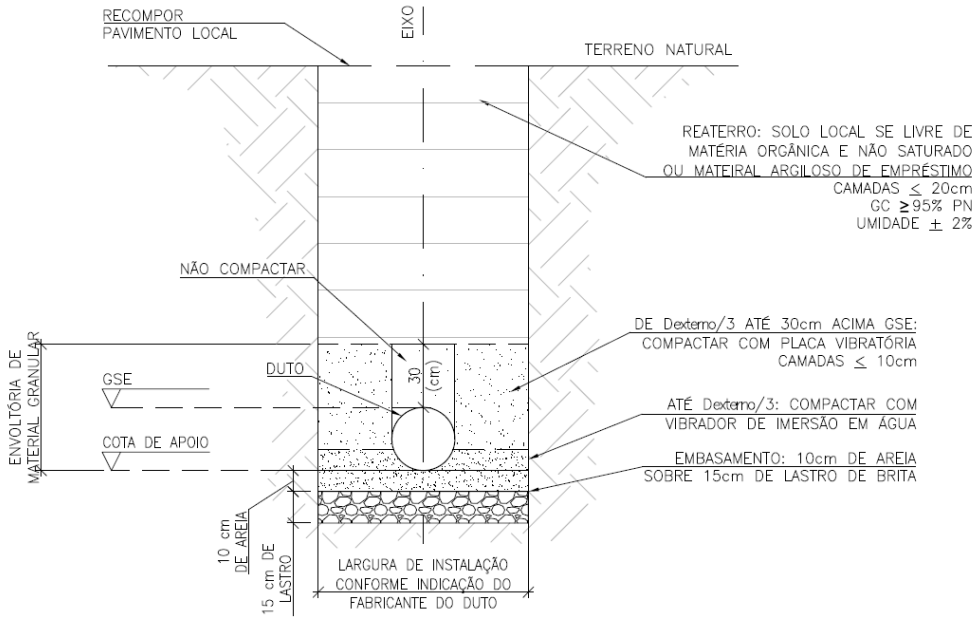


Figura 41 – (ELM Perícias, 2025) Solução típica de embasamento, envoltório e reaterro.

8- Recompor a região de piso removido durante a recuperação do sistema hidráulico conforme padrão do local;

9- Remover o calçamento no entorno do prédio da UMSF (todo o entorno);

10- Realizar vala de bloqueio, conforme projeto específico e croqui de locação apresentado a seguir;

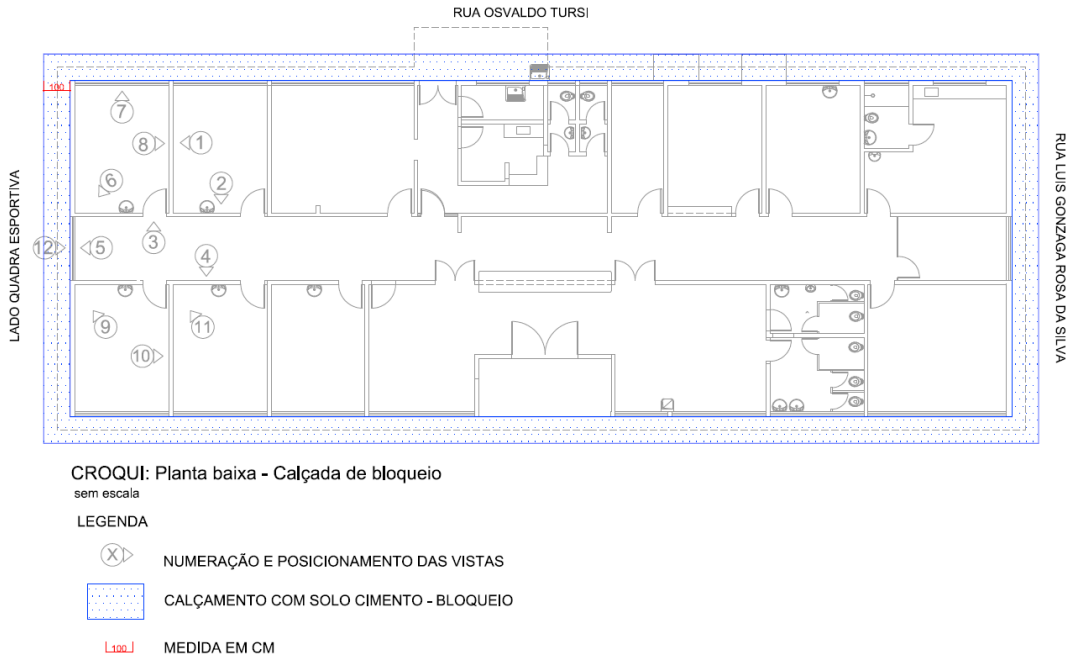


Figura 42 – (ELM Perícias, 2025) Croqui de locação para o calçamento de bloqueio.

11- Construir nova alvenaria de vedação nos locais removidos anteriormente;

12- Recuperação das demais alvenarias de vedação que apresentem fissuras, conforme o detalhe típico a seguir;

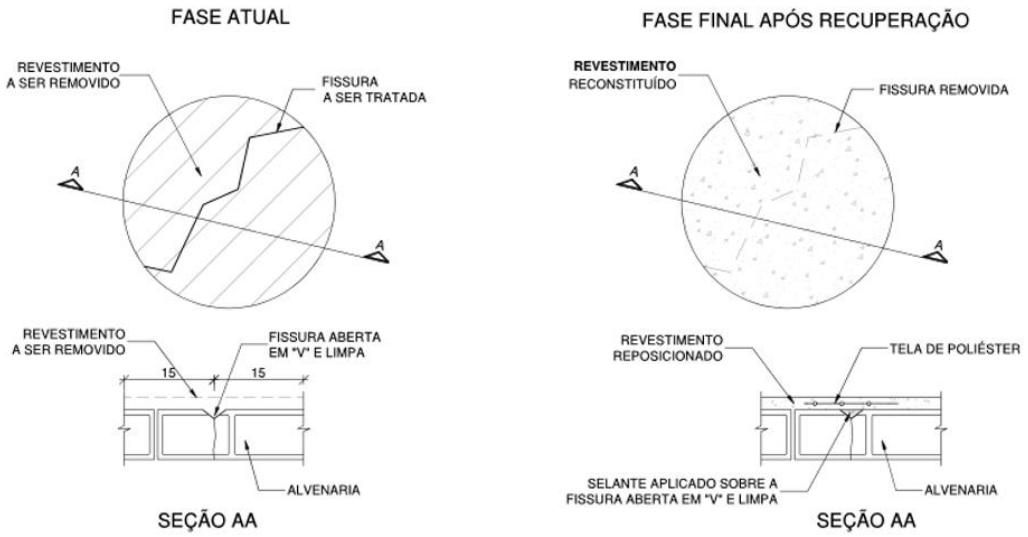


Figura 43 – (ELM Perícias, 2025) Detalhe típico para reparo das demais fissuras em alvenarias.

13-Aplicar revestimento sobre a alvenaria conforme padrão do local;

14-Recomenda-se a aplicação de pintura elastomérica (interna e externa a depender do ambiente a ser aplicado).

Jacareí, 5 de junho de 2025.

ELM Engenharia e Perícias Ltda.

Luiz Maria da Silva Neto:25056134864

Assinado de forma digital por Luiz Maria da Silva Neto:25056134864
Dados: 2025.06.05 22:12:34 -03'00'

Eng.º Luiz Maria Silva Neto
CREA 5061389020
Esp. em Avaliação e Perícias
Membro Titular do IBAPE/SP – Nº 2252

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto - Procedimento**. Rio de Janeiro, 2014.

_____. **NBR 6122: Projeto e Execução de Fundações**. Rio de Janeiro, 2019.

BERBERIAN, D. **Engenharia de Fundações**. Brasília: Editora UnB-infrasolo, 2015.

GOTLIEB, Mauri. Reforço de Fundações. *In*: Hachich, Waldemar *et al*. **Fundações: Teoria e Prática**. São Paulo: PINI, 1996. p. 471 - 482.

MAÑÁ, F. **Patologia de las cimentaciones**. Barcelona: Blume, 1978.

SIMONS, E. MENZIES, B. **Introdução à Engenharia de Fundações**. Rio de Janeiro: Ed. Interciência, 1981.

THOMAZ, E. **Trincas em Edifícios - Causas, prevenção e recuperação**. 1ª edição. São Paulo: Editora PINI Ltda, 1989.

VERÇOZA, E. **Patologia das Edificações**. 1ª Edição. Porto Alegre: Sagra, 1991.

ANEXOS

- ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART
- LAUDO DE SONDAGEM;
- PROJETOS ESPECÍFICOS [FL01 A FL04];

ANEXO I G

Memorial Descritivo

REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UMSF BANDEIRA BRANCA I

1. OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a obra de reforma e ampliação da Unidade Municipal de Saúde da Família do bairro Bandeira Branca.

A unidade deverá ser reformada devido a patologias existentes conforme consta no laudo de perícia estrutural emitido pela ELM Engenharia e perícia LTDA. Logo, a ampliação se justifica pela adequação ao atendimento das demandas diárias da unidade.

A UMSF está implantada na Rua Luiz Gonzaga Rosa da Silva, 727, no bairro Bandeira Branca I, Jacareí – SP.

A obra contempla uma reforma em 462,21m² e uma ampliação de 122,21m² totalizando uma edificação de 584,42m².

2. PROGRAMA DE NECESSIDADES

Os ambientes da UMSF foram dimensionados levando em consideração a equipe, equipamentos e mobiliários necessários para a realização dos serviços ofertados e possui todos os ambientes com dimensionamento adequado para suas atividades, garantindo o processo de trabalho, assim em consonância com as normativas e legislações exigidas para as ações desenvolvidas nestes ambientes.

SETOR DE CONSULTA	ÁREA (M2)
RECEPÇÃO E ESPERA (31 LUGARES)	57,61
SANITÁRIO FEMININO	4,88
SANITÁRIO MASCULINO	5,50
SANITÁRIO PCD	3,23
ACOLHIMENTO / TRIAGEM	9,60
FARMÁCIA	19,20
MEDICAÇÃO	17,04
SALA DE CURATIVOS	17,04

VACINAÇÃO	17,04
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 1	17,04
CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO 2	17,04
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 1	17,04
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 2	9,28
CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 3	9,28
CONSULTÓRIO PSICÓLOGO	9,28
CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	21,30
SANITÁRIO ANEXO AO CONSULTÓRIO GINECOLOGIA	4,00
ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS	56,00
SERVIÇOS	**ÁREA (M2)**
ESTERILIZAÇÃO	6,30
LAVAGEM	8,28
EXPURGO	5,52
DML	2,97
ALMOXARIFADO	6,21
BANHEIRO/ VEST. FUNCIONÁRIO FEM.	10,80
BANHEIRO/ VEST. FUNCIONÁRIO MASC.	8,91
COPA	15,93
ADMINISTRAÇÃO	**ÁREA (M2)**
SUPERVISÃO	9,48
SALA DE REUNIÕES E ACS	25,20
ANEXOS	**ÁREA (M2)**
ABRIGO TEMPORÁRIO RSS	2,60
ABRIGO TEMPORÁRIO RESÍDUOS COMUNS	2,60
CABINE DO COMPRESSOR	1,95

3. ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Antes do início da obra deverá ser providenciado o recolhimento da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra, a matrícula no INSS, emissão do alvará de construção e instalação da placa da obra.

Deverão ser fornecidos à construtora todos os projetos executivos e complementares, assim como os respectivos memoriais.

3.2 NORMAS E ESPECIFICAÇÕES

Todos os serviços executados deverão obedecer aos seus respectivos projetos executivos e seus complementos, as normas técnicas da ABNT e outras cabíveis sempre primando pelo rigor e segurança. Assim como atender as normas e especificações contidas neste caderno.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade, isentos de quaisquer defeitos de fabricação, transporte ou manuseio inadequados, produzidos de modo a atenderem integralmente, no que lhes couber, as especificações da ABNT, dos projetos e deste Memorial.

A substituição de materiais especificados por similares, só poderá com justificativa e autorização prévia expressa pela empresa responsável pelo Gerenciamento e Fiscalização da obra, a qual poderá exigir, quando houver dúvidas quanto à qualidade ou similaridade, a apresentação prévia de amostras dos materiais que serão utilizados, assim como de resultados de testes de composição, qualidade e resistência desses materiais, fornecida por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção de tais atestados será de responsabilidade da empresa contratada para a execução da obra.

Todos os materiais cujas características e aplicação não sejam regulamentadas por disposições normativas da ABNT, deste Memorial, ou dos projetos, especialmente aqueles de fabricação exclusiva, deverão ser aplicados estritamente de acordo com as recomendações e especificações dos respectivos fabricantes, sendo sua utilização previamente autorizada pela fiscalização da obra.

3.3 INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS E SEGURANÇA

O canteiro de obras deverá ser instalado em local autorizado previamente, prevendo- se minimamente sanitários, vestiários, área para refeições, depósito de ferramentas e materiais, área para trabalho de carpintaria, ferragem, escritório e portaria.

O canteiro deverá ser mantido sempre limpo, organizado e seguro.

A construtora contratada será responsável pela segurança da obra e de seus trabalhadores contratados diretos e /ou subcontratados, devendo observar todas as normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e da Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, assim como disponibilizar e fiscalizar o uso dos equipamentos de proteção individual (EPI) garantindo a segurança e integridade física de todos os trabalhadores.

A placa de obra deve ser fixada em local visível e de destaque à frente da obra, preferencialmente no acesso ao canteiro voltado para a via que favoreça a melhor visualização. As informações deverão estar em material plástico (poliestireno), para

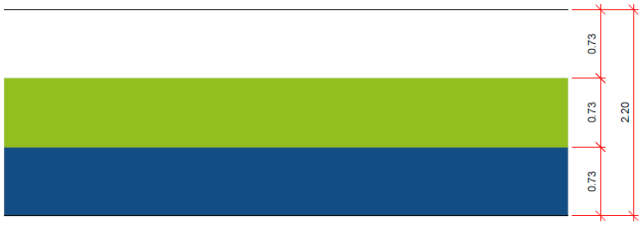
adesivação nas placas.

Atentar para que a placa e o canteiro de obra fiquem até o seu término. Além disso, a definição da localização do canteiro será realizada no início da obra pelo responsável técnico de execução da obra.

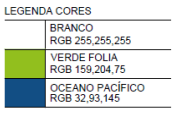
3.4 SINALIZAÇÃO E TAPUMES

Deverá ser instalado em todo o entorno da obra isolada placas de sinalização em chapa de aço galvanizado nas dimensões 70 x 50 cm com aplicação de fundo anticorrosivo, 02 demãos de esmalte e aplicação de película refletiva autoadesiva.

Deverá ser executado o fechamento de todo o perímetro da obra através de tapumes em telha trapezoidal em aço zincado com pintura conforme ilustrado a seguir:



PINTURA TAPUMES - OPÇÃO 1
escala 1:50



3.5 DEMOLIÇÃO

A demolição acontecerá de acordo com o previsto em projeto. Deverá ser realizada revisão estrutural em todas as paredes antes de efetuar as demolições.

Deverão ser demolidos os abrigos de gás e lixo, anexos à edificação, além de parte do alambrado existente no entorno da edificação, a fim de permitir a ampliação da unidade.

Deverão ser removidos os indivíduos arbóreos identificados no projeto. A remoção de vegetação deverá ser realizada após a aprovação da Secretaria de Meio Ambiente e Zeladoria Urbana.

Qualquer tipo de entulho gerado deverá ser retirado do local.

4. ESTRUTURA / ENGENHARIA

4.1 OBJETO

Os Projetos complementares serão desenvolvidos pela CONTRATADA, dessa forma, fica obrigada a CONTRATADA seguir todas as especificações contidas nas NBR'S vigentes de cada disciplina especifica. Cabe a CONTRATADA, ainda, disponibilizar todos os projetos à equipe técnico da PMJ para prévia análise e aprovação.

Em caso de peculiaridade, erro ou inconsistência no canteiro de obras a CONTRATADA deverá, imediatamente, acionar o engenheiro projetista da disciplina específica e comunicar os técnicos da PMJ.

4.2 CONTROLE TECNOLÓGICO DO CONCRETO

Todos os serviços em obra deverão ser executados por mão de obra qualificada e com materiais de primeira qualidade. A CONTRATADA deverá, ainda, apresentar a nota fiscal de todos os caminhões de concreto utilizados na obra com assinatura do recebimento por responsável técnico da execução da obra.

Para o controle tecnológico do concreto, a CONTRATADA deverá executar um mapa do espalhamento do concreto com informações das notas fiscais dos caminhões e elementos em que o material deste concretou.

Em complemento, deverão ser moldados 6 corpos de prova POR CAMINHÃO betoneira. Os corpos de prova deverão ser moldados por profissional qualificado e rompidos por laboratório certificado. Os corpos de prova deverão ser rompidos com idades de 7, 28 e 63 dias. Todos os ensaios deverão obrigatoriamente serem disponibilizados para a CONTRATANTE.

A CONTRATADA deverá assegurar que os corpos de prova estejam identificados com a nota fiscal de seu respectivo caminhão, bem como todos os elementos da obra que receberam este material.

A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o bom espalhamento do concreto bem como a vibração durante a concretagem de todos os elementos.

Todos os elementos deverão ser concretados apenas com presença de formas e escoramento, vedada sua concretagem em contato direto com o solo.

4.3 PROJETOS

4.3.1 Estruturas

A CONTRATADA fica obrigada a seguir a NBR 14931 Execução de estruturas de concreto armado, protendido e com fibras – Requisitos. Para execução dos elementos em Concreto Armado e, NBR 16868-2 Alvenaria Estrutural Parte 2: Execução e controle de obras.

Cabe a CONTRATADA a locação dos pontos de obra seguindo os projetos de ESTRUTURAS.

4.3.2 Blocos de Fundação

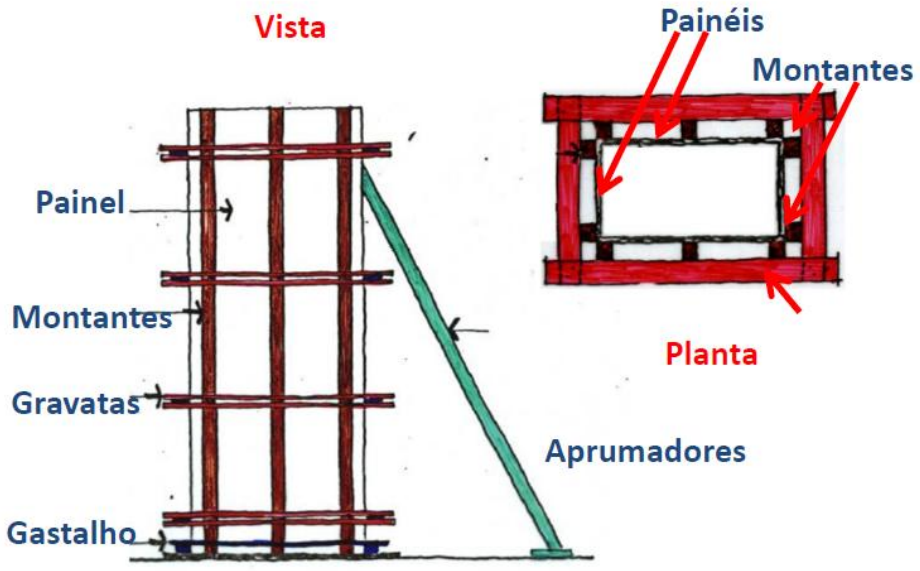
Os blocos de fundação deverão contar com camadas de 5cm de lastro de concreto magro em sua base executado antes de sua concretagem.

4.3.3 Vigas da fundação

Todas as vigas e demais elementos de fundação deverão, obrigatoriamente, serem impermeabilizados com emulsão asfáltica por todas as suas faces.

4.3.4 Pilares

Os pilares deverão ser executados com formas e escoras em contraventamento de acordo com imagem



Cabe a CONTRATADA garantir o perfeito prumo e alinhamento dos pilares

As armaduras deverão seguir o especificado em projeto, considerando seus transpasses, cobrimentos e diâmetros.

O concreto deverá ser despejado em camadas máximas de 2m de altura e ser vibrado durante toda sua concretagem. Vale ressaltar, ainda, que NÃO é permitido juntas frias nos elementos.

4.3.5 Baldrames

Os baldrames (vigas do térreo) deverão receber impermeabilização por emulsão asfáltica em todas as suas faces

Cabe a CONTRATADA garantir o perfeito alinhamento das formas e armaduras durante a concretagem, bem como os cobrimentos indicados em projeto.

4.4 Vigas

As vigas deverão ser executadas com perfeito alinhamento, prumo e disposição das armaduras.

As vigas deverão ser executadas escoradas, com perfeito alinhamento de formas e prumo

As vigas NÃO deverão apoiar na alvenaria de vedação, sendo obrigatória sua construção antes das alvenarias de vedação

4.5 Lajes

As lajes deverão ser executadas com presença de escoras, formas e dispositivos para garantir o cobrimento das armaduras

4.6 Fundação

A CONTRATADA deverá garantir a execução da fundação de acordo com NBR 6122.

Quanto às armaduras das estacas: A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o prumo para inserção das armaduras das estacas garantindo, ainda, a distribuição de elementos de auxílio para execução do correto cobrimento das armaduras. As armaduras não deverão ser inseridas nas estacas com auxílio de maquinário pesado de modo que,

por descuido do operador, as armaduras venham a dobrar, partir ou se danificar de qualquer forma.

Deverá haver rigoroso controle de locação do ponto das estacas, com excentricidades máximas de 5%. Todas as estacas deverão ser relocadas e fica obrigada a CONTRATADA disponibilizar os pontos locados em obra para a CONTRATANTE

O local para execução da fundação deverá estar desimpedido de obstáculos e camada vegetal. A CONTRATADA deverá assegurar que não haja inserção de outros elementos nos furos das estacas após a concretagem como: camadas vegetais de solo, britas, ou demais elementos que possam ocorrer patologias nas fundações.

4.7 Drenagem

A CONTRATADA irá desenvolver projeto de drenagem, que deverá ser conferido seus caimentos e níveis em obra

A caixa de Detenção de Águas Pluviais deverá, obrigatoriamente, receber impermeabilização por todas as suas faces, bem como muro interno de alvenaria

O orifício interno da Caixa de Detenção deverá receber proteção com grelha.

Para os dispositivos de drenagem vale as mesmas considerações de controle tecnológico de concreto.

Para as conexões dos tubos de queda deverão ser utilizados linha reforçada em PVC.

Deverá haver camada de lona tipo bidim abaixo de todas as lajes de piso do térreo acompanhada por uma camada de brita de 5cm e tubos corrugados de dreno, conforme especificado em projeto.

4.8 Terraplanagem

Todas as escavações com altura maiores que 1,5m deverão ter sistema de escoramento temporário

Para compactação, formar camadas a cada 20cm. Toda camada deverá ter índice de proctor normal conforme especificado em projeto.

Cabe a CONTRATADA a destinação final do solo retirado em obra, bem como quaisquer licenças, autorizações, solicitações ou documentos necessários para despejo do solo retirado.

Cabe a CONTRATADA a compra do solo para inserção no terreno da obra, bem como devidas notas fiscais, comprovações ou laudos exigidos por órgão ambiental.

4.9 Ar Comprimido

Fica a CONTRATADA desenvolver projeto executivo de acordo com os projetos básicos de rede de Ar Comprimido disponibilizados pela CONTRATANTE, bem como devidas especificações e materiais de primeira qualidade

Os compressores deverão permanecer desobstruídos e em local adequado conforme indicado em projeto de Arquitetura.

4.10 Hidrossanitário

Fica a CONTRATADA encarregada de desenvolver projeto de Hidrossanitário com recomendações para as instalações de Água Fria e Esgoto

Fica PROÍBIDO furos, cortes ou rasgos em quaisquer elementos estruturais para passagem de tubulação de água fria ou esgoto que não estejam indicadas em projeto.

Para o sistema de abastecimento, deverá ser previsto sistema anti transbordamento

5. VEDAÇÕES

Deverá ser executada impermeabilização da base das paredes externas, bem como nos ambientes molhados.

5.1 PAREDES EM BLOCOS DE CONCRETO

As novas paredes de vedação externa serão em alvenaria estrutural com blocos de concreto na dimensão de 19x19x39cm, inclusive do abrigo de resíduos sólidos e cabine do compressor de ar.

5.2 PAREDES DRYWALL

Deverá ser executado conforme indicado em projeto executivo parede em sistema drywall com chapas do tipo Standart (ST) nas divisões internas da edificação.

6. COBERTURA

As coberturas existentes deverão passar por inspeção a fim de garantir a sua segurança e durabilidade. Caso seja constatada a necessidade de reparos e substituições, os mesmos deverão ser realizados, com materiais de qualidade.

O telhado da área de ampliação deverá ser em telha cerâmica, tipo romana, seguindo o padrão existente na unidade, como indicado no projeto. As telhas deverão ser apoiadas sobre estrutura de madeira, e deverá ser instalada manta térmica sob as telhas.

Para acabamento do novo telhado, deverá ser instalada cumeeira, seguindo o padrão existente na unidade. Deverão ser respeitadas as inclinações e os apoios especificados pelos fornecedores de todas as telhas especificadas.

Rufos em chapa galvanizada deverão ser instalados nos locais de encontro dos telhados e paredes. Os rufos existentes deverão ser inspecionados para certificar sua eficiência, devendo ser substituídos por novos, caso apresentem danos.

No abrigo de resíduos sólidos e na cabine dos compressores deverão ser executadas lajes de concreto armado com caimento de 3%. Estas lajes deverão ter beirais de 15cm e pingadeira, e deverá ser realizada a impermeabilização das mesmas.

Também deverá ter cobertura em laje o pórtico a ser executado na porta de acesso principal da unidade. A laje de concreto deverá ter caimento para as laterais, com inclinação de 3%.

7. REVESTIMENTO E PINTURAS

Todas as novas paredes de alvenaria deverão receber chapisco e emboço antes de receber qualquer tipo de acabamento.

As paredes existentes que não serão demolidas deverão ter suas fissuras reparadas e sua superfície nivelada, com remoção de quaisquer imperfeições, antes da aplicação de pintura.

7.1 PINTURA DA FACHADA

Antes de receber o acabamento em pintura, as paredes deverão ser preparadas.

As paredes novas deverão receber acabamento de reboco. As paredes existentes deverão ser lixadas para a remoção da tinta, além de niveladas, com fechamento de possíveis fissuras. Antes da aplicação da tinta deverá ser aplicada massa corrida para uniformização da superfície.

As paredes externas deverão receber tinta acrílica para paredes externas com acabamento acetinado, na cor Branca com barrado de 95cm de altura (referente à altura

até a base das janelas com menor peitoril) de tinta esmalte com acabamento fosco na cor Azul Del Rey (RGB 49,74,100) e uma faixa de 180cm (referente à altura das janelas mais altas) de tinta esmalte com acabamento fosco na cor Verde Piscina (RGB 155,222,182), exceto em algumas áreas que receberão pintura decorativa. Essas pinturas estão representadas no projeto arquitetônico.

Para a pintura dos muros com face voltada para o logradouro, deverá seguir as orientações do projeto arquitetônico.

O abrigo de resíduos sólidos e a cabine dos compressores deverão receber pintura externa com tinta esmalte na cor Azul Del Rey (RGB 49,74,100).

A aplicação das tintas deverá obedecer às instruções do fabricante.

7.2 PINTURA INTERNA

Antes de receber o acabamento em pintura, as paredes novas deverão receber acabamento de reboco e massa corrida. As paredes existentes deverão ter seu revestimento removido, seja pintura ou azulejo, além de serem niveladas, com fechamento de possíveis fissuras.

Antes da aplicação da tinta deverá ser aplicada argamassa ou massa corrida para uniformização da superfície.

Conforme indicado no projeto arquitetônico, a maioria das paredes deverão receber tinta acrílica lavável na cor Branca, com barrado de 1,50m de altura em tinta esmalte a base d'água na cor Verde Piscina (RGB 155,222,182) (referência das cores citadas: cartela de cores da Coral).

Nas salas de esterilização, lavagem, almoxarifado e depósito de materiais de limpeza (D.M.L.) deverão ser aplicadas pintura de tinta esmalte a base d'água na cor branca. A cabine do compressor de ar também deverá receber pintura com tinta esmalte na cor branca.

A aplicação das tintas deverá obedecer às indicações do fornecedor.

7.3 CERÂMICA

Nos locais onde o acabamento indicado é azulejo, como no caso das áreas molhadas, copa e abrigo de resíduos sólidos, deverão ser assentados azulejos até 2,00m de altura. O restante da parede deverá receber pintura com tinta esmalte na cor branca.

Deverão ser aplicadas cerâmicas nas bases das bancadas que serão executadas em alvenaria.

Deverão ser assentadas peças cerâmicas na cor branca nas paredes devidamente chapiscadas e emboçadas. Após o término do assentamento dos azulejos deverá ser executado o rejuntamento.

Deverão ser usadas cantoneiras metálicas até a altura de 2,00 m para acabamento de paredes, quando necessário.

8. PISOS E RODAPÉS

8.1 REGULARIZAÇÃO DE BASE

O contrapiso de concreto deverá ser executado em toda a área de ampliação, obedecendo aos níveis e em condições de receber a colocação de diversos tipos de pisos.

Todo piso deverá ter declividade mínima de 1% em direção aos ralos, canaletas ou portas externas.

8.2 PISO EM GRANILITE

O piso existente nesta unidade de saúde é o granilite que deverá ser mantido na maior parte da construção. Sendo assim, deverá ser realizada a limpeza e manutenção deste piso. Em alguns ambientes o mesmo deverá ser reconstituído, principalmente quando há remoção de paredes e peças sanitárias.

Também deverá ser executado piso em granilite na nova área de ampliação da unidade de saúde. O granilite a ser utilizado deverá ser na mesma cor e padrão do existente.

8.3 PISO CERÂMICO

Nos locais onde o indicado é piso cerâmico deverão ser assentadas peças de 40x40cm antiderrapante, impermeável, de cor clara, de fácil higienização e resistente ao ataque de produtos químicos.

Após o assentamento das peças sobre a argamassa impermeabilizante, deverá ser aplicado rejunte cimentício.

Para acabamento, tanto do piso existente quanto do novo piso, deverá ser realizado o polimento e a aplicação de resina acrílica sobre os mesmos.

8.4 PISO EM CONCRETO

A área externa deverá ser em piso de concreto, exceto onde houver canteiro ajardinado. O piso de concreto existente deverá ser reformado, com fechamento de fissuras e regularização de sua superfície.

Todo desnível deverá ser tratado com rampas de menos de 5% de inclinação, caso não seja possível, rampas com inclinações maiores poderão ser executadas, contanto que atendam a NBR 9050:2020, incluindo a instalação de piso tátil e corrimãos de duas alturas.

Ao executar ou reformar o piso externo em concreto, deverá ser atendido ol caimento dos em direção às grelhas ou canteiros.

8.5 PINTURA DO PISO

Na área de estacionamento, as demarcações das vagas deverão ser com tinta epóxi para piso na cor branca, como indicado no projeto.

A faixa zebrada, e as indicações de vagas para idosos e PCD também deverão ser feitas com tinta branca e azul (Referência: Azul escuro - Pantone 2945 CP), de forma a atender a NBR 9050:2020 e a resolução do CONTRAN nº 965 de 17/05/2022.

9. TETO

A laje de forro deverá receber pintura com tinta látex acrílicos na cor branca, com acabamento fosco. As pinturas deverão ocorrer de acordo com as recomendações do fornecedor.

Deverão ser instalados forros modulares de PVC, de 625x1250mm, na cor branca nos locais indicados no projeto.

10. ESQUADRIAS

10.1 ESQUADRIAS DE FERRO

As janelas e portas de ferro existentes deverão passar por reforma, para troca de peças danificadas, a fim de melhorar seu funcionamento e segurança.

As mesmas deverão ser lixadas para remoção de tinta e ferrugem para recebimento de pintura com tinta esmalte a base d'água na cor branca.

Todas as janelas deverão ser teladas contra entrada de vetores, exceto as janelas da recepção, das salas administrativas e dos sanitários.

10.2 ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO

As novas janelas deverão ser executadas em alumínio anodizados com selagem e polimento químico com acabamento em cor branca nas dimensões e quantidades especificadas em projeto.

Todas as janelas deverão ser teladas contra entrada de vetores.

Deverão ser instaladas novas portas em alumínio com vidro, uma que permite o acesso ao expurgo e outra que dá acesso externo à sala de reunião.

Também deverão ser instaladas portas de alumínio nas cabines sanitárias, abrigo de lixo e cabine do compressor de ar.

As portas das cabines sanitárias deverão ter 1,60m de altura e 80cm de largura. Elas deverão ser instaladas deixando 15cm de vão livre em relação ao piso.

As portas do abrigo de resíduos sólidos deverão ter ventilação permanente (veneziana), ser teladas e receber friso para vedação em alumínio e borracha, a fim de impedir a entrada de vetores. As portas da copa e do abrigo de resíduos sólidos deverão ser teladas e ter vedação em alumínio e borracha. As portas do abrigo de resíduos sólidos e abrigo de compressor deverão possuir ventilação permanente.

As esquadrias deverão ser executadas de acordo com projeto arquitetônico.

10.3 PORTAS EM MADEIRA

As portas em madeira que serão mantidas deverão ser reformadas, com substituição ou conserto de peças danificadas. Também deverão receber pintura com tinta esmalte na cor branca.

As novas portas deverão ter folhas e batentes de madeira de boa qualidade, com tratamento anticupim. Os batentes e folhas destas portas deverão ter acabamento com pintura de tinta esmalte na cor branca.

A porta do sanitário público para P.C.D. (pessoas com deficiência) será de correr com trilho superior, puxador vertical e trinco de fácil manuseio.

Tanto esta porta quanto à do sanitário para P.C.D. presente no consultório de ginecologia, deverão atender à NBR 9050:2020, com a instalação de chapa metálica anti-impacto na base da porta, posicionada na face interna e externa da folha, e a instalação de barra de apoio na face interna da porta.

As portas da copa, sanitários, vestiários, D.M.L. e farmácia deverão ter mola. A porta da copa também deverá possuir vedação em alumínio e borracha.

10.4 VIDROS

Os vidros deverão ter espessura de acordo com suas dimensões.

Todos os vidros ausentes ou rachados deverão ser substituídos por novos.

No caso das esquadrias existentes, caso o vidro seja do tipo liso e transparente, deverá ser aplicada película com efeito de jateado. A janela da farmácia deverá receber película de insulfilm G5.

Para as novas esquadrias, tanto portas quanto janelas, deverá ser utilizado vidro com acabamento mini boreal, com exceção das esquadrias dos guichês da esterilização e da farmácia.

10.5 MAÇANETAS

Deverão ser instaladas maçanetas em inox do tipo alavanca com boa ergonomia e fácil manuseio.

11. ABRIGO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Deverá ser construído abrigo de resíduos sólidos em alvenaria de bloco de concreto, com separação entre resíduos de serviços de saúde (RSS) e resíduos comuns.

A construção deverá atender à Lei Municipal nº6017/16 e sua certidão de diretrizes.

A cobertura do abrigo deverá ser em laje armada, impermeabilizada com beiral de 15cm e caimento de 3%.

Deverão ser previstos ralos sifonados no interior dos abrigos, com tampa em inox com fechamento. Também deverá ser prevista a instalação de ponto de água, com instalação de torneira de jardim a 75cm de altura, na parte externa do abrigo.

Deverá ter pé-direito de 2,50m e teto em laje com pintura com tinta lavável na cor branca.

Deverá ser instalado piso cerâmico resistente, liso, impermeável e antiderrapante, cor clara. O piso deverá ter caimento de 2% em direção aos ralos.

Em caso de desnível com o piso externo, o abrigo deverá contar com rampas de concreto que permitam a entrada e saída de containers de lixo.

As paredes deverão ser revestidas com azulejo até o teto. A cerâmica deverá ser isenta de desenhos e ranhuras que dificultem a limpeza, e deverá ser na cor branca.

Deverão ser instaladas portas metálicas de 1,20m de largura por 2,10m de altura, com ventilação permanente (veneziana). Elas deverão ter tela milimétrica de aço do tipo mosqueteiro e proteção inferior contra entrada de vetores.

Deverá dispor de ponto de luz (utilização de lâmpada de LED) e interruptor para iluminação interna e externa.

12. CABINE DO COMPRESSOR DE AR

A cabine deverá ser construída sobre base de concreto armado de 15cm de altura, com estrutura de concreto armado (pilares e vigas) e vedação em alvenaria de bloco de concreto. A cobertura da cabine deverá ser em laje armada, impermeabilizada, com beiral de 15cm e caimento de 3%.

Deverá ter pé-direito de 1,70m e teto em laje com pintura com tinta lavável na cor branca.

Deverá ser instalado piso cerâmico resistente, liso e de cor clara. O piso deverá ser nivelado.

A parede interna deverá receber pintura com tinta esmalte na cor branca.

13. PÓRTICO

Deverá ser executado pórtico na porta de acesso principal da unidade, que deverá ser em estrutura de concreto moldada in loco, nas dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

Este pórtico deverá ter cobertura em laje armada, impermeabilizada e caimento de 3%, para ambas as laterais, evitando o uso de calhas e condutores verticais.

Deverá ser instalado rufo de chapa de aço no encontro da laje com a unidade de saúde. Também deverá ser instalada pingadeira de chapa de aço galvanizada na platibanda do pórtico, como indicado no projeto.

14. PEÇAS EM GRANITO

O granito a ser utilizado deverá ser andorinhas, as dimensões dos elementos estão indicadas no projeto arquitetônico.

Deverão ser instaladas soleiras em granito sempre que houver mudança do tipo de piso, ou quando a porta dá acesso para o exterior. A soleira não poderá proporcionar um desnível maior que 5mm em relação ao piso, caso isso ocorra deverá ser feito um chanfro com inclinação de 50% (para desníveis entre 5mm e 20mm) na extremidade da soleira, como exige a NBR 9050:2020.

Deverá ser instalada nova bancada de granito na copa com dimensões indicadas no projeto arquitetônico e altura de 85cm. Deverá ser instalado frontão de 15cm acima de todas as bancadas.

Os balcões de áreas de atendimento e guichês presentes no projeto também deverão ser em granito, seguindo as dimensões descritas no projeto arquitetônico. Os balcões deverão ter suas quinas arredondadas.

Também deverão ser instaladas divisórias de 1,80m de altura nos boxes dos vestiários e sanitários públicos, seguindo as dimensões indicadas no projeto arquitetônico.

15. LOUÇAS E METAIS

As louças sanitárias em geral deverão ser de linha comercial branca.

15.1 BACIAS SANITÁRIAS

Todas as bacias sanitárias existentes na edificação deverão ser reaproveitadas, sendo que algumas deverão ser remanejadas conforme indicadas em projeto.

15.2 DUCHA HIGIÊNICA

Deverá ser instalada no lava-pés presente na sala de curativos, instalado a uma distância de 40 cm do piso.

15.3 LAVATÓRIO DE PAREDE

Deverá ser instalado lavatórios de louça branca com coluna, seguindo o padrão existente na unidade, há lavatórios que serão reaproveitados conforme indicado em projeto. Haverá substituição das torneiras dos lavatórios que serão reaproveitados existentes nos consultórios, as torneiras a serem instaladas deverão ser do tipo hospitalar com alavanca cotovelo.

15.4 CUBA RETANGULAR EM INOX

Cuba de embutir em aço inox, dimensão de 50 x 40 x 20cm ou equivalente. Inclusa válvula de metal cromado e sifão flexível em PVC.

15.5 PIA DE DESPEJO

Funil para expurgo em aço inox, dimensão de 40 cm, com sifão inox, fixado em bancada de granito, com tampa e acionamento por válvula de descarga.

15.6 TANQUE EM LOUÇA - DML

Considerando que o Depósito de materiais de limpeza (DML) será remanejado, deverá ser instalado novo tanque com coluna em louça, cor branco, 30l ou equivalente, incluso sifão flexível em PVC, e válvula plástica.

15.7 TORNEIRA DE PRESSÃO - BICA BAIXA

Torneira de mesa, acionamento de pressão, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios dos sanitários, vestiários e copa.

Torneira de mesa PCD, acionamento acessível de pressão com alavanca, bica baixa, acabamento cromado. A ser instalada nos lavatórios dos sanitários de PCD.

15.8 TORNEIRA DE MESA – BICA ALTA

Torneira de mesa com arejador e acionamento de ¼ de volta, bica alta, acabamento cromado. A ser instalada na bancada da copa.

15.9 TORNEIRA DE MESA – BICA ALTA ALAVANCA COTOVELO

Torneira clínica alta, de bancada, contendo alavanca para acionamento com cotovelo, acabamento cromado. A ser instalada nos nas cubas redondas em inox e nos lavatórios indicados no projeto.

15.10 TORNEIRA DE PAREDE

Torneira de parede para tanque e jardim, com adaptador para mangueira, acionamento de ½ de volta, acabamento cromado. A ser instaladas no DML, depósito de resíduos sólidos e áreas verdes.

15.11 CHUVEIRO ELÉTRICO

Chuveiro elétrico, tensão 220V, potência 5.400W, fabricados em termoplástico resistente.

15.12 RALOS

Ralos com grelha metálica do tipo abre-e-fecha.

15.13 SIFÃO

Deverão ser instalados sifões do tipo ajustável em PVC nos novos lavatórios e tanques em louça a serem instaladas na unidade.

15.14 BEBEDOURO

Deverão ser instalados 2 bebedouros de bica do tipo jato inclinado de duas alturas, uma com 0,90 m e outra com 1,00 ou 1,10 m de altura em relação ao piso acabado, a fim de assegurar a acessibilidade geral. O bebedouro com a bica a 0,90 m de altura deve ter altura livre de no mínimo 0,73 m do piso acabado, permitindo à pessoa em cadeira de rodas a aproximação frontal junto ao bebedouro.

Está indicado no projeto arquitetônico o local onde deverão ser instalados os bebedouros da recepção da unidade.

16. CUBA EM INOX

Cubas em inox de 40x50cm e 25cm de profundidade deverão ser instaladas na copa, consultórios odontológicos e demais ambientes indicados no projeto arquitetônico.

Também deverá ser instalada na sala de curativo um lava-pés hospitalar em inox no local indicado no projeto.

17. BANCADAS EM INOX

Bancadas de inox em 304/20 ou 18 com enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 10cm, acabamento liso e com dimensões indicadas em projeto deverão ser instaladas na sala de lavagem, sala de esterilização, sala de curativo, sala de medicação, expurgo e nos consultórios odontológicos.

18. LUMINÁRIAS

Deverão ser instaladas luminárias tipo plafon LED de sobrepor na copa, sanitários e vestiários presentes na unidade.

Deverão ser instaladas luminárias tipo calha comercial aletada de embutir com iluminação LED em todos os ambientes da área ampliada. Deverá ser utilizado o modelo compatível com o forro modular citado neste memorial, que possui dimensão de 625x1250mm.

Nos locais onde já houver luminária, verificar seu funcionamento e eficiência, caso seja constatada má qualidade de iluminação, substituir por nova luminária do mesmo padrão.

19. ACESSÓRIOS DE ACESSIBILIDADE

19.1 BOTOEIRA DE ALARME

Deverão ser instalados conforme recomendado pela NBR 9050, botões de alarme nas instalações sanitárias com acessibilidade a pessoas com deficiência, com acionador e sirene áudio visual. Deverá ser instalado apenas no sanitário PCD público.

19.2 PISO TÁTIL

Deverá ser instalado piso tátil em PVC na cor amarela. Deverá ser assentado com cola específica, como indicado pelo fornecedor.

Deverão ser instaladas de piso tátil de alerta e de piso direcional, a sua implantação deverá seguir o projeto arquitetônico, a NBR 9050:2020 e a NBR 16537:2024.

20. CUBA EM INOX

Cubas em inox de 40x50cm e 25cm de profundidade deverão ser instaladas na copa, consultórios odontológicos e demais ambientes indicados no projeto arquitetônico. Também deverá ser instalada na sala de curativo um lava-pés hospitalar em inox no local indicado no projeto.

21. BANCADAS EM INOX

Bancadas de inox em 304/20 ou 18 com enchimento em concreto aramado leve (s/ brita), solda de argônio, testeira de 10cm, acabamento liso e com dimensões indicadas em projeto deverão ser instaladas na sala de lavagem, sala de esterilização, sala de curativo, sala de medicação, expurgo e nos consultórios odontológicos.

23. PROJETO HIDROSSANITÁRIO

Deverá ser contratada a elaboração de projetos de hidráulica e de esgoto considerando as novas instalações, como os novos sanitários e vestiários, a instalação de lavatórios e cubas nas salas, consultórios, salas de esterilização e lavagem, além do DML e copa.

Os ambientes que demandam maiores cuidados são os consultórios de odontologia, com a instalação das cadeiras odontológicas que necessitam de pontos de água e esgoto instalados nelas. Além da sala de utilidades, com a instalação de pia de despejo com válvula de descarga e tubulação de esgoto de 75mm no mínimo, como exige a Resolução RDC nº50 de 2002.

23.1 RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Deverá ser feito no projeto de hidráulica a revisão dos reservatórios de água existentes, a fim de atender a nova demanda na unidade. No projeto arquitetônico se encontra o pré-dimensionamento de consumo de água da unidade, que deverá ser de aproximadamente 3.500L.

Deverão ser revisadas as caixas d'água existentes, devendo ser realizada a limpeza das caixas que forem ser mantidas. Para atender ao aumento de consumo de água, deverão ser instaladas novas caixas d'água de polietileno, que podem ser instaladas nos novos telhados da unidade. É necessário que sejam previstas visitas para acesso às caixas.

Também poderá ser optada pela substituição dos reservatórios existentes por novos com maior capacidade. Antes da instalação das novas caixas d'água, deverá ser feita a inspeção da estrutura da unidade, a fim de assegurar a integridade da construção.

24. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

24.1 DADOS BÁSICOS E NORMAS TÉCNICAS

Para a elaboração deste projeto elétrico foram utilizados os dados básicos fornecidos pelo projeto de proteção e combate a incêndios, baseado nas prescrições das seguintes normas nacionais, onde aplicáveis, incluindo suas referências normativas:

1. ABNT NBR 5410:2004 – Instalações elétricas de baixa tensão
2. ABNT NBR 5419:2019 – Proteção contra descargas atmosféricas
3. ABNT NBR 14136:2012 - Plugues e tomadas para uso doméstico e análogo até 20 A/ 250 V em corrente alternada
4. ABNT NBR NM 280:2002 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD)
5. ABNT NBR 13570:1996 - Instalações elétricas em locais de afluência de público – Requisitos específicos
6. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade
7. CBM-SP - IT 41:2025 - Inspeção visual em instalações elétricas de baixa tensão
8. EDP - PT.DT.PDN.00068 - Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secudária de Distribuição – Unidade Consumidora Individual EDP São Paulo

Deverão ser respeitadas as características fixadas nas citadas normas técnicas exigíveis na aceitação e recebimento dos materiais e componentes.

24.2. ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA

A instalação será alimentada pela rede de distribuição de baixa tensão da concessionária EDP, em conformidade com suas normas. De acordo com a demanda de energia calculada em projeto, a configuração do padrão de entrada de energia existente deverá ser alterada para a Categoria T7, sistema trifásico 220/127. Caixas metálicas e elementos de proteção existentes deverão ser substituídos.

Todo o trâmite até a conclusão da ligação do novo padrão de energia pela concessionária, incluindo emissão de documentos necessários e eventuais pedidos de intervenção ou ligação provisória, deverá ser de responsabilidade do executante da obra.

Entrada de Serviço	
Esquema de Ligação	3F + T
Esquema de Aterramento	TN-S
Tensão Nominal (V)	220/127

Frequência Nominal (Hz)	60

Quadro 1 - Entrada de Serviço

24.3 PROCEDIMENTOS PARA EXECUÇÃO

a) **Potência instalada e demandada**

As demandas foram determinadas conforme norma da concessionária EDP, considerando-se as potências de cada equipamento, características de uso e orientações da NBR 5410.

Tipo	Potência (kVA)	Fator demanda	Demanda (kVA)
Iluminação e TUGs	20,14	0,4	8,06
Micro-ondas	1,33	1	1,33
Condicionador de ar	22,58	0,9	20,32
Chuveiros	22	0,76	16,72
Motor (maior)	4,04	1	4,04
Uso específico	6,62	1	6,62
Demanda total (kVA)			57,09

Quadro 2 - Potência total demandada

Os fatores de demanda estão de acordo com as tabelas da norma técnica da EDP-PT.DT.PDN.00068 disponibilizada pela concessionária.

b) **Categoria de atendimento**

Categoria de atendimento:

Categoria	T7
Proteção trifásica (A)	200

Medição	Indireta
Caixa	(H ou M) e T ou Modular
Poste (daN)	300
Condutores de entrada (mm²)	95 (PVC)
Eletroduto de entrada (mm)	75
Condutores de aterramento (mm²)	50 (PVC)
Eletroduto de aterramento (mm)	20

Quadro 3 - Dados para entrada de serviço

c) **Retirada de instalação elétrica existente**

Com o objetivo de se evitar energização equivocada e possível uso indevido, todos os outros componentes da instalação elétrica do padrão de entrada existente deverão ser retirados (cabos e fios elétricos, quadros de distribuição, condutos aparentes, perfilados, tomadas, luminárias, interruptores, etc). O descarte deste material deverá ser realizado pelo executante da obra. Todas as caixas de passagem embutidas inutilizadas após a retirada dos elementos da instalação deverão ser fechadas com tampas cegas adequadas. Os nichos dos quadros de embutir a serem retirados deverão ser fechados com alvenaria e acabados conforme as características existentes do local (pintura e acabamento). Outros pontos de passagem de cabos aparentes que vierem a ser inutilizados deverão ser fechados e acabados conforme características existentes do local.

d) **Quadro de medição e proteção geral**

A proteção geral para o alimentador deve ser realizada por um disjuntor termomagnético trifásico de 200A, localizado no quadro geral de medição.

e) **Quadro de distribuição**

O modelo do quadro de distribuição a ser utilizado no projeto deve ser conforme definido na lista de materiais e legenda de simbologias. Todos os quadros de disjuntores deverão ser aterrados e providos de barramento específico para as fases, neutro e terra. Os disjuntores utilizados serão monopolares, bipolares ou tripolares, conforme diagramas unifilares e lista de materiais. Deverão atender às exigências da norma NBR 60898, não sendo aceito disjuntores que não atendam a esta norma. Os disjuntores terão tensão de funcionamento compatível com a tensão do circuito e protegerá a fiação. Dimensionamento dos quadros de distribuição:

Quadro	Proteção (A)
QDG	200
QD1	63
QD2	100
QD3	63

Quadro 4 - Quadros de distribuição e proteção correspondente

f) **Quedas de tensão**

A instalação atendida por ramal de baixa tensão terá queda de tensão máxima desde o ponto de entrega até o circuito terminal, conforme a tabela abaixo:

Queda de tensão tensão admissível	
Total (%)	5
Alimentação (%)	4
Força (%)	4
Iluminação (%)	4

Quadro 5 - Queda de tensão admissível

g) **Instalação de eletrodutos**

I.Instalações aparentes internas e externas: serão utilizados eletrodutos rígidos de aço-carbono zincado a quente NBR5624:2011, conforme detalhado em projeto.

II.Instalações sob o solo: serão utilizados eletrodutos PVC flexível tipo pesado, conforme detalhado em projeto.

III.Furos em alvenaria: nos pontos em que se fizer necessário a travessia de paredes, deverá ser executado furo circular com ferramenta específica, de acordo com o diâmetro do conduto a ser encaminhado. Após executada a instalação do conduto, o local do furo deverá ser recuperado conforme as características originais (acabamento e pintura).

IV.Emendas: deverão ser evitadas, aceitando-se as que forem feitas com luvas perfeitamente enroscadas e vedadas. Os eletrodutos deverão ser firmemente atarrachados ao quadro de medição, por meio de bucha e arruela de alumínio.

h) **Proteção contra sobrecorrentes**

Cada circuito será protegido individualmente contra as sobrecorrentes provocadas por sobrecargas prolongadas ou curtos-circuitos, por meio de dispositivo disjuntor termomagnético, conforme especificado no projeto.

i) **Proteção contra choques elétricos**

Serão utilizados interruptores diferenciais residuais (IDR) para promover a proteção em caso de choques elétricos acidentais.

j) **Proteção contra surtos de tensão**

O dispositivo de proteção contra surtos (DPS), ou supressor de surto, é um dispositivo que protege as instalações elétricas e equipamentos contra picos de tensão, geralmente ocasionados por descargas atmosféricas na rede de distribuição de energia elétrica. Os dispositivos serão instalados nos quadros de distribuição entre fase e terra, conforme detalhado no projeto.

k) **Instalação de condutores**

Para execução dos serviços deverão ser obedecidas rigorosamente as especificações da ABNT aplicáveis e em especial os seguintes pontos:

I. Os condutores deverão ser instalados de tal forma que os isente de esforços mecânicos incompatíveis com a sua resistência ou com a do seu isolamento;

. II. As emendas e derivações deverão ser executadas de modo a assegurar resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito, sendo somente permitidas no interior de caixas de passagem e conduletes;

III. Os condutores de proteção e equipotencialização deverão ser facilmente identificáveis em toda sua extensão, na cor verde e devendo ser devidamente protegidos nos trechos onde possa vir a sofrer danificações mecânicas;

IV. O condutor de proteção deverá ser preso aos equipamentos por meios mecânicos, tais como braçadeiras, orelhas, conectores e semelhantes e nunca com dispositivos de solda a base de estanho, nem apresentar dispositivos de interrupção, tais como chaves, fusíveis, etc., ou ser descontínuo, utilizando carcaças metálicas como conexão;

V. Os condutores somente deverão ser lançados depois de estarem completamente concluídos todos os serviços de construção que possam vir a danificá-los;

VI. Todas as instalações deverão ser executadas com esmero e bom acabamento, conforme recomenda a boa técnica.

l) **Aterramento**

A malha de aterramento será composta pela instalação de hastes de aterramento em linha, interligadas e distanciadas entre si de 3 metros, sendo a haste de características minimas de Ø5/8" x 2,44m, tipo Copperweld. Na primeira haste haverá uma caixa de inspeção de 30x30x40 cm, para verificação e inspeção do aterramento. A

ligação com a rede será através do neutro, sendo que a conexão deverá ser bem firme. A ligação do condutor com a haste deverá ser com solda exotérmica. A malha de aterramento deve ser instalada em vala de no mínimo 50 cm de profundidade, na qual serão interligadas as hastes de aterramento, através de condutores de 50 mm² de cobre nu. Deve possuir caixa de equalização, BEP, quando necessário, e interligar o sistema de aterramento ao barramento de proteção do quadro de distribuição geral de baixa tensão.

24.4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS

a) **Condutores**

Os condutores serão de cobre eletrolítico de alta pureza, tensão de isolamento 450/750V ou 0,6/1kV conforme projeto, isolados com composto termoplástico de PVC ou EPR com características de não propagação e auto-extinção do fogo (anti-chama), . Devem atender às normas NBR-6880, NBR-6148, NBR-6245 e NBR-6812. Todos os condutores deverão ser identificados com anilhas, numerados conforme o número do circuito.

Padronização das cores:

- Fase 1: vermelho;

- Fase 2: vermelho;

- Fase 3: vermelho;

- Neutro: azul;

- Proteção e equipotencialização: verde;

- Retornos de iluminação: amarelo.

b) **Dispositivo diferencial residual**

Dispositivos diferenciais residuais (DRs) para promover a proteção em caso de choques elétricos acidentais, sobrecargas, curto circuitos ou corrente de fuga à terra em

todos os circuitos. Serão utilizados DR's bipolares com corrente residual de disparo de 30mA.

c) **Disjuntores**

Disjuntores para proteção dos circuitos contra sobrecargas e curto-circuitos. Tripolares, bipolares ou monopolares, conforme indicações nos esquemas e lista de materiais.

d) **Eletrodutos**

Eletroduto rígido de aço-carbono zincado a quente de acordo com a NBR 5624:2011 e eletroduto de PVC flexível de acordo com a NBR 15465.

e) **Dispositivo de proteção contra surtos**

Dispositivo de proteção contra surto de classe II – 175V – 8kA.

f) Quadros de ditribuição

Os quadros de distribuição constituídos de material metálico, instalação de sobrepor, grau de proteção de acordo com a necessidade da instalação, na qual recebe alimentação de uma fonte de geradora e distribui a energia para um ou mais circuitos. A estrutura interna é destinada à instalação de dispositivos de proteções unipolares, bipolares e tripolares padrão DIN ou UL, conforme Norma NBR IEC 60.439-3 e NBR IEC 60.670-1.

24.5 COMPOSIÇÃO DAS CARGAS

Para o projeto elétrico foram consideradas as seguintes potências unitárias e respectivos fatores de potência:

Pontos de força:

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A - 2 tomadas - baixa
Potência unitária (W)	200

Número de pontos atendidos	20
Potência total (W)	4000
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A - média
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	45
Potência total (W)	4500
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A - média micro-ondas
Potência unitária (W)	1200
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	1200
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A - média 600W
Potência unitária (W)	600
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	1200
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A - baixa
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	36
Potência total (W)	3600
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - Tomada alta Chuveiro 5500W
Potência unitária (W)	5500
Número de pontos	3

atendidos	
Potência total (W)	16500
Fator de potência	1

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20A - alta para ventilador
Potência unitária (W)	130
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	260
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A – alta
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	100
Fator de potência	1

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20A – alta para condicionador de ar 9000 BTU
Potência unitária (W)	800
Número de pontos atendidos	6
Potência total (W)	4800
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" – alta para condicionador de ar 12000 BTU
Potência unitária (W)	1160
Número de pontos atendidos	7
Potência total (W)	8120
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" – alta para condicionador de ar 18000 BTU
Potência unitária (W)	1790
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	3580
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" – alta para condicionador de ar 36000 BTU
Potência unitária (W)	3720
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	3720
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" – média Raio-X
Potência unitária (W)	1500
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	3000
Fator de potência	1

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A - piso
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	200
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A – média Autoclave
Potência unitária (W)	1700
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	3400
Fator de potência	0.9

Peça	Tomada Condulete Metálico 3/4" - 2P+T 20 A – média Lava-pés
Potência unitária (W)	5500
Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	5500
Fator de potência	1

Peça	Motor – baixa
Potência unitária (W)	2950

Número de pontos atendidos	1
Potência total (W)	2950
Fator de potência	0,7

Peça	Ventokit - teto
Potência unitária (W)	40
Número de pontos atendidos	5
Potência total (W)	200
Fator de potência	1

Pontos de luz:

Peça	Iluminação Teto - Luminária sobrepor LED 32W
Potência unitária (W)	32
Número de pontos atendidos	85
Potência total (W)	2720
Fator de potência	0.9

Peça	Campainha - alta
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	2
Potência total (W)	200
Fator de potência	1

Peça	Iluminação Parede - Refletor LED
Potência unitária (W)	100
Número de pontos atendidos	6
Potência total (W)	600
Fator de potência	0.7

Peça	Iluminação de emergência
Potência unitária (W)	5
Número de pontos atendidos	5
Potência total (W)	25

Fator de potência 0.9

25. LIMPEZA GERAL (DIÁRIA)

Será removido todo entulho, conforme as normas do Órgão Público responsável. Não poderá haver acúmulo de entulho na obra, sendo que sua retirada ocorrerá periodicamente. Não poderá haver acúmulo de entulho e/ou material nas áreas externas. Todo entulho deve ser retirado em horário estabelecido pela fiscalização.

Diariamente a obra deverá ser limpa de forma a garantir condições de trabalho nas áreas adjacentes à obra. Durante a execução dos serviços, todos os equipamentos e mobiliário deverão estar devidamente protegidos contra sujeiras provenientes da obra. Qualquer dano causado ao mobiliário e equipamentos porventura depositados ou existentes na obra durante o período da obra serão de inteira responsabilidade da Contratada.

26. LIMPEZA FINAL

Todas as alvenarias, revestimentos, pavimentações, vidros, etc, serão limpos abundantemente e cuidadosamente lavados, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

A lavagem de mármores e granitos será precedida com sabão neutro, perfeitamente isento de álcalis cáusticos. As pavimentações e revestimentos destinados a polimento e lustração serão polidos em definitivo e lustrados. As superfícies de madeira serão lustradas, envernizadas ou enceradas em definitivo, se for o caso.

Deverão ser removidos salpicos de argamassa, manchas e salpicos de tinta em todos os revestimentos, inclusive vidros. Todos os produtos de limpeza que serão

aplicados nos revestimentos deverão ser testados na superfície antes de sua utilização, verificando se não haverá alterações e danos aos seus acabamentos.

27. OBSERVAÇÕES FINAIS

As obras obedecerão à boa técnica, atendendo às recomendações da ABNT e das Concessionárias locais.

Havendo divergências entre projeto e orçamento deverá ser consultado o engenheiro de fiscalização da obra. O PROPONENTE se responsabiliza pela execução e ônus financeiro de eventuais serviços extras, indispensáveis ao perfeito uso do Objeto, mesmo que não constem no projeto, memorial e orçamento.

Deverá ser disponibilizada em canteiro a seguinte documentação: todos os projetos (inclusive complementares), orçamento, cronograma, memorial, diário de obra, alvará de construção e documentação do Programa de Qualidade.

NATALIA KARNAUCHOVAS:34043223803

Assinado digitalmente por NATALIA KARNAUCHOVAS:34043223803
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=29796279000143, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=NATALIA KARNAUCHOVAS:34043223803
Razão: Eu revisei este documento
Localização:
Data: 2026.03.02 09:23:10-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

NATÁLIAKARNAUCHOVAS
Arquiteta e Urbanista - Diretora de Projetos e Urbanismo
CAU A122274-0 I Matrícula 28.523

CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874

Assinado digitalmente por CLAUDIA CIAPINA ROLDAO:10881747874
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2026.03.02 15:33:59-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

CLÁUDIA CIAPINA ROLDÃO
Secretária Adjunta de Planejamento Urbano

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. ___/2026

ANEXO II - PREÇO ESTIMADO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UMSF BANDEIRA BRANCA, JACAREÍ-SP. (CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA)

BDI: 25,00%

ITEM	CÓDIGO	TAB. REF.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.S/BDI	VALOR UNIT.C/BDI	R$ TOTAL C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**R$ 111.016,04**	**R$ 111.016,04**
1.1	103689	SINAPI COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	17,03	R$ 474,44	R$ 593,05	R$ 10.099,64
1.2	98459	SINAPI COMP	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	193,29	R$ 96,32	R$ 120,40	R$ 23.272,11
1.3	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (AMPLIAÇÃO / ABRIGO LIXO / ABRIGO COMPRESSOR / PÓRTICO)	M2	115,94	R$ 21,97	R$ 27,46	R$ 3.183,71
1.4	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (TELHADO DA AMPLIAÇÃO)	M2	136,62	R$ 21,97	R$ 27,46	R$ 3.751,58
1.5	01.17.081	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	R$ 1.519,06	R$ 1.898,82	R$ 3.797,64
1.6	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)- ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 3.949,11	R$ 4.936,38	R$ 4.936,38
1.7	62	SBC	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EDIFICAÇÃO	M2	623,84	R$ 18,64	R$ 23,30	R$ 14.535,47
1.8	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) – DADOS	UN	1,00	R$ 3.949,11	R$ 4.936,38	R$ 4.936,38
1.9	336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	M2	623,84	R$ 9,88	R$ 12,35	R$ 7.704,42
1.10	406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	623,84	R$ 8,93	R$ 11,16	R$ 6.962,05
1.11	75	SBC	PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	M2	42,94	R$ 18,64	R$ 23,30	R$ 1.000,50
1.12	01.17.151	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 2.439,21	R$ 3.049,01	R$ 3.049,01
1.13	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	60,00	R$ 91,32	R$ 114,15	R$ 6.849,00
1.14	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	R$ 1.342,33	R$ 1.677,91	R$ 1.677,91
1.15	100760	SINAPI COMP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (TAPUME)	M2	193,29	R$ 63,16	R$ 78,95	R$ 15.260,24
2			**CANTEIRO DE OBRAS**		**1**		**R$ 59.788,80**	**R$ 59.788,80**
2.1	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00	R$ 1.504,34	R$ 1.880,42	R$ 15.043,36
2.2	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00	R$ 981,35	R$ 1.226,68	R$ 9.813,44
2.3	CPU2529	PRÓPRIO	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	20,00	R$ 1.373,06	R$ 1.716,32	R$ 34.326,40
2.4	02.01.200	CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	20,00	R$ 24,23	R$ 30,28	R$ 605,60
3			**EQUIPAMENTOS DE APOIO**		**1**		**R$ 20.760,00**	**R$ 20.760,00**
3.1	CPU1926	PRÓPRIO	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	500,00	R$ 33,22	R$ 41,52	R$ 20.760,00
4			**DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / RETIRADAS**		**1**		**R$ 82.285,85**	**R$ 82.285,85**
4.1	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	108,92	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 2.989,85
4.2	13.50.002	FDE	DEMOLIÇAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	311,16	R$ 35,05	R$ 43,81	R$ 13.631,91
4.3	04.11.030	CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	4,10	R$ 70,48	R$ 88,10	R$ 361,21
4.4	97633	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	77,33	R$ 32,32	R$ 40,40	R$ 3.124,13
4.5	04.03.080	CDHU	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	19,38	R$ 11,35	R$ 14,18	R$ 274,80
4.6	97647	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	161,13	R$ 5,02	R$ 6,27	R$ 1.010,28

4.7	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	120,00	R$ 9,08	R$ 11,35	R$ 1.362,00
4.8	97628	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (BANCADAS E ABRIGOS A DEMOLIR)	M3	1,30	R$ 379,54	R$ 474,42	R$ 616,74
4.9	97622	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	51,10	R$ 81,09	R$ 101,36	R$ 5.179,49
4.10	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	84,88	R$ 35,23	R$ 44,03	R$ 3.737,26
4.11	23212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	33,18	R$ 92,56	R$ 115,70	R$ 3.838,92
4.12	10060050	SIURB EDIF	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	m²	3,45	R$ 14,50	R$ 18,12	R$ 62,51
4.13	10060035	SIURB EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (TANQUE / CHUVEIROS)	UN	3,00	R$ 48,52	R$ 60,65	R$ 181,95
4.14	23856	SBC	VASO SANITARIO / MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 33,00	R$ 41,25	R$ 330,00
4.15	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 49,40	R$ 61,75	R$ 494,00
4.16	9062011	SIURB EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	71,00	R$ 44,81	R$ 56,01	R$ 3.976,71
4.17	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS (divisórias sanit.masc./fem.)	M2	11,54	R$ 7,52	R$ 9,40	R$ 108,47
4.18	7060010	SIURB EDIF	RETIRADA DE GUICHÊS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS (guichê da recepção)	UN	1,00	R$ 69,60	R$ 87,00	R$ 87,00
4.19	09.64.099	FDE	RETIRADAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS (APARELHOS DE AR CONDICIONADO)	MV	12,00	R$ 576,52	R$ 720,65	R$ 8.647,80
4.20	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (passeio entorno da UMSF para execução do sistema de bloqueio / canaleta meia cana de drenagem no entono da UBS)	M3	11,25	R$ 454,20	R$ 567,75	R$ 6.387,18
4.21	5004000	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	105,84	R$ 22,22	R$ 27,77	R$ 2.939,17
4.22	17050015	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	125,33	R$ 2,89	R$ 3,61	R$ 452,44
4.23	97660	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	142,00	R$ 1,00	R$ 1,25	R$ 177,50
4.24	9063062	SIURB EDIF	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	1,00	R$ 687,15	R$ 858,93	R$ 858,93
4.25	1001007	SIURB EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	105,19	R$ 163,18	R$ 203,97	R$ 21.455,60
5			**REFORÇO / RECUPERAÇÃO DA LIGAÇÃO PILAR E VIGA**		**1**		**R$ 27.849,68**	**R$ 27.849,68**
5.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	4,56	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 66,25
5.2	22622	SBC	DEMOLICAO MANUAL CUIDADOSA CONC.ARMADO P/ EXPOSICAO ARMADURA	m³	0,18	R$ 3.382,56	R$ 4.228,20	R$ 761,07
5.3	16.43.015	FDE	FURO EM CONCRETO COM D=5/8"	m	7,50	R$ 90,97	R$ 113,71	R$ 852,82
5.4	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1,46	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 18,20
5.5	92760	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R$ 12,28	R$ 15,35	R$ 122,80
5.6	92762	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,00	R$ 9,51	R$ 11,88	R$ 178,20
5.7	16.46.002	FDE	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE EPOXI	D3	150,00	R$ 123,63	R$ 154,53	R$ 23.179,50
5.8	11.20.120	CDHU	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,19	R$ 11.245,65	R$ 14.057,06	R$ 2.670,84
6.			**TRATAMENTO DAS FISSURAS NAS ALVENARIAS**		**1**		**R$ 477,80**	**R$ 477,80**
6.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	5,00	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 72,65
6.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	5,00	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 62,35
6.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	2,50	R$ 9,20	R$ 11,50	R$ 28,75

6.4	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,00	R$ 5,14	R$ 6,42	R$ 32,10
6.5	16.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA 10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	5,00	R$ 20,47	R$ 25,58	R$ 127,90
6.6	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	5,00	R$ 24,65	R$ 30,81	R$ 154,05
7.			**ALVENARIAS / DRYWALL**		**1**		**R$ 193.100,64**	**R$ 193.100,64**
7.1			**RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 69.418,37**	**R$ 69.418,37**
7.1.1	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	89,08	R$ 93,60	R$ 117,00	R$ 10.422,36
7.1.2	103332	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (INCLUSO ABRIGOS, E PAREDES DE APOIO DAS NOVAS BANCADAS)	M2	169,12	R$ 144,94	R$ 181,17	R$ 30.639,47
7.1.3	CPU1942	PRÓPRIA	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	182,18	R$ 118,44	R$ 148,05	R$ 26.971,74
7.1.4	96374	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	30,00	R$ 36,93	R$ 46,16	R$ 1.384,80
7.2			**REVESTIMENTO – RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 101.024,27**	**R$ 101.024,27**
7.2.1	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	301,83	R$ 5,14	R$ 6,42	R$ 1.937,74
7.2.2	87553	SINAPI COMP	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	301,83	R$ 25,77	R$ 32,21	R$ 9.721,94
7.2.3	87275	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P	M2	250,80	R$ 78,28	R$ 97,85	R$ 24.540,78
7.2.4	87905	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87	R$ 9,88	R$ 12,35	R$ 2.838,89
7.2.5	87775	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87	R$ 65,99	R$ 82,48	R$ 18.959,67
7.2.6	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO (PAREDES ONDE FOI RETIRADO O REVESTIMENTO ANTIGO)	M2	111,12	R$ 3,40	R$ 4,25	R$ 472,26
7.2.7	88497	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS)	M2	1.351,34	R$ 22,70	R$ 28,37	R$ 38.337,51
7.2.8	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	41,63	R$ 17,62	R$ 22,02	R$ 916,69
7.2.9	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (TETO - AMBIENTES AMPLIADOS E REPAROS NO TETO)	M2	64,48	R$ 40,93	R$ 51,16	R$ 3.298,79
7.3			**REPAROS / TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS**		**1**		**R$ 22.658,00**	**R$ 22.658,00**
7.3.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	60,00	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 871,80
7.3.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	60,00	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 748,20
7.3.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	20,00	R$ 9,20	R$ 11,50	R$ 230,00
7.3.4	87893	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	60,00	R$ 9,05	R$ 11,31	R$ 678,60
7.3.5	13.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	60,00	R$ 20,47	R$ 25,58	R$ 1.534,80
7.3.6	98553	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	60,00	R$ 176,25	R$ 220,31	R$ 13.218,60
7.3.7	87777	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	60,00	R$ 71,68	R$ 89,60	R$ 5.376,00
8.			**HIDROSSANITÁRIO**		**1**		**R$ 114.930,94**	**R$ 114.930,94**
8.1			**RECUPERAÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO / READEQUAÇÃO**		**1**		**R$ 36.269,26**	**R$ 36.269,26**
8.1.1	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	106,17	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 16.352,30
8.1.2	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	R$ 33,88	R$ 42,35	R$ 1.694,00
8.1.3	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	40,00	R$ 40,50	R$ 50,62	R$ 2.024,80
8.1.4	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	R$ 49,88	R$ 62,35	R$ 3.117,50
8.1.5	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	60,00	R$ 85,92	R$ 107,40	R$ 6.444,00
8.1.6	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	3,00	R$ 432,68	R$ 540,85	R$ 1.622,55

8.1.7	10010012	SIURB EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO – 150X150MM	UN	13,00	R$ 77,12	R$ 96,40	R$ 1.253,20
8.1.8	89710	SINAPI COMP	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 22,94	R$ 28,67	R$ 86,01
8.1.9	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,00	R$ 58,70	R$ 73,37	R$ 1.467,40
8.1.10	98107	SINAPI COMP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 319,73	R$ 399,66	R$ 399,66
8.1.11	53042	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	M	40,00	R$ 23,83	R$ 29,78	R$ 1.191,20
8.1.12	17004030	SIURB EDIF	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	5,00	R$ 7,76	R$ 9,70	R$ 48,50
8.1.13	23718	SBC	LIMPEZA RESERVATORIOS DE AGUA ATE 10,0m3	UN	3,00	R$ 151,51	R$ 189,38	R$ 568,14
8.2			**LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MARMORARIA**		**1**		**R$ 77.972,48**	**R$ 77.972,48**
8.2.1	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 49,40	R$ 61,75	R$ 494,00
8.2.2	23856	SBC	VASO SANITARIO/MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	6,00	R$ 33,00	R$ 41,25	R$ 247,50
8.2.3	86903	SINAPI COMP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R$ 377,57	R$ 471,96	R$ 3.303,72
8.2.4	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	R$ 1.825,97	R$ 2.282,46	R$ 4.564,92
8.2.5	86920	SINAPI COMP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 839,19	R$ 1.048,98	R$ 1.048,98
8.2.6	95472	SINAPI COMP	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 815,78	R$ 1.019,72	R$ 2.039,44
8.2.7	10014086	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8) (EXPURGO, CONSULT.ODONT.1 E 2, LAVAGEM, ESTERELIZAÇÃO, CURATIVO E MEDICAÇÃO)	M2	11,02	R$ 1.495,62	R$ 1.869,52	R$ 20.602,11
8.2.8	86935	SINAPI COMP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (EXPURGO)	UN	1,00	R$ 296,14	R$ 370,17	R$ 370,17
8.2.9	CPU2559	PRÓPRIO	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 2.432,35	R$ 3.040,43	R$ 3.040,43
8.2.10	100867	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 331,73	R$ 414,66	R$ 829,32
8.2.11	100868	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 344,12	R$ 430,15	R$ 860,30
8.2.12	100874	SINAPI COMP	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	2,00	R$ 313,11	R$ 391,38	R$ 782,76
8.2.13	190106	SBC	TORNEIRA DECAMATIC 1170.C FECHAMENTO AUTOMATICO DECA - BICA ALTA (EXPURGO)	UN	1,00	R$ 1.712,62	R$ 2.140,77	R$ 2.140,77
8.2.14	10014009	SIURB EDIF	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM – ½"	UN	17,00	R$ 313,76	R$ 392,20	R$ 6.667,40
8.2.15	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM (ABRIGO DE LIXO)	UN	1,00	R$ 571,33	R$ 714,16	R$ 714,16
8.2.16	99635	SINAPI COMP	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (bacias sanit. novas / EXPURGO)	UN	7,00	R$ 453,20	R$ 566,50	R$ 3.965,50
8.2.17	100849	SINAPI COMP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 47,92	R$ 59,90	R$ 119,80
8.2.18	08.17.050	FDE	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	2,00	R$ 1.623,74	R$ 2.029,67	R$ 4.059,34
8.2.19	100860	SINAPI COMP	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 125,54	R$ 156,92	R$ 470,76
8.2.20	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA (BANCADA DA RECEPÇÃO)	M2	3,12	R$ 468,15	R$ 585,18	R$ 1.825,76
8.2.21	10014075	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM (COPA)	M2	1,10	R$ 631,44	R$ 789,30	R$ 868,23
8.2.22	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	M2	6,39	R$ 23,80	R$ 29,75	R$ 190,10
8.2.23	86883	SINAPI COMP	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 15,28	R$ 19,10	R$ 114,60

8.2.24	190167	SBC	VALVULA PARA LAVATORIO	UN	6,00	R$ 67,90	R$ 84,87	R$ 509,22
8.2.25	86884	SINAPI COMP	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 14,35	R$ 17,93	R$ 107,58
8.2.26	102253	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,49	R$ 974,54	R$ 1.218,17	R$ 17.651,28
8.2.27	190441	SBC	FRONTAO 10cm EM GRANITO CINZA CORUMBA	M	2,19	R$ 49,39	R$ 61,73	R$ 135,18
8.2.28	102257	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	0,48	R$ 415,27	R$ 519,08	R$ 249,15
8.3			**LAVA-PÉS**		**1**		**R$ 689,20**	**R$ 689,20**
8.3.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,04	R$ 95,31	R$ 119,13	R$ 123,89
8.3.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,30	R$ 50,81	R$ 63,51	R$ 19,05
8.3.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2,08	R$ 67,57	R$ 84,46	R$ 175,67
8.3.4	10010001	SIURB-EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00	R$ 53,11	R$ 66,38	R$ 66,38
8.3.5	10014043	SIURB-EDIF	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL COM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00	R$ 243,37	R$ 304,21	R$ 304,21
9.			**ESQUADRIAS**		**1**		**R$ 201.851,78**	**R$ 201.851,78**
9.1			**PORTAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 77.932,58**	**R$ 77.932,58**
9.1.1	112410	SBC	PORTA DE BOX EM ALUMINIO ANODIZADO (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	M2	7,68	R$ 703,28	R$ 879,10	R$ 6.751,48
9.1.2	CPU2537	PRÓPRIO	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA (ABRIGO DE LIXO E COMPRESSOR)	M2	6,84	R$ 1.271,30	R$ 1.589,12	R$ 10.869,58
9.1.3	8002081	SIURB	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO (PORTAS ABRIGO DE LIXO)	M2	8,61	R$ 191,69	R$ 239,61	R$ 2.063,04
9.1.4	91304	SINAPI COMP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (ABRIGO DE LIXO, COMPRESSOR E EXPURGO)	UN	4,00	R$ 144,47	R$ 180,58	R$ 722,32
9.1.5	100705	SINAPI COMP	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	UN	6,00	R$ 79,69	R$ 99,61	R$ 597,66
9.1.6	91315	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R$ 1.253,80	R$ 1.567,25	R$ 17.239,75
9.1.7	91314	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R$ 1.161,66	R$ 1.452,07	R$ 7.260,35
9.1.8	05.01.070	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM (MADEIRA)	UN	1,00	R$ 3.418,51	R$ 4.273,13	R$ 4.273,13
9.1.9	24.02.010	CDHU	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA (P02, P08)	M2	5,25	R$ 1.063,49	R$ 1.329,36	R$ 6.979,14
9.1.10	25.02.010	CDHU	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL (EXPURGO)	M2	1,89	R$ 561,78	R$ 702,22	R$ 1.327,19
9.1.11	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - PORTA P02 E P08	M2	4,20	R$ 167,70	R$ 209,62	R$ 880,40
9.1.12	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (P01 - PORTA DE ENTRADA DA ANTIGA RECEPÇÃO / HALL)	M2	6,75	R$ 49,41	R$ 61,76	R$ 416,88
9.1.13	28.20.860	CDHU	VEDA PORTA/VEDA FRESTA EM ALUMÍNIO BRANCO, COM BORRACHA VEDANTE	M	4,10	R$ 47,32	R$ 59,15	R$ 242,51
9.1.14	CPU2548	PRÓPRIO	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	7,00	R$ 1.839,38	R$ 2.299,22	R$ 16.094,54
9.1.15	PMJ 38	PRÓPRIO	PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90x40cm	M2	0,72	R$ 227,29	R$ 284,11	R$ 204,55
9.1.16	102234	SINAPI COMP	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	62,58	R$ 25,70	R$ 32,12	R$ 2.010,06
9.2			**JANELAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 98.642,88**	**R$ 98.642,88**
9.2.1	25.01.110	CDHU	CAIXILHO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA (LAVAGEM / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54	R$ 1.281,50	R$ 1.601,87	R$ 4.068,74
9.2.2	25.01.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	26,56	R$ 1.307,70	R$ 1.634,62	R$ 43.415,50
9.2.3	23383	SBC	FORNECIMENTO DE JANELA DE FERRO BASCULANTE COM VIDRO	M2	10,23	R$ 542,94	R$ 678,67	R$ 6.942,79
9.2.4	102161	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (GUICHÊS LAV. / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54	R$ 322,29	R$ 402,86	R$ 1.023,26

9.2.5	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - (J01N, J03, J07, J07N, J08, J09, J10)	M2	62,35	R$ 167,70	R$ 209,62	R$ 13.069,80
9.2.6	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS J01N)	M2	25,56	R$ 49,41	R$ 61,76	R$ 1.578,58
9.2.7	25.20.020	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	75,60	R$ 227,47	R$ 284,33	R$ 21.495,34
9.2.8	32.06.240	CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M2	95,89	R$ 58,81	R$ 73,51	R$ 7.048,87
9.3			**REPAROS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS / JANELAS INCLUSO BATENTES E ALISARES**		**1**		**R$ 2.379,27**	**R$ 2.379,27**
9.3.1	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	30,24	R$ 7,00	R$ 8,75	R$ 264,60
9.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAO)	M2	30,24	R$ 6,08	R$ 7,60	R$ 229,82
9.3.3	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,24	R$ 28,60	R$ 35,75	R$ 1.081,08
9.3.4	102219	SINAPI COMP	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	R$ 21,27	R$ 26,58	R$ 803,77
9.4			**REPAROS DE ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTAS, JANELAS INCLUSO BATENTES E FERRAGENS E PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL**		**1**		**R$ 22.897,05**	**R$ 22.897,05**
9.4.1	100717	SINAPI COMP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	389,50	R$ 12,39	R$ 15,48	R$ 6.029,46
9.4.2	24.20.090	CDHU	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	50,00	R$ 55,38	R$ 69,22	R$ 3.461,00
9.4.3	15080034	SIURB EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	389,50	R$ 27,54	R$ 34,42	R$ 13.406,59
10.			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**R$ 146.843,01**	**R$ 146.843,01**
10.1			**AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS, ABRIGOS - LIXO, COMPRESSOR E PÓRTICO A CONSTRUIR**		**1**		**R$ 64.381,72**	**R$ 64.381,72**
10.1.1	99059	SINAPI COMP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	46,38	R$ 80,01	R$ 100,01	R$ 4.638,46
10.1.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	36,47	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 5.617,10
10.1.3	31599	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPA 25CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA (ABRIGO DE LIXO / ABRIGO DE COMPRESSOR)	M	24,00	R$ 130,49	R$ 163,11	R$ 3.914,64
10.1.4	100896	SINAPI COMP	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (AMPLIAÇÃO)	M	72,00	R$ 59,53	R$ 74,41	R$ 5.357,52
10.1.5	12.05.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00	R$ 2.552,30	R$ 3.190,37	R$ 3.190,37
10.1.6	3003030	SIURB EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,62	R$ 61,85	R$ 77,31	R$ 357,17
10.1.7	31431	SBC	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA CONCRETO ARMADO ATE 40CM	UN	12,00	R$ 37,44	R$ 46,80	R$ 561,60
10.1.8	101616	SINAPI COMP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	94,05	R$ 10,25	R$ 12,81	R$ 1.204,78
10.1.9	96622	SINAPI COMP	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,55	R$ 201,72	R$ 252,15	R$ 390,83
10.1.10	96536	SINAPI COMP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	95,49	R$ 79,54	R$ 99,42	R$ 9.493,61
10.1.11	92800	SINAPI COMP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	198,18	R$ 8,68	R$ 10,85	R$ 2.150,25
10.1.12	104919	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	792,72	R$ 11,79	R$ 14,73	R$ 11.676,76
10.1.13	03.03.026	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	9,91	R$ 619,54	R$ 774,42	R$ 7.674,50
10.1.14	98557	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	126,52	R$ 45,21	R$ 56,51	R$ 7.149,64
10.1.15	104737	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	26,56	R$ 30,26	R$ 37,82	R$ 1.004,49
10.2			**SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO**		**1**		**R$ 72.032,84**	**R$ 72.032,84**
10.2.1	92409	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	54,09	R$ 265,55	R$ 331,93	R$ 17.954,09
10.2.2	92452	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,06	R$ 208,67	R$ 260,83	R$ 15.665,44

10.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,24	R$ 13,86	R$ 17,32	R$ 1.303,15
10.2.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	300,94	R$ 10,12	R$ 12,65	R$ 3.806,89
10.2.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	8,69	R$ 587,64	R$ 734,55	R$ 6.383,23
10.2.6	103674	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,59	R$ 613,81	R$ 767,26	R$ 2.754,46
10.2.7	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM (AMPLIAÇÃO)	M	78,75	R$ 81,16	R$ 101,45	R$ 7.989,18
10.2.8	106060	SINAPI COMP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	61,96	R$ 188,95	R$ 236,18	R$ 14.633,71
10.2.9	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	56,20	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 1.542,69
10.3			**IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO**		**1**		**R$ 7.195,40**	**R$ 7.195,40**
10.3.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	52,46	R$ 66,85	R$ 83,56	R$ 4.383,55
10.3.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	52,46	R$ 42,88	R$ 53,60	R$ 2.811,85
10.4			**BLOCO PILAR DO PÓRTICO**		**1**		**R$ 3.233,05**	**R$ 3.233,05**
10.4.1	90927	SBC	ALVENARIA MEIO BLOCO DE CONCRETO 19x19x19cm COM FIXOBLOCK	M2	2,74	R$ 117,69	R$ 147,11	R$ 403,08
10.4.2	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PLATIBANDA)	M2	3,22	R$ 93,60	R$ 117,00	R$ 376,74
10.4.3	14.40.090	CDHU	TELA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE ALVENARIA COM DIMENSÃO DE 12X50CM	UN	36,00	R$ 9,65	R$ 12,06	R$ 434,16
10.4.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	35,54	R$ 10,12	R$ 12,65	R$ 449,58
10.4.5	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,24	R$ 590,35	R$ 737,93	R$ 177,10
10.4.6	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	26,87	R$ 17,62	R$ 22,02	R$ 591,67
10.4.7	96130	SINAPI COMP	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	26,87	R$ 23,84	R$ 29,80	R$ 800,72
11			**PISO INTERNO**		**1**		**R$ 193.300,91**	**R$ 193.300,91**
11.1			**RECOMPOSIÇÃO / AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 170.996,25**	**R$ 170.996,25**
11.1.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	348,82	R$ 4,57	R$ 5,71	R$ 1.991,76
11.1.2	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	348,82	R$ 3,02	R$ 3,77	R$ 1.315,05
11.1.3	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	2.967,40	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 49.051,12
11.1.4	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	17,44	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 5.182,64
11.1.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	24,42	R$ 552,29	R$ 690,36	R$ 16.858,59
11.1.6	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	10,46	R$ 50,22	R$ 62,77	R$ 656,57
11.1.7	8419	SINAPI COMP	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS (AMPLIAÇÃO / RECOMPOSIÇÃO / REPAROS)	M2	300,74	R$ 110,12	R$ 137,65	R$ 41.396,86
11.1.8	130324	SBC	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	382,60	R$ 82,75	R$ 103,43	R$ 39.572,31
11.1.9	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	348,82	R$ 34,34	R$ 42,92	R$ 14.971,35
11.2			**PISO INTERNO – RECUPERAÇÃO**		**1**		**R$ 22.304,66**	**R$ 22.304,66**
11.2.1	13.80.018	FDE	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	172,57	R$ 56,13	R$ 70,16	R$ 12.107,51
11.2.2	17004009	SIURB EDIF	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS (GRANILITE)	M2	172,57	R$ 12,94	R$ 16,17	R$ 2.790,45
11.2.3	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	172,57	R$ 34,34	R$ 42,92	R$ 7.406,70
12.			**FORRO**		**1**		**R$ 7.091,35**	**R$ 7.091,35**
12.1	22.03.040	SIURB EDIF	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	49,29	R$ 115,10	R$ 143,87	R$ 7.091,35
13.			**ELÉTRICA**		**1**		**R$ 188.380,51**	**R$ 188.380,51**
13.1			**CABO ISOLADO DE COBRE**		**1**		**R$ 72.300,50**	**R$ 72.300,50**
13.1.1	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	1,50	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 33,84
13.1.2	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	103,00	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 2.323,68
13.1.3	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	100,00	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 2.256,00
13.1.4	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	49,50	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 3.159,58
13.1.5	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	53,20	R$ 91,10	R$ 113,87	R$ 6.057,88
13.1.6	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	159,60	R$ 91,10	R$ 113,87	R$ 18.173,65
13.1.7	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	565,90	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.986,30
13.1.8	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	494,10	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.734,29
13.1.9	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	9,20	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 32,29
13.1.10	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	407,40	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.429,97
13.1.11	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	547,20	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 2.418,62
13.1.12	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	154,40	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 682,44

13.1.13	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	407,70	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 1.802,03
13.1.14	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	1.573,80	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 6.956,19
13.1.15	39.21.070	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	38,80	R$ 25,48	R$ 31,85	R$ 1.235,78
13.1.16	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	46,30	R$ 36,01	R$ 45,01	R$ 2.083,96
13.1.17	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	138,90	R$ 36,01	R$ 45,01	R$ 6.251,88
13.1.18	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	88,90	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 531,62
13.1.19	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	1,40	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 8,37
13.1.20	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	94,40	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 564,51
13.1.21	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	174,10	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 1.041,11
13.1.22	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	38,80	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 2.476,60
13.1.23	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	116,40	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 7.429,81
13.1.24	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	51,60	R$ 6,49	R$ 8,11	R$ 418,47
13.1.25	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	149,40	R$ 6,49	R$ 8,11	R$ 1.211,63
13.2			**CONDULETES E ACESSÓRIOS**		**1**		**R$ 11.864,19**	**R$ 11.864,19**
13.2.1	40.05.080	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	cj	8,00	R$ 33,71	R$ 42,13	R$ 337,04
13.2.2	40.05.020	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	31,00	R$ 33,30	R$ 41,62	R$ 1.290,22
13.2.3	40.04.460	CPOS/CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	114,00	R$ 30,66	R$ 38,32	R$ 4.368,48
13.2.4	40.04.470	CPOS/CDHU	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	20,00	R$ 49,51	R$ 61,88	R$ 1.237,60
13.2.5	9082017	SIURB	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	2,00	R$ 126,46	R$ 158,07	R$ 316,14
13.2.6	9082016	SIURB	BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO	UN	2,00	R$ 27,06	R$ 33,82	R$ 67,64
13.2.7	9005029	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	135,00	R$ 23,51	R$ 29,38	R$ 3.966,30
13.2.8	9005030	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	7,00	R$ 32,09	R$ 40,11	R$ 280,77
13.3			**ELETRODUTOS**		**1**		**R$ 41.405,35**	**R$ 41.405,35**
13.3.1	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,70	R$ 22,79	R$ 28,48	R$ 1.045,21
12.3.2	9002021	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	755,30	R$ 33,58	R$ 41,97	R$ 31.699,94
12.3.3	9002012	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	89,20	R$ 42,80	R$ 53,50	R$ 4.772,20
12.3.4	9002024	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	17,30	R$ 49,11	R$ 61,38	R$ 1.061,87
12.3.5	9002026	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	18,70	R$ 120,91	R$ 151,13	R$ 2.826,13
13.4			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**R$ 7.574,38**	**R$ 7.574,38**
13.4.1	50.05.072	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	5,00	R$ 104,77	R$ 130,96	R$ 654,80
13.4.2	9009038	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	6,00	R$ 171,19	R$ 213,98	R$ 1.283,88
13.4.3	9009111	SIURB	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM LINEAR 36W	UN	83,00	R$ 54,32	R$ 67,90	R$ 5.635,70
13.5			**QUADRO E DISTRIBUIÇÃO**		**1**		**R$ 12.930,65**	**R$ 12.930,65**
13.5.1	64056	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO 24 DISJ	UN	1,00	R$ 2.117,21	R$ 2.646,51	R$ 2.646,51
13.5.2	9005017	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00	R$ 2.011,59	R$ 2.514,48	R$ 2.514,48
13.5.3	9005019	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	2,00	R$ 3.107,87	R$ 3.884,83	R$ 7.769,66
13.6			**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**		**1**		**R$ 14.590,18**	**R$ 14.590,18**
13.6.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00	R$ 11,97	R$ 14,96	R$ 164,56
13.6.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	28,00	R$ 11,97	R$ 14,96	R$ 418,88
13.6.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 13,19	R$ 16,48	R$ 65,92
13.6.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 54,30	R$ 67,87	R$ 67,87
13.6.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 54,30	R$ 67,87	R$ 542,96
13.6.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	18,00	R$ 56,74	R$ 70,92	R$ 1.276,56
13.6.7	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R$ 63,59	R$ 79,48	R$ 397,40
13.6.8	37.13.900	CPOS/CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	un	4,00	R$ 81,01	R$ 101,26	R$ 405,04
13.6.9	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 165,84	R$ 207,30	R$ 414,60
13.6.10	37.25.110	CPOS/CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	un	1,00	R$ 514,70	R$ 643,37	R$ 643,37
13.6.11	37.17.060	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	9,00	R$ 152,79	R$ 190,98	R$ 1.718,82
13.6.12	37.17.070	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	un	12,00	R$ 239,88	R$ 299,85	R$ 3.598,20
13.6.13	9017001	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	16,00	R$ 243,80	R$ 304,75	R$ 4.876,00
13.7			**CAIXA DE PASSAGEM**		**1**		**R$ 367,29**	**R$ 367,29**
13.7.1	40.02.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	un	9,00	R$ 32,65	R$ 40,81	R$ 367,29
13.8			**CANALETA DE PVC**		**1**		**R$ 600,00**	**R$ 600,00**

13.8.1	38.07.700	CPOS/CDHU	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	m	6,40	R$ 75,00	R$ 93,75	R$ 600,00
13.9			**DISPOSITIVO ELÉTRICO**		**1**		**R$ 99,40**	**R$ 99,40**
13.9.1	40.01.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4´ X 2´ (VENTOKIT)	un	5,00	R$ 15,91	R$ 19,88	R$ 99,40
13.10			**DISPOSITIVO DE COMANDO**		**1**		**R$ 131,46**	**R$ 131,46**
13.10.1	40.11.010	CPOS/CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	1,00	R$ 105,17	R$ 131,46	R$ 131,46
13.11			**ELETROCALHA FURADA TIPO U PRÉ-GALV.QUEN**		**1**		**R$ 9.036,23**	**R$ 9.036,23**
13.11.1	38.21.110	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	45,00	R$ 80,10	R$ 100,12	R$ 4.505,40
13.11.2	38.21.120	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	37,30	R$ 97,18	R$ 121,47	R$ 4.530,83
13.12			**PADRÃO DE ENTRADA COMPLETO**		**1**		**R$ 17.480,88**	**R$ 17.480,88**
13.12.1	9001060	SIURB	LD.10 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 55 À 62KVA	UN	1,00	R$ 13.984,71	R$ 17.480,88	R$ 17.480,88
14.			**SPDA**		**1**		**R$ 30.802,82**	**R$ 30.802,82**
14.1	42.05.440	CPOS/CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ X 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	273,60	R$ 37,01	R$ 46,26	R$ 12.656,73
14.2	9006094	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 35,00MM2	M	17,10	R$ 46,42	R$ 58,02	R$ 992,14
14.3	9006095	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 50,00MM2	M	139,40	R$ 64,28	R$ 80,35	R$ 11.200,79
14.4	9011014	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA (Ø300x300mm piso com tampa metálica)	UN	10,00	R$ 174,13	R$ 217,66	R$ 2.176,60
14.5	42.05.110	CPOS/CDHU	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4´ (TIPO U)	un	10,00	R$ 25,73	R$ 32,16	R$ 321,60
14.6	42.05.200	CPOS/CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	10,00	R$ 208,93	R$ 261,16	R$ 2.611,60
14.7	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	10,00	R$ 17,95	R$ 22,43	R$ 224,30
14.8	077169	SBC	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZACAO EM AcO 200x200x90mm TEL-901	UN	1,00	R$ 344,61	R$ 430,76	R$ 430,76
14.9	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R$ 150,64	R$ 188,30	R$ 188,30
15.			**REDE**		**1**		**R$ 16.372,84**	**R$ 16.372,84**
15.1	062045	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	UN	25,00	R$ 49,76	R$ 62,20	R$ 1.555,00
15.2	69.03.340	CDHU	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	25,00	R$ 44,79	R$ 55,98	R$ 1.399,50
15.3	40.07.010	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	un	25,00	R$ 17,44	R$ 21,80	R$ 545,00
15.4	9005059	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA (0,30x0,30x0,30)	m²	0,27	R$ 477,33	R$ 596,66	R$ 161,09
15.5	9005056	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m³	0,08	R$ 248,13	R$ 310,16	R$ 24,81
15.6	9005060	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	0,48	R$ 273,02	R$ 341,27	R$ 163,80
15.7	9005020	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	R$ 14,18	R$ 17,72	R$ 17,72
15.8	38.21.920	CPOS/CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS (chapa nº 18)	m	27,00	R$ 88,47	R$ 110,58	R$ 2.985,66
15.9	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	44,70	R$ 24,25	R$ 30,31	R$ 1.354,85
15.10	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	93,00	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 2.552,85
15.11	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	7,00	R$ 35,87	R$ 44,83	R$ 313,81
15.12	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	135,00	R$ 31,40	R$ 39,25	R$ 5.298,75
16.			**CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS**		**1**		**R$ 94.459,95**	**R$ 94.459,95**
16.1	103244	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R$ 2.420,30	R$ 3.025,37	R$ 21.177,59
16.2	103247	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R$ 2.681,01	R$ 3.351,26	R$ 23.458,82
16.3	103250	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	R$ 3.877,16	R$ 4.846,45	R$ 9.692,90
16.4	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1,00	R$ 12.308,59	R$ 15.385,73	R$ 15.385,73
16.5	PMJ 26	PRÓPRIO	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	96,00	R$ 29,10	R$ 36,37	R$ 3.491,52
16.6	103290	SINAPI COMP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	90,00	R$ 50,96	R$ 63,70	R$ 5.733,00
16.7	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	12,00	R$ 64,14	R$ 80,17	R$ 962,04
16.8	89865	SINAPI COMP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	68,00	R$ 23,96	R$ 29,95	R$ 2.036,60
16.9	89868	SINAPI COMP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	R$ 7,36	R$ 9,20	R$ 156,40
16.10	89866	SINAPI COMP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	34,00	R$ 9,99	R$ 12,48	R$ 424,32
16.11	200065	SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	17,00	R$ 157,09	R$ 196,36	R$ 3.338,12
16.12	103288	SINAPI COMP	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	UN	17,00	R$ 21,24	R$ 26,55	R$ 451,35
16.13	90437	SINAPI COMP	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	17,00	R$ 58,04	R$ 72,55	R$ 1.233,35
16.14	43.05.030	CDHU	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	5,00	R$ 475,58	R$ 594,47	R$ 2.972,35
16.15	43.05.100	CDHU	INSUFLADOR DE AR COMPACTO, PARA RENOVAÇÃO DE AR EM AMBIENTES, VAZÃO MÁXIMA 93 M³/H	UN	2,00	R$ 378,23	R$ 472,78	R$ 945,56
16.16	17010114	SIURB EDIF	FORNECIMENTO DE CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES	UN	2,00	R$ 1.200,12	R$ 1.500,15	R$ 3.000,30
17.			**REDE DE AR COMPRIMIDO**		**1**		**R$ 7.349,07**	**R$ 7.349,07**
17.1	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,27	R$ 58,70	R$ 73,37	R$ 1.487,20
17.2	103865	SINAPI COMP	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	R$ 31,50	R$ 39,37	R$ 393,70
17.3	103838	SINAPI COMP	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	38,00	R$ 23,37	R$ 29,21	R$ 1.109,98
17.4	103847	SINAPI COMP	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	R$ 15,33	R$ 19,16	R$ 153,28
17.5	103851	SINAPI COMP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4,00	R$ 23,56	R$ 29,45	R$ 117,80
17.6	95248	SINAPI COMP	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 44,34	R$ 55,42	R$ 110,84
17.7	CPU3196	PRÓPRIO	VÁLVULA DE SEGURANÇA POR PRESSÃO DE 1/2"	UN	1,00	R$ 146,26	R$ 182,82	R$ 182,82
17.8	91179	SINAPI COMP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	10,00	R$ 20,34	R$ 25,42	R$ 254,20
17.9	CPU2424	PRÓPRIO	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	4,00	R$ 187,27	R$ 234,08	R$ 936,32
17.10	CPU3122	PRÓPRIO	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R$ 599,82	R$ 749,77	R$ 1.499,54
17.11	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,10	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 631,48

17.12	08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	20,27	R$ 13,63	R$ 17,03	R$ 345,19
17.13	93382	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,84	R$ 35,70	R$ 44,62	R$ 126,72
18.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) – UBS**		**1**		**R$ 1.328,65**	**R$ 1.328,65**
18.1	97.02.195	CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	9,00	R$ 27,18	R$ 33,97	R$ 305,73
18.2	CPU2593	PAC SAÚDE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	4,00	R$ 19,28	R$ 24,10	R$ 96,40
18.3	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00	R$ 185,31	R$ 231,63	R$ 926,52
19.			**ÁREA EXTERNA**		**1**		**R$ 64.040,33**	**R$ 64.040,33**
19.1			**SISTEMA DE BLOQUEIO (PASSEIO ENTORNO DA UNIDADE DE SAÚDE)**		**1**		**R$ 15.294,94**	**R$ 15.294,94**
19.1.1	20016	SBC	ESCAVACAO MECANICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M3	89,82	R$ 4,01	R$ 5,01	R$ 449,99
19.1.2	100973	SINAPI COMP	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	116,77	R$ 9,62	R$ 12,02	R$ 1.403,57
19.1.3	97912	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.751,55	R$ 4,08	R$ 5,10	R$ 8.932,90
19.1.4	05.09.007	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	116,77	R$ 30,89	R$ 38,61	R$ 4.508,48
19.2			**SISTEMA DE BLOQUEIO – FORNECIMENTO DE SOLO**		**1**		**R$ 19.379,54**	**R$ 19.379,54**
19.2.1	5056000	SIURB EDIF	REFORÇO DE SUB-LEITO/SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO 5,0% EM PESO	M3	89,82	R$ 85,25	R$ 106,56	R$ 9.571,21
19.2.2	6079	SINAPI COMP	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	89,82	R$ 38,76	R$ 48,45	R$ 4.351,77
19.2.3	97914	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.347,30	R$ 3,24	R$ 4,05	R$ 5.456,56
19.3			**PISO – AMPLIAÇÃO (ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)**		**1**		**R$ 8.349,69**	**R$ 8.349,69**
19.3.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	56,00	R$ 4,57	R$ 5,71	R$ 319,76
19.3.2	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	2,80	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 832,07
19.3.3	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	56,00	R$ 3,02	R$ 3,77	R$ 211,12
19.3.4	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	123,20	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 2.036,49
19.3.5	97096	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	5,60	R$ 552,29	R$ 690,36	R$ 3.866,01
19.3.6	13002004	SIURB EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	56,00	R$ 6,47	R$ 8,08	R$ 452,48
19.3.7	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	42,40	R$ 11,92	R$ 14,90	R$ 631,76
19.4			**PISO EXTERNO – CALÇADA**		**1**		**R$ 18.825,26**	**R$ 18.825,26**
19.4.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	9,98	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 2.965,75
19.4.2	32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	99,80	R$ 1,76	R$ 2,20	R$ 219,56
19.4.3	17002043	SIURB EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	9,98	R$ 1.194,11	R$ 1.492,63	R$ 14.896,44
19.4.4	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	49,90	R$ 11,92	R$ 14,90	R$ 743,51
19.5			**PISO – ABRIGOS LIXO / COMPRESSOR**		**1**		**R$ 2.190,90**	**R$ 2.190,90**
19.5.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	0,36	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 106,98
19.5.2	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	15,73	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 260,01
19.5.3	3003008	SIURB EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	1,07	R$ 664,77	R$ 830,96	R$ 889,12
19.5.4	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7,15	R$ 50,22	R$ 62,77	R$ 448,80
19.5.5	87249	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (abrigo de lixo)	M2	5,20	R$ 74,77	R$ 93,46	R$ 485,99
20.			**COBERTURA**		**1**		**R$ 85.022,87**	**R$ 85.022,87**
20.1			**AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 76.870,80**	**R$ 76.870,80**
20.1.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	136,62	R$ 314,02	R$ 392,52	R$ 53.626,08
20.1.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,44	R$ 55,12	R$ 68,90	R$ 3.682,01

20.1.3	22.01.210	CDHU	TESTEIRA EM TÁBUA APARELHADA, LARGURA ATÉ 20CM	M	45,05	R$ 40,65	R$ 50,81	R$ 2.288,99
20.1.4	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	144,80	R$ 66,18	R$ 82,72	R$ 11.977,85
20.1.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	31,50	R$ 40,55	R$ 50,68	R$ 1.596,42
20.1.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	R$ 328,84	R$ 411,05	R$ 3.699,45
20.2			**PÓRTICO**		**1**		**R$ 8.152,07**	**R$ 8.152,07**
20.2.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	9,50	R$ 314,02	R$ 392,52	R$ 3.728,94
20.2.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,75	R$ 55,12	R$ 68,90	R$ 120,57
20.2.3	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,50	R$ 66,18	R$ 82,72	R$ 289,52
20.2.4	94231	SINAPI COMP	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,50	R$ 53,15	R$ 66,43	R$ 896,80
20.2.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	R$ 40,55	R$ 50,68	R$ 354,76
20.2.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	R$ 328,84	R$ 411,05	R$ 822,10
20.2.7	101979	SINAPI COMP	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (PINGADEIRA PLATIBANDA DO PÓRTICO)	M	8,80	R$ 40,27	R$ 50,33	R$ 442,90
20.2.8	74066	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	12,63	R$ 66,85	R$ 83,56	R$ 1.055,36
20.2.9	98563	SINAPI COMP	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8,23	R$ 42,88	R$ 53,60	R$ 441,12
21			**DRENAGEM**		**1**		**R$ 31.665,14**	**R$ 31.665,14**
21.1	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	65,41	R$ 12,58	R$ 15,72	R$ 1.028,24
21.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (acerto do desnível da canaleta de escoamento / tubo de drenagem a rebaixar)	M3	6,14	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 945,68
21.3	102990	SINAPI COMP	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	121,00	R$ 60,14	R$ 75,17	R$ 9.095,57
21.4	6001000	SIURB EDIF	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO, 30,0CM < 0 < OU = A 60CM (tubo de drenagem externo a rebaixar)	M	75,96	R$ 131,95	R$ 164,93	R$ 12.528,08
21.5	01.08.099	FDE	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO (tubo de borracha – drenagem externo a rebaixar)	MV	1,00	R$ 576,52	R$ 720,65	R$ 720,65
21.6	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	123,54	R$ 47,58	R$ 59,47	R$ 7.346,92
22.			**FECHAMENTO – CERCA DE ALAMBRADO**		**1**		**R$ 19.719,33**	**R$ 19.719,33**
22.1	98522	SINAPI COMP	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	53,33	R$ 178,44	R$ 223,05	R$ 11.895,25
22.2	24.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTÃO EM ALAMBRADO DE ACESSO PRINCIPAL)	M2	124,33	R$ 50,35	R$ 62,93	R$ 7.824,08
23			**PINTURA**		**1**		**R$ 183.933,83**	**R$ 183.933,83**
23.1			**PINTURA - PAREDES INTERNAS**		**1**		**R$ 87.803,26**	**R$ 87.803,26**
23.1.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	1.164,01	R$ 18,66	R$ 23,32	R$ 27.144,71
23.1.2	180018	SBC	PINTURA COM SELADOR PARA TINTA ACRILICA	M2	1.164,01	R$ 10,20	R$ 12,75	R$ 14.841,12
23.1.3	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	M2	564,95	R$ 20,24	R$ 25,30	R$ 14.293,23
23.1.4	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (BARRADO)	M2	652,54	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 31.524,20
23.2			**PINTURA INTERNA - TETO**		**1**		**R$ 7.203,45**	**R$ 7.203,45**
23.2.1	104639	SINAPI COMP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	394,71	R$ 14,60	R$ 18,25	R$ 7.203,45
23.3			**PINTURA - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 16.336,78**	**R$ 16.336,78**
23.3.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	284,46	R$ 18,66	R$ 23,32	R$ 6.633,60
23.3.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (ACABAMENTO ACETINADO)	M2	169,34	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 9.703,18
23.4			**BARRADO - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 5.561,44**	**R$ 5.561,44**

23.4.1	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO)	M2	115,12	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 5.561,44
23.5			**PINTURA – ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR**		**1**		**R$ 3.544,61**	**R$ 3.544,61**
23.5.1	88485	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 5,26	R$ 6,57	R$ 270,94
23.5.2	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 19,63	R$ 24,53	R$ 1.011,61
23.5.3	88484	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55	R$ 6,51	R$ 8,13	R$ 36,99
23.5.4	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55	R$ 40,93	R$ 51,16	R$ 232,77
23.5.5	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO) - (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 1.992,30
23.6			**PINTURA – PILARES E VIGAS - ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS**		**1**		**R$ 3.031,79**	**R$ 3.031,79**
23.6.1	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PILARES DA AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)	M2	37,05	R$ 19,63	R$ 24,53	R$ 908,83
23.6.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR	M2	37,05	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 2.122,96
23.7			**PINTURA – MURO / ESTRUTURA DO ALAMBRADO**		**1**		**R$ 16.154,49**	**R$ 16.154,49**
23.7.1	55.01.140	CDHU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO (muro de arrimo)	M2	81,82	R$ 12,65	R$ 15,81	R$ 1.293,57
23.7.2	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL (estrutura do alambrado / muro de arrimo)	M2	179,11	R$ 12,76	R$ 15,95	R$ 2.856,80
23.7.3	180011	CDHU	PINTURA SILICONE HIDROFUGANTE PROTETOR-SUPERFICIES EXPOSTAS (muro de arrimo)	M2	81,82	R$ 17,03	R$ 21,28	R$ 1.741,12
23.7.4	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (muro de arrimo / estrutura do alambrado)	M2	179,11	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 10.263,00
23.8.			**PINTURA - ESQUADRIAS DE MADEIRA**		**1**		**R$ 37.551,64**	**R$ 37.551,64**
23.8.1	15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	441,94	R$ 67,98	R$ 84,97	R$ 37.551,64
23.9			**PINTURA - ESQUADRIAS METÁLICAS**		**1**		**R$ 5.907,35**	**R$ 5.907,35**
23.9.1	23478	SBC	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS CAIXILHO DE FERRO C/ MASSA E ZARCAO	M2	93,22	R$ 50,70	R$ 63,37	R$ 5.907,35
23.10			**SINALIZAÇÃO - PINTURA**		**1**		**R$ 839,02**	**R$ 839,02**
23.10.1	102507	SINAPI COMP	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	82,50	R$ 8,14	R$ 10,17	R$ 839,02
24			**ACESSIBILIDADE**		**1**		**R$ 2.640,75**	**R$ 2.640,75**
24.1	101094	SINAPI COMP	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8,53	R$ 171,86	R$ 214,82	R$ 1.832,41
24.2	62048	SBC	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	2,00	R$ 323,34	R$ 404,17	R$ 808,34
25			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		**1**		**R$ 19.210,21**	**R$ 19.210,21**
25.1	17004001	SIURB EDIF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	584,42	R$ 15,53	R$ 19,41	R$ 11.343,59
25.2	89	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	M2	623,84	R$ 10,09	R$ 12,61	R$ 7.866,62
							TOTAL DAS ETAPAS	**R$ 1.904.223,10**

BANCOS: SINAPI (JAN / 2026), SBC (FEV / 26) SP, CPOS/CDHU (JAN / 26), SIURB EDIF (JUL / 25), SIURB INF (JUL / 25), FDE (OUT / 25),

Local/ data: Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735

Eng.º Denyson Ribeiro da Costa
Engenheiro Civil
CREA: 5069882106

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. ___/2026

ANEXO III – PROPOSTA COMERCIAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UMSF BANDEIRA BRANCA, JACAREÍ-SP. (CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA)

BDI: **25,00%**

ITEM	CÓDIGO	TAB. REF.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.S/BDI	VALOR UNIT.C/BDI	R$ TOTAL C/BDI
1			**SERVIÇOS PRELIMINARES**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
1.1	103689	SINAPI COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	17,03		R$ 0,00	R$ 0,00
1.2	98459	SINAPI COMP	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	193,29		R$ 0,00	R$ 0,00
1.3	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (AMPLIAÇÃO / ABRIGO LIXO / ABRIGO COMPRESSOR / PÓRTICO)	M2	115,94		R$ 0,00	R$ 0,00
1.4	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (TELHADO DA AMPLIAÇÃO)	M2	136,62		R$ 0,00	R$ 0,00
1.5	01.17.081	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
1.6	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)- ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
1.7	62	SBC	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EDIFICAÇÃO	M2	623,84		R$ 0,00	R$ 0,00
1.8	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) – DADOS	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
1.9	336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	M2	623,84		R$ 0,00	R$ 0,00
1.10	406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	623,84		R$ 0,00	R$ 0,00
1.11	75	SBC	PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	M2	42,94		R$ 0,00	R$ 0,00
1.12	01.17.151	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A1	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
1.13	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
1.14	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
1.15	100760	SINAPI COMP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (TAPUME)	M2	193,29		R$ 0,00	R$ 0,00
2			**CANTEIRO DE OBRAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
2.1	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
2.2	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
2.3	CPU2529	PRÓPRIO	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	20,00		R$ 0,00	R$ 0,00
2.4	02.01.200	CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	20,00		R$ 0,00	R$ 0,00
3			**EQUIPAMENTOS DE APOIO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
3.1	CPU1926	PRÓPRIO	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	500,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4			**DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / RETIRADAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
4.1	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	108,92		R$ 0,00	R$ 0,00
4.2	13.50.002	FDE	DEMOLIÇAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	311,16		R$ 0,00	R$ 0,00
4.3	04.11.030	CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	4,10		R$ 0,00	R$ 0,00
4.4	97633	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	77,33		R$ 0,00	R$ 0,00
4.5	04.03.080	CDHU	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	19,38		R$ 0,00	R$ 0,00
4.6	97647	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	161,13		R$ 0,00	R$ 0,00
4.7	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	120,00		R$ 0,00	R$ 0,00

4.8	97628	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (BANCADAS E ABRIGOS A DEMOLIR)	M3	1,30		R$ 0,00	R$ 0,00
4.9	97622	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	51,10		R$ 0,00	R$ 0,00
4.10	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	84,88		R$ 0,00	R$ 0,00
4.11	23212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	33,18		R$ 0,00	R$ 0,00
4.12	10060050	SIURB EDIF	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	m²	3,45		R$ 0,00	R$ 0,00
4.13	10060035	SIURB EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (TANQUE / CHUVEIROS)	UN	3,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.14	23856	SBC	VASO SANITARIO / MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.15	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.16	9062011	SIURB EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	71,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.17	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS (divisórias sanit.masc./fem.)	M2	11,54		R$ 0,00	R$ 0,00
4.18	7060010	SIURB EDIF	RETIRADA DE GUICHÊS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS (guichê da recepção)	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.19	09.64.099	FDE	RETIRADAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS (APARELHOS DE AR CONDICIONADO)	MV	12,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.20	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (passeio entorno da UMSF para execução do sistema de bloqueio / canaleta meia cana de drenagem no entono da UBS)	M3	11,25		R$ 0,00	R$ 0,00
4.21	5004000	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	105,84		R$ 0,00	R$ 0,00
4.22	17050015	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	125,33		R$ 0,00	R$ 0,00
4.23	97660	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	142,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.24	9063062	SIURB EDIF	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
4.25	1001007	SIURB EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	105,19		R$ 0,00	R$ 0,00
5			**REFORÇO / RECUPERAÇÃO DA LIGAÇÃO PILAR E VIGA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
5.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	4,56		R$ 0,00	R$ 0,00
5.2	22622	SBC	DEMOLICAO MANUAL CUIDADOSA CONC.ARMADO P/ EXPOSICAO ARMADURA	m³	0,18		R$ 0,00	R$ 0,00
5.3	16.43.015	FDE	FURO EM CONCRETO COM D=5/8"	m	7,50		R$ 0,00	R$ 0,00
5.4	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1,46		R$ 0,00	R$ 0,00
5.5	92760	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
5.6	92762	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,00		R$ 0,00	R$ 0,00
5.7	16.46.002	FDE	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE EPOXI	D3	150,00		R$ 0,00	R$ 0,00
5.8	11.20.120	CDHU	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,19		R$ 0,00	R$ 0,00
6.			**TRATAMENTO DAS FISSURAS NAS ALVENARIAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
6.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
6.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
6.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	2,50		R$ 0,00	R$ 0,00
6.4	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
6.5	16.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA 10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00

6.6	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.			**ALVENARIAS / DRYWALL**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
7.1			**RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
7.1.1	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	89,08		R$ 0,00	R$ 0,00
7.1.2	103332	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (INCLUSO ABRIGOS, E PAREDES DE APOIO DAS NOVAS BANCADAS)	M2	169,12		R$ 0,00	R$ 0,00
7.1.3	CPU1942	PRÓPRIA	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	182,18		R$ 0,00	R$ 0,00
7.1.4	96374	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	30,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2			**REVESTIMENTO – RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
7.2.1	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	301,83		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.2	87553	SINAPI COMP	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	301,83		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.3	87275	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_022023_P	M2	250,80		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.4	87905	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.5	87775	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.6	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO (PAREDES ONDE FOI RETIRADO O REVESTIMENTO ANTIGO)	M2	111,12		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.7	88497	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS)	M2	1.351,34		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.8	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	41,63		R$ 0,00	R$ 0,00
7.2.9	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (TETO - AMBIENTES AMPLIADOS E REPAROS NO TETO)	M2	64,48		R$ 0,00	R$ 0,00
7.3			**REPAROS / TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
7.3.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.3.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.3.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	20,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.3.4	87893	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.3.5	13.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.3.6	98553	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
7.3.7	87777	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.			**HIDROSSANITÁRIO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
8.1			**RECUPERAÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO / READEQUAÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
8.1.1	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	106,17		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.2	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.3	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	40,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.4	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.5	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	60,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.6	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	3,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.7	10010012	SIURB EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO – 150X150MM	UN	13,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.8	89710	SINAPI COMP	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.9	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.10	98107	SINAPI COMP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00

8.1.11	53042	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	M	40,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.12	17004030	SIURB EDIF	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.1.13	23718	SBC	LIMPEZA RESERVATORIOS DE AGUA ATE 10,0m3	UN	3,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2			**LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MARMORARIA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
8.2.1	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.2	23856	SBC	VASO SANITARIO/MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	6,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.3	86903	SINAPI COMP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.4	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.5	86920	SINAPI COMP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.6	95472	SINAPI COMP	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.7	10014086	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8) (EXPURGO, CONSULT.ODONT.1 E 2, LAVAGEM, ESTERELIZAÇÃO, CURATIVO E MEDICAÇÃO)	M2	11,02		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.8	86935	SINAPI COMP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (EXPURGO)	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.9	CPU2559	PRÓPRIO	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.10	100867	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.11	100868	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.12	100874	SINAPI COMP	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.13	190106	SBC	TORNEIRA DECAMATIC 1170.C FECHAMENTO AUTOMATICO DECA - BICA ALTA (EXPURGO)	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.14	10014009	SIURB EDIF	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM – ½"	UN	17,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.15	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM (ABRIGO DE LIXO)	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.16	99635	SINAPI COMP	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (bacias sanit. novas / EXPURGO)	UN	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.17	100849	SINAPI COMP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.18	08.17.050	FDE	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.19	100860	SINAPI COMP	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.20	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA (BANCADA DA RECEPÇÃO)	M2	3,12		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.21	10014075	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM (COPA)	M2	1,10		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.22	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	M2	6,39		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.23	86883	SINAPI COMP	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.24	190167	SBC	VALVULA PARA LAVATORIO	UN	6,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.25	86884	SINAPI COMP	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.26	102253	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,49		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.27	190441	SBC	FRONTAO 10cm EM GRANITO CINZA CORUMBA	M	2,19		R$ 0,00	R$ 0,00
8.2.28	102257	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	0,48		R$ 0,00	R$ 0,00
8.3			**LAVA-PÉS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
8.3.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,04		R$ 0,00	R$ 0,00

8.3.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,30		R$ 0,00	R$ 0,00
8.3.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2,08		R$ 0,00	R$ 0,00
8.3.4	10010001	SIURB-EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
8.3.5	10014043	SIURB-EDIF	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL COM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.			**ESQUADRIAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
9.1			**PORTAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
9.1.1	112410	SBC	PORTA DE BOX EM ALUMINIO ANODIZADO (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	M2	7,68		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.2	CPU2537	PRÓPRIO	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA (ABRIGO DE LIXO E COMPRESSOR)	M2	6,84		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.3	8002081	SIURB	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO (PORTAS ABRIGO DE LIXO)	M2	8,61		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.4	91304	SINAPI COMP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (ABRIGO DE LIXO, COMPRESSOR E EXPURGO)	UN	4,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.5	100705	SINAPI COMP	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	UN	6,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.6	91315	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.7	91314	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.8	05.01.070	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM (MADEIRA)	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.9	24.02.010	CDHU	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA (P02, P08)	M2	5,25		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.10	25.02.010	CDHU	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL (EXPURGO)	M2	1,89		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.11	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - PORTA P02 E P08	M2	4,20		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.12	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (P01 - PORTA DE ENTRADA DA ANTIGA RECEPÇÃO / HALL)	M2	6,75		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.13	28.20.860	CDHU	VEDA PORTA/VEDA FRESTA EM ALUMÍNIO BRANCO, COM BORRACHA VEDANTE	M	4,10		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.14	CPU2548	PRÓPRIO	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.15	PMJ 38	PRÓPRIO	PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90x40cm	M2	0,72		R$ 0,00	R$ 0,00
9.1.16	102234	SINAPI COMP	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	62,58		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2			**JANELAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
9.2.1	25.01.110	CDHU	CAIXILHO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA (LAVAGEM / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2.2	25.01.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	26,56		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2.3	23383	SBC	FORNECIMENTO DE JANELA DE FERRO BASCULANTE COM VIDRO	M2	10,23		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2.4	102161	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (GUICHÊS LAV. / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2.5	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - (J01N, J03, J07, J07N, J08, J09, J10)	M2	62,35		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2.6	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS J01N)	M2	25,56		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2.7	25.20.020	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	75,60		R$ 0,00	R$ 0,00
9.2.8	32.06.240	CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M2	95,89		R$ 0,00	R$ 0,00
9.3			**REPAROS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS / JANELAS INCLUSO BATENTES E ALISARES**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
9.3.1	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	30,24		R$ 0,00	R$ 0,00
9.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAO)	M2	30,24		R$ 0,00	R$ 0,00
9.3.3	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,24		R$ 0,00	R$ 0,00

9.3.4	102219	SINAPI COMP	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24		R$ 0,00	R$ 0,00
9.4			**REPAROS DE ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTAS, JANELAS INCLUSO BATENTES E FERRAGENS E PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
9.4.1	100717	SINAPI COMP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	389,50		R$ 0,00	R$ 0,00
9.4.2	24.20.090	CDHU	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	50,00		R$ 0,00	R$ 0,00
9.4.3	15080034	SIURB EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	389,50		R$ 0,00	R$ 0,00
10.			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10.1			**AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS, ABRIGOS - LIXO, COMPRESSOR E PÓRTICO A CONSTRUIR**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10.1.1	99059	SINAPI COMP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	46,38		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	36,47		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.3	31599	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPA 25CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA (ABRIGO DE LIXO / ABRIGO DE COMPRESSOR)	M	24,00		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.4	100896	SINAPI COMP	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (AMPLIAÇÃO)	M	72,00		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.5	12.05.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.6	3003030	SIURB EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,62		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.7	31431	SBC	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA CONCRETO ARMADO ATE 40CM	UN	12,00		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.8	101616	SINAPI COMP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	94,05		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.9	96622	SINAPI COMP	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,55		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.10	96536	SINAPI COMP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	95,49		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.11	92800	SINAPI COMP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	198,18		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.12	104919	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	792,72		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.13	03.03.026	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	9,91		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.14	98557	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	126,52		R$ 0,00	R$ 0,00
10.1.15	104737	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	26,56		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2			**SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10.2.1	92409	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	54,09		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.2	92452	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,06		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,24		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	300,94		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	8,69		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.6	103674	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,59		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.7	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM (AMPLIAÇÃO)	M	78,75		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.8	106060	SINAPI COMP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	61,96		R$ 0,00	R$ 0,00
10.2.9	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	56,20		R$ 0,00	R$ 0,00
10.3			**IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10.3.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	52,46		R$ 0,00	R$ 0,00
10.3.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	52,46		R$ 0,00	R$ 0,00
10.4			**BLOCO PILAR DO PÓRTICO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
10.4.1	90927	SBC	ALVENARIA MEIO BLOCO DE CONCRETO 19x19x19cm COM FIXOBLOCK	M2	2,74		R$ 0,00	R$ 0,00

10.4.2	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PLATIBANDA)	M2	3,22		R$ 0,00	R$ 0,00
10.4.3	14.40.090	CDHU	TELA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE ALVENARIA COM DIMENSÃO DE 12X50CM	UN	36,00		R$ 0,00	R$ 0,00
10.4.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	35,54		R$ 0,00	R$ 0,00
10.4.5	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,24		R$ 0,00	R$ 0,00
10.4.6	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	26,87		R$ 0,00	R$ 0,00
10.4.7	96130	SINAPI COMP	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	26,87		R$ 0,00	R$ 0,00
11			**PISO INTERNO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
11.1			**RECOMPOSIÇÃO / AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
11.1.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	348,82		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.2	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	348,82		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.3	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	2.967,40		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.4	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	17,44		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	24,42		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.6	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	10,46		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.7	8419	SINAPI COMP	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS (AMPLIAÇÃO / RECOMPOSIÇÃO / REPAROS)	M2	300,74		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.8	130324	SBC	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	382,60		R$ 0,00	R$ 0,00
11.1.9	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	348,82		R$ 0,00	R$ 0,00
11.2			**PISO INTERNO – RECUPERAÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
11.2.1	13.80.018	FDE	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	172,57		R$ 0,00	R$ 0,00
11.2.2	17004009	SIURB EDIF	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS (GRANILITE)	M2	172,57		R$ 0,00	R$ 0,00
11.2.3	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	172,57		R$ 0,00	R$ 0,00
12.			**FORRO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
12.1	22.03.040	SIURB EDIF	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	49,29		R$ 0,00	R$ 0,00
13.			**ELÉTRICA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.1			**CABO ISOLADO DE COBRE**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.1.1	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	1,50		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.2	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	103,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.3	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	100,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.4	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	49,50		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.5	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	53,20		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.6	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	159,60		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.7	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	565,90		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.8	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	494,10		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.9	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	9,20		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.10	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	407,40		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.11	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	547,20		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.12	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	154,40		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.13	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	407,70		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.14	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	1.573,80		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.15	39.21.070	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	38,80		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.16	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	46,30		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.17	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	138,90		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.18	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	88,90		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.19	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	1,40		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.20	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	94,40		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.21	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	174,10		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.22	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	38,80		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.23	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	116,40		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.24	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	51,60		R$ 0,00	R$ 0,00
13.1.25	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	149,40		R$ 0,00	R$ 0,00
13.2			**CONDULETES E ACESSÓRIOS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.2.1	40.05.080	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	cj	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.2.2	40.05.020	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	31,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.2.3	40.04.460	CPOS/CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	114,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.2.4	40.04.470	CPOS/CDHU	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	20,00		R$ 0,00	R$ 0,00

13.2.5	9082017	SIURB	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.2.6	9082016	SIURB	BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.2.7	9005029	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	135,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.2.8	9005030	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.3			**ELETRODUTOS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.3.1	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,70		R$ 0,00	R$ 0,00
12.3.2	9002021	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	755,30		R$ 0,00	R$ 0,00
12.3.3	9002012	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	89,20		R$ 0,00	R$ 0,00
12.3.4	9002024	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	17,30		R$ 0,00	R$ 0,00
12.3.5	9002026	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	18,70		R$ 0,00	R$ 0,00
13.4			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.4.1	50.05.072	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.4.2	9009038	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	6,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.4.3	9009111	SIURB	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM LINEAR 36W	UN	83,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.5			**QUADRO E DISTRIBUIÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.5.1	64056	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO 24 DISJ	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.5.2	9005017	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.5.3	9005019	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6			**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.6.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	28,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	18,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.7	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.8	37.13.900	CPOS/CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	un	4,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.9	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.10	37.25.110	CPOS/CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	un	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.11	37.17.060	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	9,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.12	37.17.070	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	un	12,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.6.13	9017001	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	16,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.7			**CAIXA DE PASSAGEM**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.7.1	40.02.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	un	9,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.8			**CANALETA DE PVC**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.8.1	38.07.700	CPOS/CDHU	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	m	6,40		R$ 0,00	R$ 0,00
13.9			**DISPOSITIVO ELÉTRICO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.9.1	40.01.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4´ X 2´ (VENTOKIT)	un	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.10			**DISPOSITIVO DE COMANDO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.10.1	40.11.010	CPOS/CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.11			**ELETROCALHA FURADA TIPO U PRÉ-GALV.QUEN**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.11.1	38.21.110	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	45,00		R$ 0,00	R$ 0,00
13.11.2	38.21.120	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	37,30		R$ 0,00	R$ 0,00
13.12			**PADRÃO DE ENTRADA COMPLETO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
13.12.1	9001060	SIURB	LD.10 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 55 Â 62KVA	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
14.			**SPDA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
14.1	42.05.440	CPOS/CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8¨ X 1/8¨, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	273,60		R$ 0,00	R$ 0,00
14.2	9006094	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 35,00MM2	M	17,10		R$ 0,00	R$ 0,00
14.3	9006095	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 50,00MM2	M	139,40		R$ 0,00	R$ 0,00
14.4	9011014	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA (Ø300x300mm piso com tampa metálica)	UN	10,00		R$ 0,00	R$ 0,00
14.5	42.05.110	CPOS/CDHU	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4´ (TIPO U)	un	10,00		R$ 0,00	R$ 0,00
14.6	42.05.200	CPOS/CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	10,00		R$ 0,00	R$ 0,00
14.7	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	10,00		R$ 0,00	R$ 0,00
14.8	077169	SBC	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZACAO EM AcO 200x200x90mm TEL-901	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
14.9	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
15.			**REDE**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
15.1	062045	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	UN	25,00		R$ 0,00	R$ 0,00
15.2	69.03.340	CDHU	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	25,00		R$ 0,00	R$ 0,00
15.3	40.07.010	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	un	25,00		R$ 0,00	R$ 0,00
15.4	9005059	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA (0,30x0,30x0,30)	m²	0,27		R$ 0,00	R$ 0,00
15.5	9005056	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m²	0,08		R$ 0,00	R$ 0,00
15.6	9005060	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	0,48		R$ 0,00	R$ 0,00
15.7	9005020	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
15.8	38.21.920	CPOS/CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS (chapa nº 18)	m	27,00		R$ 0,00	R$ 0,00
15.9	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	44,70		R$ 0,00	R$ 0,00
15.10	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	93,00		R$ 0,00	R$ 0,00
15.11	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00

15.12	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	135,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.			**CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
16.1	103244	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.2	103247	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.3	103250	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.4	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.5	PMJ 26	PRÓPRIO	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	96,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.6	103290	SINAPI COMP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	90,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.7	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	12,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.8	89865	SINAPI COMP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	68,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.9	89868	SINAPI COMP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.10	89866	SINAPI COMP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	34,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.11	200065	SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	17,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.12	103288	SINAPI COMP	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	UN	17,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.13	90437	SINAPI COMP	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	17,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.14	43.05.030	CDHU	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	5,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.15	43.05.100	CDHU	INSUFLADOR DE AR COMPACTO, PARA RENOVAÇÃO DE AR EM AMBIENTES, VAZÃO MÁXIMA 93 M³/H	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
16.16	17010114	SIURB EDIF	FORNECIMENTO DE CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.			**REDE DE AR COMPRIMIDO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
17.1	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,27		R$ 0,00	R$ 0,00
17.2	103865	SINAPI COMP	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.3	103838	SINAPI COMP	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	38,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.4	103847	SINAPI COMP	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.5	103851	SINAPI COMP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.6	95248	SINAPI COMP	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.7	CPU3196	PRÓPRIO	VÁLVULA DE SEGURANÇA POR PRESSÃO DE 1/2"	UN	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.8	91179	SINAPI COMP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	10,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.9	CPU2424	PRÓPRIO	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	4,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.10	CPU3122	PRÓPRIO	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
17.11	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,10		R$ 0,00	R$ 0,00
17.12	08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	20,27		R$ 0,00	R$ 0,00
17.13	93382	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,84		R$ 0,00	R$ 0,00
18.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) – UBS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
18.1	97.02.195	CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	9,00		R$ 0,00	R$ 0,00
18.2	CPU2593	PAC SAÚDE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	4,00		R$ 0,00	R$ 0,00
18.3	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00		R$ 0,00	R$ 0,00
19.			**ÁREA EXTERNA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19.1			**SISTEMA DE BLOQUEIO (PASSEIO ENTORNO DA UNIDADE DE SAÚDE)**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19.1.1	20016	SBC	ESCAVACAO MECANICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M3	89,82		R$ 0,00	R$ 0,00
19.1.2	100973	SINAPI COMP	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	116,77		R$ 0,00	R$ 0,00
19.1.3	97912	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.751,55		R$ 0,00	R$ 0,00
19.1.4	05.09.007	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	116,77		R$ 0,00	R$ 0,00
19.2			**SISTEMA DE BLOQUEIO – FORNECIMENTO DE SOLO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19.2.1	5056000	SIURB EDIF	REFORÇO DE SUB-LEITO/SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO 5,0% EM PESO	M3	89,82		R$ 0,00	R$ 0,00
19.2.2	6079	SINAPI COMP	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	89,82		R$ 0,00	R$ 0,00
19.2.3	97914	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.347,30		R$ 0,00	R$ 0,00
19.3			**PISO – AMPLIAÇÃO (ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19.3.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	56,00		R$ 0,00	R$ 0,00
19.3.2	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	2,80		R$ 0,00	R$ 0,00

19.3.3	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	56,00		R$ 0,00	R$ 0,00
19.3.4	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	123,20		R$ 0,00	R$ 0,00
19.3.5	97096	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	5,60		R$ 0,00	R$ 0,00
19.3.6	13002004	SIURB EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	56,00		R$ 0,00	R$ 0,00
19.3.7	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	42,40		R$ 0,00	R$ 0,00
19.4			**PISO EXTERNO – CALÇADA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19.4.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	9,98		R$ 0,00	R$ 0,00
19.4.2	32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	99,80		R$ 0,00	R$ 0,00
19.4.3	17002043	SIURB EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	9,98		R$ 0,00	R$ 0,00
19.4.4	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	49,90		R$ 0,00	R$ 0,00
19.5			**PISO – ABRIGOS LIXO / COMPRESSOR**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
19.5.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	0,36		R$ 0,00	R$ 0,00
19.5.2	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	15,73		R$ 0,00	R$ 0,00
19.5.3	3003008	SIURB EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	1,07		R$ 0,00	R$ 0,00
19.5.4	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7,15		R$ 0,00	R$ 0,00
19.5.5	87249	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (abrigo de lixo)	M2	5,20		R$ 0,00	R$ 0,00
20.			**COBERTURA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
20.1			**AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
20.1.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	136,62		R$ 0,00	R$ 0,00
20.1.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,44		R$ 0,00	R$ 0,00
20.1.3	22.01.210	CDHU	TESTEIRA EM TÁBUA APARELHADA, LARGURA ATÉ 20CM	M	45,05		R$ 0,00	R$ 0,00
20.1.4	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	144,80		R$ 0,00	R$ 0,00
20.1.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	31,50		R$ 0,00	R$ 0,00
20.1.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2			**PÓRTICO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
20.2.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	9,50		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,75		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.3	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,50		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.4	94231	SINAPI COMP	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,50		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.7	101979	SINAPI COMP	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (PINGADEIRA PLATIBANDA DO PÓRTICO)	M	8,80		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.8	74066	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	12,63		R$ 0,00	R$ 0,00
20.2.9	98563	SINAPI COMP	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8,23		R$ 0,00	R$ 0,00
21			**DRENAGEM**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
21.1	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	65,41		R$ 0,00	R$ 0,00
21.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (acerto do desnível da canaleta de escoamento / tubo de drenagem a rebaixar)	M3	6,14		R$ 0,00	R$ 0,00

21.3	102990	SINAPI COMP	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	121,00		R$ 0,00	R$ 0,00
21.4	6001000	SIURB EDIF	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO, 30,0CM < 0 < OU = A 60CM (tubo de drenagem externo a rebaixar)	M	75,96		R$ 0,00	R$ 0,00
21.5	01.08.099	FDE	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO (tubo de borracha – drenagem externo a rebaixar)	MV	1,00		R$ 0,00	R$ 0,00
21.6	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	123,54		R$ 0,00	R$ 0,00
22.			**FECHAMENTO – CERCA DE ALAMBRADO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
22.1	98522	SINAPI COMP	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	53,33		R$ 0,00	R$ 0,00
22.2	24.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTÃO EM ALAMBRADO DE ACESSO PRINCIPAL)	M2	124,33		R$ 0,00	R$ 0,00
23			**PINTURA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.1			**PINTURA - PAREDES INTERNAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.1.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	1.164,01		R$ 0,00	R$ 0,00
23.1.2	180018	SBC	PINTURA COM SELADOR PARA TINTA ACRILICA	M2	1.164,01		R$ 0,00	R$ 0,00
23.1.3	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	M2	564,95		R$ 0,00	R$ 0,00
23.1.4	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (BARRADO)	M2	652,54		R$ 0,00	R$ 0,00
23.2			**PINTURA INTERNA - TETO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.2.1	104639	SINAPI COMP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	394,71		R$ 0,00	R$ 0,00
23.3			**PINTURA - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.3.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	284,46		R$ 0,00	R$ 0,00
23.3.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (ACABAMENTO ACETINADO)	M2	169,34		R$ 0,00	R$ 0,00
23.4			**BARRADO - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.4.1	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO)	M2	115,12		R$ 0,00	R$ 0,00
23.5			**PINTURA – ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.5.1	88485	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24		R$ 0,00	R$ 0,00
23.5.2	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24		R$ 0,00	R$ 0,00
23.5.3	88484	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55		R$ 0,00	R$ 0,00
23.5.4	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55		R$ 0,00	R$ 0,00
23.5.5	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO) - (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24		R$ 0,00	R$ 0,00
23.6			**PINTURA – PILARES E VIGAS - ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.6.1	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PILARES DA AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)	M2	37,05		R$ 0,00	R$ 0,00
23.6.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR	M2	37,05		R$ 0,00	R$ 0,00
23.7			**PINTURA – MURO / ESTRUTURA DO ALAMBRADO**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.7.1	55.01.140	CDHU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO (muro de arrimo)	M2	81,82		R$ 0,00	R$ 0,00
23.7.2	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL (estrutura do alambrado / muro de arrimo)	M2	179,11		R$ 0,00	R$ 0,00
23.7.3	180011	CDHU	PINTURA SILICONE HIDROFUGANTE PROTETOR-SUPERFICIES EXPOSTAS (muro de arrimo)	M2	81,82		R$ 0,00	R$ 0,00
23.7.4	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (muro de arrimo / estrutura do alambrado)	M2	179,11		R$ 0,00	R$ 0,00
23.8.			**PINTURA - ESQUADRIAS DE MADEIRA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.8.1	15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	441,94		R$ 0,00	R$ 0,00
23.9			**PINTURA - ESQUADRIAS METÁLICAS**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.9.1	23478	SBC	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS CAIXILHO DE FERRO C/ MASSA E ZARCAO	M2	93,22		R$ 0,00	R$ 0,00
23.10			**SINALIZAÇÃO - PINTURA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
23.10.1	102507	SINAPI COMP	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	82,50		R$ 0,00	R$ 0,00
24			**ACESSIBILIDADE**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
24.1	101094	SINAPI COMP	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8,53		R$ 0,00	R$ 0,00

24.2	62048	SBC	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	2,00		R$ 0,00	R$ 0,00
25			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		**1**		**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
25.1	17004001	SIURB EDIF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	584,42		R$ 0,00	R$ 0,00
25.2	89	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	M2	623,84		R$ 0,00	R$ 0,00
							TOTAL DAS ETAPAS	**R$ 0,00**

BANCOS: SINAPI (JAN / 2026), SBC (FEV / 26) SP, CPOS/CDHU (JAN / 26), SIURB EDIF (JUL / 25), SIURB INF (JUL / 25), FDE (OUT / 25),

Local/ data: Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735

Eng.º Denyson Ribeiro da Costa
Engenheiro Civil
CREA: 5069882106

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. ___/2026

ANEXO IV - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UMSF BANDEIRA BRANCA, JACAREÍ-SP. (CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA)

							BDI:	25,00%
ITEM	CÓDIGO	TAB. REF.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.S/BDI	VALOR UNIT.C/BDI	R$ TOTAL C/BDI
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		R$ 111.016,04	R$ 111.016,04
1.1	103689	SINAPI COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	17,03	R$ 474,44	R$ 593,05	R$ 10.099,64
1.2	98459	SINAPI COMP	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	193,29	R$ 96,32	R$ 120,40	R$ 23.272,11
1.3	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (AMPLIAÇÃO / ABRIGO LIXO / ABRIGO COMPRESSOR / PÓRTICO)	M2	115,94	R$ 21,97	R$ 27,46	R$ 3.183,71
1.4	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (TELHADO DA AMPLIAÇÃO)	M2	136,62	R$ 21,97	R$ 27,46	R$ 3.751,58
1.5	01.17.081	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	R$ 1.519,06	R$ 1.898,82	R$ 3.797,64
1.6	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)- ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 3.949,11	R$ 4.936,38	R$ 4.936,38
1.7	62	SBC	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EDIFICAÇÃO	M2	623,84	R$ 18,64	R$ 23,30	R$ 14.535,47
1.8	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) – DADOS	UN	1,00	R$ 3.949,11	R$ 4.936,38	R$ 4.936,38
1.9	336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	M2	623,84	R$ 9,88	R$ 12,35	R$ 7.704,42
1.10	406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	623,84	R$ 8,93	R$ 11,16	R$ 6.962,05
1.11	75	SBC	PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	M2	42,94	R$ 18,64	R$ 23,30	R$ 1.000,50
1.12	01.17.151	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 2.439,21	R$ 3.049,01	R$ 3.049,01
1.13	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	60,00	R$ 91,32	R$ 114,15	R$ 6.849,00
1.14	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	R$ 1.342,33	R$ 1.677,91	R$ 1.677,91
1.15	100760	SINAPI COMP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (TAPUME)	M2	193,29	R$ 63,16	R$ 78,95	R$ 15.260,24
2			CANTEIRO DE OBRAS		1		R$ 59.788,80	R$ 59.788,80
2.1	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00	R$ 1.504,34	R$ 1.880,42	R$ 15.043,36
2.2	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00	R$ 981,35	R$ 1.226,68	R$ 9.813,44
2.3	CPU2529	PRÓPRIO	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	20,00	R$ 1.373,06	R$ 1.716,32	R$ 34.326,40
2.4	02.01.200	CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	20,00	R$ 24,23	R$ 30,28	R$ 605,60
3			EQUIPAMENTOS DE APOIO		1		R$ 20.760,00	R$ 20.760,00
3.1	CPU1926	PRÓPRIO	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	500,00	R$ 33,22	R$ 41,52	R$ 20.760,00
4			DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / RETIRADAS		1		R$ 82.285,85	R$ 82.285,85
4.1	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	108,92	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 2.989,85
4.2	13.50.002	FDE	DEMOLIÇAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	311,16	R$ 35,05	R$ 43,81	R$ 13.631,91
4.3	04.11.030	CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	4,10	R$ 70,48	R$ 88,10	R$ 361,21
4.4	97633	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	77,33	R$ 32,32	R$ 40,40	R$ 3.124,13
4.5	04.03.080	CDHU	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	19,38	R$ 11,35	R$ 14,18	R$ 274,80
4.6	97647	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	161,13	R$ 5,02	R$ 6,27	R$ 1.010,28
4.7	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	120,00	R$ 9,08	R$ 11,35	R$ 1.362,00
4.8	97628	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (BANCADAS E ABRIGOS A DEMOLIR)	M3	1,30	R$ 379,54	R$ 474,42	R$ 616,74
4.9	97622	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	51,10	R$ 81,09	R$ 101,36	R$ 5.179,49
4.10	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	84,88	R$ 35,23	R$ 44,03	R$ 3.737,26
4.11	23212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	33,18	R$ 92,56	R$ 115,70	R$ 3.838,92
4.12	10060050	SIURB EDIF	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	m²	3,45	R$ 14,50	R$ 18,12	R$ 62,51
4.13	10060035	SIURB EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (TANQUE / CHUVEIROS)	UN	3,00	R$ 48,52	R$ 60,65	R$ 181,95
4.14	23856	SBC	VASO SANITARIO / MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 33,00	R$ 41,25	R$ 330,00
4.15	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 49,40	R$ 61,75	R$ 494,00
4.16	9062011	SIURB EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	71,00	R$ 44,81	R$ 56,01	R$ 3.976,71
4.17	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS (divisórias sanit.masc./fem.)	M2	11,54	R$ 7,52	R$ 9,40	R$ 108,47
4.18	7060010	SIURB EDIF	RETIRADA DE GUICHÊS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS (guichê da recepção)	UN	1,00	R$ 69,60	R$ 87,00	R$ 87,00
4.19	09.64.099	FDE	RETIRADAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS (APARELHOS DE AR CONDICIONADO)	MV	12,00	R$ 576,52	R$ 720,65	R$ 8.647,80
4.20	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (passeio entorno da UMSF para execução do sistema de bloqueio / canaleta meia cana de drenagem no entono da UBS)	M3	11,25	R$ 454,20	R$ 567,75	R$ 6.387,18
4.21	5004000	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	105,84	R$ 22,22	R$ 27,77	R$ 2.939,17
4.22	17050015	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	125,33	R$ 2,89	R$ 3,61	R$ 452,44
4.23	97660	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	142,00	R$ 1,00	R$ 1,25	R$ 177,50
4.24	9063062	SIURB EDIF	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	1,00	R$ 687,15	R$ 858,93	R$ 858,93
4.25	1001007	SIURB EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	105,19	R$ 163,18	R$ 203,97	R$ 21.455,60
5			REFORÇO / RECUPERAÇÃO DA LIGAÇÃO PILAR E VIGA		1		R$ 27.849,68	R$ 27.849,68
5.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	4,56	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 66,25
5.2	22622	SBC	DEMOLICAO MANUAL CUIDADOSA CONC.ARMADO P/ EXPOSICAO ARMADURA	m³	0,18	R$ 3.382,56	R$ 4.228,20	R$ 761,07
5.3	16.43.015	FDE	FURO EM CONCRETO COM D=5/8"	m	7,50	R$ 90,97	R$ 113,71	R$ 852,82
5.4	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1,46	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 18,20
5.5	92760	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R$ 12,28	R$ 15,35	R$ 122,80
5.6	92762	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,00	R$ 9,51	R$ 11,88	R$ 178,20
5.7	16.46.002	FDE	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE EPOXI	D3	150,00	R$ 123,63	R$ 154,53	R$ 23.179,50
5.8	11.20.120	CDHU	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,19	R$ 11.245,65	R$ 14.057,06	R$ 2.670,84
6.			TRATAMENTO DAS FISSURAS NAS ALVENARIAS		1		R$ 477,80	R$ 477,80
6.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	5,00	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 72,65
6.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	5,00	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 62,35
6.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	2,50	R$ 9,20	R$ 11,50	R$ 28,75
6.4	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,00	R$ 5,14	R$ 6,42	R$ 32,10
6.5	16.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA 10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	5,00	R$ 20,47	R$ 25,58	R$ 127,90
6.6	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	5,00	R$ 24,65	R$ 30,81	R$ 154,05
7.			ALVENARIAS / DRYWALL		1		R$ 193.100,64	R$ 193.100,64
7.1			RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO		1		R$ 69.418,37	R$ 69.418,37
7.1.1	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	89,08	R$ 93,60	R$ 117,00	R$ 10.422,36
7.1.2	103332	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (INCLUSO ABRIGOS, E PAREDES DE APOIO DAS NOVAS BANCADAS)	M2	169,12	R$ 144,94	R$ 181,17	R$ 30.639,47
7.1.3	CPU1942	PRÓPRIA	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	182,18	R$ 118,44	R$ 148,05	R$ 26.971,74
7.1.4	96374	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	30,00	R$ 36,93	R$ 46,16	R$ 1.384,80
7.2			REVESTIMENTO – RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO		1		R$ 101.024,27	R$ 101.024,27
7.2.1	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	301,83	R$ 5,14	R$ 6,42	R$ 1.937,74
7.2.2	87553	SINAPI COMP	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	301,83	R$ 25,77	R$ 32,21	R$ 9.721,94
7.2.3	87275	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P	M2	250,80	R$ 78,28	R$ 97,85	R$ 24.540,78
7.2.4	87905	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87	R$ 9,88	R$ 12,35	R$ 2.838,89
7.2.5	87775	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87	R$ 65,99	R$ 82,48	R$ 18.959,67
7.2.6	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO (PAREDES ONDE FOI RETIRADO O REVESTIMENTO ANTIGO)	M2	111,12	R$ 3,40	R$ 4,25	R$ 472,26
7.2.7	88497	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS)	M2	1.351,34	R$ 22,70	R$ 28,37	R$ 38.337,51
7.2.8	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	41,63	R$ 17,62	R$ 22,02	R$ 916,69
7.2.9	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (TETO - AMBIENTES AMPLIADOS E REPAROS NO TETO)	M2	64,48	R$ 40,93	R$ 51,16	R$ 3.298,79
7.3			REPAROS / TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS		1		R$ 22.658,00	R$ 22.658,00
7.3.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	60,00	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 871,80
7.3.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	60,00	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 748,20
7.3.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	20,00	R$ 9,20	R$ 11,50	R$ 230,00
7.3.4	87893	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	60,00	R$ 9,05	R$ 11,31	R$ 678,60
7.3.5	13.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	60,00	R$ 20,47	R$ 25,58	R$ 1.534,80
7.3.6	98553	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	60,00	R$ 176,25	R$ 220,31	R$ 13.218,60
7.3.7	87777	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	60,00	R$ 71,68	R$ 89,60	R$ 5.376,00
8.			HIDROSSANITÁRIO		1		R$ 114.930,94	R$ 114.930,94
8.1			RECUPERAÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO / READEQUAÇÃO		1		R$ 36.269,26	R$ 36.269,26
8.1.1	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	106,17	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 16.352,30

ITEM	ETAPA 1 (MÊS 1)			ETAPA 2 (MÊS 2)			ETAPA 3 (MÊS 3)			ETAPA 4 (MÊS 4)		
	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%
1		R$ 57.158,90	51,49%		R$ 18.879,78	17,01%		R$ 34.977,36	31,51%		R$ 0,00	0,00%
1.1	17,03	R$ 10.099,64	9,10%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.2	193,29	R$ 23.272,11	20,96%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.3		R$ 0,00	0,00%	115,94	R$ 3.183,71	2,87%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	136,62	R$ 3.751,58	3,38%		R$ 0,00	0,00%
1.5		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 3.797,64	3,42%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.6		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 4.936,38	4,45%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.7		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	623,84	R$ 14.535,47	13,09%		R$ 0,00	0,00%
1.8		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 4.936,38	4,45%		R$ 0,00	0,00%
1.9		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	623,84	R$ 7.704,42	6,94%		R$ 0,00	0,00%
1.10		R$ 0,00	0,00%	623,84	R$ 6.962,05	6,27%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.11		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	42,94	R$ 1.000,50	0,90%		R$ 0,00	0,00%
1.12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 3.049,01	2,75%		R$ 0,00	0,00%
1.13	60,00	R$ 6.849,00	6,17%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.14	1,00	R$ 1.677,91	1,51%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.15	193,29	R$ 15.260,24	13,75%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2		R$ 37.433,50	62,61%		R$ 3.107,10	5,20%		R$ 3.107,10	5,20%		R$ 3.107,10	5,20%
2.1	1,00	R$ 1.880,42	3,15%	1,00	R$ 1.880,42	3,15%	1,00	R$ 1.880,42	3,15%	1,00	R$ 1.880,42	3,15%
2.2	1,00	R$ 1.226,68	2,05%	1,00	R$ 1.226,68	2,05%	1,00	R$ 1.226,68	2,05%	1,00	R$ 1.226,68	2,05%
2.3	20,00	R$ 34.326,40	57,41%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
3		R$ 4.152,00	20,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 4.152,00	20,00%
3.1	100	R$ 4.152,00	20,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	100	R$ 4.152,00	20,00%
4		R$ 11.481,41	13,95%		R$ 23.015,86	27,97%		R$ 12.826,90	15,59%		R$ 19.185,96	23,32%
4.1	108,92	R$ 2.989,85	3,63%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.2	100,00	R$ 4.381,00	5,32%	211,16	R$ 9.250,91	11,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.3		R$ 0,00	0,00%	4,10	R$ 361,21	0,44%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.4		R$ 0,00	0,00%	77,33	R$ 3.124,13	3,80%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	19,38	R$ 274,80	0,33%
4.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	161,13	R$ 1.010,28	1,23%
4.7		R$ 0,00	0,00%	60,00	R$ 681,00	0,83%	60,00	R$ 681,00	0,83%		R$ 0,00	0,00%
4.8		R$ 0,00	0,00%	0,65	R$ 308,37	0,37%	0,65	R$ 308,37	0,37%		R$ 0,00	0,00%
4.9		R$ 0,00	0,00%	51,10	R$ 5.179,49	6,29%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	84,88	R$ 3.737,26	4,54%		R$ 0,00	0,00%
4.11		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	33,18	R$ 3.838,92	4,67%		R$ 0,00	0,00%
4.12	1,72	R$ 31,16	0,04%	1,73	R$ 31,35	0,04%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.13		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3,00	R$ 181,95	0,22%		R$ 0,00	0,00%
4.14		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,00	R$ 330,00	0,40%
4.15		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,00	R$ 494,00	0,60%
4.16		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	71,00	R$ 3.976,71	4,83%
4.17		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	11,54	R$ 108,47	0,13%
4.18		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 87,00	0,11%
4.19		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	12,00	R$ 8.647,80	10,51%
4.20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.21		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.22		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.23		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	142,00	R$ 177,50	0,22%
4.24		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.25	20,00	R$ 4.079,40	4,96%	20,00	R$ 4.079,40	4,96%	20,00	R$ 4.079,40	4,96%	20,00	R$ 4.079,40	4,96%
5		R$ 1.698,34	6,10%		R$ 26.151,34	93,90%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.1	4,56	R$ 66,25	0,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.2	0,18	R$ 761,07	2,73%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.3	7,50	R$ 852,82	3,06%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.4	1,46	R$ 18,20	0,07%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.5		R$ 0,00	0,00%	8,00	R$ 122,80	0,44%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.6		R$ 0,00	0,00%	15,00	R$ 178,20	0,64%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.7		R$ 0,00	0,00%	150	R$ 23.179,50	83,23%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.8		R$ 0,00	0,00%	0,19	R$ 2.670,84	9,59%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 477,80	100,00%		R$ 0,00	0,00%
6.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 72,65	15,21%		R$ 0,00	0,00%
6.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 62,35	13,05%		R$ 0,00	0,00%
6.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,50	R$ 28,75	6,02%		R$ 0,00	0,00%
6.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 32,10	6,72%		R$ 0,00	0,00%
6.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 127,90	26,77%		R$ 0,00	0,00%
6.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 154,05	32,24%		R$ 0,00	0,00%
7.		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 34.709,19	17,97%
7.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 34.709,19	17,97%
7.1.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	44,54	R$ 5.211,18	2,70%
7.1.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	84,56	R$ 15.319,74	7,93%
7.1.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	91,09	R$ 13.485,87	6,98%
7.1.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	15,00	R$ 692,40	0,36%
7.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.7		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.8		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.9		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.7		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 18.413,08	16,02%
8.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 18.413,08	16,02%
8.1.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	53,08	R$ 8.175,38	7,11%

ITEM	ETAPA 5 (MÊS 5)			ETAPA 6 (MÊS 6)			ETAPA 7 (MÊS 7)			ETAPA 8 (MÊS 8)		
	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%
1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.7		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.8		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.9		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.11		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.13		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.14		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.15		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2		R$ 3.107,10	5,20%		R$ 3.107,10	5,20%		R$ 3.107,10	5,20%		R$ 3.712,70	6,21%
2.1	1,00	R$ 1.880,42	3,15%	1,00	R$ 1.880,42	3,15%	1,00	R$ 1.880,42	3,15%	1,00	R$ 1.880,42	3,15%
2.2	1,00	R$ 1.226,68	2,05%	1,00	R$ 1.226,68	2,05%	1,00	R$ 1.226,68	2,05%	1,00	R$ 1.226,68	2,05%
2.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	20,00	R$ 605,60	1,01%
3		R$ 4.152,00	20,00%		R$ 4.152,00	20,00%		R$ 4.152,00	20,00%		R$ 0,00	0,00%
3.1	100	R$ 4.152,00	20,00%	100	R$ 4.152,00	20,00%	100	R$ 4.152,00	20,00%		R$ 0,00	0,00%
4		R$ 13.858,19	16,84%		R$ 1.058,60	1,29%		R$ 858,93	1,04%		R$ 0,00	0,00%
4.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.7		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.8		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.9		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.11		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.13		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.14		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.15		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.16		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.17		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.18		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.19		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.20	11,25	R$ 6.387,18	7,76%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.21	105,84	R$ 2.939,17	3,57%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.22	125,33	R$ 452,44	0,55%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.23		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.24		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 858,93	1,04%		R$ 0,00	0,00%
4.25	20,00	R$ 4.079,40	4,96%	5,19	R$ 1.058,60	1,29%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.7		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.8		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.1		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.2		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.3		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.4		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.5		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.6		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.		R$ 96.549,54	50,00%		R$ 61.841,91	32,03%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1		R$ 34.709,19	17,97%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.1	44,54	R$ 5.211,18	2,70%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.2	84,56	R$ 15.319,74	7,93%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.3	91,09	R$ 13.485,87	6,98%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.4	15,00	R$ 692,40	0,36%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2		R$ 50.511,36	26,16%		R$ 50.512,91	26,16%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.1	150,91	R$ 968,84	0,50%	150,92	R$ 968,90	0,50%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.2	150,91	R$ 4.860,81	2,52%	150,92	R$ 4.861,13	2,52%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.3	125,4	R$ 12.270,39	6,35%	125,4	R$ 12.270,39	6,35%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.4	114,93	R$ 1.419,38	0,74%	114,94	R$ 1.419,51	0,74%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.5	114,93	R$ 9.479,42	4,91%	114,94	R$ 9.480,25	4,91%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.6	55,56	R$ 236,13	0,12%	55,56	R$ 236,13	0,12%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.7	675,67	R$ 19.168,76	9,93%	675,67	R$ 19.168,76	9,93%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.8	20,81	R$ 458,23	0,24%	20,82	R$ 458,46	0,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.9	32,24	R$ 1.649,40	0,85%	32,24	R$ 1.649,40	0,85%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3		R$ 11.329,00	5,87%		R$ 11.329,00	5,87%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.1	30,00	R$ 435,90	0,23%	30	R$ 435,90	0,23%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.2	30,00	R$ 374,10	0,19%	30	R$ 374,10	0,19%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.3	10,00	R$ 115,00	0,06%	10	R$ 115,00	0,06%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.4	30,00	R$ 339,30	0,18%	30	R$ 339,30	0,18%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.5	30,00	R$ 767,40	0,40%	30	R$ 767,40	0,40%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.6	30,00	R$ 6.609,30	3,42%	30	R$ 6.609,30	3,42%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.7	30,00	R$ 2.688,00	1,39%	30	R$ 2.688,00	1,39%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.		R$ 17.856,18	15,54%		R$ 0,00	0,00%		R$ 78.566,48	68,36%		R$ 95,20	0,08%
8.1		R$ 17.856,18	15,54%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.1	53,09	R$ 8.176,92	7,11%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%

8.1.2	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	R$ 33,88	R$ 42,35	R$ 1.694,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	20,00	R$ 847,00	0,74%	20,00	R$ 847,00	0,74%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.3	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	40,00	R$ 40,50	R$ 50,62	R$ 2.024,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	20,00	R$ 1.012,40	0,88%	20,00	R$ 1.012,40	0,88%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.4	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	R$ 49,88	R$ 62,35	R$ 3.117,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	25,00	R$ 1.558,75	1,36%	25,00	R$ 1.558,75	1,36%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.5	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	60,00	R$ 85,92	R$ 107,40	R$ 6.444,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	30,00	R$ 3.222,00	2,80%	30,00	R$ 3.222,00	2,80%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.6	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	3,00	R$ 432,68	R$ 540,85	R$ 1.622,55		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,50	R$ 811,28	0,71%	1,50	R$ 811,28	0,71%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.7	10010012	SIURB EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO – 150X150MM	UN	13,00	R$ 77,12	R$ 96,40	R$ 1.253,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6,50	R$ 626,60	0,55%	6,50	R$ 626,60	0,55%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.8	89710	SINAPI COMP	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 22,94	R$ 28,67	R$ 86,01		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,50	R$ 43,01	0,04%	1,50	R$ 43,01	0,04%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.9	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,00	R$ 58,70	R$ 73,37	R$ 1.467,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	10,00	R$ 733,70	0,64%	10,00	R$ 733,70	0,64%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.10	98107	SINAPI COMP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 319,73	R$ 399,66	R$ 399,66		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,50	R$ 199,83	0,17%	0,50	R$ 199,83	0,17%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.11	53042	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	M	40,00	R$ 23,83	R$ 29,78	R$ 1.191,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	20,00	R$ 595,60	0,52%	20,00	R$ 595,60	0,52%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.12	17004030	SIURB EDIF	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	5,00	R$ 7,76	R$ 9,70	R$ 48,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 19,40	0,02%	3,00	R$ 29,10	0,03%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.13	23718	SBC	LIMPEZA RESERVATORIOS DE AGUA ATE 10,0m3	UN	3,00	R$ 151,51	R$ 189,38	R$ 568,14		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3,00	R$ 568,14	0,49%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.2			**LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MARMORARIA**		**1**		**R$ 77.972,48**	**R$ 77.972,48**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 77.877,28**	**67,76%**		**R$ 95,20**	**0,08%**
8.2.1	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 49,40	R$ 61,75	R$ 494,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8	R$ 494,00	0,43%		R$ 0,00	0,00%
8.2.2	23856	SBC	VASO SANITARIO/MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	6,00	R$ 33,00	R$ 41,25	R$ 247,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6	R$ 247,50	0,22%		R$ 0,00	0,00%
8.2.3	86903	SINAPI COMP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R$ 377,57	R$ 471,96	R$ 3.303,72		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7	R$ 3.303,72	2,87%		R$ 0,00	0,00%
8.2.4	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	R$ 1.825,97	R$ 2.282,46	R$ 4.564,92		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2	R$ 4.564,92	3,97%		R$ 0,00	0,00%
8.2.5	86920	SINAPI COMP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 839,19	R$ 1.048,98	R$ 1.048,98		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 1.048,98	0,91%		R$ 0,00	0,00%
8.2.6	95472	SINAPI COMP	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 815,78	R$ 1.019,72	R$ 2.039,44		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2	R$ 2.039,44	1,77%		R$ 0,00	0,00%
8.2.7	10014086	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8) (EXPURGO, CONSULT.ODONT.1 E 2, LAVAGEM, ESTERELIZAÇÃO, CURATIVO E MEDICAÇÃO)	M2	11,02	R$ 1.495,62	R$ 1.869,52	R$ 20.602,11		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	11,02	R$ 20.602,11	17,93%		R$ 0,00	0,00%
8.2.8	86935	SINAPI COMP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (EXPURGO)	UN	1,00	R$ 296,14	R$ 370,17	R$ 370,17		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 370,17	0,32%		R$ 0,00	0,00%
8.2.9	CPU2559	PRÓPRIO	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 2.432,35	R$ 3.040,43	R$ 3.040,43		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 3.040,43	2,65%		R$ 0,00	0,00%
8.2.10	100867	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 331,73	R$ 414,66	R$ 829,32		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2	R$ 829,32	0,72%		R$ 0,00	0,00%
8.2.11	100868	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 344,12	R$ 430,15	R$ 860,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2	R$ 860,30	0,75%		R$ 0,00	0,00%
8.2.12	100874	SINAPI COMP	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	2,00	R$ 313,11	R$ 391,38	R$ 782,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2	R$ 782,76	0,68%		R$ 0,00	0,00%
8.2.13	190106	SBC	TORNEIRA DECAMATIC 1170.C FECHAMENTO AUTOMATICO DECA - BICA ALTA (EXPURGO)	UN	1,00	R$ 1.712,62	R$ 2.140,77	R$ 2.140,77		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 2.140,77	1,86%		R$ 0,00	0,00%
8.2.14	10014009	SIURB EDIF	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM – ½"	UN	17,00	R$ 313,76	R$ 392,20	R$ 6.667,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	17	R$ 6.667,40	5,80%		R$ 0,00	0,00%
8.2.15	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM (ABRIGO DE LIXO)	UN	1,00	R$ 571,33	R$ 714,16	R$ 714,16		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 714,16	0,62%		R$ 0,00	0,00%
8.2.16	99635	SINAPI COMP	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (bacias sanit. novas / EXPURGO)	UN	7,00	R$ 453,20	R$ 566,50	R$ 3.965,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7	R$ 3.965,50	3,45%		R$ 0,00	0,00%
8.2.17	100849	SINAPI COMP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 47,92	R$ 59,90	R$ 119,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2	R$ 119,80	0,10%		R$ 0,00	0,00%
8.2.18	08.17.050	FDE	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	2,00	R$ 1.623,74	R$ 2.029,67	R$ 4.059,34		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2	R$ 4.059,34	3,53%		R$ 0,00	0,00%
8.2.19	100860	SINAPI COMP	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 125,54	R$ 156,92	R$ 470,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3	R$ 470,76	0,41%		R$ 0,00	0,00%
8.2.20	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA (BANCADA DA RECEPÇÃO)	M2	3,12	R$ 468,15	R$ 585,18	R$ 1.825,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3,12	R$ 1.825,76	1,59%		R$ 0,00	0,00%
8.2.21	10014075	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM (COPA)	M2	1,10	R$ 631,44	R$ 789,30	R$ 868,23		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,1	R$ 868,23	0,76%		R$ 0,00	0,00%
8.2.22	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	M2	6,39	R$ 23,80	R$ 29,75	R$ 190,10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3,19	R$ 94,90	0,08%	3,2	R$ 95,20	0,08%
8.2.23	86883	SINAPI COMP	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 15,28	R$ 19,10	R$ 114,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6	R$ 114,60	0,10%		R$ 0,00	0,00%
8.2.24	190167	SBC	VALVULA PARA LAVATORIO	UN	6,00	R$ 67,90	R$ 84,87	R$ 509,22		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6	R$ 509,22	0,44%		R$ 0,00	0,00%
8.2.25	86884	SINAPI COMP	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 14,35	R$ 17,93	R$ 107,58		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6	R$ 107,58	0,09%		R$ 0,00	0,00%
8.2.26	102253	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,49	R$ 974,54	R$ 1.218,17	R$ 17.651,28		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	14,49	R$ 17.651,28	15,36%		R$ 0,00	0,00%
8.2.27	190441	SBC	FRONTAO 10cm EM GRANITO CINZA CORUMBA	M	2,19	R$ 49,39	R$ 61,73	R$ 135,18		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,19	R$ 135,18	0,12%		R$ 0,00	0,00%
8.2.28	102257	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	0,48	R$ 415,27	R$ 519,08	R$ 249,15		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,48	R$ 249,15	0,22%		R$ 0,00	0,00%
8.3			**LAVA-PÉS**		**1**		**R$ 689,20**	**R$ 689,20**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 1,00**	**R$ 689,20**	**0,60%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
8.3.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,04	R$ 95,31	R$ 119,13	R$ 123,89		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,04	R$ 123,89	0,11%		R$ 0,00	0,00%
8.3.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,30	R$ 50,81	R$ 63,51	R$ 19,05		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,3	R$ 19,05	0,02%		R$ 0,00	0,00%
8.3.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2,08	R$ 67,57	R$ 84,46	R$ 175,67		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,08	R$ 175,67	0,15%		R$ 0,00	0,00%
8.3.4	10010001	SIURB-EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00	R$ 53,11	R$ 66,38	R$ 66,38		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 66,38	0,06%		R$ 0,00	0,00%
8.3.5	10014043	SIURB-EDIF	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL COM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00	R$ 243,37	R$ 304,21	R$ 304,21		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 304,21	0,26%		R$ 0,00	0,00%
9.			**ESQUADRIAS**		**1**		**R$ 201.851,78**	**R$ 201.851,78**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 1.189,64**	**0,59%**		**R$ 12.638,16**	**6,26%**		**R$ 11.448,53**	**5,67%**		**R$ 25.574,51**	**12,67%**		**R$ 151.000,95**	**74,81%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
9.1			**PORTAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 77.932,58**	**R$ 77.932,58**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 77.932,58**	**38,61%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
9.1.1	112410	SBC	PORTA DE BOX EM ALUMINIO ANODIZADO (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	M2	7,68	R$ 703,28	R$ 879,10	R$ 6.751,48		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7,68	R$ 6.751,48	3,34%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.2	CPU2537	PRÓPRIO	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA (ABRIGO DE LIXO E COMPRESSOR)	M2	6,84	R$ 1.271,30	R$ 1.589,12	R$ 10.869,58		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6,84	R$ 10.869,58	5,38%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.3	8002081	SIURB	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO (PORTAS ABRIGO DE LIXO)	M2	8,61	R$ 191,69	R$ 239,61	R$ 2.063,04		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,61	R$ 2.063,04	1,02%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.4	91304	SINAPI COMP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (ABRIGO DE LIXO, COMPRESSOR E EXPURGO)	UN	4,00	R$ 144,47	R$ 180,58	R$ 722,32		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4	R$ 722,32	0,36%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.5	100705	SINAPI COMP	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	UN	6,00	R$ 79,69	R$ 99,61	R$ 597,66		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6	R$ 597,66	0,30%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.6	91315	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R$ 1.253,80	R$ 1.567,25	R$ 17.239,75		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	11	R$ 17.239,75	8,54%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.7	91314	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R$ 1.161,66	R$ 1.452,07	R$ 7.260,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5	R$ 7.260,35	3,60%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.8	05.01.070	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM (MADEIRA)	UN	1,00	R$ 3.418,51	R$ 4.273,13	R$ 4.273,13		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1	R$ 4.273,13	2,12%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.9	24.02.010	CDHU	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA (P02, P08)	M2	5,25	R$ 1.063,49	R$ 1.329,36	R$ 6.979,14		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,25	R$ 6.979,14	3,46%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.10	25.02.010	CDHU	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL (EXPURGO)	M2	1,89	R$ 561,78	R$ 702,22	R$ 1.327,19		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,89	R$ 1.327,19	0,66%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.11	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - PORTA P02 E P08	M2	4,20	R$ 167,70	R$ 209,62	R$ 880,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,2	R$ 880,40	0,44%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.12	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (P01 - PORTA DE ENTRADA DA ANTIGA RECEPÇÃO / HALL)	M2	6,75	R$ 49,41	R$ 61,76	R$ 416,88		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6,75	R$ 416,88	0,21%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.13	28.20.860	CDHU	VEDA PORTA/VEDA FRESTA EM ALUMÍNIO BRANCO, COM BORRACHA VEDANTE	M	4,10	R$ 47,32	R$ 59,15	R$ 242,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,1	R$ 242,51	0,12%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.14	CPU2548	PRÓPRIO	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	7,00	R$ 1.839,38	R$ 2.299,22	R$ 16.094,54		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7	R$ 16.094,54	7,97%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.15	PMJ 38	PRÓPRIO	PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90x40cm	M2	0,72	R$ 227,29	R$ 284,11	R$ 204,55		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,72	R$ 204,55	0,10%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.1.16	102234	SINAPI COMP	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	62,58	R$ 25,70	R$ 32,12	R$ 2.010,06		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	62,58	R$ 2.010,06	1,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2			**JANELAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 98.642,88**	**R$ 98.642,88**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 25.574,51**	**12,67%**		**R$ 73.068,37**	**36,20%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
9.2.1	25.01.110	CDHU	CAIXILHO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA (LAVAGEM / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54	R$ 1.281,50	R$ 1.601,87	R$ 4.068,74		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,54	R$ 4.068,74	2,02%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2.2	25.01.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	26,56	R$ 1.307,70	R$ 1.634,62	R$ 43.415,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	26,56	R$ 43.415,50	21,51%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2.3	23383	SBC	FORNECIMENTO DE JANELA DE FERRO BASCULANTE COM VIDRO	M2	10,23	R$ 542,94	R$ 678,67	R$ 6.942,79		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,11	R$ 3.468,00	1,72%	5,12	R$ 3.474,79	1,72%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2.4	102161	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (GUICHÊS LAV. / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54	R$ 322,29	R$ 402,86	R$ 1.023,26		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,27	R$ 511,63	0,25%	1,27	R$ 511,63	0,25%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2.5	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - (J01N, J03, J07, J07N, J08, J09, J10)	M2	62,35	R$ 167,70	R$ 209,62	R$ 13.069,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	31,17	R$ 6.533,85	3,24%	31,18	R$ 6.535,95	3,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2.6	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS J01N)	M2	25,56	R$ 49,41	R$ 61,76	R$ 1.578,58		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	12,78	R$ 789,29	0,39%	12,78	R$ 789,29	0,39%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2.7	25.20.020	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	75,60	R$ 227,47	R$ 284,33	R$ 21.495,34		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	37,8	R$ 10.747,67	5,32%	37,8	R$ 10.747,67	5,32%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.2.8	32.06.240	CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M2	95,89	R$ 58,81	R$ 73,51	R$ 7.048,87		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	47,94	R$ 3.524,07	1,75%	47,95	R$ 3.524,80	1,75%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.3			**REPAROS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS / JANELAS INCLUSO BATENTES E ALISARES**		**1**		**R$ 2.379,27**	**R$ 2.379,27**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 1.189,64**	**0,59%**		**R$ 1.189,64**	**0,59%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
9.3.1	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	30,24	R$ 7,00	R$ 8,75	R$ 264,60		R$ 0,00	0,00%	15,12	R$ 132,30	0,07%	15,12	R$ 132,30	0,07%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAO)	M2	30,24	R$ 6,08	R$ 7,60	R$ 229,82		R$ 0,00	0,00%	15,12	R$ 114,91	0,06%	15,12	R$ 114,91	0,06%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.3.3	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,24	R$ 28,60	R$ 35,75	R$ 1.081,08		R$ 0,00	0,00%	15,12	R$ 540,54	0,27%	15,12	R$ 540,54	0,27%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.3.4	102219	SINAPI COMP	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	R$ 21,27	R$ 26,58	R$ 803,77		R$ 0,00	0,00%	15,12	R$ 401,89	0,20%	15,12	R$ 401,89	0,20%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.4			**REPAROS DE ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTAS, JANELAS INCLUSO BATENTES E FERRAGENS E PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL**		**1**		**R$ 22.897,05**	**R$ 22.897,05**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 11.448,53**	**5,67%**		**R$ 11.448,53**	**5,67%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
9.4.1	100717	SINAPI COMP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	389,50	R$ 12,39	R$ 15,48	R$ 6.029,46		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	194,75	R$ 3.014,73	1,49%	194,75	R$ 3.014,73	1,49%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.4.2	24.20.090	CDHU	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	50,00	R$ 55,38	R$ 69,22	R$ 3.461,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	25,00	R$ 1.730,50	0,86%	25,00	R$ 1.730,50	0,86%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
9.4.3	15080034	SIURB EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	389,50	R$ 27,54	R$ 34,42	R$ 13.406,59		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	194,75	R$ 6.703,30	3,32%	194,75	R$ 6.703,30	3,32%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**R$ 146.843,01**	**R$ 146.843,01**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 23.636,86**	**16,10%**		**R$ 40.744,86**	**27,75%**		**R$ 46.718,75**	**31,82%**		**R$ 35.742,54**	**24,34%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
10.1			**AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS, ABRIGOS - LIXO, COMPRESSOR E PÓRTICO A CONSTRUIR**		**1**		**R$ 64.381,72**	**R$ 64.381,72**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 23.636,86**	**16,10%**		**R$ 40.744,86**	**27,75%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
10.1.1	99059	SINAPI COMP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	46,38	R$ 80,01	R$ 100,01	R$ 4.638,46		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	46,38	R$ 4.638,46	3,16%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	36,47	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 5.617,10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	36,47	R$ 5.617,10	3,83%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.3	31599	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPA 25CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA (ABRIGO DE LIXO / ABRIGO DE COMPRESSOR)	M	24,00	R$ 130,49	R$ 163,11	R$ 3.914,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	24,00	R$ 3.914,64	2,67%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.4	100896	SINAPI COMP	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (AMPLIAÇÃO)	M	72,00	R$ 59,53	R$ 74,41	R$ 5.357,52		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	72,00	R$ 5.357,52	3,65%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.5	12.05.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00	R$ 2.552,30	R$ 3.190,37	R$ 3.190,37		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 3.190,37	2,17%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.6	3003030	SIURB EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,62	R$ 61,85	R$ 77,31	R$ 357,17		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,62	R$ 357,17	0,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.7	31431	SBC	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA CONCRETO ARMADO ATE 40CM	UN	12,00	R$ 37,44	R$ 46,80	R$ 561,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	12,00	R$ 561,60	0,38%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.8	101616	SINAPI COMP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	94,05	R$ 10,25	R$ 12,81	R$ 1.204,78		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	94,05	R$ 1.204,78	0,82%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.9	96622	SINAPI COMP	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,55	R$ 201,72	R$ 252,15	R$ 390,83		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,55	R$ 390,83	0,27%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.10	96536	SINAPI COMP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	95,49	R$ 79,54	R$ 99,42	R$ 9.493,61		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	95,49	R$ 9.493,61	6,47%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.11	92800	SINAPI COMP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	198,18	R$ 8,68	R$ 10,85	R$ 2.150,25		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	198,18	R$ 2.150,25	1,46%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.12	104919	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	792,72	R$ 11,79	R$ 14,73	R$ 11.676,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	792,72	R$ 11.676,76	7,95%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%

10.1.13	03.03.026	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	9,91	R$ 619,54	R$ 774,42	R$ 7.674,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,91	R$ 7.674,50	5,23%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.14	98557	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	126,52	R$ 45,21	R$ 56,51	R$ 7.149,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	126,52	R$ 7.149,64	4,87%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.1.15	104737	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	26,56	R$ 30,26	R$ 37,82	R$ 1.004,49		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	26,56	R$ 1.004,49	0,68%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2			SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO		1		R$ 72.032,84	R$ 72.032,84		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 46.718,75	31,82%		R$ 25.314,09	17,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.1	92409	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	54,09	R$ 265,55	R$ 331,93	R$ 17.954,09		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	54,09	R$ 17.954,09	12,23%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.2	92452	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,06	R$ 208,67	R$ 260,83	R$ 15.665,44		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	60,06	R$ 15.665,44	10,67%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,24	R$ 13,86	R$ 17,32	R$ 1.303,15		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	75,24	R$ 1.303,15	0,89%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	300,94	R$ 10,12	R$ 12,65	R$ 3.806,89		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	300,94	R$ 3.806,89	2,59%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	8,69	R$ 587,64	R$ 734,55	R$ 6.383,23		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,69	R$ 6.383,23	4,35%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.6	103674	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,59	R$ 613,81	R$ 767,26	R$ 2.754,46		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3,59	R$ 2.754,46	1,88%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.7	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM (AMPLIAÇÃO)	M	78,75	R$ 81,16	R$ 101,45	R$ 7.989,18		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	78,75	R$ 7.989,18	5,44%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.8	106060	SINAPI COMP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	61,96	R$ 188,95	R$ 236,18	R$ 14.633,71		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	61,96	R$ 14.633,71	9,97%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.2.9	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	56,20	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 1.542,69		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	56,2	R$ 1.542,69	1,05%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.3			IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO		1		R$ 7.195,40	R$ 7.195,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 7.195,40	4,90%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.3.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	52,46	R$ 66,85	R$ 83,56	R$ 4.383,55		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	52,46	R$ 4.383,55	2,99%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.3.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	52,46	R$ 42,88	R$ 53,60	R$ 2.811,85		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	52,46	R$ 2.811,85	1,91%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4			BLOCO PILAR DO PÓRTICO		1		R$ 3.233,05	R$ 3.233,05		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 3.233,05	2,20%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4.1	90927	SBC	ALVENARIA MEIO BLOCO DE CONCRETO 19x19x19cm COM FIXOBLOCK	M2	2,74	R$ 117,69	R$ 147,11	R$ 403,08		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,74	R$ 403,08	0,27%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4.2	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PLATIBANDA)	M2	3,22	R$ 93,60	R$ 117,00	R$ 376,74		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3,22	R$ 376,74	0,26%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4.3	14.40.090	CDHU	TELA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE ALVENARIA COM DIMENSÃO DE 12X50CM	UN	36,00	R$ 9,65	R$ 12,06	R$ 434,16		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	36	R$ 434,16	0,30%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	35,54	R$ 10,12	R$ 12,65	R$ 449,58		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	35,54	R$ 449,58	0,31%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4.5	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,24	R$ 590,35	R$ 737,93	R$ 177,10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,24	R$ 177,10	0,12%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4.6	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	26,87	R$ 17,62	R$ 22,02	R$ 591,67		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	26,87	R$ 591,67	0,40%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
10.4.7	96130	SINAPI COMP	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	26,87	R$ 23,84	R$ 29,80	R$ 800,72		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	26,87	R$ 800,72	0,55%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11			PISO INTERNO		1		R$ 193.300,91	R$ 193.300,91		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 85.498,13	44,23%		R$ 96.649,81	50,00%		R$ 11.152,98	5,77%		R$ 0,00	0,00%
11.1			RECOMPOSIÇÃO / AMPLIAÇÃO		1		R$ 170.996,25	R$ 170.996,25		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 85.498,13	44,23%		R$ 85.498,13	44,23%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	348,82	R$ 4,57	R$ 5,71	R$ 1.991,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	174,41	R$ 995,88	0,52%	174,41	R$ 995,88	0,52%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.2	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	348,82	R$ 3,02	R$ 3,77	R$ 1.315,05		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	174,41	R$ 657,53	0,34%	174,41	R$ 657,53	0,34%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.3	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	2.967,40	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 49.051,12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1483,7	R$ 24.525,56	12,69%	1483,7	R$ 24.525,56	12,69%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.4	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	17,44	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 5.182,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,72	R$ 2.591,32	1,34%	8,72	R$ 2.591,32	1,34%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	24,42	R$ 552,29	R$ 690,36	R$ 16.858,59		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	12,21	R$ 8.429,30	4,36%	12,21	R$ 8.429,30	4,36%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.6	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	10,46	R$ 50,22	R$ 62,77	R$ 656,57		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,23	R$ 328,29	0,17%	5,23	R$ 328,29	0,17%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.7	8419	SINAPI COMP	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS (AMPLIAÇÃO / RECOMPOSIÇÃO / REPAROS)	M2	300,74	R$ 110,12	R$ 137,65	R$ 41.396,86		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	150,37	R$ 20.698,43	10,71%	150,37	R$ 20.698,43	10,71%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.8	130324	SBC	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	382,60	R$ 82,75	R$ 103,43	R$ 39.572,31		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	191,3	R$ 19.786,16	10,24%	191,3	R$ 19.786,16	10,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.1.9	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	348,82	R$ 34,34	R$ 42,92	R$ 14.971,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	174,41	R$ 7.485,68	3,87%	174,41	R$ 7.485,68	3,87%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
11.2			PISO INTERNO – RECUPERAÇÃO		1		R$ 22.304,66	R$ 22.304,66		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 11.151,68	5,77%		R$ 11.152,98	5,77%		R$ 0,00	0,00%
11.2.1	13.80.018	FDE	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	172,57	R$ 56,13	R$ 70,16	R$ 12.107,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	86,28	R$ 6.053,40	3,13%	86,29	R$ 6.054,11	3,13%		R$ 0,00	0,00%
11.2.2	17004009	SIURB EDIF	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS (GRANILITE)	M2	172,57	R$ 12,94	R$ 16,17	R$ 2.790,45		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	86,28	R$ 1.395,14	0,72%	86,29	R$ 1.395,31	0,72%		R$ 0,00	0,00%
11.2.3	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	172,57	R$ 34,34	R$ 42,92	R$ 7.406,70		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	86,28	R$ 3.703,14	1,92%	86,29	R$ 3.703,56	1,92%		R$ 0,00	0,00%
12.			FORRO		1		R$ 7.091,35	R$ 7.091,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 7.091,35	100,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
12.1	22.03.040	SIURB EDIF	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	49,29	R$ 115,10	R$ 143,87	R$ 7.091,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	49,29	R$ 7.091,35	100,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.			ELÉTRICA		1		R$ 188.380,51	R$ 188.380,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 62.305,77	33,07%		R$ 100.888,02	53,56%		R$ 16.446,28	8,73%		R$ 8.740,44	4,64%
13.1			CABO ISOLADO DE COBRE		1		R$ 72.300,50	R$ 72.300,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 72.300,50	38,38%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.1	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	1,50	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 33,84		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,5	R$ 33,84	0,02%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.2	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	103,00	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 2.323,68		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	103	R$ 2.323,68	1,23%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.3	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	100,00	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 2.256,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	100	R$ 2.256,00	1,20%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.4	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	49,50	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 3.159,58		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	49,5	R$ 3.159,58	1,68%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.5	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	53,20	R$ 91,10	R$ 113,87	R$ 6.057,88		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	53,2	R$ 6.057,88	3,22%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.6	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	159,60	R$ 91,10	R$ 113,87	R$ 18.173,65		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	159,6	R$ 18.173,65	9,65%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.7	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	565,90	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.986,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	565,9	R$ 1.986,30	1,05%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.8	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	494,10	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.734,29		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	494,1	R$ 1.734,29	0,92%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.9	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	9,20	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 32,29		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,2	R$ 32,29	0,02%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.10	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	407,40	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.429,97		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	407,4	R$ 1.429,97	0,76%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.11	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	547,20	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 2.418,62		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	547,2	R$ 2.418,62	1,28%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.12	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	154,40	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 682,44		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	154,4	R$ 682,44	0,36%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.13	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	407,70	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 1.802,03		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	407,7	R$ 1.802,03	0,96%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.14	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	1.573,80	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 6.956,19		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1573,8	R$ 6.956,19	3,69%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.15	39.21.070	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	38,80	R$ 25,48	R$ 31,85	R$ 1.235,78		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	38,8	R$ 1.235,78	0,66%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.16	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	46,30	R$ 36,01	R$ 45,01	R$ 2.083,96		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	46,3	R$ 2.083,96	1,11%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.17	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	138,90	R$ 36,01	R$ 45,01	R$ 6.251,88		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	138,9	R$ 6.251,88	3,32%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.18	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	88,90	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 531,62		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	88,9	R$ 531,62	0,28%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.19	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	1,40	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 8,37		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,4	R$ 8,37	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.20	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	94,40	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 564,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	94,4	R$ 564,51	0,30%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.21	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	174,10	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 1.041,11		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	174,1	R$ 1.041,11	0,55%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.22	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	38,80	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 2.476,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	38,8	R$ 2.476,60	1,31%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.23	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	116,40	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 7.429,81		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	116,4	R$ 7.429,81	3,94%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.24	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	51,60	R$ 6,49	R$ 8,11	R$ 418,47		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	51,6	R$ 418,47	0,22%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.1.25	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	149,40	R$ 6,49	R$ 8,11	R$ 1.211,63		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	149,4	R$ 1.211,63	0,64%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2			CONDULETES E ACESSÓRIOS		1		R$ 11.864,19	R$ 11.864,19		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 11.864,19	6,30%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.1	40.05.080	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	cj	8,00	R$ 33,71	R$ 42,13	R$ 337,04		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,00	R$ 337,04	0,18%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.2	40.05.020	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	31,00	R$ 33,30	R$ 41,62	R$ 1.290,22		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	31,00	R$ 1.290,22	0,68%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.3	40.04.460	CPOS/CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	114,00	R$ 30,66	R$ 38,32	R$ 4.368,48		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	114,00	R$ 4.368,48	2,32%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.4	40.04.470	CPOS/CDHU	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	20,00	R$ 49,51	R$ 61,88	R$ 1.237,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	20,00	R$ 1.237,60	0,66%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.5	9082017	SIURB	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	2,00	R$ 126,46	R$ 158,07	R$ 316,14		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 316,14	0,17%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.6	9082016	SIURB	BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO	UN	2,00	R$ 27,06	R$ 33,82	R$ 67,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 67,64	0,04%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.7	9005029	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	135,00	R$ 23,51	R$ 29,38	R$ 3.966,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	135,00	R$ 3.966,30	2,11%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.2.8	9005030	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	7,00	R$ 32,09	R$ 40,11	R$ 280,77		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7,00	R$ 280,77	0,15%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.3			ELETRODUTOS		1		R$ 41.405,35	R$ 41.405,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 41.405,35	21,98%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.3.1	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,70	R$ 22,79	R$ 28,48	R$ 1.045,21		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	36,70	R$ 1.045,21	0,55%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
12.3.2	9002021	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	755,30	R$ 33,58	R$ 41,97	R$ 31.699,94		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	755,30	R$ 31.699,94	16,83%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
12.3.3	9002012	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	89,20	R$ 42,80	R$ 53,50	R$ 4.772,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	89,20	R$ 4.772,20	2,53%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
12.3.4	9002024	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	17,30	R$ 49,11	R$ 61,38	R$ 1.061,87		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	17,30	R$ 1.061,87	0,56%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
12.3.5	9002026	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	18,70	R$ 120,91	R$ 151,13	R$ 2.826,13		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	18,70	R$ 2.826,13	1,50%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.4			ILUMINAÇÃO		1		R$ 7.574,38	R$ 7.574,38		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 7.574,38	4,02%		R$ 0,00	0,00%
13.4.1	50.05.072	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	5,00	R$ 104,77	R$ 130,96	R$ 654,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 654,80	0,35%		R$ 0,00	0,00%
13.4.2	9009038	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	6,00	R$ 171,19	R$ 213,98	R$ 1.283,88		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6,00	R$ 1.283,88	0,68%		R$ 0,00	0,00%
13.4.3	9009111	SIURB	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM LINEAR 36W	UN	83,00	R$ 54,32	R$ 67,90	R$ 5.635,70		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	83,00	R$ 5.635,70	2,99%		R$ 0,00	0,00%
13.5			QUADRO E DISTRIBUIÇÃO		1		R$ 12.930,65	R$ 12.930,65		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 12.930,65	6,86%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.5.1	64056	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO 24 DISJ	UN	1,00	R$ 2.117,21	R$ 2.646,51	R$ 2.646,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 2.646,51	1,40%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.5.2	9005017	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00	R$ 2.011,59	R$ 2.514,48	R$ 2.514,48		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 2.514,48	1,33%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.5.3	9005019	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	2,00	R$ 3.107,87	R$ 3.884,83	R$ 7.769,66		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 7.769,66	4,12%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6			DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO		1		R$ 14.590,18	R$ 14.590,18		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 14.590,18	7,75%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00	R$ 11,97	R$ 14,96	R$ 164,56		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	11,00	R$ 164,56	0,09%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	28,00	R$ 11,97	R$ 14,96	R$ 418,88		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	28,00	R$ 418,88	0,22%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 13,19	R$ 16,48	R$ 65,92		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,00	R$ 65,92	0,03%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 54,30	R$ 67,87	R$ 67,87		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 67,87	0,04%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 54,30	R$ 67,87	R$ 542,96		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,00	R$ 542,96	0,29%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	18,00	R$ 56,74	R$ 70,92	R$ 1.276,56		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	18,00	R$ 1.276,56	0,68%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%

13.6.7	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R$ 63,59	R$ 79,48	R$ 397,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 397,40	0,21%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.8	37.13.900	CPOS/CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	un	4,00	R$ 81,01	R$ 101,26	R$ 405,04		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,00	R$ 405,04	0,22%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.9	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 165,84	R$ 207,30	R$ 414,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 414,60	0,22%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.10	37.25.110	CPOS/CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	un	1,00	R$ 514,70	R$ 643,37	R$ 643,37		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 643,37	0,34%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.11	37.17.060	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	9,00	R$ 152,79	R$ 190,98	R$ 1.718,82		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,00	R$ 1.718,82	0,91%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.12	37.17.070	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	un	12,00	R$ 239,88	R$ 299,85	R$ 3.598,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	12,00	R$ 3.598,20	1,91%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.6.13	9017001	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	16,00	R$ 243,80	R$ 304,75	R$ 4.876,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	16,00	R$ 4.876,00	2,59%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.7			**CAIXA DE PASSAGEM**		**1**		**R$ 367,29**	**R$ 367,29**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 367,29**	**0,19%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
13.7.1	40.02.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	un	9,00	R$ 32,65	R$ 40,81	R$ 367,29		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,00	R$ 367,29	0,19%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.8			**CANALETA DE PVC**		**1**		**R$ 600,00**	**R$ 600,00**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 600,00**	**0,32%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
13.8.1	38.07.700	CPOS/CDHU	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	m	6,40	R$ 75,00	R$ 93,75	R$ 600,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	6,4	R$ 600,00	0,32%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.9			**DISPOSITIVO ELÉTRICO**		**1**		**R$ 99,40**	**R$ 99,40**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 99,40**	**0,05%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
13.9.1	40.01.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4´ X 2´ (VENTOKIT)	un	5,00	R$ 15,91	R$ 19,88	R$ 99,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5	R$ 99,40	0,05%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.10			**DISPOSITIVO DE COMANDO**		**1**		**R$ 131,46**	**R$ 131,46**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 131,46**	**0,07%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
13.10.1	40.11.010	CPOS/CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	1,00	R$ 105,17	R$ 131,46	R$ 131,46		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 131,46	0,07%		R$ 0,00	0,00%
13.11			**ELETROCALHA FURADA TIPO U PRÉ-GALV.QUEN**		**1**		**R$ 9.036,23**	**R$ 9.036,23**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 9.036,23**	**4,80%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
13.11.1	38.21.110	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	45,00	R$ 80,10	R$ 100,12	R$ 4.505,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	45,00	R$ 4.505,40	2,39%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.11.2	38.21.120	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	37,30	R$ 97,18	R$ 121,47	R$ 4.530,83		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	37,30	R$ 4.530,83	2,41%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
13.12			**PADRÃO DE ENTRADA COMPLETO**		**1**		**R$ 17.480,88**	**R$ 17.480,88**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 8.740,44**	**4,64%**		**R$ 8.740,44**	**4,64%**
13.12.1	9001060	SIURB	LD.10 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 55 À 62KVA	UN	1,00	R$ 13.984,71	R$ 17.480,88	R$ 17.480,88		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,50	R$ 8.740,44	4,64%	0,50	R$ 8.740,44	4,64%
14.			**SPDA**		**1**		**R$ 30.802,82**	**R$ 30.802,82**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 30.802,82**	**100,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
14.1	42.05.440	CPOS/CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ X 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	273,60	R$ 37,01	R$ 46,26	R$ 12.656,73		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	273,60	R$ 12.656,73	41,09%		R$ 0,00	0,00%
14.2	9006094	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 35,00MM2	M	17,10	R$ 46,42	R$ 58,02	R$ 992,14		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	17,10	R$ 992,14	3,22%		R$ 0,00	0,00%
14.3	9006095	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 50,00MM2	M	139,40	R$ 64,28	R$ 80,35	R$ 11.200,79		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	139,40	R$ 11.200,79	36,36%		R$ 0,00	0,00%
14.4	9011014	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA (Ø300x300mm piso com tampa metálica)	UN	10,00	R$ 174,13	R$ 217,66	R$ 2.176,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	10,00	R$ 2.176,60	7,07%		R$ 0,00	0,00%
14.5	42.05.110	CPOS/CDHU	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4´ (TIPO U)	un	10,00	R$ 25,73	R$ 32,16	R$ 321,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	10,00	R$ 321,60	1,04%		R$ 0,00	0,00%
14.6	42.05.200	CPOS/CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	10,00	R$ 208,93	R$ 261,16	R$ 2.611,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	10,00	R$ 2.611,60	8,48%		R$ 0,00	0,00%
14.7	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	10,00	R$ 17,95	R$ 22,43	R$ 224,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	10,00	R$ 224,30	0,73%		R$ 0,00	0,00%
14.8	77169	SBC	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZACAO EM AcO 200x200x90mm TEL-901	UN	1,00	R$ 344,61	R$ 430,76	R$ 430,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 430,76	1,40%		R$ 0,00	0,00%
14.9	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R$ 150,64	R$ 188,30	R$ 188,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 188,30	0,61%		R$ 0,00	0,00%
15.			**REDE**		**1**		**R$ 16.372,84**	**R$ 16.372,84**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 16.372,84**	**100,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
15.1	62045	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	UN	25,00	R$ 49,76	R$ 62,20	R$ 1.555,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	25,00	R$ 1.555,00	9,50%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.2	69.03.340	CDHU	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	25,00	R$ 44,79	R$ 55,98	R$ 1.399,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	25,00	R$ 1.399,50	8,55%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.3	40.07.010	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	un	25,00	R$ 17,44	R$ 21,80	R$ 545,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	25,00	R$ 545,00	3,33%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.4	9005059	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA (0,30x0,30x0,30)	m³	0,27	R$ 477,33	R$ 596,66	R$ 161,09		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,27	R$ 161,09	0,98%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.5	9005056	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m³	0,08	R$ 248,13	R$ 310,16	R$ 24,81		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,08	R$ 24,81	0,15%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.6	9005060	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m³	0,48	R$ 273,02	R$ 341,27	R$ 163,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,48	R$ 163,80	1,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.7	9005020	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	R$ 14,18	R$ 17,72	R$ 17,72		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 17,72	0,11%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.8	38.21.920	CPOS/CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS (chapa nº 18)	m	27,00	R$ 88,47	R$ 110,58	R$ 2.985,66		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	27,00	R$ 2.985,66	18,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.9	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	44,70	R$ 24,25	R$ 30,31	R$ 1.354,85		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	44,70	R$ 1.354,85	8,27%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.10	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	93,00	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 2.552,85		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	93,00	R$ 2.552,85	15,59%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.11	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	7,00	R$ 35,87	R$ 44,83	R$ 313,81		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7,00	R$ 313,81	1,92%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
15.12	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	135,00	R$ 31,40	R$ 39,25	R$ 5.298,75		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	135,00	R$ 5.298,75	32,36%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.			**CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS**		**1**		**R$ 94.459,95**	**R$ 94.459,95**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 24.744,91**	**26,20%**		**R$ 69.715,04**	**73,80%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
16.1	103244	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R$ 2.420,30	R$ 3.025,37	R$ 21.177,59		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7,00	R$ 21.177,59	22,42%		R$ 0,00	0,00%
16.2	103247	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R$ 2.681,01	R$ 3.351,26	R$ 23.458,82		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7,00	R$ 23.458,82	24,83%		R$ 0,00	0,00%
16.3	103250	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	R$ 3.877,16	R$ 4.846,45	R$ 9.692,90		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 9.692,90	10,26%		R$ 0,00	0,00%
16.4	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1,00	R$ 12.308,59	R$ 15.385,73	R$ 15.385,73		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 15.385,73	16,29%		R$ 0,00	0,00%
16.5	PMJ 26	PRÓPRIO	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	96,00	R$ 29,10	R$ 36,37	R$ 3.491,52		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	96,00	R$ 3.491,52	3,70%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.6	103290	SINAPI COMP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	90,00	R$ 50,96	R$ 63,70	R$ 5.733,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	90,00	R$ 5.733,00	6,07%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.7	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	12,00	R$ 64,14	R$ 80,17	R$ 962,04		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	12,00	R$ 962,04	1,02%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.8	89865	SINAPI COMP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	68,00	R$ 23,96	R$ 29,95	R$ 2.036,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	68,00	R$ 2.036,60	2,16%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.9	89868	SINAPI COMP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	R$ 7,36	R$ 9,20	R$ 156,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	17,00	R$ 156,40	0,17%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.10	89866	SINAPI COMP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	34,00	R$ 9,99	R$ 12,48	R$ 424,32		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	34,00	R$ 424,32	0,45%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.11	200065	SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	17,00	R$ 157,09	R$ 196,36	R$ 3.338,12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	17,00	R$ 3.338,12	3,53%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.12	103288	SINAPI COMP	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	UN	17,00	R$ 21,24	R$ 26,55	R$ 451,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	17,00	R$ 451,35	0,48%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.13	90437	SINAPI COMP	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	17,00	R$ 58,04	R$ 72,55	R$ 1.233,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	17,00	R$ 1.233,35	1,31%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.14	43.05.030	CDHU	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	5,00	R$ 475,58	R$ 594,47	R$ 2.972,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,00	R$ 2.972,35	3,15%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.15	43.05.100	CDHU	INSUFLADOR DE AR COMPACTO, PARA RENOVAÇÃO DE AR EM AMBIENTES, VAZÃO MÁXIMA 93 M³/H	UN	2,00	R$ 378,23	R$ 472,78	R$ 945,56		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 945,56	1,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
16.16	17010114	SIURB EDIF	FORNECIMENTO DE CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES	UN	2,00	R$ 1.200,12	R$ 1.500,15	R$ 3.000,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 3.000,30	3,18%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.			**REDE DE AR COMPRIMIDO**		**1**		**R$ 7.349,07**	**R$ 7.349,07**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 7.349,07**	**100,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
17.1	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,27	R$ 58,70	R$ 73,37	R$ 1.487,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	20,27	R$ 1.487,20	20,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.2	103865	SINAPI COMP	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	R$ 31,50	R$ 39,37	R$ 393,70		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	10,00	R$ 393,70	5,36%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.3	103838	SINAPI COMP	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	38,00	R$ 23,37	R$ 29,21	R$ 1.109,98		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	38,00	R$ 1.109,98	15,10%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.4	103847	SINAPI COMP	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	R$ 15,33	R$ 19,16	R$ 153,28		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,00	R$ 153,28	2,09%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.5	103851	SINAPI COMP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4,00	R$ 23,56	R$ 29,45	R$ 117,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,00	R$ 117,80	1,60%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.6	95248	SINAPI COMP	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 44,34	R$ 55,42	R$ 110,84		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 110,84	1,51%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.7	CPU3196	PRÓPRIO	VÁLVULA DE SEGURANÇA POR PRESSÃO DE 1/2"	UN	1,00	R$ 146,26	R$ 182,82	R$ 182,82		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 182,82	2,49%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.8	91179	SINAPI COMP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	10,00	R$ 20,34	R$ 25,42	R$ 254,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	10,00	R$ 254,20	3,46%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.9	CPU2424	PRÓPRIO	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	4,00	R$ 187,27	R$ 234,08	R$ 936,32		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,00	R$ 936,32	12,74%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.10	CPU3122	PRÓPRIO	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R$ 599,82	R$ 749,77	R$ 1.499,54		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 1.499,54	20,40%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.11	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,10	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 631,48		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,10	R$ 631,48	8,59%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.12	08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	20,27	R$ 13,63	R$ 17,03	R$ 345,19		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	20,27	R$ 345,19	4,70%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
17.13	93382	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,84	R$ 35,70	R$ 44,62	R$ 126,72		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,84	R$ 126,72	1,72%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
18.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) – UBS**		**1**		**R$ 1.328,65**	**R$ 1.328,65**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 1.328,65**	**100,00%**
18.1	97.02.195	CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	9,00	R$ 27,18	R$ 33,97	R$ 305,73		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,00	R$ 305,73	23,01%
18.2	CPU2593	PAC SAÚDE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	4,00	R$ 19,28	R$ 24,10	R$ 96,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,00	R$ 96,40	7,26%
18.3	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00	R$ 185,31	R$ 231,63	R$ 926,52		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,00	R$ 926,52	69,73%
19.			**ÁREA EXTERNA**		**1**		**R$ 64.040,33**	**R$ 64.040,33**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 15.294,94**	**23,88%**		**R$ 48.745,39**	**76,12%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
19.1			**SISTEMA DE BLOQUEIO (PASSEIO ENTORNO DA UNIDADE DE SAÚDE)**		**1**		**R$ 15.294,94**	**R$ 15.294,94**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 15.294,94**	**23,88%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
19.1.1	20016	SBC	ESCAVACAO MECANICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M3	89,82	R$ 4,01	R$ 5,01	R$ 449,99		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	89,82	R$ 449,99	0,70%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
19.1.2	100973	SINAPI COMP	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	116,77	R$ 9,62	R$ 12,02	R$ 1.403,57		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	116,77	R$ 1.403,57	2,19%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
19.1.3	97912	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.751,55	R$ 4,08	R$ 5,10	R$ 8.932,90		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1751,55	R$ 8.932,90	13,95%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
19.1.4	05.09.007	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	116,77	R$ 30,89	R$ 38,61	R$ 4.508,48		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	116,77	R$ 4.508,48	7,04%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
19.2			**SISTEMA DE BLOQUEIO – FORNECIMENTO DE SOLO**		**1**		**R$ 19.379,54**	**R$ 19.379,54**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 19.379,54**	**30,26%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
19.2.1	5056000	SIURB EDIF	REFORÇO DE SUB-LEITO/SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO 5,0% EM PESO	M3	89,82	R$ 85,25	R$ 106,56	R$ 9.571,21		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	89,82	R$ 9.571,21	14,95%		R$ 0,00	0,00%
19.2.2	6079	SINAPI COMP	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	89,82	R$ 38,76	R$ 48,45	R$ 4.351,77		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	89,82	R$ 4.351,77	6,80%		R$ 0,00	0,00%
19.2.3	97914	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.347,30	R$ 3,24	R$ 4,05	R$ 5.456,56		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1347,3	R$ 5.456,56	8,52%		R$ 0,00	0,00%
19.3			**PISO – AMPLIAÇÃO (ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)**		**1**		**R$ 8.349,69**	**R$ 8.349,69**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 8.349,69**	**13,04%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
19.3.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	56,00	R$ 4,57	R$ 5,71	R$ 319,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	56	R$ 319,76	0,50%		R$ 0,00	0,00%
19.3.2	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	2,80	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 832,07		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,8	R$ 832,07	1,30%		R$ 0,00	0,00%
19.3.3	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	56,00	R$ 3,02	R$ 3,77	R$ 211,12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	56	R$ 211,12	0,33%		R$ 0,00	0,00%
19.3.4	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	123,20	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 2.036,49		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	123,2	R$ 2.036,49	3,18%		R$ 0,00	0,00%
19.3.5	97096	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	5,60	R$ 552,29	R$ 690,36	R$ 3.866,01		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,6	R$ 3.866,01	6,04%		R$ 0,00	0,00%
19.3.6	13002004	SIURB EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	56,00	R$ 6,47	R$ 8,08	R$ 452,48		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	56	R$ 452,48	0,71%		R$ 0,00	0,00%
19.3.7	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	42,40	R$ 11,92	R$ 14,90	R$ 631,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	42,4	R$ 631,76	0,99%		R$ 0,00	0,00%
19.4			**PISO EXTERNO – CALÇADA**		**1**		**R$ 18.825,26**	**R$ 18.825,26**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 18.825,26**	**29,40%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
19.4.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	9,98	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 2.965,75		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,98	R$ 2.965,75	4,63%		R$ 0,00	0,00%

19.4.2	32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	99,80	R$ 1,76	R$ 2,20	R$ 219,56		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	99,8	R$ 219,56	0,34%		R$ 0,00	0,00%
19.4.3	17002043	SIURB EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	9,98	R$ 1.194,11	R$ 1.492,63	R$ 14.896,44		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,98	R$ 14.896,44	23,26%		R$ 0,00	0,00%
19.4.4	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	49,90	R$ 11,92	R$ 14,90	R$ 743,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	49,9	R$ 743,51	1,16%		R$ 0,00	0,00%
19.5			**PISO – ABRIGOS LIXO / COMPRESSOR**		**1**		**R$ 2.190,90**	**R$ 2.190,90**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 2.190,90**	**3,42%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
19.5.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	0,36	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 106,98		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	0,36	R$ 106,98	0,17%		R$ 0,00	0,00%
19.5.2	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	15,73	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 260,01		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	15,73	R$ 260,01	0,41%		R$ 0,00	0,00%
19.5.3	3003008	SIURB EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	1,07	R$ 664,77	R$ 830,96	R$ 889,12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,07	R$ 889,12	1,39%		R$ 0,00	0,00%
19.5.4	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7,15	R$ 50,22	R$ 62,77	R$ 448,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7,15	R$ 448,80	0,70%		R$ 0,00	0,00%
19.5.5	87249	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (abrigo de lixo)	M2	5,20	R$ 74,77	R$ 93,46	R$ 485,99		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	5,20	R$ 485,99	0,76%		R$ 0,00	0,00%
20.			**COBERTURA**		**1**		**R$ 85.022,87**	**R$ 85.022,87**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 8.152,07**	**9,59%**		**R$ 76.870,80**	**90,41%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
20.1			**AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 76.870,80**	**R$ 76.870,80**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 76.870,80**	**90,41%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
20.1.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	136,62	R$ 314,02	R$ 392,52	R$ 53.626,08		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	136,62	R$ 53.626,08	63,07%		R$ 0,00	0,00%
20.1.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,44	R$ 55,12	R$ 68,90	R$ 3.682,01		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	53,44	R$ 3.682,01	4,33%		R$ 0,00	0,00%
20.1.3	22.01.210	CDHU	TESTEIRA EM TÁBUA APARELHADA, LARGURA ATÉ 20CM	M	45,05	R$ 40,65	R$ 50,81	R$ 2.288,99		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	45,05	R$ 2.288,99	2,69%		R$ 0,00	0,00%
20.1.4	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	144,80	R$ 66,18	R$ 82,72	R$ 11.977,85		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	144,80	R$ 11.977,85	14,09%		R$ 0,00	0,00%
20.1.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	31,50	R$ 40,55	R$ 50,68	R$ 1.596,42		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	31,50	R$ 1.596,42	1,88%		R$ 0,00	0,00%
20.1.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	R$ 328,84	R$ 411,05	R$ 3.699,45		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,00	R$ 3.699,45	4,35%		R$ 0,00	0,00%
20.2			**PÓRTICO**		**1**		**R$ 8.152,07**	**R$ 8.152,07**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 8.152,07**	**9,59%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
20.2.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	9,50	R$ 314,02	R$ 392,52	R$ 3.728,94		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	9,50	R$ 3.728,94	4,39%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,75	R$ 55,12	R$ 68,90	R$ 120,57		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1,75	R$ 120,57	0,14%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.3	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,50	R$ 66,18	R$ 82,72	R$ 289,52		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	3,50	R$ 289,52	0,34%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.4	94231	SINAPI COMP	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,50	R$ 53,15	R$ 66,43	R$ 896,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	13,50	R$ 896,80	1,05%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	R$ 40,55	R$ 50,68	R$ 354,76		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	7,00	R$ 354,76	0,42%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	R$ 328,84	R$ 411,05	R$ 822,10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 822,10	0,97%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.7	101979	SINAPI COMP	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (PINGADEIRA PLATIBANDA DO PÓRTICO)	M	8,80	R$ 40,27	R$ 50,33	R$ 442,90		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,80	R$ 442,90	0,52%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.8	74066	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	12,63	R$ 66,85	R$ 83,56	R$ 1.055,36		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	12,63	R$ 1.055,36	1,24%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
20.2.9	98563	SINAPI COMP	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8,23	R$ 42,88	R$ 53,60	R$ 441,12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,23	R$ 441,12	0,52%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
21			**DRENAGEM**		**1**		**R$ 31.665,14**	**R$ 31.665,14**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 31.665,14**	**100,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
21.1	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	65,41	R$ 12,58	R$ 15,72	R$ 1.028,24		R$ 0,00	0,00%	65,41	R$ 1.028,24	3,25%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
21.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (acerto do desnível da canaleta de escoamento / tubo de drenagem a rebaixar)	M3	6,14	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 945,68		R$ 0,00	0,00%	6,14	R$ 945,68	2,99%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
21.3	102990	SINAPI COMP	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	121,00	R$ 60,14	R$ 75,17	R$ 9.095,57		R$ 0,00	0,00%	121,00	R$ 9.095,57	28,72%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
21.4	6001000	SIURB EDIF	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO, 30,0CM < 0 < OU = A 60CM (tubo de drenagem externo a rebaixar)	M	75,96	R$ 131,95	R$ 164,93	R$ 12.528,08		R$ 0,00	0,00%	75,96	R$ 12.528,08	39,56%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
21.5	01.08.099	FDE	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO (tubo de borracha – drenagem externo a rebaixar)	MV	1,00	R$ 576,52	R$ 720,65	R$ 720,65		R$ 0,00	0,00%	1,00	R$ 720,65	2,28%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
21.6	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	123,54	R$ 47,58	R$ 59,47	R$ 7.346,92		R$ 0,00	0,00%	123,54	R$ 7.346,92	23,20%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
22.			**FECHAMENTO – CERCA DE ALAMBRADO**		**1**		**R$ 19.719,33**	**R$ 19.719,33**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 19.719,33**	**62,27%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
22.1	98522	SINAPI COMP	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	53,33	R$ 178,44	R$ 223,05	R$ 11.895,25		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	53,33	R$ 11.895,25	37,57%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
22.2	24.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTÃO EM ALAMBRADO DE ACESSO PRINCIPAL)	M2	124,33	R$ 50,35	R$ 62,93	R$ 7.824,08		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	124,33	R$ 7.824,08	24,71%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
23			**PINTURA**		**1**		**R$ 183.933,83**	**R$ 183.933,83**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 18.775,82**	**10,21%**		**R$ 24.683,17**	**13,42%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 23.357,94**	**12,70%**		**R$ 117.116,90**	**63,67%**
23.1			**PINTURA - PAREDES INTERNAS**		**1**		**R$ 87.803,26**	**R$ 87.803,26**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 87.803,26**	**47,74%**
23.1.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	1.164,01	R$ 18,66	R$ 23,32	R$ 27.144,71		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1164,01	R$ 27.144,71	14,76%
23.1.2	180018	SBC	PINTURA COM SELADOR PARA TINTA ACRILICA	M2	1.164,01	R$ 10,20	R$ 12,75	R$ 14.841,12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	1164,01	R$ 14.841,12	8,07%
23.1.3	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	M2	564,95	R$ 20,24	R$ 25,30	R$ 14.293,23		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	564,95	R$ 14.293,23	7,77%
23.1.4	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (BARRADO)	M2	652,54	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 31.524,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	652,54	R$ 31.524,20	17,14%
23.2			**PINTURA INTERNA - TETO**		**1**		**R$ 7.203,45**	**R$ 7.203,45**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 7.203,45**	**3,92%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
23.2.1	104639	SINAPI COMP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	394,71	R$ 14,60	R$ 18,25	R$ 7.203,45		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	394,71	R$ 7.203,45	3,92%		R$ 0,00	0,00%
23.3			**PINTURA - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 16.336,78**	**R$ 16.336,78**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 16.336,78**	**8,88%**
23.3.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	284,46	R$ 18,66	R$ 23,32	R$ 6.633,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	284,46	R$ 6.633,60	3,61%
23.3.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (ACABAMENTO ACETINADO)	M2	169,34	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 9.703,18		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	169,34	R$ 9.703,18	5,28%
23.4			**BARRADO - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 5.561,44**	**R$ 5.561,44**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 5.561,44**	**3,02%**
23.4.1	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO)	M2	115,12	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 5.561,44		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	115,12	R$ 5.561,44	3,02%
23.5			**PINTURA – ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR**		**1**		**R$ 3.544,61**	**R$ 3.544,61**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 3.544,61**	**1,93%**
23.5.1	88485	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 5,26	R$ 6,57	R$ 270,94		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	41,24	R$ 270,94	0,15%
23.5.2	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 19,63	R$ 24,53	R$ 1.011,61		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	41,24	R$ 1.011,61	0,55%
23.5.3	88484	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55	R$ 6,51	R$ 8,13	R$ 36,99		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,55	R$ 36,99	0,02%
23.5.4	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55	R$ 40,93	R$ 51,16	R$ 232,77		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	4,55	R$ 232,77	0,13%
23.5.5	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO) - (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 1.992,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	41,24	R$ 1.992,30	1,08%
23.6			**PINTURA – PILARES E VIGAS - ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS**		**1**		**R$ 3.031,79**	**R$ 3.031,79**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 3.031,79**	**1,65%**
23.6.1	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PILARES DA AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)	M2	37,05	R$ 19,63	R$ 24,53	R$ 908,83		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	37,05	R$ 908,83	0,49%
23.6.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR	M2	37,05	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 2.122,96		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	37,05	R$ 2.122,96	1,15%
23.7			**PINTURA – MURO / ESTRUTURA DO ALAMBRADO**		**1**		**R$ 16.154,49**	**R$ 16.154,49**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 16.154,49**	**8,78%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
23.7.1	55.01.140	CDHU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO (muro de arrimo)	M2	81,82	R$ 12,65	R$ 15,81	R$ 1.293,57		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	81,82	R$ 1.293,57	0,70%		R$ 0,00	0,00%
23.7.2	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL (estrutura do alambrado / muro de arrimo)	M2	179,11	R$ 12,76	R$ 15,95	R$ 2.856,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	179,11	R$ 2.856,80	1,55%		R$ 0,00	0,00%
23.7.3	180011	CDHU	PINTURA SILICONE HIDROFUGANTE PROTETOR-SUPERFICIES EXPOSTAS (muro de arrimo)	M2	81,82	R$ 17,03	R$ 21,28	R$ 1.741,12		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	81,82	R$ 1.741,12	0,95%		R$ 0,00	0,00%
23.7.4	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (muro de arrimo / estrutura do alambrado)	M2	179,11	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 10.263,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	179,11	R$ 10.263,00	5,58%		R$ 0,00	0,00%
23.8.			**PINTURA - ESQUADRIAS DE MADEIRA**		**1**		**R$ 37.551,64**	**R$ 37.551,64**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 18.775,82**	**10,21%**		**R$ 18.775,82**	**10,21%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
23.8.1	15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	441,94	R$ 67,98	R$ 84,97	R$ 37.551,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	220,97	R$ 18.775,82	10,21%	220,97	R$ 18.775,82	10,21%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
23.9			**PINTURA - ESQUADRIAS METÁLICAS**		**1**		**R$ 5.907,35**	**R$ 5.907,35**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 5.907,35**	**3,21%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**
23.9.1	23478	SBC	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS CAIXILHO DE FERRO C/ MASSA E ZARCAO	M2	93,22	R$ 50,70	R$ 63,37	R$ 5.907,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	93,22	R$ 5.907,35	3,21%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
23.10			**SINALIZAÇÃO - PINTURA**		**1**		**R$ 839,02**	**R$ 839,02**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 839,02**	**0,46%**
23.10.1	102507	SINAPI COMP	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	82,50	R$ 8,14	R$ 10,17	R$ 839,02		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	82,5	R$ 839,02	0,46%
24			**ACESSIBILIDADE**		**1**		**R$ 2.640,75**	**R$ 2.640,75**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 2.640,75**	**100,00%**
24.1	101094	SINAPI COMP	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8,53	R$ 171,86	R$ 214,82	R$ 1.832,41		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	8,53	R$ 1.832,41	69,39%
24.2	62048	SBC	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	2,00	R$ 323,34	R$ 404,17	R$ 808,34		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	2,00	R$ 808,34	30,61%
25			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		**1**		**R$ 19.210,21**	**R$ 19.210,21**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 0,00**	**0,00%**		**R$ 19.210,21**	**100,00%**
25.1	17004001	SIURB EDIF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	584,42	R$ 15,53	R$ 19,41	R$ 11.343,59		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	584,42	R$ 11.343,59	59,05%
25.2	89	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	M2	623,84	R$ 10,09	R$ 12,61	R$ 7.866,62		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%	623,84	R$ 7.866,62	40,95%
							TOTAL DAS ETAPAS	**R$ 1.904.223,10**	**Custo Mensal**	**R$ 111.924,15**			**R$ 104.008,85**			**R$ 87.664,18**			**R$ 150.536,53**			**R$ 423.744,58**			**R$ 509.724,20**			**R$ 363.775,76**			**R$ 152.844,85**	
									% mensal	5,88%			5,46%			4,60%			7,91%			22,25%			26,77%			19,10%			8,03%	
									Custo Acum.	**R$ 111.924,15**			**R$ 215.933,00**			**R$ 303.597,18**			**R$ 454.133,71**			**R$ 877.878,29**			**R$ 1.387.602,49**			**R$ 1.751.378,25**			**R$ 1.904.223,10**	
									% Acum.	5,88%			11,34%			15,94%			23,85%			46,10%			72,87%			91,97%			100,00%	

BANCOS: SINAPI (JAN / 2026), SBC (FEV / 26) SP, CPOS/CDHU (JAN / 26), SIURB EDIF (JUL / 25), SIURB INF (JUL / 25), FDE (OUT / 25).

Local/ data: Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735

Eng.º Denyson Ribeiro da Costa
Engenheiro Civil
CREA: 5069882106

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. ___/2026
ANEXO V – PROPOSTA CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UMSF BANDEIRA BRANCA, JACAREÍ-SP. (CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA)

							BDI:	25,00%	ETAPA 1 (MÊS 1)			ETAPA 2 (MÊS 2)			ETAPA 3 (MÊS 3)			ETAPA 4 (MÊS 4)			ETAPA 5 (MÊS 5)			ETAPA 6 (MÊS 6)			ETAPA 7 (MÊS 7)			ETAPA 8 (MÊS 8)		
ITEM	CÓDIGO	TAB. REF.	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UND.	QTDE	VALOR UNIT.S/BDI	VALOR UNIT.C/BDI	R$ TOTAL C/BDI	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%	Qtd.	custo	%
1			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		R$ 111.016,04	R$ 111.016,04		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.1	103689	SINAPI COMP	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	17,03	R$ 474,44	R$ 593,05	R$ 10.099,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.2	98459	SINAPI COMP	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M2	193,29	R$ 96,32	R$ 120,40	R$ 23.272,11		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.3	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (AMPLIAÇÃO / ABRIGO LIXO / ABRIGO COMPRESSOR / PÓRTICO)	M2	115,94	R$ 21,97	R$ 27,46	R$ 3.183,71		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.4	38	SBC	PROJETO EXECUTIVO ESTRUTURAL (TELHADO DA AMPLIAÇÃO)	M2	136,62	R$ 21,97	R$ 27,46	R$ 3.751,58		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.5	01.17.081	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	2,00	R$ 1.519,06	R$ 1.898,82	R$ 3.797,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.6	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1)- ESGOTO SANITÁRIO	UN	1,00	R$ 3.949,11	R$ 4.936,38	R$ 4.936,38		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.7	62	SBC	PROJETO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA EDIFICAÇÃO	M2	623,84	R$ 18,64	R$ 23,30	R$ 14.535,47		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.8	20003061	SIURB EDIF	PROJETO EXECUTIVO (PRANCHA A1) – DADOS	UN	1,00	R$ 3.949,11	R$ 4.936,38	R$ 4.936,38		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.9	336	SBC	PROJETO DE SPDA - ACIMA DE 400m2	M2	623,84	R$ 9,88	R$ 12,35	R$ 7.704,42		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.10	406	SBC	PROJETO DE DRENAGEM E AGUAS PLUVIAIS ACIMA DE 400m2	M2	623,84	R$ 8,93	R$ 11,16	R$ 6.962,05		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.11	75	SBC	PROJETO DE INSTALACAO AR COMPRIMIDO	M2	42,94	R$ 18,64	R$ 23,30	R$ 1.000,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.12	01.17.151	CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A1	UN	1,00	R$ 2.439,21	R$ 3.049,01	R$ 3.049,01		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.13	01.21.110	CDHU	SONDAGEM DO TERRENO À PERCUSSÃO (MÍNIMO DE 30 M)	M	60,00	R$ 91,32	R$ 114,15	R$ 6.849,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.14	01.21.010	CDHU	Taxa de mobilização e desmobilização de equipamentos para execução de sondagem	TX	1,00	R$ 1.342,33	R$ 1.677,91	R$ 1.677,91		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
1.15	100760	SINAPI COMP	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020 (TAPUME)	M2	193,29	R$ 63,16	R$ 78,95	R$ 15.260,24		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2			CANTEIRO DE OBRAS		1		R$ 59.788,80	R$ 59.788,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2.1	02.02.140	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00	R$ 1.504,34	R$ 1.880,42	R$ 15.043,36		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2.2	02.02.150	CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UN/MÊS	8,00	R$ 981,35	R$ 1.226,68	R$ 9.813,44		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2.3	CPU2529	PRÓPRIO	BARRACAO PARA REFEITORIO EM OBRAS EM COMPENSADO	M2	20,00	R$ 1.373,06	R$ 1.716,32	R$ 34.326,40		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
2.4	02.01.200	CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M2	20,00	R$ 24,23	R$ 30,28	R$ 605,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
3			EQUIPAMENTOS DE APOIO		1		R$ 20.760,00	R$ 20.760,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
3.1	CPU1926	PRÓPRIO	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	M2XMÊS	500,00	R$ 33,22	R$ 41,52	R$ 20.760,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4			DEMOLIÇÕES / REMOÇÕES / RETIRADAS		1		R$ 82.285,85	R$ 82.285,85		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.1	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50	M2	108,92	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 2.989,85		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.2	13.50.002	FDE	DEMOLIÇAO PISO GRANILITE, LADRILHO HIDRAULICO, CERAMICO, CACOS, INCLUSIVE BASE	M2	311,16	R$ 35,05	R$ 43,81	R$ 13.631,91		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.3	04.11.030	CDHU	RETIRADA DE BANCADA INCLUINDO PERTENCES	M2	4,10	R$ 70,48	R$ 88,10	R$ 361,21		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.4	97633	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	77,33	R$ 32,32	R$ 40,40	R$ 3.124,13		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.5	04.03.080	CDHU	Retirada de cumeeira, espigão ou rufo perfil qualquer	m	19,38	R$ 11,35	R$ 14,18	R$ 274,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.6	97647	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	m²	161,13	R$ 5,02	R$ 6,27	R$ 1.010,28		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.7	04.30.060	CDHU	REMOÇÃO DE TUBULAÇÃO HIDRÁULICA EM GERAL, INCLUINDO CONEXÕES, CAIXAS E RALOS	m	120,00	R$ 9,08	R$ 11,35	R$ 1.362,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.8	97628	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE LAJES, EM CONCRETO ARMADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023 (BANCADAS E ABRIGOS A DEMOLIR)	M3	1,30	R$ 379,54	R$ 474,42	R$ 616,74		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.9	97622	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M3	51,10	R$ 81,09	R$ 101,36	R$ 5.179,49		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.10	04.09.020	CDHU	RETIRADA DE ESQUADRIA METÁLICA EM GERAL	M2	84,88	R$ 35,23	R$ 44,03	R$ 3.737,26		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.11	23212	SBC	REMOÇÃO E RETIRADA DE PORTAS DE MADEIRA	UN	33,18	R$ 92,56	R$ 115,70	R$ 3.838,92		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.12	10060050	SIURB EDIF	RETIRADA DO TAMPO ÚMIDO	m²	3,45	R$ 14,50	R$ 18,12	R$ 62,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.13	10060035	SIURB EDIF	RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS, INCLUSIVE ACESSÓRIOS (TANQUE / CHUVEIROS)	UN	3,00	R$ 48,52	R$ 60,65	R$ 181,95		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.14	23856	SBC	VASO SANITARIO / MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 33,00	R$ 41,25	R$ 330,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.15	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 49,40	R$ 61,75	R$ 494,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.16	9062011	SIURB EDIF	RETIRADA DE LUMINÁRIA INTERNA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE	UN	71,00	R$ 44,81	R$ 56,01	R$ 3.976,71		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.17	04.60.012	FDE	RETIRADA DE PAINÉIS DIVISÓRIAS COM MONTANTES METÁLICAS (divisórias sanit.masc./fem.)	M2	11,54	R$ 7,52	R$ 9,40	R$ 108,47		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.18	7060010	SIURB EDIF	RETIRADA DE GUICHÊS, INCLUSIVE BATENTE E FERRAGENS (guichê da recepção)	UN	1,00	R$ 69,60	R$ 87,00	R$ 87,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.19	09.64.099	FDE	RETIRADAS DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS (APARELHOS DE AR CONDICIONADO)	MV	12,00	R$ 576,52	R$ 720,65	R$ 8.647,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.20	03.01.040	CDHU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO ARMADO (passeio entorno da UMSF para execução do sistema de bloqueio / canaleta meia cana de drenagem no entono da UBS)	M3	11,25	R$ 454,20	R$ 567,75	R$ 6.387,18		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.21	5004000	SIURB INFRA	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, INCLUSIVE CAPA, INCLUI CARGA NO CAMINHÃO	M2	105,84	R$ 22,22	R$ 27,77	R$ 2.939,17		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.22	17050015	SINAPI COMP	DEMOLIÇÃO DE ALAMBRADO DE TELA GALVANIZADA	M2	125,33	R$ 2,89	R$ 3,61	R$ 452,44		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.23	97660	SINAPI COMP	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	142,00	R$ 1,00	R$ 1,25	R$ 177,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.24	9063062	SIURB EDIF	RETIRADA DE POSTE DE CONCRETO EM REDE DE ENERGIA	UN	1,00	R$ 687,15	R$ 858,93	R$ 858,93		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
4.25	1001007	SIURB EDIF	REMOÇÃO DE ENTULHO COM CAÇAMBA METÁLICA, INCLUSIVE CARGA MANUAL E DESCARGA EM BOTA-FORA	M3	105,19	R$ 163,18	R$ 203,97	R$ 21.455,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5			REFORÇO / RECUPERAÇÃO DA LIGAÇÃO PILAR E VIGA		1		R$ 27.849,68	R$ 27.849,68		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	4,56	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 66,25		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.2	22622	SBC	DEMOLICAO MANUAL CUIDADOSA CONC.ARMADO P/ EXPOSICAO ARMADURA	m³	0,18	R$ 3.382,56	R$ 4.228,20	R$ 761,07		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.3	16.43.015	FDE	FURO EM CONCRETO COM D=5/8"	m	7,50	R$ 90,97	R$ 113,71	R$ 852,82		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.4	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	1,46	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 18,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.5	92760	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	8,00	R$ 12,28	R$ 15,35	R$ 122,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.6	92762	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	15,00	R$ 9,51	R$ 11,88	R$ 178,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.7	16.46.002	FDE	ANCORAGEM DE BARRAS DE ACO COM RESINA BASE EPOXI	D3	150,00	R$ 123,63	R$ 154,53	R$ 23.179,50		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
5.8	11.20.120	CDHU	REPARO SUPERFICIAL COM ARGAMASSA POLIMÉRICA (TIXOTRÓPICA), BICOMPONENTE	M3	0,19	R$ 11.245,65	R$ 14.057,06	R$ 2.670,84		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.			TRATAMENTO DAS FISSURAS NAS ALVENARIAS		1		R$ 477,80	R$ 477,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	m²	5,00	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 72,65		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	5,00	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 62,35		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	2,50	R$ 9,20	R$ 11,50	R$ 28,75		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.4	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	5,00	R$ 5,14	R$ 6,42	R$ 32,10		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.5	16.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA 10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	5,00	R$ 20,47	R$ 25,58	R$ 127,90		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
6.6	17.02.120	CDHU	EMBOÇO COMUM	M2	5,00	R$ 24,65	R$ 30,81	R$ 154,05		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.			ALVENARIAS / DRYWALL		1		R$ 193.100,64	R$ 193.100,64		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1			RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO		1		R$ 69.418,37	R$ 69.418,37		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.1	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	89,08	R$ 93,60	R$ 117,00	R$ 10.422,36		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.2	103332	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (INCLUSO ABRIGOS, E PAREDES DE APOIO DAS NOVAS BANCADAS)	M2	169,12	R$ 144,94	R$ 181,17	R$ 30.639,47		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.3	CPU1942	PRÓPRIA	PAREDE COM SISTEMA EM CHAPAS DE GESSO RU PARA DRYWALL, USO INTERNO, COM DUAS FACES SIMPLES E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS SIMPLES PARA PAREDES COM ÁREA LÍQUIDA MAIOR OU IGUAL A 6 M2, COM VÃOS. AF_07/2023_PS	M2	182,18	R$ 118,44	R$ 148,05	R$ 26.971,74		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.1.4	96374	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE REFORÇO DE MADEIRA EM PAREDE DRYWALL. AF_07/2023	M	30,00	R$ 36,93	R$ 46,16	R$ 1.384,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2			REVESTIMENTO – RECOMPOSIÇÃO / READEQUAÇÃO / AMPLIAÇÃO		1		R$ 101.024,27	R$ 101.024,27		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.1	87879	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	301,83	R$ 5,14	R$ 6,42	R$ 1.937,74		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.2	87553	SINAPI COMP	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	M2	301,83	R$ 25,77	R$ 32,21	R$ 9.721,94		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.3	87275	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_P	M2	250,80	R$ 78,28	R$ 97,85	R$ 24.540,78		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.4	87905	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87	R$ 9,88	R$ 12,35	R$ 2.838,89		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.5	87775	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022 (PAREDES EXTERNAS READEQUADAS / ABRIGOS / ESTRUTURA DO PÓRTICO)	M2	229,87	R$ 65,99	R$ 82,48	R$ 18.959,67		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.6	03.03.020	CDHU	APICOAMENTO MANUAL DE PISO, PAREDE OU TETO (PAREDES ONDE FOI RETIRADO O REVESTIMENTO ANTIGO)	M2	111,12	R$ 3,40	R$ 4,25	R$ 472,26		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.7	88497	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS)	M2	1.351,34	R$ 22,70	R$ 28,37	R$ 38.337,51		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.8	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	41,63	R$ 17,62	R$ 22,02	R$ 916,69		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.2.9	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (TETO - AMBIENTES AMPLIADOS E REPAROS NO TETO)	M2	64,48	R$ 40,93	R$ 51,16	R$ 3.298,79		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3			REPAROS / TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS		1		R$ 22.658,00	R$ 22.658,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.1	11050003	SIURB EDIF	DEMOLIÇÃO DE ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M2	60,00	R$ 11,63	R$ 14,53	R$ 871,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.2	16.35.019	FDE	LIMPEZA DO SUBSTRATO, COM JATO DE AR COMPRIMIDO	M2	60,00	R$ 9,98	R$ 12,47	R$ 748,20		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.3	32.07.226	CDHU	SELANTE ELÁSTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	20,00	R$ 9,20	R$ 11,50	R$ 230,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.4	87893	SINAPI COMP	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	M2	60,00	R$ 9,05	R$ 11,31	R$ 678,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.5	13.80.029	FDE	ARMAÇAO TELA DE POLIESTER REFORÇADA COM FIBRA DE VIDRO (PRFV) MALHA QUADRADA10CM X 10CM DENSIDADE 0,37 KG/M2 INCLUSIVE ESPAÇADOR E AMARRAÇAO	M2	60,00	R$ 20,47	R$ 25,58	R$ 1.534,80		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.6	98553	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MEMBRANA À BASE DE POLIURETANO, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	60,00	R$ 176,25	R$ 220,31	R$ 13.218,60		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
7.3.7	87777	SINAPI COMP	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM. AF_08/2022	M2	60,00	R$ 71,68	R$ 89,60	R$ 5.376,00		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.			HIDROSSANITÁRIO		1		R$ 114.930,94	R$ 114.930,94		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1			RECUPERAÇÃO DO SISTEMA HIDROSSANITÁRIO / READEQUAÇÃO		1		R$ 36.269,26	R$ 36.269,26		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%
8.1.1	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	106,17	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 16.352,30		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%		R$ 0,00	0,00%

8.1.2	46.01.020	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4´), INCLUSIVE CONEXÕES	M	40,00	R$ 33,88	R$ 42,35	R$ 1.694,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.3	46.02.010	CDHU	Tubo de PVC rígido branco, pontas lisas, soldável, linha esgoto série normal, DN= 40 mm, inclusive conexões	M	40,00	R$ 40,50	R$ 50,62	R$ 2.024,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.4	46.02.050	CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	50,00	R$ 49,88	R$ 62,35	R$ 3.117,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.5	46.02.070	CDHU	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	60,00	R$ 85,92	R$ 107,40	R$ 6.444,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.6	01.08.051	FDE	CAIXA DE LIGACAO OU INSPECAO - ALVENARIA DE 1 TIJOLO REVESTIDA	M2	3,00	R$ 432,68	R$ 540,85	R$ 1.622,55	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.7	10010012	SIURB EDIF	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO – 150X150MM	UN	13,00	R$ 77,12	R$ 96,40	R$ 1.253,20	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.8	89710	SINAPI COMP	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	3,00	R$ 22,94	R$ 28,67	R$ 86,01	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.9	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,00	R$ 58,70	R$ 73,37	R$ 1.467,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.10	98107	SINAPI COMP	CAIXA DE GORDURA SIMPLES (CAPACIDADE: 36 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,2X0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1,00	R$ 319,73	R$ 399,66	R$ 399,66	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.11	53042	SBC	ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS EM ALVENARIA	M	40,00	R$ 23,83	R$ 29,78	R$ 1.191,20	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.12	17004030	SIURB EDIF	LIMPEZA DE CAIXA DE INSPEÇÃO	UN	5,00	R$ 7,76	R$ 9,70	R$ 48,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.1.13	23718	SBC	LIMPEZA RESERVATORIOS DE AGUA ATE 10,0m3	UN	3,00	R$ 151,51	R$ 189,38	R$ 568,14	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2			**LOUÇAS, METAIS, ACESSÓRIOS, EQUIPAMENTOS E MARMORARIA**		**1**		**R$ 77.972,48**	**R$ 77.972,48**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
8.2.1	23852	SBC	LAVATORIO-REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	8,00	R$ 49,40	R$ 61,75	R$ 494,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.2	23856	SBC	VASO SANITARIO/MICTORIO - REMANEJAMENTO E RECOLOCACAO	UN	6,00	R$ 33,00	R$ 41,25	R$ 247,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.3	86903	SINAPI COMP	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7,00	R$ 377,57	R$ 471,96	R$ 3.303,72	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.4	08.16.090	FDE	BR-02 LAVATORIO PARA SANITARIO ACESSIVEL	CJ	2,00	R$ 1.825,97	R$ 2.282,46	R$ 4.564,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.5	86920	SINAPI COMP	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	R$ 839,19	R$ 1.048,98	R$ 1.048,98	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.6	95472	SINAPI COMP	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO, INCLUSO CONJUNTO DE LIGAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA AJUSTÁVEL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 815,78	R$ 1.019,72	R$ 2.039,44	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.7	10014086	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - AÇO INOX N.18 (18:8) (EXPURGO, CONSULT.ODONT.1 E 2, LAVAGEM, ESTERELIZAÇÃO, CURATIVO E MEDICAÇÃO)	M2	11,02	R$ 1.495,62	R$ 1.869,52	R$ 20.602,11	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.8	86935	SINAPI COMP	CUBA DE EMBUTIR DE AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA, INCLUSO VÁLVULA TIPO AMERICANA EM METAL CROMADO E SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020 (EXPURGO)	UN	1,00	R$ 296,14	R$ 370,17	R$ 370,17	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.9	CPU2559	PRÓPRIO	FUNIL EXPURGO HOSPITALAR DE AÇO INOX 304 290X300MM E= 0,8MM SEM MESA PARA EMBUTIR - MIRNOX OU SIMILAR	UN	1,00	R$ 2.432,35	R$ 3.040,43	R$ 3.040,43	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.10	100867	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 70 CM, FIXADA NA PAREDE – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 331,73	R$ 414,66	R$ 829,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.11	100868	SINAPI COMP	BARRA DE APOIO RETA, EM ACO INOX POLIDO, COMPRIMENTO 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 344,12	R$ 430,15	R$ 860,30	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.12	100874	SINAPI COMP	PUXADOR PARA PCD, FIXADO NA PORTA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/202	UN	2,00	R$ 313,11	R$ 391,38	R$ 782,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.13	190106	SBC	TORNEIRA DECAMATIC 1170.C FECHAMENTO AUTOMATICO DECA - BICA ALTA (EXPURGO)	UN	1,00	R$ 1.712,62	R$ 2.140,77	R$ 2.140,77	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.14	10014009	SIURB EDIF	TORNEIRA CLÍNICA DE MESA - 12 CM – ½"	UN	17,00	R$ 313,76	R$ 392,20	R$ 6.667,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.15	08.17.081	FDE	TJ-03 TORNEIRA DE JARDIM (ABRIGO DE LIXO)	UN	1,00	R$ 571,33	R$ 714,16	R$ 714,16	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.16	99635	SINAPI COMP	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021 (bacias sanit. novas / EXPURGO)	UN	7,00	R$ 453,20	R$ 566,50	R$ 3.965,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.17	100849	SINAPI COMP	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	2,00	R$ 47,92	R$ 59,90	R$ 119,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.18	08.17.050	FDE	BEBEDOURO ELETRICO COM CAPACIDADE DE 40 L	UN	2,00	R$ 1.623,74	R$ 2.029,67	R$ 4.059,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.19	100860	SINAPI COMP	CHUVEIRO ELÉTRICO COMUM CORPO PLÁSTICO, TIPO DUCHA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	3,00	R$ 125,54	R$ 156,92	R$ 470,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.20	190429	SBC	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA (BANCADA DA RECEPÇÃO)	M2	3,12	R$ 468,15	R$ 585,18	R$ 1.825,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.21	10014075	SIURB EDIF	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO CINZA ANDORINHA - ESPESSURA 2CM (COPA)	M2	1,10	R$ 631,44	R$ 789,30	R$ 868,23	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.22	150158	SBC	PELICULA ADESIVA APLICADA EM VIDROS-TIPO INSULFILM	M2	6,39	R$ 23,80	R$ 29,75	R$ 190,10	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.23	86883	SINAPI COMP	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 15,28	R$ 19,10	R$ 114,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.24	190167	SBC	VALVULA PARA LAVATORIO	UN	6,00	R$ 67,90	R$ 84,87	R$ 509,22	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.25	86884	SINAPI COMP	ENGATE FLEXÍVEL EM PLÁSTICO BRANCO, 1/2" X 30CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	6,00	R$ 14,35	R$ 17,93	R$ 107,58	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.26	102253	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, TIPO CABINE, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E, EXCLUSIVE FERRAGENS. AF_01/2021	M2	14,49	R$ 974,54	R$ 1.218,17	R$ 17.651,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.27	190441	SBC	FRONTAO 10cm EM GRANITO CINZA CORUMBA	M	2,19	R$ 49,39	R$ 61,73	R$ 135,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.2.28	102257	SINAPI COMP	DIVISORIA SANITÁRIA, EM PAINEL DE GRANILITE, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M2	0,48	R$ 415,27	R$ 519,08	R$ 249,15	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.3			**LAVA-PÉS**		**1**		**R$ 689,20**	**R$ 689,20**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
8.3.1	103330	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 11,5X19X19 CM (ESPESSURA 11,5 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	1,04	R$ 95,31	R$ 119,13	R$ 123,89	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.3.2	87248	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 35X35 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	M2	0,30	R$ 50,81	R$ 63,51	R$ 19,05	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.3.3	87267	SINAPI	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	2,08	R$ 67,57	R$ 84,46	R$ 175,67	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.3.4	10010001	SIURB-EDIF	RALO SECO DE PVC RÍGIDO, COM SAÍDA SOLDADA DE 40MM - DIÂMETRO 100MM	UN	1,00	R$ 53,11	R$ 66,38	R$ 66,38	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
8.3.5	10014043	SIURB-EDIF	DUCHA HIGIÊNICA FLEXÍVEL COM REGISTRO DE PAREDE	UN	1,00	R$ 243,37	R$ 304,21	R$ 304,21	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.			**ESQUADRIAS**		**1**		**R$ 201.851,78**	**R$ 201.851,78**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
9.1			**PORTAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 77.932,58**	**R$ 77.932,58**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
9.1.1	112410	SBC	PORTA DE BOX EM ALUMINIO ANODIZADO (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	M2	7,68	R$ 703,28	R$ 879,10	R$ 6.751,48	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.2	CPU2537	PRÓPRIO	PORTA VENEZIANA DE ABRIR EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA (ABRIGO DE LIXO E COMPRESSOR)	M2	6,84	R$ 1.271,30	R$ 1.589,12	R$ 10.869,58	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.3	8002081	SIURB	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO (PORTAS ABRIGO DE LIXO)	M2	8,61	R$ 191,69	R$ 239,61	R$ 2.063,04	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.4	91304	SINAPI COMP	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019 (ABRIGO DE LIXO, COMPRESSOR E EXPURGO)	UN	4,00	R$ 144,47	R$ 180,58	R$ 722,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.5	100705	SINAPI COMP	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_12/2019 (WC.FUNC.MASCULINO / WC.FUNC.FEMININO)	UN	6,00	R$ 79,69	R$ 99,61	R$ 597,66	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.6	91315	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	11,00	R$ 1.253,80	R$ 1.567,25	R$ 17.239,75	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.7	91314	SINAPI COMP	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO POPULAR, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	5,00	R$ 1.161,66	R$ 1.452,07	R$ 7.260,35	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.8	05.01.070	FDE	PM-83 PORTA DE CORRER ACESSIVEL SARRAFEADA MACIÇA G1-C1 P/PINTURA L=101CM (MADEIRA)	UN	1,00	R$ 3.418,51	R$ 4.273,13	R$ 4.273,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.9	24.02.010	CDHU	PORTA EM FERRO DE ABRIR, PARA RECEBER VIDRO, SOB MEDIDA (P02, P08)	M2	5,25	R$ 1.063,49	R$ 1.329,36	R$ 6.979,14	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.10	25.02.010	CDHU	PORTA DE ENTRADA DE ABRIR EM ALUMÍNIO COM VIDRO, LINHA COMERCIAL (EXPURGO)	M2	1,89	R$ 561,78	R$ 702,22	R$ 1.327,19	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.11	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - PORTA P02 E P08	M2	4,20	R$ 167,70	R$ 209,62	R$ 880,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.12	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (P01 - PORTA DE ENTRADA DA ANTIGA RECEPÇÃO / HALL)	M2	6,75	R$ 49,41	R$ 61,76	R$ 416,88	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.13	28.20.860	CDHU	VEDA PORTA/VEDA FRESTA EM ALUMÍNIO BRANCO, COM BORRACHA VEDANTE	M	4,10	R$ 47,32	R$ 59,15	R$ 242,51	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.14	CPU2548	PRÓPRIO	MOLA AEREA COM CALHA/BRACO DESLIZANTE	UN	7,00	R$ 1.839,38	R$ 2.299,22	R$ 16.094,54	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.15	PMJ 38	PRÓPRIO	PLACA DE IMPACTO DE PORTA 90x40cm	M2	0,72	R$ 227,29	R$ 284,11	R$ 204,55	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.1.16	102234	SINAPI COMP	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	62,58	R$ 25,70	R$ 32,12	R$ 2.010,06	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2			**JANELAS / BATENTES / FERRAGENS**		**1**		**R$ 98.642,88**	**R$ 98.642,88**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
9.2.1	25.01.110	CDHU	CAIXILHO GUILHOTINA EM ALUMÍNIO ANODIZADO, SOB MEDIDA (LAVAGEM / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54	R$ 1.281,50	R$ 1.601,87	R$ 4.068,74	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2.2	25.01.040	CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO BASCULANTE, SOB MEDIDA	M2	26,56	R$ 1.307,70	R$ 1.634,62	R$ 43.415,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2.3	23383	SBC	FORNECIMENTO DE JANELA DE FERRO BASCULANTE COM VIDRO	M2	10,23	R$ 542,94	R$ 678,67	R$ 6.942,79	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2.4	102161	SINAPI COMP	INSTALAÇÃO DE VIDRO LISO INCOLOR, E = 3 MM, EM ESQUADRIA DE ALUMÍNIO OU PVC, FIXADO COM BAGUETE. AF_01/2021_PS (GUICHÊS LAV. / ESTERELIZAÇÃO E FARMÁCIA)	M2	2,54	R$ 322,29	R$ 402,86	R$ 1.023,26	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2.5	150155	SBC	VIDRO FANTASIA 4mm PONTILHADO COMUM COM BAGUETE DE NEOPRENE (MINI BOREAL) - (J01N, J03, J07, J07N, J08, J09, J10)	M2	62,35	R$ 167,70	R$ 209,62	R$ 13.069,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2.6	06.70.001	FDE	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (JANELAS J01N)	M2	25,56	R$ 49,41	R$ 61,76	R$ 1.578,58	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2.7	25.20.020	CDHU	TELA DE PROTEÇÃO TIPO MOSQUITEIRA REMOVÍVEL, EM FIBRA DE VIDRO COM REVESTIMENTO EM PVC E REQUADRO EM ALUMÍNIO	M2	75,60	R$ 227,47	R$ 284,33	R$ 21.495,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.2.8	32.06.240	CDHU	PELÍCULA ADESIVA JATEADA PARA VIDROS - USO INTERNO	M2	95,89	R$ 58,81	R$ 73,51	R$ 7.048,87	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.3			**REPAROS DE ESQUADRIAS DE MADEIRA - PORTAS / JANELAS INCLUSO BATENTES E ALISARES**		**1**		**R$ 2.379,27**	**R$ 2.379,27**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
9.3.1	03.10.140	CDHU	REMOÇÃO DE PINTURA EM MASSA COM LIXAMENTO	M2	30,24	R$ 7,00	R$ 8,75	R$ 264,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAO)	M2	30,24	R$ 6,08	R$ 7,60	R$ 229,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.3.3	15.03.002	FDE	MASSA NIVELADORA A BASE DE AGUA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	30,24	R$ 28,60	R$ 35,75	R$ 1.081,08	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.3.4	102219	SINAPI COMP	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	M2	30,24	R$ 21,27	R$ 26,58	R$ 803,77	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.4			**REPAROS DE ESQUADRIAS METÁLICAS - PORTAS, JANELAS INCLUSO BATENTES E FERRAGENS E PORTÃO DE ACESSO PRINCIPAL**		**1**		**R$ 22.897,05**	**R$ 22.897,05**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
9.4.1	100717	SINAPI COMP	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	389,50	R$ 12,39	R$ 15,48	R$ 6.029,46	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.4.2	24.20.090	CDHU	SOLDA MIG EM ESQUADRIAS METÁLICAS	M	50,00	R$ 55,38	R$ 69,22	R$ 3.461,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
9.4.3	15080034	SIURB EDIF	ESMALTE SINTÉTICO - REPINTURA DE ESQUADRIAS METÁLICAS	m²	389,50	R$ 27,54	R$ 34,42	R$ 13.406,59	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.			**INFRAESTRUTURA**		**1**		**R$ 146.843,01**	**R$ 146.843,01**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
10.1			**AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS, ABRIGOS - LIXO, COMPRESSOR E PÓRTICO A CONSTRUIR**		**1**		**R$ 64.381,72**	**R$ 64.381,72**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
10.1.1	99059	SINAPI COMP	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	46,38	R$ 80,01	R$ 100,01	R$ 4.638,46	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	36,47	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 5.617,10	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.3	31599	SBC	ESTACA BROCA C.USIN.BOMB.25MPA 25CM ESCV.MAN.TRADO+ARMADURA (ABRIGO DE LIXO / ABRIGO DE COMPRESSOR)	M	24,00	R$ 130,49	R$ 163,11	R$ 3.914,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.4	100896	SINAPI COMP	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO POR CAMINHÃO BETONEIRA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020 (AMPLIAÇÃO)	M	72,00	R$ 59,53	R$ 74,41	R$ 5.357,52	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.5	12.05.010	CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE ESTACA ESCAVADA	TX	1,00	R$ 2.552,30	R$ 3.190,37	R$ 3.190,37	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.6	3003030	SIURB EDIF	BOMBEAMENTO DE CONCRETO	M3	4,62	R$ 61,85	R$ 77,31	R$ 357,17	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.7	31431	SBC	ARRASAMENTO MECANICO DE ESTACA CONCRETO ARMADO ATE 40CM	UN	12,00	R$ 37,44	R$ 46,80	R$ 561,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.8	101616	SINAPI COMP	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	94,05	R$ 10,25	R$ 12,81	R$ 1.204,78	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.9	96622	SINAPI COMP	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_01/2024	M3	1,55	R$ 201,72	R$ 252,15	R$ 390,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.10	96536	SINAPI COMP	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	95,49	R$ 79,54	R$ 99,42	R$ 9.493,61	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.11	92800	SINAPI COMP	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	198,18	R$ 8,68	R$ 10,85	R$ 2.150,25	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.12	104919	SINAPI COMP	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	792,72	R$ 11,79	R$ 14,73	R$ 11.676,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%

10.1.13	03.03.026	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK 25 MPA	M3	9,91	R$ 619,54	R$ 774,42	R$ 7.674,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.14	98557	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	126,52	R$ 45,21	R$ 56,51	R$ 7.149,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.1.15	104737	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	M3	26,56	R$ 30,26	R$ 37,82	R$ 1.004,49	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2			**SUPERESTRUTURA AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO**		**1**		**R$ 72.032,84**	**R$ 72.032,84**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
10.2.1	92409	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 1 UTILIZAÇÃO. AF_09/2020	M2	54,09	R$ 265,55	R$ 331,93	R$ 17.954,09	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.2	92452	SINAPI COMP	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 2 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	60,06	R$ 208,67	R$ 260,83	R$ 15.665,44	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.3	92759	SINAPI	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	KG	75,24	R$ 13,86	R$ 17,32	R$ 1.303,15	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	300,94	R$ 10,12	R$ 12,65	R$ 3.806,89	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.5	103672	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	m³	8,69	R$ 587,64	R$ 734,55	R$ 6.383,23	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.6	103674	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_02/2022_PS	M3	3,59	R$ 613,81	R$ 767,26	R$ 2.754,46	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.7	03.03.110	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA VIGAS ALTURA ATÉ 3,20M ESPAÇAMENTO MENOR OU IGUAL 60CM (AMPLIAÇÃO)	M	78,75	R$ 81,16	R$ 101,45	R$ 7.989,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.8	106060	SINAPI COMP	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM EPS, VIGOTA TRELIÇADA, ALTURA TOTAL DA LAJE "LT" = 12 CM (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+4). AF_08/2025 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	61,96	R$ 188,95	R$ 236,18	R$ 14.633,71	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.2.9	03.03.111	FDE	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES ALTURA ATÉ 3,20M MALHA MENOR OU IGUAL 1,50X1,50 (PÓRTICO, ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	56,20	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 1.542,69	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.3			**IMPERMEABILIZAÇÃO - AMPLIAÇÃO / ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR / PÓRTICO**		**1**		**R$ 7.195,40**	**R$ 7.195,40**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
10.3.1	98556	SINAPI	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 4 DEMÃOS, REFORÇADA COM VÉU DE POLIÉSTER (MAV). AF_09/2023	M2	52,46	R$ 66,85	R$ 83,56	R$ 4.383,55	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.3.2	98563	SINAPI	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	52,46	R$ 42,88	R$ 53,60	R$ 2.811,85	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.4			**BLOCO PILAR DO PÓRTICO**		**1**		**R$ 3.233,05**	**R$ 3.233,05**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
10.4.1	90927	SBC	ALVENARIA MEIO BLOCO DE CONCRETO 19x19x19cm COM FIXOBLOCK	M2	2,74	R$ 117,69	R$ 147,11	R$ 403,08	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.4.2	103360	SINAPI COMP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X19X29 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (PLATIBANDA)	M2	3,22	R$ 93,60	R$ 117,00	R$ 376,74	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.4.3	14.40.090	CDHU	TELA GALVANIZADA PARA FIXAÇÃO DE ALVENARIA COM DIMENSÃO DE 12X50CM	UN	36,00	R$ 9,65	R$ 12,06	R$ 434,16	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.4.4	10.01.040	CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	35,54	R$ 10,12	R$ 12,65	R$ 449,58	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.4.5	02.05.050	FDE	CONCRETO GROUT, PREPARADO NO LOCAL, LANÇADO E ADENSADO	M3	0,24	R$ 590,35	R$ 737,93	R$ 177,10	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.4.6	11002003	SIURB EDIF	CHAPISCO COLANTE APLICADO EM ESTRUTURA DE CONCRETO COM DESEMPENADEIRA DENTADA	M2	26,87	R$ 17,62	R$ 22,02	R$ 591,67	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
10.4.7	96130	SINAPI COMP	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA DEMÃO. AF_03/2024	M2	26,87	R$ 23,84	R$ 29,80	R$ 800,72	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11			**PISO INTERNO**		**1**		**R$ 193.300,91**	**R$ 193.300,91**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
11.1			**RECOMPOSIÇÃO / AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 170.996,25**	**R$ 170.996,25**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
11.1.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	348,82	R$ 4,57	R$ 5,71	R$ 1.991,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.2	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	348,82	R$ 3,02	R$ 3,77	R$ 1.315,05	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.3	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	2.967,40	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 49.051,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.4	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	17,44	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 5.182,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.5	97096	SINAPI	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	24,42	R$ 552,29	R$ 690,36	R$ 16.858,59	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.6	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	10,46	R$ 50,22	R$ 62,77	R$ 656,57	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.7	8419	SINAPI COMP	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS (AMPLIAÇÃO / RECOMPOSIÇÃO / REPAROS)	M2	300,74	R$ 110,12	R$ 137,65	R$ 41.396,86	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.8	130324	SBC	RODAPE MARMORITE OU GRANILITE	M	382,60	R$ 82,75	R$ 103,43	R$ 39.572,31	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.1.9	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	348,82	R$ 34,34	R$ 42,92	R$ 14.971,35	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.2			**PISO INTERNO – RECUPERAÇÃO**		**1**		**R$ 22.304,66**	**R$ 22.304,66**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
11.2.1	13.80.018	FDE	REPARO COMPLETO EM GRANILITE-RASPAGEM/ESTUCAMENTO/POLIMENTO	M2	172,57	R$ 56,13	R$ 70,16	R$ 12.107,51	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.2.2	17004009	SIURB EDIF	LIMPEZA DE PISOS E REVESTIMENTO DE ARGAMASSA, CERÂMICA OU PEDRAS NATURAIS (GRANILITE)	M2	172,57	R$ 12,94	R$ 16,17	R$ 2.790,45	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
11.2.3	13080070	SIURB EDIF	RESINA ACRÍLICA PARA PISO GRANILITE	M2	172,57	R$ 34,34	R$ 42,92	R$ 7.406,70	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
12.			**FORRO**		**1**		**R$ 7.091,35**	**R$ 7.091,35**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
12.1	22.03.040	SIURB EDIF	FORRO MODULAR REMOVÍVEL EM PVC DE 618MM X 1243MM	M2	49,29	R$ 115,10	R$ 143,87	R$ 7.091,35	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.			**ELÉTRICA**		**1**		**R$ 188.380,51**	**R$ 188.380,51**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.1			**CABO ISOLADO DE COBRE**		**1**		**R$ 72.300,50**	**R$ 72.300,50**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.1.1	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	1,50	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 33,84	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.2	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	103,00	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 2.323,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.3	39.21.060	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 16 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	100,00	R$ 18,05	R$ 22,56	R$ 2.256,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.4	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	49,50	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 3.159,58	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.5	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	53,20	R$ 91,10	R$ 113,87	R$ 6.057,88	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.6	39.21.110	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 95 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	159,60	R$ 91,10	R$ 113,87	R$ 18.173,65	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.7	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	565,90	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.986,30	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.8	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	494,10	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.734,29	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.9	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	9,20	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 32,29	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.10	39.21.010	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 1,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	407,40	R$ 2,81	R$ 3,51	R$ 1.429,97	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.11	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	547,20	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 2.418,62	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.12	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	154,40	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 682,44	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.13	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	407,70	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 1.802,03	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.14	39.21.020	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 2,5 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	1.573,80	R$ 3,54	R$ 4,42	R$ 6.956,19	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.15	39.21.070	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 25 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	38,80	R$ 25,48	R$ 31,85	R$ 1.235,78	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.16	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	46,30	R$ 36,01	R$ 45,01	R$ 2.083,96	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.17	39.21.080	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 35 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	138,90	R$ 36,01	R$ 45,01	R$ 6.251,88	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.18	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	88,90	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 531,62	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.19	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (PRETO)	m	1,40	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 8,37	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.20	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	94,40	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 564,51	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.21	39.21.030	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 4 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	174,10	R$ 4,79	R$ 5,98	R$ 1.041,11	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.22	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (AZUL CLARO)	m	38,80	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 2.476,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.23	39.21.090	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 50 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	116,40	R$ 51,07	R$ 63,83	R$ 7.429,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.24	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERDE)	m	51,60	R$ 6,49	R$ 8,11	R$ 418,47	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.1.25	39.21.040	CPOS/CDHU	CABO DE COBRE FLEXÍVEL DE 6 MM², ISOLAMENTO 0,6/1KV - ISOLAÇÃO HEPR 90°C (VERMELHO)	m	149,40	R$ 6,49	R$ 8,11	R$ 1.211,63	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2			**CONDULETES E ACESSÓRIOS**		**1**		**R$ 11.864,19**	**R$ 11.864,19**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.2.1	40.05.080	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA PARALELO E PLACA	cj	8,00	R$ 33,71	R$ 42,13	R$ 337,04	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2.2	40.05.020	CPOS/CDHU	INTERRUPTOR COM 1 TECLA SIMPLES E PLACA	cj	31,00	R$ 33,30	R$ 41,62	R$ 1.290,22	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2.3	40.04.460	CPOS/CDHU	TOMADA 2P+T DE 20 A - 250 V, COMPLETA	cj	114,00	R$ 30,66	R$ 38,32	R$ 4.368,48	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2.4	40.04.470	CPOS/CDHU	CONJUNTO 2 TOMADAS 2P+T DE 10 A, COMPLETO	cj	20,00	R$ 49,51	R$ 61,88	R$ 1.237,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2.5	9082017	SIURB	CIGARRA DE SOBREPOR, TIPO COLEGIAL	UN	2,00	R$ 126,46	R$ 158,07	R$ 316,14	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2.6	9082016	SIURB	BOTÃO PARA CAMPAINHA - USO AO TEMPO	UN	2,00	R$ 27,06	R$ 33,82	R$ 67,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2.7	9005029	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 3/4"	UN	135,00	R$ 23,51	R$ 29,38	R$ 3.966,30	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.2.8	9005030	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM TIPO CONDULETE - 1"	UN	7,00	R$ 32,09	R$ 40,11	R$ 280,77	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.3			**ELETRODUTOS**		**1**		**R$ 41.405,35**	**R$ 41.405,35**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.3.1	97669	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	36,70	R$ 22,79	R$ 28,48	R$ 1.045,21	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
12.3.2	9002021	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 3/4"	M	755,30	R$ 33,58	R$ 41,97	R$ 31.699,94	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
12.3.3	9002012	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, TIPO LEVE I - 1"	M	89,20	R$ 42,80	R$ 53,50	R$ 4.772,20	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
12.3.4	9002024	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 1 1/2"	M	17,30	R$ 49,11	R$ 61,38	R$ 1.061,87	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
12.3.5	9002026	SIURB	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO A FOGO, TIPO SEMI-PESADO/ MÉDIO - 2 1/2"	M	18,70	R$ 120,91	R$ 151,13	R$ 2.826,13	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.4			**ILUMINAÇÃO**		**1**		**R$ 7.574,38**	**R$ 7.574,38**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.4.1	50.05.072	CPOS/CDHU	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA LED DE SOBREPOR, PARA TETO OU PAREDE, AUTONOMIA MÍNIMA 2 HORAS	UN	5,00	R$ 104,77	R$ 130,96	R$ 654,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.4.2	9009038	SIURB	PROJETOR PARA USO EXTERNO COM LÂMPADA LED DE 100W - COMPLETA	UN	6,00	R$ 171,19	R$ 213,98	R$ 1.283,88	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.4.3	9009111	SIURB	LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR SLIM LINEAR 36W	UN	83,00	R$ 54,32	R$ 67,90	R$ 5.635,70	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.5			**QUADRO E DISTRIBUIÇÃO**		**1**		**R$ 12.930,65**	**R$ 12.930,65**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.5.1	64056	SBC	QUADRO DISTRIBUICAO SOBREPOR C/ BARRAMENTO TRIFASICO 24 DISJ	UN	1,00	R$ 2.117,21	R$ 2.646,51	R$ 2.646,51	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.5.2	9005017	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 44 DISJUNTORES	UN	1,00	R$ 2.011,59	R$ 2.514,48	R$ 2.514,48	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.5.3	9005019	SIURB	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM CHAPA METÁLICA - PARA ATÉ 70 DISJUNTORES	UN	2,00	R$ 3.107,87	R$ 3.884,83	R$ 7.769,66	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6			**DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO**		**1**		**R$ 14.590,18**	**R$ 14.590,18**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.6.1	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	11,00	R$ 11,97	R$ 14,96	R$ 164,56	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.2	93654	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	28,00	R$ 11,97	R$ 14,96	R$ 418,88	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4,00	R$ 13,19	R$ 16,48	R$ 65,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.4	93660	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1,00	R$ 54,30	R$ 67,87	R$ 67,87	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.5	93661	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	8,00	R$ 54,30	R$ 67,87	R$ 542,96	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.6	93662	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	18,00	R$ 56,74	R$ 70,92	R$ 1.276,56	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%

13.6.7	93664	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	5,00	R$ 63,59	R$ 79,48	R$ 397,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.8	37.13.900	CPOS/CDHU	MINI-DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, TRIPOLAR 220/380 V, CORRENTE DE 63 A	un	4,00	R$ 81,01	R$ 101,26	R$ 405,04	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.9	101894	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 60 ATÉ 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	2,00	R$ 165,84	R$ 207,30	R$ 414,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.10	37.25.110	CPOS/CDHU	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIPOLAR, TÉRMICO E MAGNÉTICO FIXOS, TENSÃO DE ISOLAMENTO 415/690V, DE 175A A 250A	un	1,00	R$ 514,70	R$ 643,37	R$ 643,37	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.11	37.17.060	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 25 A X 30 MA - 2 POLOS	un	9,00	R$ 152,79	R$ 190,98	R$ 1.718,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.12	37.17.070	CPOS/CDHU	DISPOSITIVO DIFERENCIAL RESIDUAL DE 40 A X 30 MA - 2 POLOS	un	12,00	R$ 239,88	R$ 299,85	R$ 3.598,20	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.6.13	9017001	SIURB	DPS - DISPOSITIVO PROTEÇÃO CONTRA SURTOS 275V - 40KA	UN	16,00	R$ 243,80	R$ 304,75	R$ 4.876,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.7			**CAIXA DE PASSAGEM**		**1**		**R$ 367,29**	**R$ 367,29**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.7.1	40.02.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE PASSAGEM EM CHAPA, COM TAMPA PARAFUSADA, 100 X 100 X 80 MM	un	9,00	R$ 32,65	R$ 40,81	R$ 367,29	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.8			**CANALETA DE PVC**		**1**		**R$ 600,00**	**R$ 600,00**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.8.1	38.07.700	CPOS/CDHU	CANALETA APARENTE COM TAMPA EM PVC, AUTOEXTINGUÍVEL, DE 85 X 35 MM, COM ACESSÓRIOS	m	6,40	R$ 75,00	R$ 93,75	R$ 600,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.9			**DISPOSITIVO ELÉTRICO**		**1**		**R$ 99,40**	**R$ 99,40**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.9.1	40.01.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE FERRO ESTAMPADA 4´ X 2´ (VENTOKIT)	un	5,00	R$ 15,91	R$ 19,88	R$ 99,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.10			**DISPOSITIVO DE COMANDO**		**1**		**R$ 131,46**	**R$ 131,46**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.10.1	40.11.010	CPOS/CDHU	RELÉ FOTOELÉTRICO 50/60 HZ, 110/220 V, 1200 VA, COMPLETO	un	1,00	R$ 105,17	R$ 131,46	R$ 131,46	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.11			**ELETROCALHA FURADA TIPO U PRÉ-GALV.QUEN**		**1**		**R$ 9.036,23**	**R$ 9.036,23**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.11.1	38.21.110	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 50 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	45,00	R$ 80,10	R$ 100,12	R$ 4.505,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.11.2	38.21.120	CPOS/CDHU	ELETROCALHA LISA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS	m	37,30	R$ 97,18	R$ 121,47	R$ 4.530,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
13.12			**PADRÃO DE ENTRADA COMPLETO**		**1**		**R$ 17.480,88**	**R$ 17.480,88**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
13.12.1	9001060	SIURB	LD.10 - ENTRADA AÉREA DE ENERGIA E TELEFONE - 55 À 62KVA	UN	1,00	R$ 13.984,71	R$ 17.480,88	R$ 17.480,88	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.			**SPDA**		**1**		**R$ 30.802,82**	**R$ 30.802,82**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
14.1	42.05.440	CPOS/CDHU	BARRA CONDUTORA CHATA EM ALUMÍNIO DE 7/8´ X 1/8´, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	273,60	R$ 37,01	R$ 46,26	R$ 12.656,73	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.2	9006094	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 35,00MM2	M	17,10	R$ 46,42	R$ 58,02	R$ 992,14	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.3	9006095	SIURB EDIF	CABO DE COBRE NÚ, PARA ATERRAMENTO – 50,00MM2	M	139,40	R$ 64,28	R$ 80,35	R$ 11.200,79	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.4	9011014	SIURB	CAIXA DE INSPEÇÃO DE ATERRAMENTO TIPO EMBUTIR COM TAMPA E ALÇA (Ø300x300mm piso com tampa metálica)	UN	10,00	R$ 174,13	R$ 217,66	R$ 2.176,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.5	42.05.110	CPOS/CDHU	CONECTOR CABO/HASTE DE 3/4´ (TIPO U)	un	10,00	R$ 25,73	R$ 32,16	R$ 321,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.6	42.05.200	CPOS/CDHU	HASTE DE ATERRAMENTO DE 5/8" X 2,4 M	un	10,00	R$ 208,93	R$ 261,16	R$ 2.611,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.7	39.10.130	CDHU	TERMINAL DE PRESSÃO/COMPRESSÃO PARA CABO DE 35 MM²	UN	10,00	R$ 17,95	R$ 22,43	R$ 224,30	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.8	77169	SBC	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIZACAO EM AcO 200x200x90mm TEL-901	UN	1,00	R$ 344,61	R$ 430,76	R$ 430,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
14.9	96989	SINAPI	CAPTOR TIPO FRANKLIN PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1,00	R$ 150,64	R$ 188,30	R$ 188,30	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.			**REDE**		**1**		**R$ 16.372,84**	**R$ 16.372,84**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
15.1	62045	SBC	TOMADA RJ45 CAT 5E E PLACA 4X2 BRANCA + SUPORTE COMPOSE WEG	UN	25,00	R$ 49,76	R$ 62,20	R$ 1.555,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.2	69.03.340	CDHU	CONECTOR RJ-45 FÊMEA - CATEGORIA 6	UN	25,00	R$ 44,79	R$ 55,98	R$ 1.399,50	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.3	40.07.010	CPOS/CDHU	CAIXA EM PVC DE 4´ X 2´	un	25,00	R$ 17,44	R$ 21,80	R$ 545,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.4	9005059	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA (0,30x0,30x0,30)	m²	0,27	R$ 477,33	R$ 596,66	R$ 161,09	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.5	9005056	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - LASTRO DE BRITA (FUNDO)	m³	0,08	R$ 248,13	R$ 310,16	R$ 24,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.6	9005060	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	m²	0,48	R$ 273,02	R$ 341,27	R$ 163,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.7	9005020	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM E LIGAÇÃO EM PVC OCTOGONAL FUNDO MOVEL 10X10CM, INCLUSIVE ESPELHO	UN	1,00	R$ 14,18	R$ 17,72	R$ 17,72	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.8	38.21.920	CPOS/CDHU	ELETROCALHA PERFURADA GALVANIZADA A FOGO, 100 X 50 MM, COM ACESSÓRIOS (chapa nº 18)	m	27,00	R$ 88,47	R$ 110,58	R$ 2.985,66	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.9	95728	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 32 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	44,70	R$ 24,25	R$ 30,31	R$ 1.354,85	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.10	95727	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO SOLDÁVEL, PVC, DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	M	93,00	R$ 21,96	R$ 27,45	R$ 2.552,85	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.11	95780	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 25 MM (1"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	7,00	R$ 35,87	R$ 44,83	R$ 313,81	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
15.12	95777	SINAPI	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO B, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	135,00	R$ 31,40	R$ 39,25	R$ 5.298,75	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.			**CLIMATIZAÇÃO / EQUIPAMENTOS**		**1**		**R$ 94.459,95**	**R$ 94.459,95**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
16.1	103244	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 9000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R$ 2.420,30	R$ 3.025,37	R$ 21.177,59	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.2	103247	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 12000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	7,00	R$ 2.681,01	R$ 3.351,26	R$ 23.458,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.3	103250	SINAPI COMP	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, HI-WALL (PAREDE), 18000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PE	UN	2,00	R$ 3.877,16	R$ 4.846,45	R$ 9.692,90	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.4	103261	SINAPI	AR CONDICIONADO SPLIT INVERTER, PISO TETO, 36000 BTU/H, CICLO FRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2021_PSE	UN	1,00	R$ 12.308,59	R$ 15.385,73	R$ 15.385,73	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.5	PMJ 26	PRÓPRIO	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/4", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO COM CONDENSADORA CENTRAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	M	96,00	R$ 29,10	R$ 36,37	R$ 3.491,52	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.6	103290	SINAPI COMP	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 3/8", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	90,00	R$ 50,96	R$ 63,70	R$ 5.733,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.7	103291	SINAPI	TUBO EM COBRE FLEXÍVEL, DN 1/2", COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM FORRO, PARA RAMAL DE ALIMENTAÇÃO DE AR CONDICIONADO, INCLUSO FIXADOR. AF_11/2021	M	12,00	R$ 64,14	R$ 80,17	R$ 962,04	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.8	89865	SINAPI COMP	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	M	68,00	R$ 23,96	R$ 29,95	R$ 2.036,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.9	89868	SINAPI COMP	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	17,00	R$ 7,36	R$ 9,20	R$ 156,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.10	89866	SINAPI COMP	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM DRENO DE AR-CONDICIONADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022	UN	34,00	R$ 9,99	R$ 12,48	R$ 424,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.11	200065	SBC	CAIXA PARA ENCAIXE E INSTALACAO APARELHO AR CONDICIONADO	UN	17,00	R$ 157,09	R$ 196,36	R$ 3.338,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.12	103288	SINAPI COMP	RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA PARA TUBOS DE SPLIT PAREDE DE 9000 A 24000 BTUS/H. AF_11/2021	UN	17,00	R$ 21,24	R$ 26,55	R$ 451,35	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.13	90437	SINAPI COMP	FURO MANUAL EM ALVENARIA, PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, DIÂMETROS MAIORES QUE 40 MM E MENORES OU IGUAIS A 75 MM. AF_09/2023	UN	17,00	R$ 58,04	R$ 72,55	R$ 1.233,35	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.14	43.05.030	CDHU	EXAUSTOR ELÉTRICO EM PLÁSTICO, VAZÃO DE 150 A 190M³/H	UN	5,00	R$ 475,58	R$ 594,47	R$ 2.972,35	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.15	43.05.100	CDHU	INSUFLADOR DE AR COMPACTO, PARA RENOVAÇÃO DE AR EM AMBIENTES, VAZÃO MÁXIMA 93 M³/H	UN	2,00	R$ 378,23	R$ 472,78	R$ 945,56	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
16.16	17010114	SIURB EDIF	FORNECIMENTO DE CORTINA DE AR COM DUAS VELOCIDADES	UN	2,00	R$ 1.200,12	R$ 1.500,15	R$ 3.000,30	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.			**REDE DE AR COMPRIMIDO**		**1**		**R$ 7.349,07**	**R$ 7.349,07**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
17.1	96636	SINAPI COMP	TUBO, PPR, DN 25, CLASSE PN 25 INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2022 (rede a vácuo consultório odontológico)	M	20,27	R$ 58,70	R$ 73,37	R$ 1.487,20	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.2	103865	SINAPI COMP	TÊ EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	10,00	R$ 31,50	R$ 39,37	R$ 393,70	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.3	103838	SINAPI COMP	COTOVELO EM COBRE, DN 15 MM, 90 GRAUS, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	38,00	R$ 23,37	R$ 29,21	R$ 1.109,98	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.4	103847	SINAPI COMP	LUVA EM COBRE, DN 15 MM, SEM ANEL DE SOLDA, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	8,00	R$ 15,33	R$ 19,16	R$ 153,28	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.5	103851	SINAPI COMP	CONECTOR EM BRONZE/LATÃO, DN 15 MM X 1/2", SEM ANEL DE SOLDA, BOLSA X ROSCA F, INSTALADO EM RAMAL E SUB-RAMAL DE GÁS MEDICINAL - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2022	UN	4,00	R$ 23,56	R$ 29,45	R$ 117,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.6	95248	SINAPI COMP	VÁLVULA DE ESFERA BRUTA, BRONZE, ROSCÁVEL, 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2,00	R$ 44,34	R$ 55,42	R$ 110,84	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.7	CPU3196	PRÓPRIO	VÁLVULA DE SEGURANÇA POR PRESSÃO DE 1/2"	UN	1,00	R$ 146,26	R$ 182,82	R$ 182,82	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.8	91179	SINAPI COMP	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA/PVC ESGOTO/PVC PLUVIAL/CPVC/PPR/COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO D COM PARAFUSO DE FIXAÇÃO 1 1/4", FIXADA DIRETAMENTE NA LAJE OU PAREDE. AF_09/2023	M	10,00	R$ 20,34	R$ 25,42	R$ 254,20	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.9	CPU2424	PRÓPRIO	POSTO DE CONSUMO DE O2 OU AR VÁCUO OU N2O	UN	4,00	R$ 187,27	R$ 234,08	R$ 936,32	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.10	CPU3122	PRÓPRIO	PAINEL DE ALARME MEDICINAL AR COMPRIMIDO,OXIDO NITROSO,DIOXI DO DE CARBONO,OXIGENIO E VACUO - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO	UN	2,00	R$ 599,82	R$ 749,77	R$ 1.499,54	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.11	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	M3	4,10	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 631,48	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.12	08.02.017	FDE	PROTECAO MECANICA PARA RAMAIS SOB ATERRA	M	20,27	R$ 13,63	R$ 17,03	R$ 345,19	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
17.13	93382	SINAPI COMP	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	2,84	R$ 35,70	R$ 44,62	R$ 126,72	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
18.			**PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO (PCI) – UBS**		**1**		**R$ 1.328,65**	**R$ 1.328,65**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
18.1	97.02.195	CDHU	PLACA DE SINALIZAÇÃO EM PVC FOTOLUMINESCENTE (240X120MM), COM INDICAÇÃO DE ROTA DE EVACUAÇÃO E SAÍDA DE EMERGÊNCIA	UN	9,00	R$ 27,18	R$ 33,97	R$ 305,73	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
18.2	CPU2593	PAC SAÚDE	PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, EM PVC , COM LOGOTIPO "EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL"- PLACA E5	UN	4,00	R$ 19,28	R$ 24,10	R$ 96,40	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
18.3	50.10.110	CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO ABC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4,00	R$ 185,31	R$ 231,63	R$ 926,52	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.			**ÁREA EXTERNA**		**1**		**R$ 64.040,33**	**R$ 64.040,33**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
19.1			**SISTEMA DE BLOQUEIO (PASSEIO ENTORNO DA UNIDADE DE SAÚDE)**		**1**		**R$ 15.294,94**	**R$ 15.294,94**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
19.1.1	20016	SBC	ESCAVACAO MECANICA SOLO 1a.CATEGORIA COM RETROESCAVADEIRA	M3	89,82	R$ 4,01	R$ 5,01	R$ 449,99	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.1.2	100973	SINAPI COMP	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	116,77	R$ 9,62	R$ 12,02	R$ 1.403,57	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.1.3	97912	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.751,55	R$ 4,08	R$ 5,10	R$ 8.932,90	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.1.4	05.09.007	CPOS/CDHU	TAXA DE DESTINAÇÃO DE RESÍDUO SÓLIDO EM ATERRO, TIPO SOLO/TERRA	m³	116,77	R$ 30,89	R$ 38,61	R$ 4.508,48	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.2			**SISTEMA DE BLOQUEIO – FORNECIMENTO DE SOLO**		**1**		**R$ 19.379,54**	**R$ 19.379,54**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
19.2.1	5056000	SIURB EDIF	REFORÇO DE SUB-LEITO/SUB-BASE DE SOLO MELHORADO COM CIMENTO 5,0% EM PESO	M3	89,82	R$ 85,25	R$ 106,56	R$ 9.571,21	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.2.2	6079	SINAPI COMP	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	89,82	R$ 38,76	R$ 48,45	R$ 4.351,77	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.2.3	97914	SINAPI COMP	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.347,30	R$ 3,24	R$ 4,05	R$ 5.456,56	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.3			**PISO – AMPLIAÇÃO (ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)**		**1**		**R$ 8.349,69**	**R$ 8.349,69**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
19.3.1	97083	SINAPI COMP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	56,00	R$ 4,57	R$ 5,71	R$ 319,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.3.2	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	2,80	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 832,07	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.3.3	97087	SINAPI COMP	CAMADA SEPARADORA PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, EM LONA PLÁSTICA. AF_09/2021	M2	56,00	R$ 3,02	R$ 3,77	R$ 211,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.3.4	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	123,20	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 2.036,49	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.3.5	97096	SINAPI COMP	CONCRETAGEM DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, FCK 30 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_09/2021	M3	5,60	R$ 552,29	R$ 690,36	R$ 3.866,01	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.3.6	13002004	SIURB EDIF	ACABAMENTO DE PISO DE CONCRETO TIPO BAMBOLÊ	M2	56,00	R$ 6,47	R$ 8,08	R$ 452,48	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.3.7	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	42,40	R$ 11,92	R$ 14,90	R$ 631,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.4			**PISO EXTERNO – CALÇADA**		**1**		**R$ 18.825,26**	**R$ 18.825,26**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
19.4.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	9,98	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 2.965,75	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%

19.4.2	32.20.066	CDHU	LONA PLÁSTICA EM POLIETILENO, 150 MICRAS, PARA CAMADA SEPARADORA DE PISO/PAVIMENTO	M2	99,80	R$ 1,76	R$ 2,20	R$ 219,56	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.4.3	17002043	SIURB EDIF	NC.27 - PASSEIO DE CONCRETO ARMADO, FCK=25MPA, INCLUINDO PREPARO DA CAIXA E LASTRO DE BRITA	M3	9,98	R$ 1.194,11	R$ 1.492,63	R$ 14.896,44	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.4.4	11.20.050	CDHU	CORTE DE JUNTA DE DILATAÇÃO, COM SERRA DE DISCO DIAMANTADO PARA PISOS	M	49,90	R$ 11,92	R$ 14,90	R$ 743,51	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.5			**PISO – ABRIGOS LIXO / COMPRESSOR**		**1**		**R$ 2.190,90**	**R$ 2.190,90**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
19.5.1	2002015	SINAPI COMP	LASTRO DE BRITA	M3	0,36	R$ 237,74	R$ 297,17	R$ 106,98	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.5.2	97090	SINAPI COMP	ARMAÇÃO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM USO DE TELA Q-138. AF_09/2021	KG	15,73	R$ 13,23	R$ 16,53	R$ 260,01	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.5.3	3003008	SIURB EDIF	CONCRETO FCK = 25,0MPA - VIRADO NA OBRA	M3	1,07	R$ 664,77	R$ 830,96	R$ 889,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.5.4	5003040	SIURB EDIF	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M2	7,15	R$ 50,22	R$ 62,77	R$ 448,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
19.5.5	87249	SINAPI COMP	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 45X45 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MENOR QUE 5 M2. AF_02/2023_PE (abrigo de lixo)	M2	5,20	R$ 74,77	R$ 93,46	R$ 485,99	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.			**COBERTURA**		**1**		**R$ 85.022,87**	**R$ 85.022,87**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
20.1			**AMPLIAÇÃO**		**1**		**R$ 76.870,80**	**R$ 76.870,80**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
20.1.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	136,62	R$ 314,02	R$ 392,52	R$ 53.626,08	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.1.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	53,44	R$ 55,12	R$ 68,90	R$ 3.682,01	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.1.3	22.01.210	CDHU	TESTEIRA EM TÁBUA APARELHADA, LARGURA ATÉ 20CM	M	45,05	R$ 40,65	R$ 50,81	R$ 2.288,99	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.1.4	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	144,80	R$ 66,18	R$ 82,72	R$ 11.977,85	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.1.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	31,50	R$ 40,55	R$ 50,68	R$ 1.596,42	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.1.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	9,00	R$ 328,84	R$ 411,05	R$ 3.699,45	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2			**PÓRTICO**		**1**		**R$ 8.152,07**	**R$ 8.152,07**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
20.2.1	100013	SBC	COBERTURA TELHA CERAMICA ROMANA COM ESTRUTURA MADEIRA DE LEI	M2	9,50	R$ 314,02	R$ 392,52	R$ 3.728,94	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.2	94219	SINAPI COMP	CUMEEIRA E ESPIGÃO PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA), PARA TELHADOS COM MAIS DE 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1,75	R$ 55,12	R$ 68,90	R$ 120,57	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.3	94227	SINAPI COMP	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	3,50	R$ 66,18	R$ 82,72	R$ 289,52	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.4	94231	SINAPI COMP	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,50	R$ 53,15	R$ 66,43	R$ 896,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.5	89578	SINAPI COMP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	7,00	R$ 40,55	R$ 50,68	R$ 354,76	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.6	99251	SINAPI COMP	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M PARA REDE DE DRENAGEM. AF_12/2020	UN	2,00	R$ 328,84	R$ 411,05	R$ 822,10	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.7	101979	SINAPI COMP	CHAPIM (RUFO CAPA) EM AÇO GALVANIZADO, CORTE 33. AF_11/2020 (PINGADEIRA PLATIBANDA DO PÓRTICO)	M	8,80	R$ 40,27	R$ 50,33	R$ 442,90	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.8	74066	SINAPI COMP	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE ACRILICA.	M2	12,63	R$ 66,85	R$ 83,56	R$ 1.055,36	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
20.2.9	98563	SINAPI COMP	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE HORIZONTAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=2CM. AF_09/2023	M2	8,23	R$ 42,88	R$ 53,60	R$ 441,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
21			**DRENAGEM**		**1**		**R$ 31.665,14**	**R$ 31.665,14**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
21.1	55.02.050	CDHU	LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DE CANALETAS OU TUBULAÇÕES DE ÁGUAS PLUVIAIS	M	65,41	R$ 12,58	R$ 15,72	R$ 1.028,24	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
21.2	93358	SINAPI COMP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024 (acerto do desnível da canaleta de escoamento / tubo de drenagem a rebaixar)	M3	6,14	R$ 123,22	R$ 154,02	R$ 945,68	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
21.3	102990	SINAPI COMP	CANALETA MEIA CANA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO (D = 30 CM) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_05/2025	M	121,00	R$ 60,14	R$ 75,17	R$ 9.095,57	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
21.4	6001000	SIURB EDIF	ARRANCAMENTO E REMOÇÃO DE CANALIZAÇÃO, 30,0CM < 0 < OU = A 60CM (tubo de drenagem externo a rebaixar)	M	75,96	R$ 131,95	R$ 164,93	R$ 12.528,08	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
21.5	01.08.099	FDE	SERVICOS EM DRENAGEM DO TERRENO (tubo de borracha – drenagem externo a rebaixar)	MV	1,00	R$ 576,52	R$ 720,65	R$ 720,65	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
21.6	46.05.020	CDHU	TUBO PVC RÍGIDO, TIPO COLETOR ESGOTO, JUNTA ELÁSTICA, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	123,54	R$ 47,58	R$ 59,47	R$ 7.346,92	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
22.			**FECHAMENTO – CERCA DE ALAMBRADO**		**1**		**R$ 19.719,33**	**R$ 19.719,33**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
22.1	98522	SINAPI COMP	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO (INCLUSIVE MURETA EM CONCRETO). AF_05/2018	M	53,33	R$ 178,44	R$ 223,05	R$ 11.895,25	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
22.2	24.20.020	CDHU	RECOLOCAÇÃO DE ESQUADRIAS METÁLICAS (PORTÃO EM ALAMBRADO DE ACESSO PRINCIPAL)	M2	124,33	R$ 50,35	R$ 62,93	R$ 7.824,08	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23			**PINTURA**		**1**		**R$ 183.933,83**	**R$ 183.933,83**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.1			**PINTURA - PAREDES INTERNAS**		**1**		**R$ 87.803,26**	**R$ 87.803,26**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.1.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	1.164,01	R$ 18,66	R$ 23,32	R$ 27.144,71	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.1.2	180018	SBC	PINTURA COM SELADOR PARA TINTA ACRILICA	M2	1.164,01	R$ 10,20	R$ 12,75	R$ 14.841,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.1.3	180109	SBC	PINTURA ACRILICA 2 DEMAOS SOBRE PAREDE PREPARADA	M2	564,95	R$ 20,24	R$ 25,30	R$ 14.293,23	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.1.4	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (BARRADO)	M2	652,54	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 31.524,20	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.2			**PINTURA INTERNA - TETO**		**1**		**R$ 7.203,45**	**R$ 7.203,45**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.2.1	104639	SINAPI COMP	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	394,71	R$ 14,60	R$ 18,25	R$ 7.203,45	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.3			**PINTURA - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 16.336,78**	**R$ 16.336,78**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.3.1	16.48.002	FDE	LIXAMENTO GROSSO OU FINO COM LIXADEIRA ELETRICA	M2	284,46	R$ 18,66	R$ 23,32	R$ 6.633,60	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.3.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (ACABAMENTO ACETINADO)	M2	169,34	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 9.703,18	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.4			**BARRADO - PAREDES EXTERNAS**		**1**		**R$ 5.561,44**	**R$ 5.561,44**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.4.1	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO)	M2	115,12	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 5.561,44	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.5			**PINTURA – ABRIGOS - LIXO E COMPRESSOR**		**1**		**R$ 3.544,61**	**R$ 3.544,61**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.5.1	88485	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 5,26	R$ 6,57	R$ 270,94	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.5.2	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 19,63	R$ 24,53	R$ 1.011,61	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.5.3	88484	SINAPI COMP	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55	R$ 6,51	R$ 8,13	R$ 36,99	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.5.4	88496	SINAPI COMP	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023 (ABRIGO DE COMPRESSOR E ABRIGO DE LIXO)	M2	4,55	R$ 40,93	R$ 51,16	R$ 232,77	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.5.5	33.10.041	CDHU	ESMALTE À BASE DE ÁGUA EM MASSA, INCLUSIVE PREPARO (ACABAMENTO FOSCO) - (PAREDES INTERNAS E EXTERNAS ABRIGO DE COMPRESSOR E EXTERNAS ABRIGO DE LIXO)	M2	41,24	R$ 38,65	R$ 48,31	R$ 1.992,30	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.6			**PINTURA – PILARES E VIGAS - ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS**		**1**		**R$ 3.031,79**	**R$ 3.031,79**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.6.1	180579	SBC	PREPARO DE PAREDES COM MASSA ACRILICA (PILARES DA AMPLIAÇÃO ÁREA DE PRÁTICAS COLETIVAS)	M2	37,05	R$ 19,63	R$ 24,53	R$ 908,83	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.6.2	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR	M2	37,05	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 2.122,96	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.7			**PINTURA – MURO / ESTRUTURA DO ALAMBRADO**		**1**		**R$ 16.154,49**	**R$ 16.154,49**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.7.1	55.01.140	CDHU	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM HIDROJATEAMENTO (muro de arrimo)	M2	81,82	R$ 12,65	R$ 15,81	R$ 1.293,57	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.7.2	16.48.001	FDE	LIXAMENTO MANUAL (estrutura do alambrado / muro de arrimo)	M2	179,11	R$ 12,76	R$ 15,95	R$ 2.856,80	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.7.3	180011	CDHU	PINTURA SILICONE HIDROFUGANTE PROTETOR-SUPERFICIES EXPOSTAS (muro de arrimo)	M2	81,82	R$ 17,03	R$ 21,28	R$ 1.741,12	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.7.4	180072	SBC	PINTURA ACRILICA EXTERNA 2 DEMAOS COM FUNDO PREPARADOR (muro de arrimo / estrutura do alambrado)	M2	179,11	R$ 45,84	R$ 57,30	R$ 10.263,00	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.8.			**PINTURA - ESQUADRIAS DE MADEIRA**		**1**		**R$ 37.551,64**	**R$ 37.551,64**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.8.1	15.03.011	FDE	ESMALTE COM MASSA NIVELADORA EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	441,94	R$ 67,98	R$ 84,97	R$ 37.551,64	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.9			**PINTURA - ESQUADRIAS METÁLICAS**		**1**		**R$ 5.907,35**	**R$ 5.907,35**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.9.1	23478	SBC	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS CAIXILHO DE FERRO C/ MASSA E ZARCAO	M2	93,22	R$ 50,70	R$ 63,37	R$ 5.907,35	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
23.10			**SINALIZAÇÃO - PINTURA**		**1**		**R$ 839,02**	**R$ 839,02**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
23.10.1	102507	SINAPI COMP	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE VAGA COM TINTA EPÓXI, E = 10 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M2	82,50	R$ 8,14	R$ 10,17	R$ 839,02	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
24			**ACESSIBILIDADE**		**1**		**R$ 2.640,75**	**R$ 2.640,75**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
24.1	101094	SINAPI COMP	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA. AF_05/2020	M	8,53	R$ 171,86	R$ 214,82	R$ 1.832,41	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
24.2	62048	SBC	BOTOEIRA ANTI PANICO ALARME WC AUDIVISUAL PNE/PCD NBR9050	UN	2,00	R$ 323,34	R$ 404,17	R$ 808,34	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
25			**LIMPEZA FINAL DA OBRA**		**1**		**R$ 19.210,21**	**R$ 19.210,21**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**	**R$ 0,00**	**0,00%**
25.1	17004001	SIURB EDIF	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	584,42	R$ 15,53	R$ 19,41	R$ 11.343,59	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
25.2	89	SBC	PROJETO ""AS BUILT"" ARQUITETURA	M2	623,84	R$ 10,09	R$ 12,61	R$ 7.866,62	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 0,00	0,00%
							TOTAL DAS ETAPAS	**R$ 1.904.223,10**	**Custo Mensal**	**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**
									% mensal	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%
									Custo Acum.	**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**		**R$ 0,00**
									% Acum.	0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%		0,00%

BANCOS: SINAPI (JAN / 2026), SBC (FEV / 26) SP, CPOS/CDHU (JAN / 26), SIURB EDIF (JUL / 25), SIURB INF (JUL / 25), FDE (OUT / 25).
Local/ data: Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735

Eng.º Denyson Ribeiro da Costa
Engenheiro Civil
CREA: 5069882106

PREFEITURA DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. ___/2026
ANEXO VI - ITENS DE RELEVÂNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UMSF BANDEIRA BRANCA, JACAREÍ-SP. (CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA)

ITEM	ITENS DE RELEVÂNCIA	UNID.	QUANT.
1.0	PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS	M2	300,74
2.0	COBERTURA TELHA CERAMICA	M2	146,12
3.0	ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA DE LEI	M2	146,12

Local/ data: Jacareí, na data da última assinatura eletrônica.

DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735

Assinado digitalmente por DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=38573330000180, OU=AC Syngular ID Multipla, CN=DENYSON RIBEIRO DA COSTA:07332167735
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.17 09:57:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.0

Denyson Ribeiro da Costa

CREA: 5069882106

MAT: 26514

PREFEITURA DE JACAREÍ

SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL NA MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. ___/2026
ANEXO VII - Planilha de Detalhamento do BDI

Tomador	**PREFEITURA MUNICIPAL JACAREÍ**
Nome da Obra	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL, REFORMA E AMPLIAÇÃO NA UMSF BANDEIRA BRANCA, JACAREÍ-SP. (CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA)**
Município da Obra	JACAREÍ SP

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	**100%**
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	**3,00%**

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	5,06
(S) + (G) - Seguro e Garantia	1,00
(R) - Risco	1,27
(DF) - Despesas Financeiras	1,23
(L) - Lucro	7,40
(I_1) - PIS	0,65
(I_2) - COFINS	3,00
(I_3) - ISS	3,00
(I_4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	**25,00**

Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Mín	Med.	Máx.
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,16	7,40	8,96
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I_4) contribuição previdenciária	25,00

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de JACAREÍ SP, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser

Observações:

gov.br
Documento assinado digitalmente
DENYSON RIBEIRO DA COSTA
Data: 26/02/2026 11:40:22-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Denyson Ribeiro da Costa
CREA: 5069882106
MAT: 26514

ANEXO VIII

MINUTA DE TERMO CONTRATUAL
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

CONTRATO Nº 0__.00/2026.

GPRO n• 27.763/ 2026 - U.L.
Concorrência (Eletrônica) n° /2026

CONTRATO DE OBRAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JACAREÍ E A EMPRESA (NOME DA EMPRESA)

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE JACAREÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.694.139/0001-83, sediado na Praça dos Três Poderes, n.º 73, Jacareí, SP, neste ato, por força dos Decretos Municipais n.º: 01, de 02 de janeiro de 2017; 639, de 30 de novembro de 2018; e 02, 04 de janeiro de 2021, representado(a) pelo(a) autoridade competente da contratação ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., publicada no Boletim Oficial e ..... de ..... de ....., portador da Matrícula Funcional nº ....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para elaboração de projetos executivos, recuperação estrutural, reforma e ampliação na UMSF Bandeira Branca, Jacareí-SP. (contratação semi-integrada)

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 8 meses, contados a partir do 1º dia útil após a assinatura da Ordem de Serviço na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O regime de execução é contratação semi-integrada.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. É admitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, necessitando de prévia anuência por escrito da CONTRATANTE, continuando, porém, a CONTRATADA a responder direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais, nas seguintes condições:

4.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação do objeto da contratação, abaixo discriminada:

Item 1 – PISO EM GRANILITE, MARMORITE OU GRANITINA, INCLUSO JUNTAS DE DILATACAO PLASTICAS (desconsiderar o fornecimento de matérias, de equipamentos e de operador de equipamentos);

Item 2 – COBERTURA TELHA CERAMICA (desconsiderar o fornecimento de matérias, de equipamentos e de operador de equipamentos);

Item 3 – ESTRUTURA DA COBERTURA EM MADEIRA DE LEI (desconsiderar o fornecimento de matérias, de equipamentos e de operador de equipamentos);

4.1.2. Poderão ser subcontratadas as parcelas do objeto que não constem da

cláusula 4.1.1.

4.1.3. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.2. A subcontratação depende de autorização prévia do contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

4.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

4.5. Caso tenha sido formulada no Termo de Referência a exigência de subcontratação de microempresas ou empresas de pequeno porte (art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, e art. 7º, do Decreto n.º 8.538, de 2015), além do regramento acima, deverão ser observadas as seguintes disposições específicas:

4.5.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão, aplicando-se o prazo para regularização previsto no § 1º do art. 4º do Decreto nº 8.538, de 2015;

4.5.2. O CONTRATADO deverá a substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e

4.5.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

4.5.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92 V)

5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.904.223,10 (um milhão, novecentos e quatro mil, duzentos e vinte e três reais e dez centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1. O orçamento estimado pela Administração em 19/01/2026, baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI (JAN / 2026), SBC: (FEV/2026), SIURB: (JUL/2025), CDHU (01/2026) e FDE: (OUT/2025) .

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INCC-DI, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.4.1. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei n° 14.133, de 2021;

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de

Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1 A Administração terá o prazo de 1 (um) mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 1 (um) mês.

8.13. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.14. Comunicar o Contratado na hipotese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2°, da Lei n° 14.133, de 2021.

8.15. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.16. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.17. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;

8.18. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.19. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.20. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.21. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei n° 14.133, de 2021.

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores — SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;

d) Certidão de Regularidade do FGTS — CRF; e

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas — CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legilação (art.116);

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. .Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.25. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.26. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.27. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.28. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.29. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.30. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas,

alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.31. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.32. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.33. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.34. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.35. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.36. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.37. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do artigo 11 do Decreto n° 5.975, de 2006, de:

a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA;

c) florestas plantadas; e

d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.38. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

a) Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

b) Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme artigo 17, inciso II, da Lei n° 6.938, de 1981, e legislação correlata;

c) Documento de Origem Florestal — DOF, instituído pela Portaria n° 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA n° 21, de 24/12/2014, quando se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.39. Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.40. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução n° 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, nos seguintes termos:

9.41. O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA n° 307, de 05/07/2002, o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.1. resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2. resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.3. resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.4. resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.43. Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora", encostas, corpos d“água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.43.1. Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR n°s. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.44. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.44.1. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA n° 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

9.44.2. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA n° 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

9.45. Nos termos do artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP n° 1, de 19/01/2010, deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.46. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.46.1. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que Ihe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.47. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.).

9.48. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO, nos termos do artigo 93 da Lei nº 14.133/2021.

9.49. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelo CONTRATADO, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos;

9.50. A elaboração dos projetos executivos deverá partir das soluções desenvolvidas nos projetos constantes neste Termo de Referência e seus anexos e apresentar o detalhamento dos elementos construtivos e especificações técnicas, incorporando as alterações exigidas pelas mútuas interferências entre os diversos projetos.

9.51. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o CONTRATADO deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que

justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37.) com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilizaçáo desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. A contratação conta com garantia de execução nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.

11.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública ou, ainda, pela fiança bancária, em valor correspondente a correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial/total/anual do contrato.

11.2.1. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, o prazo mínimo será de 1 (um) mês, contado da data da homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º da Lei 14.133;

11.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.

11.4. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

11.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.3 deste contrato.

11.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

11.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

11.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

11.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

11.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

11.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os

eventos indicados no item 11.7, observada a legislação que rege a matéria.

11.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

11.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

11.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

11.12. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo mãximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificada.

11.13. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

11.13.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.° 14.133, de 2021).

11.13.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep n° 662, de 11 de abril de 2022.

11.14. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as clãusulas do contrato;

11.15. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.16. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

11.17. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

11.18. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

(1) moratória aplicada por dia de atraso injustificado no percentual de **0,5% até o 5º (quinto) dia e de 1,0% a partir do 6º (sexto) dia**, tendo como valor de referência o valor do contrato, contabilizado até o máximo de 15 (quinze) dias, após o qual será considerado inexecução parcial sujeito à aplicação das demais penalidades descritas nesta seção;

(2) compensatória de **15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) pela inexecução total**, nos termos da **alínea “c” da cláusula 12.1**, calculada sobre o valor total

contratado;

(3) de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), nos termos da **alínea "a" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido.

(4) de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), nos termos da **alínea "b" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato inadimplido.

(5) de 3% (três por cento) a 7% (sete por cento), nos termos da **alínea "d" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor da parcela cumprida em atraso.

(6) compensatória de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento), nos termos da **alínea "e" a "h" da cláusula 12.1,** calculada sobre o valor do contrato.

12.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.4. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021), bem como naqueles eventualmente instituídos no âmbito Estadual e Municipal (art 161 da Lei 14.133 de 2021.)

12.6. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.7. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.8. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de

2021).

12.8.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.9. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9.1. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.10. No caso de ser uma empresa estrangeira, a punição será aplicada à sua representante no Brasil, devidamente autorizada a responder administrativa e judicialmente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei n° 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.1.1. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.1.2. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido por:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.° 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria de Educação deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Recurso - Governo Federal 02.04.06 | 10.301.0003.2194 | 05 | 4.4.90.51.00

Recurso - Tesouro: 02.04.01 | 10.302.0003.2191 | 01 | 4.4.90.51.00

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n° 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n° 8.078, de 1990 — Código de Defesa do Consumidor — e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n° 14.133, de 2021.

16.2. O contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os acréscimos.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n° 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n° 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.° 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3°, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA- FORO (art. 92, §1)

18.1. Fica eleito o Foro da Jacareí para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

Jacareí, data da última assinatura eletrônica.

_____

Representante legal do contratante

_____

Representante legal do contratado

Testemunhas:

1-

2-

ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO - (Contratos)
(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

MUNICÍPIO_____
CONTRATADA: _____
CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____
OBJETO:_____
_____
_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
PELO MUNICÍPIO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

PELA DETENTORA (PREENCHER E ASSINAR):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):
Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: CNPJ Nº: _____

CONTRATADA: CNPJ Nº: _____

CONTRATO N° (DE ORIGEM): _____

DATA DA ASSINATURA: _____

VIGÊNCIA: _____

OBJETO:_____

_____

_____

VALOR (R$): _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;

b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;

e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura. LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)